SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4435

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PORTARIA Nº 078/2026

"ADMITE AGENTE ADMINISTRATIVO DA AGESAN-RS."

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, por aprovação em 153º lugar (Aprovado PcD) no Concurso Público Edital nº 01/2025, a contar de 13/10/2026, **Sergio Gavino Eslabao Lopes**, para exercer o emprego de Agente Administrativo, junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, com lotação no escritório de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:950E945B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026
CREDENCIAMENTO – SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL
Processo Administrativo nº 23/2026
O CM GRANPAL torna público o Chamamento Público nº 23/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames de mamografia bilateral, incluindo imagens e emissão de laudo médico, para atendimento aos municípios consorciados, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor por exame: R$ 125,50.
Início do recebimento dos pedidos:15/10/2026,às 9h.
Plataforma: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: celic@consorciogranpal.com.br.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:564BD8D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDTIAL 22.2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 – CREDENCIAMENTO
O CM GRANPAL torna público o Edital de Chamamento Público nº 22/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de engenharia para manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura de drenagem urbana, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 79, e demais normas aplicáveis.
Período de recebimento da documentação: de 15/10/2026 a 14/12/2026.
Forma de apresentação: exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Vigência do credenciamento: 12 (doze) meses.
Disponibilização do Edital: Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Informações: celic@consorciogranpal.com.br.

Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:09BF0261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: 155,21
Contratado: LUIS JOEL VIAN MARIN LTDA,
Data: 13.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.10.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: 51,37
Contratado: DAIANE ANTUNES NUTRICIONISTA LTDA,
Data: 13.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.10.2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 387/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia;
Valor: 528,69
Contratado: B7 BIOMET ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA,
Data: 13.10.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.10.2026

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:54FAC603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA

Fica REDUZIDA para 20 horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2026, a carga horária semanal da servidora ALESSANDRA MARISA DOS SANTOS, Nutricionista lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal n° 108/2002 e em suas alterações.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:19498D06

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO À BASE DO SAMU.

Designar o servidor João Manoel Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Motorista, para exercer as atividades de condutor de veículo de emergência junto à base do SAMU de Aceguá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2016.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:91118C77

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DAS PORTARIAS Nº 3663/2023 DE LICENÇA PRÊMIO E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.

Retificar o período aquisitivo constante na Portaria/SMAF/PM/ACEGUÁ nº3663/2023, referente ao servidor servidora PAOLA PAINES DA SILVA PINTO, cargo de Secretario de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,passando a constar como período correto para aquisição da Licença Prêmio de 01/04/2016 a 01/07/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:8FD5D069

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 1834/2018

Fica retificada a Portaria nº 1834/2018, que trata da Gratificação por tempo de serviço da servidora SANDRA MARA MACHADO BIDONE, matrícula 416-2, cargo de Professor de Séries Finais - HISTÓRIA, lotada na Secretaria de Educação, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:B8FE8202

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4056/2025

Fica retificada a Portaria nº 4056/2025, que trata da Gratificação por tempo de serviço do servidor RODRIGO FARIAS PICHLER, matrícula 1384-1, cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:B3B57375

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4075/2025

Fica retificada a Portaria nº 4075/2025, que trata da Gratificação por tempo de serviço da servidora SANTA INEZ NEVES DO PRADO, matrícula 590-2, cargo de Professor de Séries Finais - ESPANHOL, lotada na Secretaria de Educação, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:5C97D3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025. Empresa Contratada: M3 BUSINESS GROUP LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata a aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais e Gabinete do

Prefeito. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9 da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, resolve-se reequilibrar o valor do item 23, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pela Fiscal e Gestora da Ata, conforme documentos apresentados junto ao Protocolo nº 179/2026, na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:EC7B8012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO nº 52/2025. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m² na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital.
Finalidade do Termo: Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com a *"Cláusula Nona, item 9.1.14"*, do Contrato nº 52/2025, resolvem as partes acrescer quantidades a itens da planilha orçamentária, bem como acrescer item novo, resultando em acréscimo líquido de **R$ 3.952,53 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, ao valor global do contrato. Acréscimos de acordo com a planilha orçamentária apresentada, Anexo II deste Termo Aditivo. Alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 3620/2024, despachos 128 e 129, registrado na plataforma 1.Doc, sendo o referido aditivo suportado pela Despesa 3658 já abarcada ao contrato no Termo Aditivo nº 05. Alteração do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 52/2025, em razão do acréscimo de itens. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:46EAB7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 35/2026. Empresa: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA** - Cnpj.:88.245.485/0001-24. **Objeto:** Fornecimento parcelado de larvicida biológico. Valor: R$ 198,00 p/litro. Cópia da Ata SRP disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de outubro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0E68CCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026: Aquisição de óleos e lubrificantes. Sessão: dia 23/10/2026, às 09:02h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:CA32ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026: Aquisição de geradores. Sessão: dia 23/10/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:66762F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026: Aquisição de tubos e conexões. Sessão: dia 23/10/2026, às 11:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:98ADF1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS torna público que realizará Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO BELVEDERE, NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS**, com recursos vinculados ao financiamento Badesul, Contrato nº 0029/2025. Apresentação de propostas até 29/10/2026, às 8h, e início da etapa de lances em 29/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no sistema https://bllcompras.com. A licitação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.904/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006. Edital e anexos disponíveis no sistema BLL Compras, no PNCP e no site www.ametistadosul.rs.gov.br. Informações: Secretaria Municipal da Administração, Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, telefones (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D5CEA3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 68/2026 – Dispensa Nº 15/2026: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA O EVENTO ALUSIVO DO DIA DO IDOSO.** Prazo para envio das propostas: 16/10/2026 até as 17:00h pelo endereço eletrônico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 13 de outubro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:06EC01EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.122.2026
Objeto: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de computadores, materiais e equipamentos para processamento de dados, para atender as demandas do da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:27/10/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 13 de Outubro de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:A3074ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
Processo de Compra nº 126/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **29 de outubro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Marmitas**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de outubro de 2026

BEATRIZ HELENA BRITTO SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:B9321B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
REGINALDO CARVALHO BARBOSA, Prefeito em exercício de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES ESCOLARES EMEF CAPIVARI E EMEI MUNDO ENCANTADO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **04 de novembro de 2026, às 13h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

REGINALDO CARVALHO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B4120ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1.047-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.047/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.796.380/0001-04
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 80 dias ou até o final do exercício financeiro de 2026

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0C04E48D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1.048-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.048/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:HEALTH WHITE GESTÃO MÉDICA LTDA, CNPJ: 46.350.107/0001-60
OBJETO:O objeto do presente contrato consiste na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Pediatria, mediante disponibilização de profissional médico Pediatra, para atendimento presencial junto ao Pronto Atendimento Municipal de Capivari do Sul, com carga horária de 28 horas semanais, pelo período necessário a execução do quantitativo contratado, correspondente a até 364 horas, conforme dispensa de licitação 342/2026.
VALOR: R$ 245,44 por hora trabalhada, sendo o máximo de 364 horas, CONFORME CONTRATO.
Período de Vigência:O prazo de duração é de 90 dias ou 3 meses

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A4F0C696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.049/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.049/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 1.422,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A4FDB685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.050/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1.050/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 5.296,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3DF2C42A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.051/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 1.051/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 15.391,44 (Quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:14E211EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°1040/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 1040/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ N° 01.187.542/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de munícipes para consultas e exames médicos. Conforme pregão eletrônico n° 10/2025.

VALOR: R$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:85A29D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
EDITAL Nº 048/2026

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Abertura da Licitação: A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **29 de outubro de 2026, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 14 de outubro de 2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:F65106A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 146/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Psicólogo, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 10.244/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para a função de Psicólogo, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para a função de Psicólogo:

11º- Leidiane Avila Quintanilha

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:ABB8E437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/250
Tipo Outros
Modalidade Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
Licitação 2026/3
Fornecedor 66.950.907 SIDNEI FERREIRA DA SILVA
Objeto CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO
Valor Total 30.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 13/10/2026
Data Inicial 13/10/2026
Data Final 13/10/2031
Validade em dias 1826
Observação P. L. 210/2026 1 Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:59CCCBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS torna público que se encontra **temporariamente suspenso o Pregão Presencial nº 011/2026, Processo Licitatório nº 101/2026. OBJETO:** Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento PARCELADO de tip tops, câmaras e colarinhos para pneus; pneus recapados; e, serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender as demandas das Secretarias municipais de Constantina/RS**. SUSPENSÃO:** Fica suspensa a abertura prevista para o dia 14 de outubro de 2026, em razão da necessidade de readequação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente nos meios oficiais. **Edital:** No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no LicitaCon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 8 de setembro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:3AD0EDBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n.º 020/2026. Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Proc. Adm. nº 0291/2026. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamento agrícola com instalação, destinado ao manejo de animais, consistente em tronco de contenção bovina com balança digital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 27/10/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 14 de outubro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:AF180AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0250/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma máquina de lavar roupas, destinada ao atendimento das necessidades da E.M.E.F. Arthur Queiroz do Município de Dezesseis de Novembro/RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026; VALOR TOTAL: R$ 1.779,41 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); RECURSO FINANCEIRO 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Acesso: 343; Projeto/Atividade: 1.124 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Didático; 4490.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. ; Dezesseis de Novembro, 13 de outubro de 2026.

Dezesseis de Novembro, 14 de outubro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:E7B6F6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 71 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de outubro de 2026, foi firmado contrato nº 71/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 34/2026.
Objeto: Aquisição de cristaleira destinada ao acondicionamento e exposição de livros, com 4 prateleiras e 2 portas de vidro. Dimensões: 2,30 m de altura x 79 cm de largura x 56 cm de profundidade, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: **ELETROMOVEIS ALCHIERI LTDA**, CNPJ nº **04.273.612/0001-09**

Valor Global: R$ 4.352,77

Engenho Velho – RS, 13 de outubro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2EC0013C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1546/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 017/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **27 de outubro de 2026**, às **09h**, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item,** para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de Nitrogênio Líquido Refrigerado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Entre-Ijuís/RS, pelo período de 12 (doze) meses.**
Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 09h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 13 de outubro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3166CD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 87-2026 CALÇAMENTO NA RUA ZEFERINO - CENTRO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 87-2026. OBJETO: Calçamento Rua Zeferino- Centro. Data da Realização: dia 29-10-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:6C29FE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 46/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024 e 16/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Eletricista
Classificação: 4° Andre Luiz Silveira Lopes

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 28° Carolina Spillari Coronel

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 14 de outubro de 2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:65888595

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 3415, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O Poder Executivo informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto nº 3415 de 2 de outubro de 2026, sem alterar sua vigência, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 3 de outubro de 2026, em virtude de ter ocorrido um erro material no texto, haja vista o erro de numeração de um dos *COBRADEs*.
Ante o exposto, com a presente retificação, a redação do Decreto nº 3415 de 2 de outubro de 2026 passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO EXECUTIVO N° 3415/2026

Declara Situação de Emergência, Desastre Nível II, em toda a área do Município afetada por Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito do Município de Itaara, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no Município de Itaara foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas, ocasionando eventos secundários como granizo COBRADE **1.3.2.1.3**, enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0, que acometeram o município a partir do dia 27 de setembro de 2026, às 02:30h;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico da EMATER/RS-Ascar que quantifica perdas na produção primária no valor de R$ 1.069.201,00, afetando produtores rurais, com destaque para minifúndios e pequenas propriedades, abrangendo culturas como milho, com área afetada de aproximadamente 11,90% da área total cultivada, além de trigo, aveia, canola, frutas e hortaliças, frente aos efeitos do evento adverso súbito ocorrido;

CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que 1.293 pessoas e 141 famílias foram afetadas diretamente pelo evento adverso súbito ou indiretamente em razão de problemas de locomoção decorrentes das condições das estradas e vias danificadas, com impactos sobre a qualidade de vida e a mobilidade da população, além de prejuízos sociais e econômicos, registrando-se a necessidade imediata de distribuição de lonas, cestas básicas, leite, colchões e cobertores à comunidade atingida;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Saúde que comprova os danos e prejuízos na área da saúde decorrentes do evento climático resultaram em impactos diretos sobre a população e sobre a capacidade de atendimento da rede municipal. Foram registrados traumas físicos, riscos relacionados à contaminação hídrica e à ocorrência de doenças de veiculação hídrica, além de sofrimento psicológico associado às perdas materiais, deslocamentos e desestruturação social. Na rede de saúde, uma Unidade Básica de Saúde foi afetada por alagamentos e infiltrações, comprometendo ambientes de atendimento, recepção, farmácia e sala de emergência, com contaminação por água e resíduos e consequente suspensão ou redução de consultas, procedimentos e outros serviços essenciais durante o período de 27 a 29 de setembro. Esses danos provocaram a interrupção da continuidade assistencial, sobrecarga da rede municipal e necessidade de adoção de medidas emergenciais para restabelecimento dos serviços e proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Educação que registra suspensão de aulas em 03 (três) escolas, afetando 818 estudantes, com reduções de carga horária, remanejamentos e ensino remoto inviável em áreas rurais sem conectividade, comprometendo o calendário letivo e o bem-estar psicossocial de alunos, professores e servidores;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou processos erosivos, instabilidade do solo, assoreamento e extravasamento de cursos d'água, além de danos à cobertura vegetal e às Áreas de Preservação Permanente (APPs). Também foram constatados o carreamento de sedimentos e resíduos, comprometimento da qualidade ambiental e danos à infraestrutura, exigindo medidas emergenciais de contenção, mitigação e recuperação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico de Incapacidade Administrativa e Financeira que demonstra o esgotamento de recursos humanos, materiais e logísticos do município, com indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC nº 101/2000) no limite 48,21% de despesa com pessoal e histórico de desastres nos últimos 3 anos sem capacidade de recuperação autônoma;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais de R$ 121.345,87 arcados através de receitas municipais para serviços essenciais, saúde, educação no valor de R$

17.716,75, com mobilização de 14 servidores e 10 veículos, exacerbando o desequilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em 3 (três) veículos locais/regionais reforçando o caráter notório do evento;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensa**, e eventos secundários como **COBRADE 1.3.2.1.3 – granizo** e **COBRADE 1.2.2.0.0– enxurradas**, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.
Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

ONOIR SILVEIRA FIALHO
Secretário de Planejamento e Gestão”

Republique-se o Decreto nº 3415 de 2 de outubro de 2026 com a devida correção.

Itaara, 14 de outubro de 2026.

FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM
Assessora Jurídica

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E509E208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2026
PROCESSO Nº 194/2026

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a disponibilização de acesso ao PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil), o que permitirá o acesso à base de dados de pessoas físicas e jurídicas da Receita Federal do Brasil, viabilizando a atualização da base cadastral municipal, com o intuito de que o Setor de Arrecadação e otimize os processes de cobrança da dívida ativa municipal.

CONTRATADA: SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CNPJ: 33.683.111/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 42.723,60 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 13/10/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A04FBC26

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 8188, de 13 de outubro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 8188, de **13 de outubro de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 4434, de 13 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8188, de 13 de outubro de 2026, que nomeia servidor, na seguinte forma:

Onde se lê:
"Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **o Sr. Andre Luiz Silveira Lopes,** aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Eletricista,** criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011."

Leia-se:
" Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **o Sr. Andre Luiz Silveira Lopes,** aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Eletricista,** criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011, **ficando a presente nomeação vinculada às condições, prazos e convocações estabelecidos no Edital de Convocação nº 46/26, que passa a fazer parte integrante deste ato.**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FBFDED2A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 8187, de 13 de outubro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 8187, de **13 de outubro de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 4434, de 13 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8187, de 13 de outubro de 2026, que nomeia servidor, na seguinte forma:

Onde se lê:
"Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Carolina Spillari Coronel aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para o cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, criado pela Lei Municipal nº 1964, de 28 de dezembro de 2023."

Leia-se:
"Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Carolina Spillari Coronel, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação Final nº 13/2024, para o cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, criado pela Lei Municipal nº 1964, de 28 de dezembro de 2023, **ficando a presente nomeação vinculada às condições, prazos e convocações estabelecidos no Edital de Convocação nº 46/26, que passa a fazer parte integrante deste ato.**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2768F6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos.
Propostas até as 09h do dia 26/10/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:7B62AB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA INEXIGIBILIDADE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2026 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, vem CORRIGIR o legislação usada na publicação da Inexigibilidade do Termo de Cooperação nº 002/2026.

Onde se lê: Leis Federais 13.019 e 13.204

Leia-se: consoante o regramento trazido pela Lei Federal 14.133

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:316B489B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, vem celebrar o Termo de Cooperação nº 002/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pela Lei Federal Lei nº 14.133/2021, bem como o Processo Administrativo JUS-MEM/01187.2026, a fim de destinar recursos com o objetivo da participação conjunta das partes na realização de atividades comemorativas à Semana da Criança, com a realização de peças teatrais infantis no Theatro Sete de Abril, de acordo com o plano de trabalho.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R$20.000,00 (vinte mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

UO 214
13.392.0107.2210.00 – Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade
Elemente de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1500 - Valor R$ 10.000,00
176/2025 R$ 5.000,00 e 222/2025 R$ 5.000,00
Fonte de recurso 1501 - Valor do repasse de emendas impositivas R$ 10.000,00
Valor total R$ 20.000,00

Pelotas, 13 de outubro de 2026

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:1B8DB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público alteração de data, edital e anexos da licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução de obras de restauração e Adequações Referentes à Implantação do Museu da Cidade, Localizado na Pça CEL. Pedro Osório, nº06, centro Histórico de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 25 de novembro de 2026, às 09:00h.

Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, nº2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 06 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C7D371D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para contratação de empresa para execução de obras de construção da EMEI Eldorado.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 29 de outubro de 2026, às 10:00h.

Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, nº2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 06 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:CABE20ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 129/2026 SQA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 129/2026 – SQA, Contratação de Empresa Especializada Serviço de Manejo Arbóreo Urbano. Data de Abertura: 09h do dia 29/10/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D7CBA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2083050/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2083050/2026** promovida pela **Secretaria de Muncipal de Saúde,** para aquisição de armário/bancada, destinado a instalação e acondicionamento de lavadora ultrassônica, em favor da seguinte empresa.

LANCO LTDA (CNPJ:00.595.037/0001-00), no valor total de R$5.990,61 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), através do Empenho nº E026377/2026.

Em conformidade com o DFD nº037/2026 - SMS, SC003050/2026, processo nº 200.109279/2026, anexo ao Memorando :010056/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8443D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2143168/2026 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2143168/2026** promovida pela **Secretaria de Muncipal de Cultura,** para aquisição de escadas de alumínio, em favor da seguinte empresa.

IRMÃOS JOUGLARD LTDA (CNPJ:87.378.428/0001-50), no valor total de R$1.729,70 (hum mil, setecentos e vinte nove reais e setenta centavos), através do Empenho nº E026572/2026.

Em conformidade com o DFD nº093/2026 - SECULT, SC003168/2026, processo nº 200.109686/2026, anexo ao Memorando CCGOF :008294/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7E519ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2292532/2026 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2292532/2026** promovida pela **Secretaria de Planejamento e Gestão,** para aquisição de equipamentos periféricos de informática, em favor das seguintes empresas.

COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ:53.280.934/0001-90), no valor total de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais), através do Empenho nº E025013/2026.

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10), no valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais), através do Empenho nº025012/2026.

Em conformidade com o DFD nº011/2025 -SEPLAG, SC002532/2026, processo nº 200.109011/2026, anexo ao Memorando CCGOF :007240/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1EC7B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2331752/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2331752/2026** promovida pela **Secretaria de Muncipal de Educação,** para aquisição de escova dental infantil, em favor da seguinte empresa.

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02914713/0001-96), no valor total de R$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais), através do Empenho nº E026573/2026.

Em conformidade com o DFD nº063/2026 - SME, SC001752/2026, processo nº 200.109690/2026, anexo ao Memorando :007508/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ABF73281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2332566/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2332566/2026** promovida pela **Secretaria de Muncipal de Educação,** para aquisição de placas de inauguração e identificação da Escola Municipal de Educação Infantil Vasco Pires, em favor das seguintes empresas.

LC DE CAMARGO & AS MOTA LTDA (CNPJ:47.484.182/0001-87), no valor total de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E024766/2026.

THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ:27.276.598/0001-00), no valor total de R$45,00 (quarenta e cinco reais), através do Empenho nº E024765/2026.

Em conformidade com o DFD nº111/2026 - SME, SC002566/2026, processo nº 200.109332/2026, anexo ao Memorando :010578/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:836AA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412671/2026 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2412671/2026** promovida pela **Procuradoria Geral do Município,** para aquisição de material elétrico, em favor das seguintes empresas.

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ:04.587.328/0001-07), no valor total de R$15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), através dos Empenhos nº E024630/2026 e E024629/2026.

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA (CNPJ:23.143.410/0001-97), no valor total de R$ 87,45(oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), através do Empenho nº024632/2026.

GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49), no valor total de R$150,00(cento e cinquenta reais), através do Empenho nºE024631/2026.

Em conformidade com o DFD nº051/2026 - PGM, SC002671/2026, processo nº 200.109289/2026, anexo ao Memorando CCGOF :007879/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3FEE5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2442667/2026 – SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2442667/2026** promovida pela **Secretaria de Muncipal de Urbanismo,** para aquisição de componentes para computadores, em favor das seguintes empresas.

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10), no valor total de R$4.415,00 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais), através do Empenho nº E024940/2026.

Em conformidade com o DFD nº026/2026 - SECULT, SC002667/2026, processo nº 200.108950/2026, anexo ao Memorando :011073/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

OTÁVIO MARTINS PERES
Secretário Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:249F3C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A Procuradora do Município, Dra. CRISTIANE GREQUI CARDOSO, no exercício da presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025, **INTIMA** a servidora **BIANCA CAMPOS FERREIRA**, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente **RECURSO ADMINISTRATIVO** acerca do Relatório Final constante nos autos.

O recurso poderá ser protocolado de forma física nesta Procuradoria-Geral do Município, localizada na Avenida Ferreira Viana, nº 1.135, encaminhado pelos e-mails spe@pelotas.rs.gov.br ou pgm.spe@gmail.com, ou enviado por WhatsApp, pelo número (53) 99942-1959.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem a apresentação de recurso, o processo terá regular prosseguimento, com a adoção das providências cabíveis.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO

Procuradora do Município de Pelotas

Pelotas, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:6A37DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 022/2026

Inquérito Administrativo n.º 017/2025

A Procuradora do Município, **Dra. Gabriela Pereira Nunes**, no exercício da presidência do **Inquérito Administrativo n.º 017/2025, INTIMA** a empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, por meio de **edital**, para ciência de que fica **reaberto o prazo para apresentação de defesa e produção de provas**, nos termos da determinação constante nos autos.
A interessada poderá apresentar defesa e requerer a produção das provas que entender pertinentes, no prazo de **10 (dez) dias**.
A manifestação poderá ser encaminhada pelos e-mails spe@pelotas.rs.gov.br ou pgm.spe@gmail.com, ou pelo próprio endereço eletrônico utilizado utilizado para o encaminhamento da presente intimação.
Decorrido o prazo sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, com a adoção das providências cabíveis.

GABRIELA PEREIRA NUNES
Procuradora do Município

Pelotas, 18 de setembro de 2026

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:81224595

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 560/2026 - RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD - ABERTURA DE RECURSOS - COZINHEIRO E OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS - EDITAIS DE ABERTURA N.º 439/2026 E 441/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o resultado da Banca de Heteroidentificação e da Perícia Médica destinada às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de Cozinheiro (Edital de Abertura n.º 439/2026) e Operador de Serviços Postais (Edital de Abertura n.º 441/2026).

A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme as Leis Municipais Autorizativas n.º 7.520/2026 e 7.590/2026, sendo disciplinada nos termos do edital de abertura.

O Resultado e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 14/10/2026.

Outrossim, comunica a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes aos resultados, do dia 14 de outubro até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2026, exclusivamente pelo site http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de outubro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:7300677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 532, de 02 de outubro de 2026, alterando a composição da Comissão de fiscalização e acompanhamento dos Concursos Públicos Municipais, a contar de 09 de outubro de 2026, incluindo a servidora abaixo relacionada:

NOME:	MATRÍCULA:	CARGO:
TATIANE LOPES RODRIGUES	19136	MERENDEIRA

Art. 2º Em razão da inclusão constante no Art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

NOME:	MATRÍCULA:	CARGO:
CRISTIANE GREQUI CARDOSO	19663	PROCURADORA MUNICIPAL
DANIEL DE SOUZA LEMOS	21676	PROFESSOR II - HISTÓRIA
LOUISE LANES LEMÕES	45125	DIRETOR – NÍVEL III
MARCELO DA SILVA TADDEI	40900	PROCURADOR MUNICIPAL
RENATA DE VARGAS RIBEIRO	36980	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TATIANE LOPES RODRIGUES	19136	MERENDEIRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:668B4001

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1166/2026

DFD 92/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PLANO SUL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: (CNPJ: 44.175.166/0001-14). No valor total de R$ 19.850,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S003771/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1166/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4B5E41B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 686/2026

DFD 51/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07). No valor total de R$ 159.00 (Cento e cinquenta e nove reais), através do Empenho N S002452/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 686/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B0891319

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 687/2026

DFD 40/2026 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 149,34 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), através do Empenho N S003928/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 687/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D02BBE47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 688/2026

DFD 302/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R$ 10.676,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e seis reais), através do Empenho N S002527/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 688/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:19A0A8FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 689/2026

DFD 304/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através do Empenho N S002453/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 689/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:950EA821

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 690/2026

DFD 305/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SLC MAQUINAS LTDA.: (CNPJ: 90.055.054/0033-24). No valor total de R$ 7.816,65 (Sete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), através do Empenho N S002528/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 690/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BBEC61CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 691/2026

DFD 55/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- AUGUSTO TORRES NEDEL: (CNPJ: 07.155.217/0001-10). No valor total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), através do Empenho N S002545/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 691/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4A3D4DB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 692/2026

DFD 62/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços e Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 14.127,84 (Quatorze mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), através dos Empenhos N S002457/2026 e N S002458/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 692/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ACAAC118

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 694/2026

DFD 27/2026 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FOCUS MOVEIS PLANEJADOS LTDA: (CNPJ: 34.226.970/0001-21). No valor total de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), através dos Empenhos N S002459/2026 e N S003290/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 694/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2884B302

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 903/2026

DFD 59/2026 – DEPA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- E. G. ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 50.833.820/0001-32). No valor total de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) através do Empenho N S003751/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 903/2026.

Pelotas, 13 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:09B814CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0029	Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades	
06.182.0029.2089	Manut. Desenv. Ativ. da Defesa Civil	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
024300 - 3.3.50.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00

Art.2° Para atender à despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0029	Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades	
06.182.0029.2089	Manut. Desenv. Ativ. da Defesa Civil	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
022900 - 3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 13 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BC9F6A32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

RETIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus novos. **Abertura**: 26/10/2026 às 09h.

Presidente Lucena/RS, 14 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:9BAF853B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2026
CONTRATO Nº 126/2026
CONTRATADA: VN BRASIL REPRESENTACOES, COMERCIO DE PRODUTOS E SOLUCOES EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 26.490.917/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais e recursos pedagógicos destinados às práticas educativas de promoção da saúde e higiene bucal nas unidades da rede municipal de ensino de Restinga Sêca – RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 30.345,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Restinga Sêca, 13 de outubro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:73F57180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: APRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA: APRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para apresentação do Relatório da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2026, conforme determina o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2026, terça-feira, às 09 horas no Plenário desta Casa Legislativa.

Rio Grande, 13 de outubro de 2026.

VEREADOR PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR NANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Causa Animal.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:F4030D2A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 – SMED – Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, conforme termo de referência. Abertura às 09:30h, de 28/10/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:2680F6C6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026 – SMED - Aquisição de material de consumo – material escolar e expediente - Abertura: 27/10/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:82B68825

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 092/2026

Processo Administrativo nº 32288/2026
Pregão Eletrônico nº 092/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente – pintura e têxtil destinados às Escolas Municipais e aos Núcleos Administrativos da Secretaria de Município da Educação, visando atender às demandas pedagógicas e administrativas, com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 48, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 92/2026.

Ata de Registro de Preços nº 476/2026 - SMED
Fornecedor: HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.777.691/0001-87
Valor Total: R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Ata de Registro de Preços nº 477/2026 - SMED
Fornecedor: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ: 57.650.919/0001-48
Valor Total: R$ 121.217,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais).
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Ata de Registro de Preços nº 478/2026 - SMED
Fornecedor: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Valor Total: R$ 22.831,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais).
Itens: 29, 38, 39 e 42.

Ata de Registro de Preços nº 479/2026 - SMED
Fornecedor: + SAÚDE ESPORTES LTDA
CNPJ: 55.528.308/0001-04
Valor Total: R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos reais).
Itens: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5B5080FD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 410/2026

Processo Administrativo nº 39173/2026 – Contrato nº 410/2026, assinado em 25/09/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde - Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: PHENIX SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 10.439.655/0001-14
Representante Legal, Sr(a). Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
Objeto: Constitui objeto deste contrato a é a Contratação de empresas para a prestação de serviços de cozinheira, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 01/10/2026 até 31/03/2027.
Valor total: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 046/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BA0EC809

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 44697/2026, assinado em 30/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Ricardo de Biasi Amaral - SMGA, Contratado: Alexandre Kalil Nader CPF: 469.429.200-53.
Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a locação do prédio da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situado nas ruas General Osório no 463/467 e Marechal Floriano Peixoto no 464/466, Centro – Rio Grande/RS, matrículas 46.118, 60.404 e 76.474 do Registro de Imóveis. Imóvel esse locado pelo Sr. Alexandre Kalil Nader, de forma ininterrupta, conforme os padrões habituais, a fim de não comprometer o atendimento e a continuidade operacional do órgão público.
Valor total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C20178A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 46859/2026-Termo de indenização assinado em 13/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH) Contratada: PAF- PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA CNPJ: 47.766.619/0001-75. Objeto: Pagamento, referente à prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das famílias de baixa renda do Município, contemplando, originalmente, os serviços de funeral adulto, infantil, especial e traslado; no atendimento às demandas do Município do Rio Grande, relacionadas à concessão do benefício eventual por situação de morte às famílias em situação de vulnerabilidade social., no período de 19 junho de 2026 à 31 agosto de 2026 totalizando R$ 290.947,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:88FE2A3B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 538/2025

Contrato: nº. 538/2025
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 46541/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 538/2025 assinado em 13/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal: Dianelisa Amaral Peres - SMADH; Contratado: Nicanor Afonso Lucas. CPF:202.417.040-49. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do Contrato 538/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:767DB47D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026 - COMPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026 - COMPLEMENTAÇÃO

Processo administrativo nº 52600/2025 – Contrato nº290/2026, assinado em 18/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande, signatário:
Gabinete da Prefeita, Darlene Torrada Pereira (GABEX).
Contratado: SULCREDI CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.279.904/0001-14
Objeto: Reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria no 1.802/2024 do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil) – Reconstrução da Ponte Wilson Mattos Branco.
Dimensões: 1 – Localização: -32.033272, -52.199166
Prazo de Execução: 06/07/2026 a 03/03/2027
Processos nºs: REC-RS-4315602-20240528-01 – SEI 7040350

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:4221B946

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 339/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia 14/**10/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 05 (cinco) Odontólogo - 40hs, para atuar respectivamente na **UPA Cassino** e na **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** da Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelo Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e pelas Leis Municipais Nº 5.819/2003, 9.462 de 18 de Agosto de 2026 e 9.478 de 07 de Outubro de 2026 e suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 14 de Outubro de 2026 e encerram-se em 20 de Outubro de 2026**,** na **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, localizada na **Rua General Osório, 467**, os atendimentos serão **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** entre os horários das **12:30 as 17:30hs,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 13 de Outubro de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 13 de Outubro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:178E6C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CMMASA N° 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre licenciamento ambiental no município de Rolante.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rolante, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o inciso XVIII do art. 2° e o inciso IX do art. 6º da Lei Municipal nº 3.731/2015;
Considerando o § 1º. do art. 4º da Resolução CONSEMA nº 372/2018;
Considerando que os arts. 6º e 12 da Resolução CONAMA Nº 237/1997;
Considerando o inciso VI do art. 6º da Lei Federal n° 6.938/1981;
Considerando que muitos dos portes isentos de licença ambiental pela Resolução CONSEMA N° 372/2018 e suas alterações, são relativos a atividades não executadas no Município de Rolante;
Considerando que neste sentido, faz-se necessária a observância das exigências determinadas pelo Estado, sendo aplicável a exigência de licença ambiental para todos os portes daquelas atividades que tem potencial causador de impacto ambiental, e que necessitam de fiscalização e controle mais eficazes; resolve:
Art. 1º - Instituir a exigência do licenciamento ambiental completo para as atividades de potencial poluidor Médio e Alto, constantes na Resolução CONSEMA n° 372/2018 e suas atualizações, em todos os seus portes.
Art. 2º - Instituir a exigência de autorização ambiental para a atividade 5120,00 - BARES NOTURNOS COM USO DE SOM/BOATES/DANCETERIA/CASAS DE EVENTOS/SALÃO DE FESTAS, em todos os seus portes.
Art. 3º - O Departamento de Meio Ambiente definirá, através do respectivo Termo de Referência, a relação de documentos e exigências necessárias para obtenção e para renovação do licenciamento e da autorização ambiental objeto desta Resolução.
Art. 4º - A não exigência de licenciamento ambiental não desobriga o empreendimento de efetuar a correta gestão, segregação, acondicionamento e destino final adequado dos resíduos sólidos industriais, nos termos dos arts. 194 e 195 da Lei Estadual nº15.434/2020, arts. 1º, 4º e 8º do ANEXO ÚNICO do Decreto Estadual nº 38.356/1998, do Decreto Federal n° 1.936/2022 e demais legislações aplicáveis.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Fica revogada a Resolução CMMASA nº 05/2021.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rolante, 24 de agosto de 2026.

NEILA SPEROTO
Presidente do CMMASA

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:4B77DE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Municipio de Santa Cecilia do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 20/2026
Sessão de Disputa: 04 de novembro de 2026, às 09h00min
Objeto: Aquisição de 09 (nove) tablets e 04 (quatro) notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Santa Cecília do Sul/RS.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 13 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:9875E699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (149º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Vigésimo Oitavo na Cláusula Décima Primeira (Repasses Excepcionais) do **Contrato nº 349/PGM/2021.** Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.207/2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/10/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (92º). Objeto: Inclui o Parágrafo Septuagésimo Sexto na Cláusula

Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.207/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 06/10/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F2386504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41.302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 41.176, de 21 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:402711EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 59/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de câmaras frias para a conservação e armazenamento de medicamentos termolábeis (insulinas) na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Data da sessão: 29/10/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 13/10/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9E54ACB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 098/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 098/2026
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.701/2025 (Plano Diretor),

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Municipal do Município de São Vendelino, grupo de trabalho técnico e consultivo, interno à Administração Municipal, com caráter transdisciplinar e intersetorial, destinada a subsidiar o Poder Executivo Municipal no acompanhamento dos estudos técnicos relacionados ao planejamento e ordenamento territorial do Município.
Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Técnica Municipal do Município de São Vendelino da seguinte forma, sob a presidência da primeira:
I – Bruna Herpich (titular) e José Leomar Willrich (suplente);
II – Vanduir Spiassi (titular) e Adriano Ludwig (suplente);
III – Caren Isabel Schneider Dalcin (titular) e Daniel Baumgarten (suplente);
IV – Laura Berger (titular) e Jaqueline Andrioli (suplente);
V – Janaína Elly Backes Veit (titular).
Art. 3º As competências da Comissão Técnica Municipal estão definidas no art. 151 da Lei Municipal n.º 1.701/2025.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Técnica Municipal será de dois anos.
Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:413A18B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 101/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO N.º 101/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBMISSÃO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – CC3 E DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização, o funcionamento e a fiscalização dos serviços administrativos, observadas as disposições da legislação municipal;
CONSIDERANDO que o art. 59 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais estabelece a exclusão da remuneração por serviço extraordinário para os ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas não sujeitos ao controle de ponto;
CONSIDERANDO que a legislação municipal que disciplina o cargo de Assessor Técnico – CC3 estabelece, entre suas condições de trabalho, a disponibilidade ao Prefeito Municipal, inclusive para o desempenho de atividades externas e em horários diferenciados;
CONSIDERANDO que a previsão de disponibilidade funcional não impede, por si só, a adoção de mecanismos administrativos destinadas ao acompanhamento e à fiscalização da jornada efetivamente cumprida, observadas as disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, objetividade e segurança administrativa na aferição da frequência, no acompanhamento da jornada de trabalho e na comprovação dos serviços efetivamente prestados;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da jornada às particularidades do exercício das atribuições do cargo de Assessor Técnico – CC3;
DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **TAILOR ANTONIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – CC3, nomeado pela Portaria nº 142/2025, submetido ao regime de controle de frequência, mediante registro de ponto, com jornada ordinária de **40 (quarenta) horas semanais**, para fins de organização, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
§ 1º A jornada semanal será distribuída conforme os horários estabelecidos pela Administração Municipal, observadas as necessidades do serviço e as condições de trabalho previstas na legislação específica do cargo.
§ 2º O controle de frequência deverá abranger os horários de início e término da jornada, bem como os períodos de efetiva prestação de serviços fora do expediente ordinário, quando devidamente autorizados.
§ 3º A condição de disponibilidade ao Prefeito Municipal, prevista na legislação do cargo, será observada na organização da jornada de trabalho, não afastando a obrigatoriedade do controle de frequência estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O servidor referido no art. 1º, por estar submetido ao controle de frequência e à jornada ordinária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá prestar serviços extraordinários, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, fazendo jus à respectiva remuneração, observadas as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A prestação de serviço extraordinário pelo servidor referido no art. 1º dependerá de necessidade excepcional do serviço público, devidamente justificada, e de prévia autorização do Prefeito Municipal.
§ 1º Somente poderão ser reconhecidas como extraordinárias as horas efetivamente trabalhadas além da jornada ordinária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida no art. 1º deste Decreto, desde que devidamente autorizadas, registradas e comprovadas, observadas as disposições do Regime Jurídico Municipal.
§ 2º As horas extraordinárias deverão ser expressamente atestadas pela autoridade competente, mediante identificação dos períodos trabalhados e das atividades efetivamente desempenhadas.
§ 3º A eventual remuneração do serviço extraordinário observará as disposições do Regime Jurídico Municipal, condicionada à existência de autorização legal e ao cumprimento dos demais requisitos pertinentes.

Art. 4º A prestação de atividades em horários diferenciados, inclusive no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, não caracteriza, por si só, serviço extraordinário, devendo ser demonstrada a efetiva extrapolação da jornada aplicável ao cargo.

Art. 5º A submissão ao controle de frequência não altera as atribuições legais do cargo de Assessor Técnico – CC3, nem autoriza o desempenho de atividades incompatíveis com sua natureza de assessoramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente prospectivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos sete dias do mês de outubro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral De Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:47F1F1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Administração Municipal de São Vendelino/RS, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração, observada a padronização estabelecida pelo Decreto Municipal nº 078/2026, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura às 09 horas do dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8730DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 027/2026. Objeto: Aquisição de 01 balcão com portas e gavetas e 01 televisor Smart TV 50", destinados à execução do Projeto "Viva na Melhor Idade", desenvolvido pelo CRAS do Município de São Vendelino/RS, com recursos vinculados ao Convênio nº 5413/2024, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Envelhecimento Ativo e Saudável, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura às 08h30min do dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2576D417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 103/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 658/2026, a Senhora **PATRÍCIA SAMPAIO STROHHAECKER,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1269, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:17E8E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 104/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 659/2026, a Senhora **CLÁUDIA MARLUCE VIANA RODRIGUES,** no cargo de Acessor, matrícula nº 1345, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C3370710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 105/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 660/2026, a Senhora **GISSIELI DE MOURA RODRIGUES,** no cargo comissionada de Coordenador de Relações Públicas matrícula nº 1333, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:492E8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 102/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30(trinta) dias de férias a senhora **LEANDRA DA SILVA ROCHA,** Agente Administrativa, matrícula nº 1395, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 18/07/2025 a 17/07/2026, a contar do dia 03/11/2026 a 02/12/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5099B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO o MEMO Nº 130/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Senhora VIVIANE ZAMPERETI COGO ,Professora Municipal matrícula nº 329, lotado na Secretaria Municipal de Educação , referente ao período aquisitivo de 24/06/2012 a 23/06/2017, a contar do dia 03 do mês subsequente..

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:23D8B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SALDO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 101/2026, da Secretaria de Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de saldo de férias a senhora **FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1137, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 10/03/2025 a 09/03/2026, a contar do dia 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7F700685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Alegria - ACI, cujo o objeto da parceria a união de esforços entre o Município de Alegria/RS e a Associação Comercial e industrial de Alegria (ACI) para realização a campanha Promocional ACI 2026.
Da Lei Municipal nº 2.297/2026,
"Autoriza a celebração de termo de fomento e disciplina o repasse de recursos à associação comercial e industrial ACI e dá outras providências".

Considerando que a Associação Comercial e Industrial é uma entidade preparada e com experiência.

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Alegria - ACI, CNPJ n°02.180.379/0001-94, cujo objeto será a realização do Promocional ACI 2026, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:197451D5

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 106/2026, referente ao Processo Administrativo nº 205/2026, datado do dia 13 de outubro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **54.461.969 JULIANO ANDRE BUENO,** inscrita no CNPJ nº **54.461.969/0001-99**, para a prestação de serviços de animação musical para o jantar em comemoração ao dia do Funcionário Público do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Alegria/RS, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 158/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação musical para o jantar em comemoração ao dia do Funcionário Público do município de Alegria/RS. Dispensa 106/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei

n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 54.461.969 JULIANO ANDRE BUENO,** inscrita no CNPJ nº **54.461.969/0001-99**. Data: 13.10.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2EADC69F

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 107/2026, referente ao Processo Administrativo nº 206/2026, datado do dia 13 de outubro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PAULO ROBERTO ROHDEN LTDA,** inscrita no CNPJ nº **44.473.357/0001-62**, para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo Ford Cargo 1119, ano 2014, pertencente a secretaria de obras do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela a aquisição de peças o valor de R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais) totalizando o valor de R$ 8.741,00 (oito mil setecentos e quarenta e um reais).

Alegria/RS, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 159/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo Ford Cargo 1119, ano 2014, pertencente a secretaria de obras do município de Alegria/RS. Dispensa 107/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela a aquisição de peças o valor de R$ 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais) totalizando o valor de R$ 8.741,00 (oito mil setecentos e quarenta e um reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PAULO ROBERTO ROHDEN LTDA,** inscrita no CNPJ nº **44.473.357/0001-62**. Data: 13.10.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:96677F68

CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Alegria - RS. **OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO), ATUALIZAÇÃO LEGAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS**. Pregão Eletrônico nº 001/2026. VIGÊNCIA: O período da vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de 13 de outubro de 2026, prorrogável por igual período, até o máximo de 15 (quinze) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais), conforme a proposta da **CONTRATADA**, sendo pago o valor mensal total de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) e somente serão pagos os módulos contratados. **CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97. Data: 13.10.2026.

FERNANDO LUIS WISNESKI –
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegria.

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:6D9FCE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, todos os Leiloeiros Credenciados, e demais interessados, para sessão pública de sorteio de leiloeiro oficial, que procederá na realização de leilão público a ser promovido pela Administração Municipal. A sessão ocorrerá no dia **05/11/2026 às 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Após o sorteio, a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica. Informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de outubro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3BCFE735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS**. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 09/11/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 13 de outubro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0D42185A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 045/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS DIVERSOS**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 04/11/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 13 de outubro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6A441625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação 2/2026 Processo Administrativo: 16/2026

Ao Sr(a). Presidente da Câmara de Vereadores tendo em vista a decisão proferida pela abertura do Processo Administrativo, para Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, manutenção, treinamento, assim como demais especificações previstas no Termo de Referência, conforme Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços, inciso 55 II alínea a Para os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de Eng., o início dos lances/propostas deve ser de 10 dias úteis..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor do objeto da Dispensa de Licitação nº. 2/2026, o(s) participante(s):

Lote: 1 - Serviço de locação, manutenção, implantação e treinamento de sistema, instalação, conversão, testes, customização, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimentos e suporte técnico					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Sistema de folha de pagamento/gestão de pessoal/e-social - Conforme edital/Termo de referência	SERVIÇO		12	R$3.234,29	R$38.811,48
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - Sistema de contabilidade e orçamento público - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$3.176,94	R$38.123,28
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3 - Sistema de almoxarifado - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$446,85	R$5.362,20
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4 - Sistema de patrimônio público - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$825,61	R$9.907,32
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5 - Sistema de compras e licitações/Licitacon - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$1.755,14	R$21.061,68
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - Sistema de transparência pública - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$1.044,26	R$12.531,12
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					

Lote: 1 - Serviço de locação, manutenção, implantação e treinamento de sistema, instalação, conversão, testes, customização, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimentos e suporte técnico					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7 - Sistema de ponto eletrônico - Conforme edital - Termo de referência	SERVIÇO		12	R$723,08	R$8.676,96
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9 - Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	SERVIÇO		12	R$388,97	R$4.667,64
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8 - Sistema de Protocolo e Processo Digital	SERVIÇO		12	R$1.729,07	R$20.748,84
Fornecedor					
27 - IPM SISTEMAS LTDA					
Total Lote: R$159.890,52					

Alvorada/RS, 09 de outubro de 2026.

Assinatura do Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:32B9A8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - EMERGENCIAL
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ: 01.258.027/0001-41
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para impedir a descontinuidade dos serviços essenciais, diante da necessidade da Câmara Municipal de Alvorada neste momento.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, implantação, manutenção, treinamento, assim como demais especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência deste contrato, que faz parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito, em versão Windows, com instalação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimento e suporte técnico para estes softwares quando solicitado. O sistema deverá operar utilizando banco de Dados do tipo relacional com linguagem SQL, de livre distribuição, já em uso nas rotinas informatizadas nesta Câmara, sendo dotado de informações únicas e ampla integração, sem duplicidade de dados ou processos. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser único para atendimento a todas as áreas e sua

base de dados deverá ser acessada ao mesmo tempo tanto nas funções operadas na rede Windows e/ou Linux, como nas funções acessadas via Internet, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Termo de Referência.
Objeto previsto no Plano Anual de Contratações de 2026, sob a DFD nº 39 – Documento de Formulação de Demanda.
VIGÊNCIA: A partir de 11 de outubro de 2026 à 11 de outubro de 2027, ou até a regularização dos serviços que serão licitados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto Federal nº 15.540/2020 – SIAFC). Licitação já realizada - P.E. nº 69/2026 = deserta.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.324,21 / mês – R$ 159.890,52 / 12 meses.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, art. 75, inciso VIII.

Alvorada, 13 de outubro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CEC3908E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 20.951.635/0001-81
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para a realização do concurso público para preenchimento do provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro reserva de nível médio, técnico e superior.
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível médio, técnico e superior, em conformidade com a Lei nº 4239/2026, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2721/2013 - Quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Alvorada e dá outras providências", conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - anexo I, previsto no Plano Anual de Contratações de 2026, sob a DFD nº 49 – Pregão Eletrônico nº 07/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Contrato. Assinado em 13/10/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.160,00 para 3.200 inscrições – Valor de cada inscrição R$ 18,80.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Alvorada, 13 de outubro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:39E03C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 3541/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.541/2026

OBJETO: encerrar o Processo Sindicante nº 50.695/2026 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 09 de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:201A1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 3542/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.542/2026

OBJETO: manter o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 6.141/2025, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão, encerrar o Processo de Recurso Administrativo nº 11.710/2026 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 09 de outubro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:38D643FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 3545/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.545/2026

OBJETO: aplicar a penalidade de suspensão, cientificar a servidora, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.783/2026 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 09 de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1B3D5C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 3546/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.546/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventual falta funcional da servidora

pública e designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012.106151, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012.105425 e Filipe Machado Rufino, matrícula nº 2012.106183, conforme prevê o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022 e Decreto Municipal nº 147/2025.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 09 de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:00E017A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3547/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 63370/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:
Designar o servidor Lisandro Luz Garcia, matrícula nº 2015107693, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 06 de outubro de 2026, ficando dispensado Diretor, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E2EAE244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3548/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 63370/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Lisandro Luz Garcia, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 06 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF1839AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 231/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 26/09/2026 ao dia 25/09/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 58.868/2026 e de acordo com manifestação da empresa **Vita Soluções em Engenharia Clínica Ltda.**

Detentora: Vita Soluções em Engenharia Clínica Ltda., para a Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.517.180/0001-11.

Alvorada, 25 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:90C28191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 198/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPUMA EXPANSIVA
EXECUTOR: IRMÃOS JOUGLARD, CNPJ: 87.378.428/0006-65
VALOR: R$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5484-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 09 de outubro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:EC57AE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO E REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto Municipal nº 067, de 15 de setembro de 2021, **TORNA PÚBLICO, CONVOCA E REGULAMENTA** a realização de Audiência Pública destinada à participação popular no processo de apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, nos termos deste Edital.

Art. 1º Fica convocada a população em geral, a sociedade civil organizada e os demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e recebimento de contribuições relativas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 – LOA 2027.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada em 15 de outubro de 2026, quinta-feira, às 13h, nas dependências da Câmara de Vereadores de Araricá, situada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 363, Centro, Araricá/RS, CEP 93880-000, com duração máxima de 2 (duas) horas, prevista para encerrar-se até as 15h.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de continuidade dos trabalhos, a audiência poderá ser prorrogada para o dia seguinte, por decisão da Presidente, na forma do § 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 067/2021.

Art. 3º Este Edital será publicado, com a antecedência mínima prevista no Decreto Municipal nº 067/2021, no sítio eletrônico oficial e no Mural da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de divulgação por outros meios institucionais, a fim de assegurar ampla publicidade e participação popular.

Art. 4º O credenciamento será realizado no local da audiência, a partir das 13h, mediante identificação do participante e registro em lista de presença.
§ 1º A participação poderá ocorrer de forma direta, pelo próprio interessado, ou de forma indireta, por organização ou associação civil legalmente constituída.
§ 2º O representante de organização ou associação civil deverá apresentar documento que comprove sua condição de representante ou a titularidade necessária para manifestação em nome da entidade.

Art. 5º Fica designada a Comissão Organizadora da Audiência Pública, sob coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, com a seguinte composição:
I - Karin Marion Pilger Fischborn, Secretária Municipal da Fazenda e Coordenadora da Comissão Organizadora;
II - Ícaro Boldrini Lasch, membro da Comissão Organizadora e Secretário dos Trabalhos; e
III - Suéllen Santos Rosa, membro da Comissão Organizadora.
§ 1º Compete à Comissão Organizadora:
I - providenciar a ampla divulgação da convocação da Audiência Pública;
II - registrar os atos e as manifestações realizados durante a audiência mediante lavratura de ata;
III - receber, registrar e protocolar as contribuições apresentadas;
IV - elaborar relatório dos atos realizados na audiência, com especial registro das contribuições e das réplicas, quando houver; e
V - adotar as providências materiais necessárias ao credenciamento, à lista de presença e à regular realização dos trabalhos.
§ 2º A Comissão Organizadora atuará no apoio material, técnico e documental necessário à realização da audiência, sem prejuízo das atribuições específicas da Presidência.

Art. 6º Fica nomeada a Secretária Municipal da Fazenda, Karin Marion Pilger Fischborn, para exercer a Presidência da Audiência Pública, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 067/2021.
Parágrafo único. Compete à Presidente iniciar e conduzir os trabalhos, manter a ordem, estabelecer e divulgar a ordem das manifestações, receber e ler contribuições quando necessário, decidir sobre eventual prorrogação dos prazos de manifestação, conceder réplicas, decidir sobre ocorrências surgidas durante a audiência e solucionar os casos omissos, nos termos do Decreto Municipal nº 067/2021.

Art. 7º Os trabalhos observarão a seguinte ordem:
I - credenciamento dos participantes;
II - abertura da audiência pela Presidente e composição da Mesa;
III - exposição, pela Mesa, sobre o objeto da audiência;
IV - abertura das inscrições e espaço para manifestação dos interessados; e
V - encerramento pela Presidente.

Art. 8º As inscrições para apresentação de contribuições e para manifestação de viva voz serão abertas a todos os interessados imediatamente após a exposição integral dos temas pelo Poder Executivo Municipal, no próprio local da audiência, perante a Comissão Organizadora, e permanecerão abertas até o encerramento da fase destinada às manifestações.
§ 1º As contribuições serão apresentadas exclusivamente durante a Audiência Pública, por escrito, mediante entrega à Comissão Organizadora, ou oralmente, mediante prévia inscrição para uso da palavra, observada a fase própria dos trabalhos.
§ 2º Todas as contribuições recebidas serão registradas ou protocoladas pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Cada participante previamente inscrito poderá fazer uso da palavra por, no máximo, 2 (dois) minutos, uma única vez, cabendo à Presidente estabelecer a ordem das manifestações conforme a ordem de inscrição.
§ 1º A manifestação de viva voz deverá limitar-se ao objeto da Audiência Pública.
§ 2º A Presidente poderá conceder réplica, quando entender pertinente, limitada ao prazo máximo de 1 (um) minuto.
§ 3º A Presidente poderá advertir o expositor que se desviar do objeto da audiência ou perturbar a ordem dos trabalhos, podendo cassar-lhe a palavra ou determinar sua retirada do recinto, se necessário à preservação da regularidade do evento.

Art. 10. Os comentários e as sugestões apresentados como contribuições deverão ser fundamentados e justificados e, quando envolverem sugestão de inclusão ou alteração, parcial ou total, da matéria objeto da audiência, deverão ser acompanhados de texto alternativo ou substitutivo.

Art. 11. A Comissão Organizadora lavrará ata da Audiência Pública, com o registro dos atos, das manifestações e das ocorrências relevantes, e elaborará relatório final dos trabalhos, especialmente quanto às contribuições e réplicas apresentadas, quando houver.

Art. 12. A participação na Audiência Pública é aberta e gratuita, e as manifestações e contribuições apresentadas terão caráter participativo e subsidiarão a apresentação, discussão e aperfeiçoamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o orçamento municipal de 2027, observadas as competências legais do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Audiência Pública, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 067/2021 e as demais normas aplicáveis.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araricá, 9 de outubro de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A179A8EA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL - SEMED Nº 006/2026

ABERTURA DO PERÍODO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARICÁ/RS

A Secretaria Municipal de Educação de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos e os prazos para a realização das rematrículas e matrículas de estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade organizar o processo de rematrículas dos estudantes que já frequentam a Rede Municipal de Ensino e de matrículas de novos estudantes para o ano letivo de 2027.
1.2. O processo deverá observar a legislação educacional vigente, as normas municipais e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3. A efetivação da matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas, à etapa de ensino correspondente e aos critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DO PERÍODO DE REMATRÍCULAS
2.1. As rematrículas dos estudantes que já frequentam as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão ser realizadas no período de **09/11/2026 a 19/11/2026**.
2.2. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à respectiva unidade escolar para atualizar os dados cadastrais do estudante e confirmar a continuidade dos estudos para o ano letivo de 2027.

2.3. A ausência de rematrícula no período estabelecido deverá ser comunicada à equipe diretiva da escola para as devidas orientações e providências, conforme as normas vigentes.

3. DO PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA NOVOS ESTUDANTES
3.1. As matrículas para novos estudantes deverão ser realizadas no período de **23/11/2026 a 27/11/2026**.
3.2. Os pais ou responsáveis legais pelos estudantes deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Araricá/RS para realizar a solicitação de matrícula para o ano letivo de 2027, observando os prazos estabelecidos neste Edital e apresentando a documentação necessária. A efetivação da matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a legislação vigente.
3.3. A inscrição ou solicitação de vaga não garante automaticamente a matrícula, que dependerá da disponibilidade e da confirmação pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.
3.4. Quando não houver vaga imediata, a solicitação será orientada conforme os procedimentos municipais vigentes para atendimento da demanda escolar.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Para a realização das rematrículas e matrículas, os pais ou responsáveis deverão apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento ou documento de identificação do estudante;
II – CPF do estudante, quando há;
III – Documento de identificação e CPF do pai, da mãe ou do responsável legal;
IV – Comprovante de residência atualizado, no município de Araricá, em nome dos pais.
V – Cartão do SUS do estudante;
VI – Carteira de vacinação atualizada;
VII – Cartão do Bolsa Família ou comprovante de recebimento de benefício social, quando pertinente;

VIII – Histórico escolar, atestado de transferência ou documentação equivalente, para estudantes oriundos de outras instituições;
IX – Laudos, relatórios ou demais documentos necessários à organização do atendimento educacional, quando houver;
X – Outros documentos que possam ser solicitados pela unidade escolar, conforme a etapa de ensino e as normas municipais.

5. DAS ETAPAS DE ENSINO E DAS UNIDADES ESCOLARES
5.1. O processo de rematrículas e matrículas abrangerá as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme a oferta de cada instituição.
5.2. O ingresso nas turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá respeitar os critérios de idade, as normas nacionais e municipais e as disposições legais vigentes, principalmente o Decreto Municipal nº 452, de 3/08/2026, para o ano letivo de 2027.
5.3. A distribuição dos estudantes entre as unidades escolares observará a organização da rede, a disponibilidade de vagas e os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS
6.1. É responsabilidade dos pais ou responsáveis legais fornecer informações verdadeiras e manter atualizados os dados cadastrais do estudante.
6.2. Os responsáveis deverão observar os prazos estabelecidos neste Edital e atender às orientações fornecidas pelas equipes diretivas das unidades escolares.
6.3. A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal ou por pessoa devidamente autorizada, quando aplicável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
7.2. As informações complementares sobre horários de atendimento, organização das turmas e disponibilidade de vagas poderão ser obtidas diretamente nas unidades escolares ou junto à Secretaria Municipal de Educação.
7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araricá/RS, 13 de outubro de 2026.

LIEGE FIALHO VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:57C44296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 010CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS ESF IV DR. TIRTEU CASTRO DE CASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1O/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS ESF IV DR. TIRTEU CASTRO DE CASTRO.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 29/10/2026, às 10:00 , 10:01 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 13 de outubro de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:B5B60176

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1511/2026

05/10/2026- Portaria n° 1511/2026- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 1031/2026, do servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matricula n° 3817, Cargo de Pintor, que cedeu o servidor para o Município de Butiá, a contar de 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C2869CB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.518/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere às disposições da Lei Orgânica do Município e demais pertinentes**:**

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ANGELA SANTOS TASSINARI**, matrícula 4129, CPF: 980.427.420-53, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, percebendo uma Gratificação de serviço mensal no valor de R$ 1.494,81 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme Lei Municipal nº. 3.269/2010, com efeitos a contar de 13 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.372/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 13 de Outubro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:9D9D57D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA A PEDIDO.

PORTARIA Nº 920/2026

EXONERA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA A PEDIDO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a pedido a servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, matrícula 4933-6/1, cargo de Professor(a) de Artes, a contar de 13/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D619AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.164/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.091/2026**, para a contratação da empresa JOLAIR JOSÉ GALVÃO CORREA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.623.240/0001-66, visando à aquisição de uniformes (jaquetas e camisetas) destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85244109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.166/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.093/2026**, para a contratação da empresa VDR PETRI TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.435.582/0001-52, para a prestação de serviços de transporte destinados à realização de viagem de estudos a Foz do Iguaçu/PR, com a participação de alunos dos 8.º e 9.º anos da E.M.E.F. Dr. Pestana e da E.M.E.F. Rocha Pombo, com saída prevista para o dia 29/10/2026 e retorno previsto para o dia 31/10/2026, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A91D3BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 77/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: VDR PETRI TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.435.582/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de ônibus com capacidade mínima de 43 (quarenta e três) passageiros, destinado ao transporte de alunos e professores em viagem de estudos ao Município de Foz do Iguaçu/PR, envolvendo estudantes dos 8.º e 9.º anos da E.M.E.F. Dr. Pestana e da E.M.E.F. Rocha Pombo, com saída prevista para o dia 29 de outubro de 2026, às 18h30min, e retorno previsto para o dia 31 de outubro de 2026, às 7h.
Valor: R$ 14.000,00.
Vigência do Contrato: 09/10/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 11161 2023 339033.
Processo Administrativo n.º 1.166/2026.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.093/2026.
Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 13 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C8C9454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em tempo, retifica-se a publicação do extrato do Contrato n.º 76/2026, publicado em 9/10/2026, no que se refere o objeto contratado:

EXTRATO DO CONTRATO 76/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: Prestação de serviços de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com fornecimento de arbitragem, previsto para ocorrer entre os meses de outubro e dezembro de 2026, neste Município, conforme proposta financeira apresentada pelo SESC.
Valor: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 08/10/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 11599 2031 339039.
Processo Administrativo n.º 1.160/2026.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.087/2026.
Fundamentação Legal: art. 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 13 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4BFE6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em tempo, retifica-se a publicação de Autorização, puiblicada em 09/10/2026, no que se refere ao objeto da contratação:

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.160/2026, com base no art. 75, XV, e art. 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.087/2026**, para contratação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com fornecimento de arbitragem, previsto para ocorrer entre os meses de outubro e dezembro de 2026, neste Município, pelo valor total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41F7C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE VALE PLUS N.º 57/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

TRANSPORTADORA CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1.419, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **CARLOS AUGUSTO BERNAUD**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade SSP/RS RG sob nº 3003128141, e CPF/MF sob nº 412.951.960-34, doravante denominada de **OURO E PRATA**;

INTERVENIENTES ANUENTES:

1 - **TERMINAL RODOVIÁRIO IJUIENSE LTDA – ME** (Rodoviária de Ijuí/RS), inscrita no CNPJ sob n.º 26.650.016/0001-33, com endereço à Rodovia RS 155, KM 01, município de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, representada neste ato por Iara Teresinha Soares, RG nº 5009043273, CPF nº 308.211.000- 25, Fone (55) 3332-1555; e,

2 - **VEPPO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00, ambas doravante denominadas de **INTERVENIENTES**.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar deslocamento dos servidores do CONTRATANTE, as partes supra citadas resolvem de comum acordo celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO, que reger-se-á de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas, nos termos da Inexigibilidade nº 30/2024, Processo Administrativo nº 1.018/2024 e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, obrigando todas as partes ao seu fiel cumprimento naquilo que lhes competem.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA:
O presente instrumento tem por finalidade esclarecer que o valor de cada passagem referido no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 57/2024, corresponderá à tarifa vigente homologada pelo DAER/RS para a linha e modalidade utilizadas, na data da emissão, sendo reajustado automaticamente, para mais ou para menos, conforme os reajustes tarifários determinados pelo órgão regulador, a partir da data de vigência por ele estabelecida.

SEGUNDA:
Conforme propostas comerciais constantes do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 57/2024, cumpre esclarecer que sobre o valor de cada aquisição de créditos na plataforma Vale + Online, a Contratada concederá desconto comercial conforme as faixas abaixo, aplicadas individualmente a cada aquisição:
a) até R$ 999,99: sem desconto;
b) de R$ 1.000,00 a R$ 9.999,99: 10% (dez por cento);
c) de R$ 10.000,00 a R$ 19.999,99: 15% (quinze por cento);
d) a partir de R$ 20.000,00: 20% (vinte por cento).

Parágrafo único: O desconto não incide sobre os valores correspondentes à taxa de embarque e ao seguro.

TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de outubro de 2026.

Contratante:

Município de Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Transportadora Contratada:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:604E044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 04/2026, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula 2.5 do Termo de Fomento n.º 04/2026, exclusivamente para corrigir o número da conta bancária destinada à movimentação dos recursos da parceria, passando a constar a seguinte informação: Agência n.º 0119, ***Conta n.º 06.142576.0-5***, Banco Banrisul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
2.1 O presente instrumento possui efeitos retroativos à data de 24/09/2026 (data de assinatura do Termo de Fomento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 13 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Administração Pública

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BF99EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO -LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a retificação no edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
Devido a retificação ocorrida a nova data de realização da sessão virtual do Pregão Eletrônico será no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 03/11/2026, às 08:30 hms.**
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital de retificação poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 14 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:93492B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº: 362/2026

Tipo: Menor Preço (Regime de empreitada por preço global)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimentação existente em pedras irregulares, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos mecânicos e mão de obra na Rua Ir. Vicência Coelho (trecho entre a Rua Tancredo Neves e a Rua Joana Trezinski), com extensão total de 175,77 metros e área de 1.903,23 metros quadrados, no Município de Barão de Cotegipe/RS.

DATAS E PRAZOS IMPORTANTES
Início do envio de propostas: 14/10/2026
Data e horário limite para envio de propostas: 19/11/2026, até às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
Abertura e início da sessão pública de lances: 19/11/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Prazo de Execução da Obra: 2 meses (60 dias corridos), contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços

VALOR ESTIMADO

Valor Global Estimado: R$ 321.611,17 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos), já inclusa a taxa de BDI de 23,65%.
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E INFORMAÇÕES
Sítio eletrônico do certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Site oficial para consulta do edital: www.baraodecotegipe.rs.gov.br
Contato: Telefone/WhatsApp (54) 99632-3244 / E-mail: licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br

Barão de Cotegipe/RS, 13 de Outubro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:619E1C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 364/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2026
Processo Administrativo nº: 364/2026
Tipo: Menor Preço (Regime de empreitada por preço global)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Planos de Ação vinculados ao Transferegov.br
OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para a execução de **obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial**, compreendendo fornecimento de materiais, equipamentos mecânicos e mão de obra nas seguintes vias urbanas do Município de Barão de Cotegipe/RS:
Rua 21 de Abril (entre Rua Itália e Rua Leonardo Gusz Kusz): extensão de 236,15 m e área de 2.125,61 m² (Pavimentação asfáltica completa).
Rua 19 de Março (Loteamento Conquista): extensão de 194,94 m e área de 1.561,88 m² (Pavimentação asfáltica completa e rede de drenagem pluvial com tubos de concreto PS1 DN 400mm e bocas de lobo).
Avenida Adão Welker (entre Rua Emília Prescila Juodinys e Rua Dirceu Felipetti): extensão de 198,58 m e área de 1.638,21 m² (Capeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação existente em pedras irregulares).
Rua José Bonifácio (da Rua Santina Longo até a Saída Linha Cinco): extensão de 253,78 m e área de 2.567,78 m² (Capeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação existente em pedras irregulares).
ORIGEM DOS RECURSOS E EMENDAS
Recursos oriundos de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Federais (Planos de Ação vinculados ao Transferegov.br) e Recursos Livres:
Plano de Ação nº 09032026-095058 – Emenda Parlamentar Federal (Valor: R$ 398.000,00 | Dotação: 1982 - Recurso: 1700-0-1228).
Plano de Ação nº 09032026-098139 – Emenda Parlamentar Federal (Valor: R$ 398.000,00 | Dotação: 1982 - Recurso: 1700-0-1229).
Plano de Ação nº 09032026-089122 – Emenda Parlamentar Federal (Valor: R$ 398.000,00 | Dotação: 1982 - Recurso: 1700-0-1230).
Complementações por contrapartida de Recursos Livres (Dotação: 1982 - Recurso: 1755-0-1081).
DATAS E PRAZOS IMPORTANTES
Início do envio de propostas: 14/10/2026, às 09:00 horas
Data e horário limite para envio de propostas: 18/11/2026, até às 14:00 horas (horário de Brasília/DF)
Abertura e início da sessão pública de lances: 18/11/2026, às 14:01 horas (horário de Brasília/DF)
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Prazo de Execução da Obra: 4 (quatro) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços
VALOR ESTIMADO
Valor Global Estimado: R$ 1.435.575,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), já inclusa a taxa de BDI de 23,65%.
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E INFORMAÇÕES
Sítio eletrônico do certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Site oficial para consulta do edital: www.baraodecotegipe.rs.gov.br
Contato: Telefone/WhatsApp (54) 99632-3244 / E-mail: licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br

Barão de Cotegipe/RS, 13 de Outubro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:E0119D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2026. Protocolo nº 1758/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26/10/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com participação exclusiva de ME e EPP, pelo critério de julgamento menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e ARLA 32 para utilização nos veículos do Transporte Escolar Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 07 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:40F25DBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026. Protocolo nº 1759/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28/10/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com participação exclusiva de ME e EPP, pelo critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos, destinados ao apoio das oficinas e atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à melhoria da estrutura física, operacional e da qualidade dos serviços prestados à população atendida, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202536660006, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 07 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:2A793DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRES IMPERMEÁVEIS EM POLIÉSTER, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES PARTICIPANTES DO EVENTO ALUSIVO AO OUTUBRO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.

PROCESSO DE DISPENSA 1330/2026

Contratada: KS IMPORTS SOLUÇÕES PERSONALIZADAS ME - CNPJ: 44.183.400/0001-55

Objeto: Aquisição de nécessaires impermeáveis em poliéster, destinadas à distribuição gratuita às mulheres participantes do evento alusivo ao Outubro Rosa, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2026, promovido pelo Município.
Autorização da Autoridade Competente: 13/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 663

Valor: R$ 4.500,00

Barra do Guarita, 13/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E889E9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO SPRINTER - JDO1E39. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 212/2026

Contratada: AUTO PEÇAS GROSS CNPJ: 97.881.494/0001-00

Objeto: Aquisição de peça para manutenção Sprinter - JDO1E39. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 09/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R$ 888,00

Barra do Guarita, 09/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:4E116942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO - IWK0327. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 220/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63
Objeto: Aquisição de peças para manutenção caminhão - IWK0327. Secretaria de Obras.
Autorização da Autoridade Competente: 08/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R$ 420,00

Barra do Guarita, 08/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:974A81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ, 517, SPRINTER A3, PLACA JCX-9G63. SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA 1320/2026

Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 92.889.070/0012-13

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes-Benz, 517, Sprinter A3, placa JCX-9G63. Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 13/10/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R$ 5.881,18

Barra do Guarita, 13/10/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BAB6650A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.596.211/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de aproximadamente de 20 toneladas de resíduos, acumulados no município de barros Cassal/RS.
Dotações: 2520 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$7.300,0 (sete mil e trezentos reais)
Vigência: 08/10/26 até 08/04/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:C138EAD8

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a regularização de assentamento funcional e o reconhecimento administrativo de licença para tratar de interesses particulares da servidora Simone de Oliveira, conforme Parecer Jurídico.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de regularizar seus próprios atos e suprir omissões formais sanáveis para preservar a segurança jurídica e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da verdade material e da boa-fé, aplicáveis à reconstrução fiel do histórico funcional dos servidores públicos quando respaldados por elementos objetivos e convergentes;

CONSIDERANDO a constatação de omissão material decorrente da ausência de localização física ou digital da portaria originária de concessão de licença da servidora no ano de 2012;

CONSIDERANDO que a efetiva ocorrência fática do afastamento resta cabalmente comprovada pelo histórico do sistema de folha de pagamento, que registra o lançamento de "Licença Interesse Sem

Remuneração" e a correspondente cessação de vencimentos da servidora no período;

CONSIDERANDO a existência e regular publicação da Portaria de Retorno nº 110, de 26 de abril de 2013, ato formal que pressupõe logicamente a fruição anterior do afastamento;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, firmada pelo Procurador Dr. Vagner de Oliveira, OAB/RS nº 72.194, que concluiu pela viabilidade da medida por não implicar em criação de novos direitos, mas sim em mera regularização documental de fato amplamente comprovado, servindo de suporte para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER ADMINISTRATIVAMENTE a efetiva ocorrência e fruição da Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença Interesse), sem remuneração, por parte da servidora **SIMONE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº **401-4** (Matrícula atual/vinculada: **2851-7**), no período compreendido entre **06 de fevereiro de 2012 e 31 de março de 2013**.

Art. 2º- DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos / Departamento de Pessoal que promova a imediata regularização dos assentamentos funcionais da servidora, utilizando a presente Portaria Declaratória como documento hábil de suporte e lastro legal para a confecção e emissão do correspondente Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e declaratórios às datas mencionadas no Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 13 de outubro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:2F75416F

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 275 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 275 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA, a pedido, a servidora GIZELE LUZIA DA CAS da Função Gratificada de Diretor de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º-**EXONERAR**a contar de 13 de outubro de 2026, a servidora GIZELE LUZIA DA CAS, matrícula funcional nº 3288-3, do cargo/função de DIRETOR DE ESCOLA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, para qual havia sido nomeada através da portaria nº 208, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º- Ficam cessados, a partir da mesma data, os pagamentos referentes à Função Gratificada Municipal - FGM (03).

Art. 3º- A servidora reconduzir-se-á exclusivamente às atividades do seu cargo efetivo do Magistério Público Municipal, mantendo-se inalteradas as demais disposições de seu vínculo funcional regulamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de outubro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:BE5BB028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 = MAT P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 27/10/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:F1C8BE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2026, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de mini escavadeira. A data da abertura das propostas e início dos lances fica alterada para o dia 29 de outubro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 13 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2B28062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 058/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

INEXIGIBILIDADE 073/2026.
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: BALEIA DO BEM PROMOÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, CNPJ n°: 28.673.893/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 073/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público**para promover a realização de palestras para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e rodas de conversa com alunos da Escola Monsenhor José Becker.**
VALOR: até R$9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5F3DD339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 074/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA COLÚMBIA, CNPJ n°: 92.122.738/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 074/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para aquisição de reservatório de água de 20.000 litros e para o cercamento de poço artesiano.**

VALOR: até **R$8.000,00 (oito mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D1F483A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 077 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.367.797/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARADISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL ATENDIDA PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR: LOTE 1: R$ 159,60; LOTE 02: R$ 209,47

VIGÊNCIA: 14/10/2026 A 13/10/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

BOM PRINCÍPIO, 13 DE OUTUBRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C7C156A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76//2026

SECRETARIA MUN DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ nº 97.194.765/0001-41.

OBJETO:LOCAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS NO HOSPITAL DE BOM PRINCÍPIO, SITUADO NA RUA SÃO PEDRO CANÍSIO, Nº 55, BOM PRINCÍPIO/RS, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, COMPREENDENDO A SALA 02, COM APROXIMADAMENTE 180 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E A SALA 05, COM APROXIMADAMENTE 36 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, PELO PRAZO DE 24 MESES.

VALOR GLOBAL:R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO R$ 60.000,00 REFERENTES À LOCAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO CRAS E R$ 19.200,00 REFERENTES À LOCAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO V.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:F6D34156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75/2026

EDITAL Nº 75/2026

REVOGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2026 e 73/2026, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES PARA INSTALAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE BUTIÁ – 2026.

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 72/2026, destinado à seleção de pessoas jurídicas para a concessão de autorização onerosa para instalação e comercialização de alimentação e bebidas na Praça de Alimentação da Festa de Emancipação de Butiá – 2026;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 73/2026, que retificou o Edital de Chamamento Público nº 72/2026;
CONSIDERANDO que os shows previstos para a Festa de Emancipação de Butiá – 2026 foram cancelados;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de adequação dos atos administrativos à nova programação do evento;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam REVOGADOS, por razões de interesse público, o Edital de Chamamento Público nº 72/2026 e o Edital nº 73/2026, que o retificou, referentes à seleção de vendedores ambulantes, na modalidade barraca ou trailer, para emissão de licenças eventuais e utilização de espaços públicos destinados à comercialização de alimentação e bebidas durante a Festa de Emancipação de Butiá – 2026.
Art. 2º Em decorrência da revogação dos Editais nº 72/2026 e nº 73/2026, ficam sem efeito as disposições, inscrições, autorizações e demais atos eventualmente decorrentes dos referidos Editais, ressalvados os efeitos que, por sua natureza ou por determinação legal, não possam ser desconstituídos.
Art. 3º Eventual realização de novo chamamento público para seleção de vendedores ambulantes, considerando a nova programação da Festa de Emancipação de Butiá – 2026, será objeto de edital próprio, a ser publicado oportunamente.
Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Butiá, de 08 de outubro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:21C78C62

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 362/2026 E DISPENSA 202/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Fiscal Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 202/2026
Objeto do contrato
Locação de Painel Led P5.1 4x2m + Processadora, para os dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2026, na Praça Dr. Roberto Cardoso para as festividades de Aniversário do Município de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:924CBD32

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 640/2026 E INEXIGIBILIDADE 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
SEcretaria de Saúde
Fiscal Marcos
Modalidade
Inexigibilidade nº 110/2026
Objeto do contrato
Prestação de serviços técnico profissionais na área de Odontologia, até 200horas/mes, conforme o disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 512/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul. Os serviços serão prestados nas ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Laura Avila Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 68.029.597/0001-30, com sede à R Jaques Paiva Guimarães, 170 - Centro - ARROIO DO RATOS/RS, Cep. 96740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7DC0EE3A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 641/2026 E INEXIGIBILIDADE 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência
Fiscal Rita
Modalidade
Inexigibilidade nº 111/2026
Objeto do contrato
Contratação de pacote cultural para evento do dia das Crianças incluindo caminhão palco, "A caminho do Bem", por até 4h, c/ sonorização, iluminação e tela de vídeo; Palestra Musical "O meio Ambiente de Amanha", com Marcelo Valêncio (45min); Show Kids Valentina Correa (45min); fornecimento de 06 mudas de arvores para

ação de conscientização ambiental; equipes artística, técnica e produção. Que ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: C Valencio Silveira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 20.908.969/0001-72, com sede à Rua Tenente Cel Fabricio Pilar , 817 - Mont Serrat - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90450-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0CD70C87

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 643/2026 E DISPENSA 205/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência Social
Fiscal Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 205/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carreta de recreação, denominada Carreta Balão Mágico , destinada à realização de passeios recreativos com as crianças, como parte das atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026, no Município de Butiá/RS.
A contratação deverá contemplar a disponibilização da carreta recreativa em condições adequadas de uso, com motorista devidamente habilitado, bem como todos os equipamentos, acessórios, manutenção, combustível e demais custos necessários à adequada execução dos passeios, observadas as normas de segurança aplicáveis.
Dados financeiros
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CARRETA DA ALEGRIA BALAO MAGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.490/0001-09, com sede à AV CORONEL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 1677 - PASQUALINI - SAPUCAIA DO SUL/RS, Cep. 93224-665
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9FC513C9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 644/2026 E DISPENSA 206/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência Social
Modalidade
Dispensa por Limite nº 206/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Locação de brinquedos infláveis, com disponibilização de monitores responsáveis pelo acompanhamento e orientação das crianças durante as atividades recreativas, para realização de momento de lazer e diversão em evento comemorativo ao Dia das Crianças, que ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026 a partir das 15 hrs, até as 19 hrs , no Município de Butiá/RS.
A contratação deverá contemplar o transporte, a montagem, a instalação, o acompanhamento durante o período do evento e a desmontagem dos brinquedos, bem como todos os equipamentos, materiais e profissionais necessários à adequada execução dos serviços, observadas as normas de segurança aplicáveis, conforme descrição detalhada abaixo:
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TIAGO LEAL ESCOUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.912.549/0001-70, com sede à 10 R HONORIO HERMETO, 334 - CIDADE ALTA - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ED1488E7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 645/2026 E DISPENSA 207/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência
Fiscal Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 207/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação com personagens vivos, destinados à interação, recreação e entretenimento do público infantil durante a festa alusiva ao Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Butiá/RS, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2026.
Os serviços deverão contemplar a disponibilização dos personagens caracterizados, com figurinos adequados e profissionais capacitados para interação com as crianças, realização de brincadeiras, registros fotográficos e demais atividades recreativas, conforme a programação do evento.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MARTINS & LINDNER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.618.851/0001-59, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 671 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 09/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B18CDD53

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 646/2026 E INEXIGIBILIDADE 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Fiscal Rita
Modalidade
Inexigibilidade nº 112/2026
Objeto do contrato
Contratação de horas de jardineiro/roçador e pintor, através do credenciamento do Consórcio Centro-Sul
ECP 05/2025.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.213,20 (sete mil duzentos e treze reais e vinte centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NOBRE ST - SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.072/0001-99, com sede à R ALDO PAGANI, 94 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/10/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C0F0F696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DANIEL SEFFRIN HERTER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº 5009/2026 de 05 de outubro de 2026.
Decreto de suplementação nº 5014/2026 de 09 de outubro de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13 de Outubro] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:297DC113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 08/2026**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Contratação de Serviço versa sobre: Terapia Ocupacional (Ayres) 2h (duas horas) por semana para o usuário EMILIO ARTHUR KEHL LIONCO, dependente da servidora MICHELE JAQUELINE KEHL LIONCO, em atenção a ORDEM JUDICIAL exaurida no processo judicial nº. 5004758-97.2026.8.21.0087/RS, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom.

Terapia Ocupacional (Ayres) o valor de R$ 240,00 (duzentos e trinta reais) por sessão/horas limitando-se a determinação judicial que são 2h (duas horas) semanais.

FORNECEDOR: AT ENTENDENDO TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 59809109000117
VALOR: R$ 1920,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Erica Gabrieli da Silveira Rangel
Código Identificador:888FC015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.031, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso V do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

1102.10.302.0033.2.241 3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Desp. 29.....	*R$*	*1.500.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente ao exercício de 2025 e nos exercícios anteriores no montante R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EAD7C1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 168/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de outubro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.
· **MÔNICA FRANCINE MOREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 93ª classificação, 2º chamada.
· **GISIANE CRISTINA FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 94ª classificação, 2º chamada;
· **PRISCILA ENGEL LEÃO para** o cargo de Auxiliar de Ensino- 96ª classificação, 2º chamada;
· **HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 97ª classificação, 2º chamada;
· **PIETRA FIGUEREDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 99ª classificação, 2º chamada;
· **ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS para** o cargo de Auxiliar de Ensino- 100ª classificação, 2º chamada;
· **SABRINA MIRELA MOLTER** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 101ª classificação, 2º chamada.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5417431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 169/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de outubro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 008/2026, de 02.07.2026.

· **ANDRÉIA LANZER** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar - 6ª classificação;
· **SCHEILA VERIDIANA ALVES** para o cargo de Serviços de Limpeza - 6ª classificação;
· **IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 1ª classificação;
· **JOSIMARCI AZEVEDO GONÇALVES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 2ª classificação;
· **ANA NERES MIRANDA SERRÃO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 3ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D0D0B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 170/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de outubro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2025, de 13.11.2025.

• **EVA LÚCIA DE SOUZA SCHNEIDER** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 8ª classificação;
• **MARISTELA HORNUNG ZANIN** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 9ª classificação.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3A184E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.922, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ANDERSON CUNHA BARBOSA,** matrícula nº 14631, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D5208E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **PAULO VINICIUS SPENGLER,** matrícula nº 15906, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A1245C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **SAMUEL VICTOR DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 15250, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECCFAEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JANE DE LURDES RODRIGUES,** matrícula nº 16308, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8CC49FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.928, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 16320, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4BDFBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.980, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.838, de 16 DE SETEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 67.838, de 16.09.2026, que ampliou a jornada de trabalho da professora VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA, em 20 horas semanais, no período de 09 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, sendo que o período correto é 10.09.2026 a 18.12.2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.838, de 16 de setembro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da professora VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA, matrícula nº 16349, em 20 horas semanais, no período de 09 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022, RESOLVE: I- Ampliar a jornada de trabalho da professora **VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16349, em 20 horas semanais, no período de **10 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.*
*II– Retroagir os efeitos desta Portaria a **10 de setembro de 2026**."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05B7A39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.997, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MAKELE MAYER,** matrícula nº 16316, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDEF2FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.998, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **HELENA MARIA SESSI,** matrícula nº 12479, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27A8CED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.999, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **MICHEL ALEJANDRO MOREL MOREIRA,** matrícula nº 14118, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76E2CBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.000, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **TIAGO JESUS DA SILVEIRA,** matrícula nº 10398, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAFEF083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANA PAULA TAUFER MARQUES,** matrícula nº 13449, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:884B2727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 67.645, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BIANCA MACHADO DAMA BAUER,** matrícula nº 16283, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D59685F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada para a implantação, operação e manutenção de Sistema de Videomonitoramento Ambiental., foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **29 de outubro de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5BB6F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 45kg, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **29 de outubro de 2026 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADD642C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 165/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição emergencial de 08 (oito) pneus para substituição imediata em 04 (quatro)
retroescavadeiras, para a secretaria de obras, planejamento e serviços urbanos.
FORNECEDOR: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 01.820.705/0001-18.
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:19853855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO XV, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 166/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do SESC/RS para planejamento, curadoria, organização e execução da programação da 42ª Feira do Livro, em conjunto com o Município de Campo Bom/RS, a ser realizada de 19 a 24/10/2026, na Rua Coberta, por meio da contratação de atrações e acompanhamento da realização das ações.
FORNECEDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28792581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 167/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento da Feira do Livro de Campo Bom - 2026.
FORNECEDOR: INOFIRE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 12.123.778/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E624E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 220/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Formalização de contrato com a empresa Pro Vida Soluções e Serviços, credenciada por meio do Chamamento Público nº 013/2026, para a prestação de serviços de aulas de yoga, conforme condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Termo de Credenciamento nº 097/2026, contemplando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas.
FORNECEDOR: PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.695.831/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9FA8B247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, III, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação do profissional arquiteto e urbanista habilitado, Ricardo Schiavon, autor do projeto original de sinalização da Avenida Brasil, por intermédio da pessoa jurídica : RS Arquitetura, Planejamento Urbano e Consultoria de Trânsito Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados.
FORNECEDOR: : RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA, CNPJ 10.587.712/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AADFD5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Objeto: atualização do valor e prorrogação do prazo da prestação de serviços de manutenção e suporte de sitio da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
Valor: R$ 900,64 (novecentos reais e sessenta e quatro centavos mensais) mensais.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Abel Hartmann.
Contratado: Softcam Soluções Ltda-Me, sediada Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, neste ato representada por seu representante, Sr. Fabrício de Souza.
Fundamento: Art. 57, II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Vigência: 15 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027.

Cândido Godói/RS, 13 de outubro de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:05E0B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

CONTRATADO: MAQMOB COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ Nº: 08.596.557/0014-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 9.603,53 (nove mil seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1E3C7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA

CNPJ Nº: 90.627.332/0011-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 1.840,36 (um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:ACD6086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA

CNPJ Nº: 90.627.332/0011-65

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 1.840,36 (um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I, Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:812180D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MAQMOB COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA

CNPJ Nº: 08.596.557/0014-63

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS) HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 9.603,53 (nove mil seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I, Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EAFE263E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA – G.A.P**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato com início na data de 29 de novembro de 2026 e encerramento na data de 29 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Termo).
VIGÊNCIA: 29/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Capão da Canoa, 13 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0829545

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.236/2026

Número do contrato: 583/2026.
Objeto: Prestação de serviços destinados ao atendimento contínuo das necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município, compreendendo a disponibilização e a operação de caminhões e/ou caminhonetes equipados com cesto aéreo, a execução das atividades por motoristas e eletricistas e o fornecimento de aplicativo de gestão de demandas, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **L. SALLA MAGNUS.**
CNPJ: 60.342.974/0001-85.
Valor: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 13 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA9D18E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 201/2026 EDITAL Nº 820/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -FIAT/TEMPRA IE de placas IF06A70 , de cor preta , encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Paraguassú, 1415 – Capão da Canoa – RS, CEP 95555-000, conforme auto de constatação nº 201, lavrado no dia 05/10/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 13 de outubro de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:4F08BF9B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 200/2026 EDITAL Nº 819/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -VW/GOL 1.0 de placas MIH5E13 , de cor preta , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Roraima, 77 – Quero Quero, Capão da Canoa – RS, CEP 95555-000. , conforme auto de constatação nº 200, lavrado no dia 05/10/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 13 de outubro de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:D25B43F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Lobus Software Ltda, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Contrato: nº 59/2024 de 14/10/2025.
Termo Aditivo: nº 02/2026 de 13/10/2026.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 59/2024, conforme acordo entre as partes, para continuidade dos serviços de manutenção de plataforma de automatização de atendimento com chatbot inteligente para o número principal da prefeitura, incluindo configuração, personalização, treinamento, suporte técnico, aprimoramento do sistema e aplicação de patchs de segurança, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 45 dias a contar de 14/10/2026 à 27/11/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 700/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2C9E6D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **29.10.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 14 de outubro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D94EC701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e procederá a republicação do edital e seus anexos, em virtude de correções a serem realizadas nos mesmos.

Obs: O edital e os anexos retificados serão disponibilizados na plataforma do pregão eletrônico do Banrisul e também no site do Município a partir do dia **30/10/2026**.

Fica remarcada a presente Licitação, conforme segue:

Abertura: 17/11/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e também informações através do endereço de e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:082CFD1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, do QUILÔMETRO RODADO, para eventual contratação de serviços de fretamento de veículo AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 14/10/2026.
Abertura: 27/10/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:389D7B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110/2026**, para contratação de empresa para serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador para softwares do tipo CAD (Computer Aided Design - Desenho Assistido por Computador. Item 0001: adjudicado para THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n° 37.912.883/0001-16.

Charqueadas, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:3F784DFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3791/2026**, para aquisição de medalhas personalizadas para a premiação da 33ª Edição da Olimpíada Estudantil de Charqueadas (OLIMPESC).
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 20/10/2026 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 20/10/2026 às 09h01min
DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 20/10/2026 às 15h01min.
O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 14 de outubro de 2026.

SILVIA DE ÁVILA CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Andreia Collovini Ramazzini
Código Identificador:4E0AC225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONFECÇÕES CLARA LTDA
CNPJ Nº 09.558.851/0001-29
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lençóis para utilização nas macas dos consultórios, ambulâncias e demais ambientes de atendimento, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Cotiporã/RS, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:DFEA7C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONFECÇÕES CLARA LTDA
CNPJ Nº 09.558.851/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lençóis para utilização nas macas dos consultórios, ambulâncias e demais ambientes de atendimento, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 228/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Cotiporã/RS, 13 de outubro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:2BCA2885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 324/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 324/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2026
ÓRGAO GERENCIADOR: Município de Crissiumal/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35.
DETENTORA DA ATA: KP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.516.847/0001-02.
OBJETO: Seleção de proposta visando o Sistema de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de tubos de PVC e demais materiais necessários à implantação de rede de abastecimento de água.
VALOR REGISTRADO TOTAL: R$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).
ITEM REGISTRADO: Item 1: 300 barras de Cano PVC, PBA DN 50 (DE 60), JEI, Classe 15, PN 0,75 MPa, marca Tubozan. Valor unitário: R$ 79,12.
CADASTRO DE RESERVA: Não houve formação de cadastro de reserva para este certame.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 13/10/2026 a 13/10/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Redes de Água Potáveis (05.005.17.511.0030.2126.3.3.90.30.00).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 47/2023.

Crissiumal/RS, 13 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6317A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2026

• **CONTRATANTE:** Município de Crissiumal/RS, inscrito no CNPJ sob nº **87.613.147/0001-35**.
• **CONTRATADA: 47.957.855 ESTEFANO RODRIGO BORSATTO**, inscrita no CNPJ sob nº **47.957.855/0001-79**.
• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e assistência técnica das instalações elétricas, dos enfeites decorativos e da iluminação natalina do Município.
• **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até o dia **01 de março de 2027**.
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05.002 – Manutenção da Iluminação e Monitoramento Público | Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**.
• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

Crissiumal/RS, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C36E2A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1998-02/2026

DECRETO Nº 1998-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (958) ..... R$ 55.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1487) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516) ..... R$ 11.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios
4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1517) ..... R$ 11.701,31

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1518) ..... R$ 2.000,00
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1496) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1519) ..... R$ 24.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1444) ..... R$ 7.500,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1520) ..... R$ 25.000,00

Total: R$ 246.201,31

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (977) ..... R$ 5.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 50.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ..... R$ 11.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 11.701,31

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 2.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 10.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 24.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 7.500,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 25.000,00

Total: R$ 246.201,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:997B2D7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: Na modalidade Concorrência Eletrônica, modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço global para contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LINHA NOVA,** interior do Município de Cruzeiro do Sul/RS**.** Data de Abertura: 29/10/2026 - 08h30min. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br .

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:BF8E77AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.** Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de 07 (sete) pontilhões em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, na zona rural do Município de Dom Feliciano/RS, organizados em Lote Único, no âmbito do Programa Conexões RS

(Convênio FPE n.º 2373/2026 SEDUR/RS), acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7AF0F8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 20.992.564/0001-65 Contrato Administrativo nº 429/2026 –Pregão Eletrônico 039/2026 – Aquisição de kits escolares, toalhas de mão, babador, cadernos, colas, estojos, massa de modelar, slime e tinta guache para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink Valor R$ 1.057,20. Assinatura: 13/10/2026

– LEANDRO STRINGARI - ME CNPJ nº 21.681.063/0001-20 Contrato Administrativo nº 430/2026 –Pregão Eletrônico 039/2026 – Aquisição de kits escolares, toalhas de mão, babador, cadernos, colas, estojos, massa de modelar, slime e tinta guache para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink Valor R$ 285,20. Assinatura: 13/10/2026

– BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA CNPJ nº 53.449.801/0001-03 Contrato Administrativo nº 431/2026 –Pregão Eletrônico 039/2026 – Aquisição de kits escolares, toalhas de mão, babador, cadernos, colas, estojos, massa de modelar, slime e tinta guache para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink Valor R$ 41.460,50. Assinatura: 13/10/2026

– ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP CNPJ nº 11.593.690/0001-56 Contrato Administrativo nº 432/2026 –Pregão Eletrônico 039/2026 – Aquisição de kits escolares, toalhas de mão, babador, cadernos, colas, estojos, massa de modelar, slime e tinta guache para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink Valor R$ 6.250,00. Assinatura: 13/10/2026

– EVERTON LUIS MEDINA SANDTNER LTDA CNPJ nº 59.419.149/0001-52 Termo Aditivo nº 002/2026 Contrato Administrativo nº 060/2026 – Pregão Presencial 064/2025 – Adição de Quantidade e Valor, sendo aditado o valor de R$9.337,50. Assinatura: 13/10/2026

– MEGA VENDAS LTDA CNPJ nº 52.325.189/0001-96 Termo Aditivo nº 001/2026 Contrato Administrativo nº 403/2026 – Pregão Eletrônico 035/2026 – Prorrogação de Prazo de 15 de outubro de 2026 para 16 de novembro de 2026. Assinatura: 13/10/2026

– TIARAJU SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 04.067.462/0001-87 Termo Aditivo nº 007/2026 Contrato Administrativo nº 334/2025 – Pregão Presencial 049/2025 – Prorrogação de Prazo de 15 de outubro de 2026 para 15 de dezembro de 2026. Assinatura: 13/10/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:00DC1179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026: Data: 06/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de limpeza e portaria. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:58734E56

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026: Data: 06/11/2026 às 09:10 horas, objeto: serviços de implantação, intermediação e gerenciamento informatizado e integrado de controle, gestão e aquisição de combustíveis bem como para o gerenciamento da manutenção da frota veicular . Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:AE02DA1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Catia Fernanda Oliveira Mutzenberg	Engenheiro Civil	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 14 de outubro de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:57806680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Debora Yang Villari	Engenheiro Civil	12º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 13 de outubro de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:72AD7020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1506/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando contratação de empresa especializada para execução de **MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO** do **PARQUE DOS OLIVAIS**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **23-11-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-11-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-10-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AD81A2FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1484/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 68/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA DE REDE**. Prazo para recebimento de propostas: até às **08:30 horas** do dia **29-10-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-10-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-10-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:BB8FDD1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1512/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 69/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de **05 (CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO** e **01 (UMA) DESPOLPADEIRA DE FRUTAS COM CAROÇO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-10-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-10-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-10-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7D558024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **172/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, ficam **SUSPENSOS** ***sine die***, para adequações necessárias ao aprimoramento do instrumento convocatório, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será **retificado e republicado**, com a devida divulgação de **nova data para abertura do certame**, nos termos da legislação vigente.

Erechim/RS, 13 de outubro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B0B86065

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2026, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as metas e ações prioritárias para o exercício de 2026, do Poder Executivo.

Erechim, 13 de outubro de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:CDC97CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISOENSA 92/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2026
Processo Licitatório nº 140/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24,

com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
GESSO PRADO – CNPJ 45.803.310/0001-82.
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Justificativa: Situação Emergencial: Descreve a inundações e o acúmulo de água nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Ernestina, que atingiram áreas de atendimento, estrutura, móveis e a Farmácia de Medicamentos
Impacto: Comprometeu o armazenamento de remédios do Sistema Único de Saúde (SUS) e obrigou a paralisação ou redução temporária dos atendimentos prioritários de saúde à população.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 13 de setembro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:F32E73BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2026 PROCESSO Nº 158/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS INDIVIDUAIS – MARMITAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 E FICARÁ DISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2027, DAS 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, OS CREDENCIAMENTOS UNIVERSAIS REALIZADOS COM BASE NESTE EDITAL TERÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATÉ A DATA DE 13 DE OUTUBRO DE 2027 O CREDENCIAMENTO SERÁ PRESENCIAL, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE ERVAL SECO RS. OAVISO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-012 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:2DADB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026 PROCESSO Nº 154/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ **39.467,49 (TRINTA E NOVE MIL QUATRCENTOS R SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**

ERVAL SECO-RS, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:35195FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PROCESSO Nº 161/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES VENCEDORAS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE BOCHAS E BOLÃOZINHO, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, VISANDO RECONHECER E VALORIZAR O DESEMPENHO ESPORTIVO DOS COMPETIDORES, INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA E FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ **1.692,80 (UM MIL SEICENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

ERVAL SECO-RS, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:65C83544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026 PROCESSO Nº 162/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAR SERVIÇOS DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO ESTRADAS VICINAIS, VIAS PÚBLICAS, SISTEMAS DE DRENAGEM, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA E DEMAIS SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ **65.016,67 (SESSENTA E CINCO MIL DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

ERVAL SECO-RS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:706CA488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PERICIAIS CONTÁBEIS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ONDE SE LÊ:

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de outubro de 2026 às 09h50min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de outubro de 2026 a partir das 10h00min.

LEIA-SE:

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de outubro de 2026 às 09h50min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de outubro de 2026 a partir das 10h00min.**

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:81FDDC05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.098 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:413EF64E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.098 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D04E323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90045/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90045/2026. PROCESSO SEI Nº 43.206004.000104/2026-19. Processo Administrativo nº **4437/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASTAS ABERTAS PARA EVENTOS - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AA079730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COZINHEIRAS ESCOLARES - CBO 5132 - 110 POSTOS DE TRABALHO - SME
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado, para análise da contratação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:7BBA6E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 034/2023
Processo Nº 4790/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.o Hener de Souza Nunes, no 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro TELEFÔNICA BRASIL S.A, representada pelos seus Gerentes de Vendas Sr. AQUILES ALCANTRA CHAN,portador do CPF N° 972.828.047-53 e Sr. CLAITON MERG CARVALHO, portador do CPF N° 613.174.201-44 com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, No 1376 – Bairro

Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 04571-936 – SP, inscrita no CNPJ No 02.558.157/0001-62, firmam o presente Termo de Rescisão ao CONTRATO N° 034/2023, de 07 de março de 2023, conforme solicitação da Secretaria municipal de Governança e Gestão (SMGG) através do memorando 2026037907 (fls.2256 à 2258), com a carta de concordância da empresa (fl.2259), a contar de 18 de julho de 2026.

Esteio, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F06A88FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/2023 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

CONSIDERANDO que haverá expediente normal nas repartições públicas no feriado do dia 28/10/2026 – Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 30 de outubro de 2026 ponto facultativo no serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3865C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 495/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VOLTS VENDA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PPCI LTDA,** CNPJ nº 37.337.289/0001-49, **Objeto:** Recarga de extintores dos prédios públicos, EMEF Caminhos do Aprender, Auditório Municipal, Casa da Cultura, Prefeitura Municipal, Centro de Informação, Complexo de Obras, Prefeitura Municipal e dos ônibus escolares. **Valor:** R$ 2.637,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 494/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA** e **FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 00.977.787/0001-46 e CNPJ: 98.674.708/0001-22, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mecânica do micro-ônibus IWN-7956 e ônibus IUO-8389 e execução dos serviços e mão de obra. **Valor:** R$ 10.840,46 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 493/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **44.910.585 DAYAN JOSE MOLOSSI,** CNPJ nº 44.910.585/0001-52, **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços para limpeza interna especial em veículo Spin JBG 3J66, pertencente a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 450,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 492/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **65.766.405 OLMES RAPKIEVICZ,** CNPJ nº 65.766.405/0001-80, **Objeto:** Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica DJ Olmes Rapkievicz, para apresentação musical ao vivo, durante o evento comemorativo ao Dia do Professor/Servidores da Educação, a ser realizado no dia 14 de outubro do corrente ano, no Clube JN, com duração total de 3 (três) horas. A presente contratação tem amparo na Lei Municipal nº 2.144/2021 - Programa de Cpacitação e Valorização do Servidor Público do Municipio de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 700,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B7C38BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 497/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VOLTS VENDA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PPCI LTDA,** CNPJ nº 37.337.289/0001-49, **Objeto:** Prestação de serviços de recarga, manutenção e revisão de extintores para a Camara Municipal de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 135,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de outubro de 2026.

DAIR LUIS CORTELINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:81EDE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 042/2026
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RSObjeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de basalto e

materiais de construção, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
Ata 69: AIRTON MARCA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.805.388/0001-86: código 0002 – paralelepípedos em basalto regular (R$ 520.000,00); código 0004 – laje de basalto serrada (R$ 252.000,00). **Valor total: R$ 772.000,00.**
Ata 70: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 91.392.964/0001-08: código 0007 – meio-fio de concreto (R$ 137.500,00). **Valor total: R$ 137.500,00.**
Ata 71: TRANSPORTES COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA, CNPJ nº 89.472.377/0001-57: código 0001 – meio-fio de basalto (R$ 78.000,00); código 0003 – laje de basalto regular (R$ 437.500,00); código 0005 – pedra de basalto (R$ 27.000,00); código 0006 – pedra de basalto de 46 cm x 20 cm (R$ 40.000,00). **Valor total: R$ 582.500,00.**
Valor total registrado: R$ 1.492.000,00. Vigência das Atas de Registro de Preços: 1 ano.

Fagundes Varela/RS, 13 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B9EB4965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; Agropecuária e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e Saúde e Assistência Social.
Detentoras das Atas de Registro de Preços e lotes registrados:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 43.496.899/0001-98: lotes 9 (R$ 750,00), 10 (R$ 499,20), 30 (R$ 373,65), 31 (R$ 454,68) e 35 (R$ 437,20). Valor total: R$ 2.514,73.
AD LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.900.847/0001-87: lotes 41 (R$ 2.023,00), 42 (R$ 2.320,50), 43 (R$ 2.590,00), 44 (R$ 1.960,00), 45 (R$ 2.135,00) e 46 (R$ 2.373,00). Valor total: R$ 13.401,50.
BARAOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18: lote 40 (R$ 15.988,00). Valor total: R$ 15.988,00.
TAINA ALADINE PANSERA LTDA, CNPJ nº 68.483.901/0001-15: lote 47 (R$ 4.620,00). Valor total: R$ 4.620,00.
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60: lotes 11 (R$ 1.178,00), 13 (R$ 230,00), 17 (R$ 1.724,00), 21 (R$ 3.280,00), 24 (R$ 699,70), 25 (R$ 490,15), 26 (R$ 829,30), 27 (R$ 193,95), 29 (R$ 298,00), 32 (R$ 396,00), 33 (R$ 1.250,00), 34 (R$ 2.500,00) e 37 (R$ 179,50). Valor total: R$ 13.248,60.
PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, CNPJ nº 47.332.604/0001-07: lote 39 (R$ 8.043,00). Valor total: R$ 8.043,00.
SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34: lote 36 (R$ 6.384,80). Valor total: R$ 6.384,80.
51.627.661 DOUGLAS BORSUK, CNPJ nº 51.627.661/0001-82: lotes 1 (R$ 13.200,00), 12 (R$ 12.600,00), 14 (R$ 12.990,00), 15 (R$ 207,20), 16 (R$ 2.880,00), 18 (R$ 521,40), 19 (R$ 39,00) e 20 (R$ 260,00). Valor total: R$ 42.697,60.
62.633.707 LTDA, CNPJ nº 62.633.707/0001-92: lotes 3 (R$ 23.799,60), 4 (R$ 26.699,40), 5 (R$ 46.199,40) e 28 (R$ 84,90). Valor total: R$ 96.783,30.
NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 35.653.751/0001-91: lote 2 (R$ 16.999,80). Valor total: R$ 16.999,80.
ABRIL UNIFORMES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 65.563.842/0001-05: lotes 6 (R$ 7.191,40) e 7 (R$ 6.332,90). Valor total: R$ 13.524,30. Vigência das Atas de Registro de Preços: 1 ano

Fagundes Varela/RS, 13 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:F54F02FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº496/2026 - CONTRATO Nº 102 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS torna público a contratação da empresa **66.115.764 ROSANA SARTOR DOS SANTOS** CNPJ: 66.115.764/0001-30 **OBJETO** a contratação de pessoa jurídica para a disponibilização, locação, transporte, montagem, instalação, operação assistida e posterior desmontagem de 04 (quatro) brinquedos infláveis, incluindo o fornecimento de monitores, para atendimento ao Festival Viva Fagundes – Edição Descubra e Celebre e à comemoração do Dia das Crianças, no dia 16 de outubro de 2026, das 18h30min às 22h, na Praça Bella Vista, Centro, em Fagundes Varela/RS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo de contratação;
1.2 Locação de brinquedos infláveis contendo 4 unidades:
01 (Um) Mini Tobogã Tigrinho Inflável - (3mLx5m) (CX3,5 A)
01 (UM) Bate e Cai Inflável – (6,4mLx6,4m) (x4,5mA)
01 (UM) Tobogã Gigante Inflável – (5 m LX8m) cx7 mA)
01 (UM) Kid Play Sítio Inflável (4m LX 8,5m) (x 3m A)
VIGÊNCIA: 60 dias **VALOR:** 2.500,00 reais. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4B90EF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1460/2026 – Processo nº 1697/2026.
Contratada: **DMB COMERCIO, ENGENHARIA E SERVICOS**. CNPJ: **46.412.103/0001-60**. Objeto: contratação de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas. Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de outubro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:5F5DE017

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 107/2026 – Processo nº 1449/2026, Pregão nº 24/2026. Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor R$1.746,27 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos),. Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B433472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 003/2026, inscritos até o momento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B445214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1386/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição direta e em caráter emergencial de lâmpadas e materiais elétricos destinados à Escola Municipal Tancredo, em razão dos danos ocasionados pelas recentes chuvas fortes ocorridas no Município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3613E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realizar inscrições para participação de projetos da Rede Municipal de Ensino de Flores da Cunha na 41ª MOSTRATEC-LIBERATO, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, incluindo as condições e refeições previstas nas respectivas taxas de inscrição.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:A43ECB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº44.2026

Termo Aditivo nº 44.2026
Contrato nº 24/2021
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 16/2021
Processo nº 1509/2021

Termo Aditivo para prorrogação contratual, ao Contrato nº 24.2021,que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "LOCATARIO" e de outro a empresa, **GRS Ambiental Soluções Integradas LTDA - ME**, localizada a Rua Bento Gonçalves nº 61, Bairro Centro, no Município de Cacequi-RS, neste ato representada pelo senhor **Luiz Alessandro de Oliveira Trindade**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, residente e domiciliado a Rua João Lino Pretto, n.º 2095 cidade de Santa Maria – RS, de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", tem entre si como justo e contratado a locação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (Inalterada)

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a locação, instalação e manutenção de contêineres. Sendo que o objeto segue abaixo descritos:
1.1.1. Locação de 50 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, sendo 35 na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Orgânicos e 15 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor azul com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Recicláveis;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: (Alterada)
2.1. O valor da locação é de R$ **206,22** (duzentos e seis reais com vinte e dois centavos) a unidade, no total de 50 (cinquenta) unidades, totalizando o valor de **R$10.311,00** (dez mil, trezentos e onze reais), mensais.
2.2. O valor da locação de contêineres para o total de 06 (seis) meses será de **R$61.866,00** (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2.3. O contrato fica reajustado, conforme índice do IGPM dos últimos 12 meses, no percentual de 3,34(três virgula trinta e quatro por cento)%,conforme Art.40, da Lei 8666.93.

DA JUSTIFICATIVADA RENOVAÇÃO: Justifica-se a renovação, pelo período de 06(seis) meses, conforme prevê o artigo no **artigo 57, inciso II,** Lei 8666.93, ou seja, 13 de abril de 2027.

As demais clausulas permanecem inalteradas

As demais clausulas permanecem inalteradas

Formigueiro, 13 de outubro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Locatário

DARA RITTES MACHADO
Fiscalizadora do Contrato

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ nº 21.583.419/0001-93 – Locadora

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:65B847A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 45/2026

TERMO ADITIVO Nº 45/2026
Vinculado ao Contrato nº 45/2023
Inexigibilidade n.º 40/2023
Processo nº 1798/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa Borba, Pause & Perin - Advogados, CNPJ: CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre, – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3027-3400, endereço eletrônico, faleconosco@pauseperin.adv.br, representada pelo Sr. Armando Moutinho Perin OAB/RS nº 41.960,RG nº601741370-87, CPF sob nº601.741.370-87, residente na Rua da Republica, nº338,apartamento 306, Bairro Cidade Baixa, CEP.90.050-320 e PELO Sr. Júlio César Fucilini Pause OAB/RS nº 47.013, RG nº10.17.0104-12,CPF sob nº 726.667.650-91,expedida SSP/RS, residente na Rua Duque de Caxias, nº266,apartamento 404, Centro Histórico, CEP.90.010-280, denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS (INALTERADA):
1.1.O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ALTERADA)
7.1. Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 3.448,04** (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) mensais, sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 41.376,48** (quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
7.2. A **CONTRATADA** remeterá ao **PODER EXECUTIVO**, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.
7.3. O **PODER EXECUTIVO** pagará a integralidade dos valores devidos a **CONTRATADA**, assim entendido o valor mensal da consultoria jurídica e eventuais serviços prestados na forma da cláusula sexta, no primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviços.
7.4. Caso o **PODER EXECUTIVO** opte pelo pagamento do preço mediante ordem ao BANRISUL (Banco do Estado do Rio Grande do Sul) haverá tolerância de prazo, até o 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, sem a incidência dos acréscimos previstos na cláusula **7.6**.
7.5. O valor mensal da prestação dos serviços de consultoria jurídica, inclusive o especificado na subcláusula 6.1.3 será reajustado, após um ano de vigência deste contrato, pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo especial – IPCA-E. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
7.6. Ocorrendo atraso, superior a 30 (trinta) dias, no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV, calculada *pro rata die* a partir do 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.
7.7. No caso de impontualidade no pagamento dos valores ajustados neste contrato, o serviço de consultoria previsto na cláusula segunda será prestado exclusivamente por telefone ou por atendimento pessoal, mantendo-se por até 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da parcela inadimplida.
7.8. Se após o decurso do prazo previsto na cláusula **7.7.** não for regularizado o pagamento das parcelas vencidas, haverá suspensão integral da prestação de serviços ou a rescisão contratual, a critério da **CONTRATADA**.
7.9. Os valores da mensalidade ainda serão revistos se comprovada, previamente, pela **CONTRATADA**, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.10. Na eventualidade de requerimento objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o **PODER EXECUTIVO** terá o prazo 1 (um) mês, contado do protocolo do pedido, para resposta à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO (ALTERADA)
9.1. Este contrato terá sua vigência renovada para mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.2. A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de cada exercício contratual.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 13 de outubro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
_____
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A921F8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 483-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 483/2026
Processo nº 544/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) Poste de Luz. A aquisição de um poste de iluminação destina-se

à nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será construída, visando garantir iluminação adequada, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	POSTE CONCRETO 7,5M -90 DAN 1 CX INCORPORADO	R$ 980,00	R$ 980,00
02	01	PARAFUSO AR 1/2X25CM	R$ 18,00	R$ 18,00
03	02	ARRUELA QUADRADA 32X32 PEQUENA 1/2	R$ 3,30	R$ 6,60
04	01	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM 1 LEITO	R$ 12,50	R$ 12,50
05	01	ARMACAO AR 11 PESADA ALMEIDA	R$ 30,00	R$ 30,00
06	12	CABO AL. DUPLEX 1X16+16,00MM XLPE PRETO C/ NEUTRO ISOLADO AZUL	R$ 8,10	R$ 97,20
07	05	FIO 10MM 7 PERNA 1KV	R$ 15,15	R$ 75,75
08	02	CONECTOR SPLIT BOLT COM RABICHO 25MM RR PIMMEL	R$ 18,45	R$ 36,90
09	01	BALDE ATERRAMENTO	R$ 15,00	R$ 15,00
10	01	HASTE TERRA 2M COM CONECTOR	R$ 97,00	R$ 97,00
11	01	TUBO ELETRODUTO PRETO 1 POLEGADA	R$ 19,10	R$ 19,10
12	03	CURVA ELETRODUTO 1 POLEGADA	R$ 2,70	R$ 8,10
13	03	LUVA ELETRODUTO PRETA 1 POLEGADA	R$ 1,70	R$ 5,10
14	01	DISJUNTOR MONO 63A DIN	R$ 15,80	R$ 15,80
15	01	DISPOSITIVO DPS 20 KA DPS1-45S-275	R$ 47,45	R$ 47,45
16	01	FITA EM ACO INOX LISA 19MM	R$ 5,50	R$ 5,50
17	01	MÃO DE OBRA	R$ 510,00	R$ 510,00
Material:				**R$ 1.470,00**
Serviço:				**R$ 510,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.980,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **VENTURINI MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ **22.865.046/0001-06**
AV 9 DE OUTUBRO, 556, **BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO, RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) Poste de Luz. A aquisição de um poste de iluminação destina-se à nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será construída, visando garantir iluminação adequada.

2.2 – Dos preços

Empresa: **VENTURINI MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ **22.865.046/0001-06**
Valor global R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Empresa: **DEDIK ELETROTÉCNICA E ENERGIA SOLAR**
CNPJ nº **27.442.762/0001-02**
Valor global R$ 2.344,40 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa: **RONALDO VENTORINI GONCALVES**
CNPJ nº **28.531.387/0001-21**
Valor global R$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2303
Fonte: 1660
Despesa Material: 2684
Despesa Material: 2685
Despesa Principal: 2677
Despesa Serviço: 3541
Despesa Principal: 2689

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Mateus Freo Ruviaro, Cargo: Secretário de Assistência Social, Matrícula: 1621-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de outubro de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:36006ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.435/2026

institui o programa municipal de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, regulamenta a aplicação da lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do poder executivo do município de glorinha, estabelece a política municipal de privacidade e proteção de dados pessoais e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos permanentes de governança, segurança, transparência, prevenção e prestação de contas no tratamento de dados pessoais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo de Glorinha, com a finalidade de assegurar o tratamento legítimo, seguro, transparente e responsável dos dados pessoais.
Art. 2º O Município de Glorinha, pessoa jurídica de direito público interno, é o controlador dos dados pessoais tratados pelos órgãos da Administração Direta, representado pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo das competências e responsabilidades administrativas atribuídas aos titulares dos órgãos e aos demais agentes públicos e das hipóteses em que órgão ou entidade possua, por disposição legal ou regulamentar, obrigações próprias de controlador.
Art. 3º Aplicam-se as definições constantes do art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 e, para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Programa: conjunto permanente de estruturas, políticas, processos, controles e evidências de conformidade;

II - ponto focal: agente público indicado por cada secretaria ou unidade para apoiar o encarregado e o Comitê;
III - inventário de dados pessoais: registro estruturado das operações de tratamento de dados pessoais;
IV - RIPD: Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
V - incidente de segurança: evento adverso confirmado relacionado à violação da confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade de dados pessoais;
VI - privacidade desde a concepção e por padrão: integração de salvaguardas desde o planejamento de processos, serviços e sistemas, com adoção das configurações mais protetivas compatíveis com a finalidade pública.
Art. 4º As atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé, os princípios previstos no art. 6º da LGPD, a finalidade pública, a persecução do interesse público, as competências legais do Município e os direitos dos titulares.
CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES
Art. 5º A governança do Programa será exercida:
I - pelo Chefe do Poder Executivo, na condição de representante do controlador;
II - pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais;
III - pelo Comitê Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados;
IV - pelos titulares das secretarias e das unidades administrativas;
V - pelos pontos focais;
VI - pelos agentes públicos e prestadores de serviços que realizem tratamento de dados pessoais.
Seção I
Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
Art. 6º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será formalmente designado por Portaria, recaindo a indicação, preferencialmente, sobre servidor público de reputação ilibada, observadas a qualificação necessária ao desempenho das atribuições, a inexistência de conflito de interesses e a regulamentação expedida pela ANPD.
§ 1º O ato de designação indicará expressamente as formas de atuação e as atividades do encarregado, nos termos da LGPD, deste Decreto e da regulamentação da ANPD, e designará substituto para atuar nas ausências, impedimentos e vacância do titular.
§ 2º O ato de designação do encarregado e de seu substituto será publicado no Diário Oficial, e a identidade, as informações de contato e as formas de atuação do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, de forma clara, objetiva, destacada e atualizada.
§ 3º O Município assegurará ao encarregado autonomia técnica, acesso direto à alta administração, recursos humanos, técnicos e administrativos, tempo adequado e acesso às unidades e às informações necessárias ao exercício de suas atribuições.
§ 4º O encarregado deverá declarar situações de conflito de interesses e comunicar qualquer circunstância superveniente, cabendo ao controlador adotar as medidas pertinentes, especialmente quando outras atribuições do designado envolverem decisões estratégicas sobre as finalidades ou os meios do tratamento de dados pessoais que possam comprometer sua atuação independente.
§ 5º O encarregado não responde pessoalmente pela conformidade dos tratamentos realizados pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade por atos próprios praticados com dolo ou culpa, nos termos da legislação.
Art. 7º Compete ao encarregado, além das atribuições previstas no art. 41 da LGPD e na regulamentação da ANPD:
I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, encaminhar os pedidos às unidades responsáveis e acompanhar as providências;
II - receber comunicações da ANPD e coordenar seu atendimento;
III - orientar os agentes públicos, contratados e operadores a respeito das práticas de proteção de dados pessoais;
IV - assessorar o controlador e o Comitê, com independência técnica;
V - coordenar inventários, avaliações de risco, RIPDs e registros de incidentes, sem substituir as unidades responsáveis;
VI - emitir recomendações e acompanhar planos de ação;
VII - manter registro das atividades realizadas;
VIII - apoiar a elaboração de relatórios e respostas aos órgãos de controle.
Seção II
Do Comitê Municipal
Art. 8º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, de natureza consultiva, propositiva, coordenadora e permanente, cuja composição será definida por portaria.
§ 1º O Comitê será integrado, no mínimo, por representantes das áreas de Administração, Tecnologia da Informação, Jurídica, Controle Interno, Ouvidoria, Recursos Humanos, Saúde, Educação e Assistência Social, podendo convidar representantes de outras unidades.
§ 2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º O encarregado participará das reuniões do Comitê na condição de assessor permanente, preservadas sua autonomia e independência técnica.
Art. 9º Compete ao Comitê:
I - propor políticas, padrões, formulários, procedimentos e planos;
II - priorizar ações com base em riscos;
III - acompanhar o cronograma, os indicadores e as evidências de implementação;
IV - apreciar as recomendações do encarregado e acompanhar as providências delas decorrentes, preservada sua autonomia técnica;
V - apoiar a resposta a incidentes relevantes;
VI - promover a integração entre privacidade, segurança da informação, transparência, gestão documental, contratações e gestão de riscos;
VII - produzir relatório anual de implementação;
VIII - manter atas e registros de suas decisões.
Seção III
Dos Titulares das Unidades, Pontos Focais e Demais Agentes
Art. 10. Compete aos titulares das secretarias e das unidades administrativas:
I - assegurar o cumprimento deste Decreto em sua área;
II - indicar ponto focal titular e substituto;
III - identificar e registrar os tratamentos, riscos, operadores e compartilhamentos;
IV - implementar medidas corretivas, preventivas e de segurança;
V - comunicar imediatamente qualquer suspeita de incidente;
VI - assegurar a participação dos agentes em capacitações;
VII - submeter novos processos, sistemas, contratações e compartilhamentos à avaliação de privacidade, quando aplicável.
Art. 11. Compete aos pontos focais apoiar o levantamento de informações, manter interlocução com o encarregado e o Comitê, acompanhar as ações de sua unidade e preservar as respectivas evidências.
Art. 12. Todo agente público ou prestador que tenha acesso a dados pessoais deverá observar as instruções do controlador, o sigilo funcional, as políticas municipais e as medidas de segurança, utilizando os dados exclusivamente para finalidades autorizadas.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO, DO INVENTÁRIO E DA GESTÃO DE RISCOS
Art. 13. O Programa será executado por meio de plano de ação documentado, aprovado e revisado anualmente, contendo, no mínimo, ações, responsáveis, prazos, indicadores, riscos, prioridades e evidências de execução.
Art. 14. Cada unidade deverá elaborar e manter atualizado o inventário de suas operações de tratamento de dados pessoais, contendo, no mínimo:
I - identificação do processo, da finalidade pública e da competência legal;
II - categorias de titulares e de dados, com destaque para dados pessoais sensíveis e dados de crianças e adolescentes;
III - base legal aplicável;
IV - formas de coleta, utilização, armazenamento, acesso, compartilhamento, retenção e eliminação;
V - sistemas, arquivos físicos e locais de armazenamento;
VI - operadores e controladores conjuntos, quando houver;
VII - medidas técnicas e administrativas de segurança;
VIII - riscos identificados e medidas de tratamento;
IX - responsável interno e data da última revisão.
Art. 15. A elaboração do RIPD será priorizada quando o tratamento puder gerar alto risco aos direitos e às liberdades dos titulares, envolver dados pessoais sensíveis, crianças ou adolescentes, larga

escala, monitoramento sistemático, tecnologias inovadoras ou quando solicitado pela ANPD.

Parágrafo único. O RIPD conterá a descrição dos tratamentos, a análise da necessidade e proporcionalidade, os riscos e as medidas de mitigação e será submetido ao encarregado e à área jurídica, preservados os sigilos legais.

Art. 16. Os dados pessoais serão conservados somente pelo prazo necessário às finalidades, observadas as obrigações legais, as tabelas de temporalidade, as normas de gestão documental e as hipóteses do art. 16 da LGPD, com eliminação segura ou anonimização quando cabível.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 17. O Município manterá, em seção específica do sítio eletrônico oficial:

I - a identidade e as informações de contato do encarregado;

II - a Política Municipal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

III - informações claras e atualizadas sobre os tratamentos, suas finalidades, bases legais e compartilhamentos relevantes;

IV - o canal e as orientações para o exercício dos direitos dos titulares;

V - avisos de privacidade específicos, quando necessários;

VI - comunicações públicas de incidentes, quando exigidas.

Art. 18. O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais da Ouvidoria, pelo protocolo presencial ou por canal eletrônico específico.

§ 1º A identidade do requerente será confirmada por método seguro, idôneo e proporcional ao risco do pedido, vedada a coleta excessiva de dados para autenticação.

§ 2º O pedido será encaminhado ao encarregado e à unidade responsável, que deverão localizar as informações, avaliar o direito aplicável e responder de forma clara, observados os prazos legais e regulamentares.

§ 3º A resposta poderá ser total ou parcialmente indeferida quando houver fundamento legal, dever de sigilo, necessidade de preservação de direitos de terceiros ou obrigação de conservação, devendo ser indicada a justificativa e o canal de revisão.

§ 4º Os pedidos de acesso a informações pessoais apresentados com fundamento na Lei de Acesso à Informação observarão também a Lei Federal nº 12.527/2011 e a regulamentação municipal.

CAPÍTULO V

DO COMPARTILHAMENTO, DAS CONTRATAÇÕES E DOS SISTEMAS

Art. 19. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público observará os arts. 26 e 27 da LGPD, a finalidade pública, a competência legal, a necessidade, a transparência, a segurança e o registro da operação.

Art. 20. A transferência ou comunicação de dados pessoais a pessoa jurídica de direito privado somente ocorrerá nas hipóteses legais e mediante instrumento que estabeleça, conforme o caso:

I - o objeto, a finalidade, as categorias de dados e de titulares;

II - os papéis e as responsabilidades dos agentes de tratamento;

III - as instruções documentadas e a limitação do tratamento às finalidades autorizadas;

IV - os deveres de confidencialidade e as medidas de segurança;

V - as condições para subcontratação;

VI - a cooperação no atendimento aos titulares e à ANPD;

VII - o prazo para comunicação de incidentes ao Município;

VIII - as regras de retenção, devolução, eliminação e portabilidade;

IX - os mecanismos de auditoria, continuidade e responsabilização.

Art. 21. A transferência internacional de dados pessoais somente será realizada quando atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 e da regulamentação da ANPD, especialmente quanto à existência de hipótese legal para o tratamento, mecanismo válido de transferência internacional, adoção de medidas de segurança, limitação ao mínimo necessário e cumprimento dos deveres de transparência perante os titulares.

Art. 22. As contratações, aquisições, desenvolvimento e manutenção de sistemas que envolvam dados pessoais deverão incorporar privacidade e segurança desde a concepção e por padrão, controle de acessos, registros, trilhas de auditoria, cópias de segurança, atualização, segregação e requisitos de portabilidade e eliminação.

CAPÍTULO VI

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES

Art. 23. O Município adotará medidas técnicas e administrativas proporcionais aos riscos, incluindo, conforme a criticidade:

I - gestão de identidades e acessos, privilégio mínimo e autenticação adequada;

II - registros de eventos e trilhas de auditoria;

III - cópias de segurança protegidas e testes documentados de restauração;

IV - atualização de sistemas e correção de vulnerabilidades;

V - proteção de redes, estações de trabalho, dispositivos e arquivos físicos;

VI - criptografia em trânsito e, quando cabível, em repouso;

VII - descarte seguro de documentos, mídias e equipamentos;

VIII - continuidade dos serviços e resposta a incidentes.

Art. 24. Qualquer suspeita de incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicada imediatamente à área de Tecnologia da Informação, ao encarregado e à chefia da unidade, preservando-se as evidências e evitando-se comunicações externas não autorizadas.

Art. 25. O encarregado, com o apoio da equipe de resposta a incidentes, avaliará o evento e submeterá à autoridade competente formalmente definida pelo controlador a decisão fundamentada sobre a comunicação à ANPD e aos titulares, sem prejuízo da ciência da alta administração nos incidentes relevantes.

§ 1º O incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares será comunicado à ANPD e aos titulares no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, ressalvada a existência de prazo específico diverso.

§ 2º Quando não for possível fornecer todas as informações no prazo referido no § 1º, a comunicação poderá ser complementada, de forma fundamentada, no prazo estabelecido pela regulamentação da ANPD.

§ 3º Todo incidente, comunicado ou não, será registrado e conservado pelo prazo estabelecido pela regulamentação da ANPD, sem prejuízo das normas de gestão documental aplicáveis ao Poder Público.

§ 4º O Município manterá Plano de Resposta a Incidentes, aprovado por ato próprio e submetido a exercícios e revisões periódicas.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 26. Fica instituída a Política Municipal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aplicável aos órgãos da Administração Direta e aos agentes públicos, estagiários, contratados, conveniados, operadores e demais pessoas que realizem tratamento de dados pessoais em nome do Município.

Art. 27. São diretrizes da Política Municipal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

I - proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade;

II - assegurar o tratamento de dados pessoais para finalidades públicas legítimas, específicas e compatíveis com as competências legais do Município;

III - limitar a coleta e a utilização aos dados adequados, pertinentes e não excessivos em relação às finalidades;

IV - promover transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;

V - incorporar a privacidade e a proteção de dados desde a concepção de processos, serviços, sistemas e contratações e, quando aplicável, por padrão;

VI - fortalecer a confiança dos titulares no tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública.

Seção II

Das Bases Legais e dos Tratamentos de Maior Risco

Art. 28. As unidades deverão identificar e documentar a base legal aplicável a cada operação de tratamento, observadas as hipóteses previstas nos arts. 7º, 11 e 23 da LGPD e, especialmente, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a execução de políticas públicas, a proteção da vida, a tutela da saúde, o exercício regular de direitos e as demais hipóteses compatíveis com a atuação do Poder Público.

§ 1º O consentimento somente será utilizado quando juridicamente adequado ao contexto do tratamento e inexistir base legal mais apropriada à finalidade pública.

§ 2º Quando utilizado, o consentimento deverá ser livre, informado, inequívoco, específico e passível de revogação, devendo ser mantida evidência de sua obtenção.
Art. 29. O tratamento de dados pessoais sensíveis receberá salvaguardas reforçadas, acesso restrito e medidas de segurança proporcionais aos riscos.
Art. 30. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes observará o seu melhor interesse, com informação adequada, minimização, controle de acesso e avaliação específica dos riscos.
Parágrafo único. Os tratamentos que envolvam idosos, pessoas com deficiência, vítimas de violência, beneficiários de assistência social ou outros grupos em situação de vulnerabilidade deverão considerar riscos agravados de discriminação, fraude, exposição e dano.

Seção III
Da Transparência, dos Avisos de Privacidade e dos Direitos dos Titulares

Art. 31. Os órgãos e as unidades deverão prestar informações claras, precisas, facilmente acessíveis e atualizadas sobre as operações de tratamento, observados os sigilos legais e as regras de transparência aplicáveis ao Poder Público.
§ 1º Os avisos de privacidade deverão informar, conforme o contexto, a identidade do controlador e o contato do encarregado, as categorias de dados tratados, as finalidades e bases legais, a forma e a duração do tratamento, os compartilhamentos relevantes, os direitos dos titulares e os canais para seu exercício.
§ 2º A publicidade e a transparência administrativa não autorizam a divulgação indiscriminada de dados pessoais, devendo ser conciliadas com os princípios da necessidade, adequação, segurança e prevenção e com a Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 32. O Município assegurará mecanismos para o exercício dos direitos previstos na LGPD, observadas as particularidades do tratamento pelo Poder Público, as obrigações legais de conservação e os direitos de terceiros.
§ 1º Os pedidos serão recebidos pelos canais oficiais e submetidos à verificação de identidade proporcional ao risco, vedada a exigência de certificado digital como única forma de autenticação quando outro meio idôneo e seguro estiver disponível.
§ 2º As respostas serão prestadas em linguagem clara e conterão, conforme o caso, a providência adotada, o fundamento legal de eventual negativa e a orientação para revisão ou recurso.
§ 3º A correção, anonimização, bloqueio ou eliminação dependerá da verificação da procedência do pedido e não será realizada quando houver obrigação legal, necessidade de conservação, preservação de direitos ou outra hipótese legítima prevista na LGPD.

Seção IV
Dos Operadores, da Segurança e dos Deveres dos Usuários

Art. 33. Os operadores deverão tratar os dados pessoais exclusivamente conforme as instruções documentadas do Município e comunicar imediatamente qualquer incidente, solicitação de titular ou determinação de autoridade relacionada aos dados tratados.
Art. 34. O acesso a dados pessoais será individualizado, limitado à necessidade funcional, periodicamente revisado e revogado nos desligamentos ou mudanças de atribuição.
Art. 35. Os documentos físicos e digitais que contenham dados pessoais serão armazenados em locais e sistemas autorizados, com controles proporcionais à classificação e aos riscos, vedada a utilização de serviços, equipamentos, contas ou mídias pessoais sem autorização.
Art. 36. Constituem deveres dos agentes públicos, estagiários, contratados e demais usuários autorizados:
I - acessar e utilizar dados pessoais somente para finalidades funcionais autorizadas;
II - não compartilhar credenciais nem permitir o uso de sua conta por terceiros;
III - utilizar canais, sistemas e equipamentos institucionais autorizados;
IV - verificar destinatários e anexos antes do envio de informações;
V - proteger documentos físicos e bloquear a tela dos equipamentos quando se afastar;
VI - não consultar, copiar, fotografar ou divulgar dados por curiosidade ou interesse pessoal;
VII - eliminar documentos e mídias de modo seguro, observadas as normas de gestão documental;
VIII - comunicar imediatamente incidentes, perdas, envios incorretos, acessos indevidos ou outras irregularidades;
IX - participar das capacitações obrigatórias;
X - observar os deveres de confidencialidade e as demais normas municipais.
Parágrafo único. O dever de confidencialidade permanece após o encerramento do vínculo funcional ou contratual.

CAPÍTULO VIII
DA CAPACITAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 37. O Município manterá Plano Permanente de Capacitação em Privacidade e Proteção de Dados, aprovado por ato próprio, com formação inicial, reciclagem periódica, conteúdo orientado por riscos e registro das atividades e dos participantes.
Art. 38. O Comitê elaborará relatório anual de implementação e conformidade, contendo, no mínimo, indicadores, inventários concluídos, riscos identificados, solicitações de titulares, incidentes, contratos adequados, capacitações realizadas e plano de ação para o período seguinte.
Art. 39. As unidades deverão demonstrar a conformidade por meio de inventários, avaliações de risco, RIPDs, registros de solicitações, contratos, relatórios de incidentes, controles técnicos, atas e demais evidências pertinentes.
Art. 40. O descumprimento deste Decreto poderá ensejar apuração de responsabilidade funcional, civil, administrativa e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Serão aprovados e atualizados por atos próprios, observadas as competências administrativas:
I - a Política de Segurança e Classificação da Informação;
II - o Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais;
III - o Plano de Ação e o cronograma de adequação;
IV - o Plano Permanente de Capacitação;
V - os procedimentos, formulários, modelos e demais instrumentos operacionais necessários à execução deste Decreto.
Art. 42. No prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Decreto:
I - será designado o encarregado pelo tratamento de dados pessoais e seu substituto;
II - serão designados os membros do Comitê;
III - cada secretaria indicará ponto focal titular e substituto.
Art. 43. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico oficial o contato e as formas de atuação do encarregado, as informações de transparência previstas neste Decreto e o canal de atendimento aos titulares.
Art. 44. No prazo de 60 (sessenta) dias, deverão ser aprovados os instrumentos previstos nos incisos I a IV do art. 41 e realizada capacitação inicial dos pontos focais e das unidades prioritárias.
Art. 45. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, as áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Recursos Humanos e Tributação deverão concluir a primeira versão de seus inventários de dados pessoais e avaliações de risco.
Art. 46. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as demais unidades deverão concluir a primeira versão de seus inventários de dados pessoais, sem prejuízo da atualização contínua.
Art. 47. O encarregado e o Comitê poderão expedir orientações e modelos complementares, observadas as competências das áreas Jurídica, de Tecnologia da Informação, de Controle Interno e das demais unidades.
Art. 48. A execução das providências e o cumprimento dos prazos deverão ser documentados no processo administrativo instaurado para a adequação à LGPD, com a juntada dos atos, atas, inventários, relatórios, comprovantes de publicação, capacitação e demais evidências.

Art. 49. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.173, de 11 de setembro de 2023.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 07 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A587CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 841/2026

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO MARQUES DOS SANTOS** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026, no período de **03 a 17 de novembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 07 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:978F9997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 849/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de língua portuguesa.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.522/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, **SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:930E2ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 850/2026

designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smoi.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar **SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA –** Operário Especializado, matrícula nº 552-5, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório do servidor **ROBERTO WASCHBURGER COSTA** – Operário II, matrícula nº 379-4, reintegrado ao serviço público municipal pela Portaria nº 407/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 07 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:08A9388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 851/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **27 de novembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 485/2026, composta pelos seguintes membros:
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula 593-2;
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista, matrícula n° 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD8783AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 854/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Art. 1º Conceder à servidora **MICAELY MUNHAIS DE SOUZA – Assessor Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026, no período de **28 de dezembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AA87C1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 855/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABEL BORGES DUTRA – Coordenadora de Unidade,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, no período de **04 a 18 de janeiro de 2027.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7F108507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 856/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO– Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026, no período de **03 a 13 de novembro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 08 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3EC6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 857/2026

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Art. 1º Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 05 de outubro de 2026, da servidora **MICHELI FRAGA DA SILVA, matrícula nº 674-2**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 673/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CFB3FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 199

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 199/2026
PROCESSO N° 1.382/2026
OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SSD INTERNO KINGSTON, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2 TB, NOVO E SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR LENOVO SR630 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GLORINHA.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 287/2026

VALOR:
R$ 7.427,16

FIRMADO EM:
13/10/2026

Glorinha, 13 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:22FCFA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº292

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.415/2026

Dispensa por Limite nº 292

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BARRAS DE DIREÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA., para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ: 92.028.224/0001-20

ENDEREÇO: BR, 116, km 39.9, 6896, VACARIA/RS

VALOR R$ R$ 1.016,96

Glorinha, 13 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E01605E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº293

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.415/2026

Dispensa por Limite nº 293

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEDRA DE FUNDAÇÃO E AREIA GROSSA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E DEMAIS ESTRUTURAS DE DRENAGEM PLUVIAL, para a SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: MADELARSELAU COM. MAT. CONSTR. LTDA

CNPJ: 15.640.995/0001-22

ENDEREÇO: AV. ELY CORREA, 520, GRAVATAÍ/RS

VALOR: R$ 2.065,60

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 11.232.539/0001-92

ENDEREÇO: R SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 164, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR: R$ 545,00

Glorinha, 13 de outubro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:63DF09F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 363, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 328, de 23 de setembro de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 328, de 23 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara Situação de Emergência, pela situação de anormalidade de desastre Nível II, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional."

Art. 2º Fica incluído o Considerando no Decreto Municipal nº 328, de 23 de setembro de 2026, com a seguinte redação:

"CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Avaliação de Danos emitido pela COMPDEC em 22 de setembro de 2026 (Processo Administrativo nº 60691/2026), que atestou o desastre decorrente das tempestades, ocorrido em 21 de setembro de 2026 e recomendou a decretação de situação de emergência;"

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 9 de outubro de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:471572BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 364, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece o calendário de inscrição, matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027, nas Escolas Públicas Municipais de Guaíba.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Federal nº 11.114/2005 e à Lei Municipal nº 3.707/2018;

DECRETA:

Art. 1º As matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027, na Rede Municipal de Ensino de Guaíba (Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA), deverão ser realizadas pelo responsável, diretamente na escola, observando o calendário disposto nesta Lei.

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A REMATRÍCULA para o ano letivo de 2027, Educação Infantil, deverá ser realizada pelo responsável legal do aluno, no período de 19/10/2026 a 30/10/2026, na Escola Municipal em que o estudante esteja matriculado, considerando que não haverá rematrícula automática.

Art. 3º A inscrição de NOVOS ALUNOS para o ano letivo de 2027, Educação Infantil, ocorrerá em dois períodos.

– O primeiro período, válido para TODAS as crianças em idade de frequentar a Educação Infantil, será de 03/11/2026 a 13/11/2026, preferencialmente pelo site guaiba.atende.net, até às 17 horas do dia 13/11/2026.

– O segundo período, válido APENAS para a etapa de creche (0 a 3 anos), será de 07 a 15 de junho de 2027, preferencialmente pelo site guaiba.atende.net, até às 17 horas do dia 15 de junho de 2027. Neste segundo período, caso necessário, será possível a atualização de cadastro realizado no primeiro período.

– Na impossibilidade da inscrição ser realizada por meio eletrônico, esta poderá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação ou na escola mais próxima da residência do candidato, de acordo com cada período, no horário das 9h às 16h.

– As vagas serão disponibilizadas conforme oferta de cada unidade, observando os critérios estabelecidos neste Decreto. Os alunos não contemplados na primeira listagem permanecerão como suplentes, podendo ser chamados ao longo do ano.

– As inscrições para vagas destinadas à etapa de creche (de 0 a 3 anos) serão ofertadas em turno integral ou parcial. Para os alunos que permanecerem como suplentes em turno integral, poderá ser ofertada vaga em turno parcial, cabendo ao responsável legal aceitá-la ou não.

– As inscrições para vagas destinadas à etapa de pré-escola (4 e 5 anos) serão ofertadas somente em turno parcial (manhã ou tarde).

Art. 4º A inscrição realizada para a etapa de creche (0 a 3 anos) não assegura a concessão da vaga, a qual dependerá da ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Art.9º deste Decreto e a disponibilidade de vagas. Para a etapa de pré-escola (4 e 5 anos), por se tratar de idade obrigatória, a vaga será garantida.

Art. 5º No ano letivo de 2027, a criança matriculada em escola da Rede Municipal de Ensino, na etapa de creche (0 a 3 anos), que deixar de frequentar as aulas por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa mediante atestado ou prontuário de atendimento médico, terá sua matrícula automaticamente cancelada, perdendo a vaga, salvo em situações avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Vigilância em Saúde, nos termos da Nota Informativa nº 02/2023.

Art. 6º A frequência às aulas terá início junto ao período letivo, desde que o aluno conte, no mínimo, com 4 (quatro) meses de idade completos. Enquanto a criança não atingir a idade mínima exigida, terá que aguardar para iniciar a frequência escolar.

Parágrafo único. A criança contemplada com a vaga permanecerá com sua matrícula assegurada, devendo apenas aguardar o cumprimento da idade mínima exigida para iniciar a frequência escolar, sem prejuízo do direito à vaga.

Art. 7º Para fins de registro e organização, as solicitações de alteração de escola, na etapa de creche (0 a 3 anos), fora do período de inscrições, deverão ser realizadas diretamente no Setor de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A formalização do pedido de alteração de escola não implica em seu deferimento, ficando a concessão condicionada à análise da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A CLASSIFICAÇÃO dos alunos inscritos na ETAPA DE CRECHE (0 a 3 anos) será realizada da seguinte forma:

– Após o prazo de preenchimento dos dados e validação dos documentos comprobatórios de pontuação, o sistema eletrônico de inscrições organizará, AUTOMATICAMENTE, um relatório com o Índice de Classificação. Com base nesse relatório, serão classificados os cadastros com possibilidade de contemplação de vaga, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º deste Decreto, respeitada a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade.

– O Índice de Classificação será definido de forma decrescente, da maior para menor pontuação.

– Serão considerados classificados os primeiros colocados, correspondentes ao número de vagas disponíveis em cada unidade, permanecendo os demais em lista de suplentes.

– Para crianças em lista de suplentes, serão ofertadas até 3 (três) opções de escola, podendo ser municipais, privadas credenciadas ou parceirizadas. Caso não seja efetivada a matrícula em nenhuma das opções apresentadas, a criança será desclassificada, devendo realizar nova inscrição no próximo período.

– Os alunos que permanecerem na lista de suplentes e não forem contemplados com vaga no primeiro período poderão, no segundo período, alterar sua inscrição, caso os responsáveis legais considerem necessário. O segundo período também será destinado à realização de novas inscrições.

Art. 9º Para oferta de vaga na Educação Infantil - ETAPA DE CRECHE (0 A 3 ANOS) - serão considerados os seguintes critérios de pontuação, em ordem de prioridade, para destinação da vaga:

– Crianças inseridas em serviços de acolhimento institucional. (15 pontos)

– Famílias cujos responsáveis legais, que residem no mesmo domicílio do aluno inscrito, comprovem ocupação laboral mínima de 6 horas diárias. (6 pontos).

Parágrafo único. Famílias com renda de até três salários mínimos (considerado o salário mínimo nacional do ano de 2026, equivalente a R$1.621,00) recebem pontuação adicional. (2 pontos). Para o 2º período, o limite de renda será atualizado de acordo com eventual reajuste do salário mínimo nacional.

– Crianças cujo responsável legal tenha mais de 60 (sessenta) anos no ato da inscrição. (3 pontos)

– Crianças cujos pais ou mães sejam menores de 18 (dezoito) anos de idade, matriculados e frequentando escola, comprovado por atestado de matrícula atualizado. (3 pontos)

– Crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Altas Habilidades/Superdotação. (2 pontos)

– Crianças cujas responsáveis sejam mulheres vítimas de violências, conforme disposto na Lei nº4210, de 2022. (2 pontos)

Art. 10. A composição do Índice de Classificação dar-se-á da seguinte forma:

– Para cada critério de prioridade previsto, será atribuído um valor de pontuação, conforme o Art. 9º deste decreto.

– Os critérios de prioridade poderão ser cumulados, incidindo cada um apenas uma única vez.

Parágrafo único. Havendo empate, será adotada, como critério de desempate, a ordem cronológica das inscrições.

Art. 11. Os documentos necessários para comprovar os critérios de pontuação indicados no ato da inscrição são os seguintes:

– Certidão de Nascimento do aluno (cópia)

– Termo de responsabilidade legal, em caso do responsável legal ser diverso dos genitores.

– Comprovante de renda dos responsáveis legais que residem no mesmo domicílio do aluno inscrito.

– Cópia do documento de identificação do responsável legal que efetuará a matrícula.

– Comprovante de ocupação laboral, contendo a respectiva carga horária de trabalho do responsável legal.

– Atestado de matrícula escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos.

– Laudo médico emitido por profissional com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo informações detalhadas sobre a deficiência, inclusive a Classificação Internacional de Doenças (CID).

– Atestado de usuária do serviço do Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM) ou Boletim de Ocorrência (B.O.).

Art. 12. Os documentos listados no Art. 11 deste decreto deverão ser entregues presencialmente no Setor de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, podendo, também, em situações extraordinárias, ser autorizada a entrega diretamente na secretaria das EMEI's, em envelope A4 lacrado, identificado com o nome completo da criança inscrita, nome completo do responsável e telefone para contato, conforme Anexo I deste decreto.

§ 1º Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste decreto.

§ 2º Não será permitida a entrega de mais de um envelope por aluno inscrito. Em caso de duplicidade, será considerado, para efeito de análise, apenas o primeiro envelope entregue, sendo os demais descartados.

§ 3º Não será permitida a substituição de documentos já entregues nem a complementação de documentos faltantes. Todos os documentos necessários deverão ser entregues juntos, no mesmo envelope, conforme as orientações deste decreto.

§ 4º Caso a mesma pessoa seja responsável legal por mais de uma criança inscrita, deverá entregar a documentação completa de cada criança em envelopes separados.

§ 5º Somente os documentos entregues corretamente e considerados válidos após análise serão pontuáveis.

§ 6º Ao realizar a entrega do envelope, de acordo com as orientações deste decreto, o responsável legal receberá um comprovante, que será o único documento comprobatório da entrega.

§ 7º Após a análise dos documentos de pontuação, será divulgada a listagem de indeferimentos, quando houver. É facultado ao responsável legal interpor recurso solicitando a revisão da análise, conforme o Art. 20, inciso V, deste decreto, podendo este pedido ser deferido ou não.

Art. 13. Caso existam vagas disponíveis em alguma escola, após esgotada a listagem de suplentes da mesma, as vagas remanescentes serão ofertadas a outros suplentes, seguindo a ordem de colocação e o zoneamento da unidade indicada no momento da inscrição.

Art. 14. Em caso de irmãos gêmeos, se um for contemplado com a vaga, o outro também será contemplado em outra vaga na mesma escola. Ocorrendo inscrições de irmãos gêmeos em escolas distintas, ambos serão desclassificados.

Art. 15. O responsável legal deverá consultar a listagem, conforme as datas do cronograma (Art. 20 deste decreto), que será divulgada no site guaiba.atende.net, por faixa etária, em ordem de classificação, pelo nome do inscrito.

Art. 16. A efetivação da matrícula dos alunos contemplados com vaga em todas as etapas da Educação Infantil deverá ser feita pessoalmente pelo responsável legal do aluno, munido de identificação pessoal, mediante apresentação da seguinte documentação comprobatória:

– Certidão de nascimento do aluno: cópia e original;

– Cartão Nacional do SUS do aluno: cópia;

– Comprovante de residência: cópia;

– Carteira de vacinação do aluno e atestado vacinal;

– Duas fotos 3x4 do aluno;

– No caso de beneficiários do Programa Bolsa Família: número do NIS;

– Cópia do documento pessoal do responsável legal.

Art. 17. Para a efetivação da matrícula, é OBRIGATÓRIO entregar os documentos listados no Art. 16 deste decreto na escola em que a vaga foi destinada, nos períodos determinados de acordo com o cronograma.

Art. 18. O ato de inscrição não garante o acesso à vaga. A efetivação dar-se-á somente após a matrícula realizada na escola destinada, dentro do período estabelecido no cronograma deste decreto.

Art. 19. Cabe ao responsável legal acompanhar o cronograma e respeitar os prazos determinados por este decreto, sob pena de perda da vaga.

CRONOGRAMA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20. O período de inscrições, entrega de documentos e efetivação de matrículas obedece ao seguinte calendário:

– 03/11 a 13/11/2026 – Primeiro período de inscrição para crianças em idade de creche (0 a 3 anos), em turno integral ou turno parcial, conforme Art. 3º deste Decreto, até às 17h do dia 13/11/2026, ou na Secretaria Municipal de Educação ou na escola mais próxima, das 9h às 16h.

– 03/11 a 13/11/2026 – Inscrição para crianças em idade de pré-escola (4 ou 5 anos completos até 31/03/2027), em turno parcial, conforme Art. 3º deste Decreto, até às 17h do dia 13/11/2026, na Secretaria Municipal de Educação ou na escola mais próxima, das 9h às 16h.

– 16/11 a 19/11/2026 – Entrega dos envelopes com a documentação necessária para comprovar os critérios de pontuação.

– 24/11/2026 – Divulgação da listagem de indeferimentos.

– 25/11/2026 – Entrega de recurso para solicitação da revisão da análise dos documentos de pontuação, conforme Anexo II. Entrega no Setor de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.

– 27/11/2026 – Divulgação do resultado dos recursos.
– 30/11/2026 – Divulgação da listagem homologada com os contemplados com vaga e suplentes da etapa de creche (0 a 3 anos), no site guaiba.atende.net ou via telefone (51) 3480-7020 / (51) 99485-2756.

– 30/11/2026 – Divulgação da listagem dos candidatos contemplados com vagas para pré-escola (4 e 5 anos) no site guaiba.atende.net ou via telefone (51) 3480-7020 / (51) 99485-2756.

– 01/12 a 11/12/2026 – Efetivação da matrícula de alunos novos da pré-escola (4 e 5 anos) na escola indicada.

– 01/12 a 11/12/2026 – Efetivação das matrículas dos contemplados com vagas para creche (0 a 3 anos) na escola indicada.

– 15/12/2026 – Publicação de nova listagem com suplentes para vagas não preenchidas no site: guaiba.atende.net

– 16/12 a 18/12/2026 – Efetivação das matrículas dos suplentes contemplados na escola indicada.

– 07/06 a 15/06/2027 – Segundo período de inscrição para crianças em idade de creche (0 a 3 anos), em turno integral ou turno parcial, até às 17h do dia 15/06/2027.

– 16/06 a 21/06/2027 – Entrega dos envelopes com documentação necessária.

– 23/06/2027 – Divulgação da listagem de indeferimentos.

– 24/06/2027 – Entrega de recurso de revisão da análise, conforme Anexo II, no Setor de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.

– 29/06/2027 – Divulgação do resultado dos recursos.

– 01/07/2027 – Divulgação da listagem homologada de contemplados com vaga e suplentes da etapa de creche (0 a 3 anos).

– 02/07 a 12/07/2027 – Efetivação das matrículas dos contemplados com vagas para creche (0 a 3 anos).

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 21. A rematrícula para o ano letivo de 2027 – Ensino Fundamental – deverá ser realizada pelo responsável legal ou pelo próprio aluno, se maior de 18 anos, no período de 19/10/2026 a 30/10/2026, na escola municipal onde o aluno está matriculado, considerando que não há rematrícula automática.

Parágrafo único. Para os alunos do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o período de rematrícula para o ano letivo de 2027 será de 01/12 a 11/12/2026.

Art. 22. O período de inscrições obedecerá ao seguinte calendário:

– 03/11 a 13/11/2026 – Inscrição para 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos completos até 31/03/2027) e transferências (2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA), pelo site guaiba.atende.net até às 17h do dia 13/11/2026, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou na escola mais próxima, das 9h às 16h.

– 30/11/2026 – Publicação da listagem dos candidatos contemplados com vagas da Educação Infantil – pré-escola, 1º ano do Ensino Fundamental, transferências de 2º ao 9º ano e EJA, no site guaiba.atende.net ou via telefone (51) 3480-7020 / (51) 99485-2756.

– 01/12 a 11/12/2026 – Efetivação de matrículas de transferências de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental na escola indicada.

– 04/01 a 08/01/2027 – Efetivação de transferências de matrículas para alunos de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, diretamente nas escolas municipais.

Art. 23. O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é assegurado às crianças com 6 anos completos até 31/03/2027.

Art. 24. Como critério para concorrer à vaga na pré-escola (4 e 5 anos) e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, considera-se idade e zoneamento, conforme Lei Municipal nº 3.344, de 13 de novembro de 2015.

Art. 25. Há prioridade para candidatos que possuam irmãos na escola pretendida, frequentando a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 13.845, de 08 de junho de 2019, exceto para ingresso na creche (0 a 3 anos).

Art. 26. A matrícula deve ser efetuada na escola pelo responsável legal, mediante apresentação de documentação:

– Certidão de nascimento do aluno: cópia e original;

– Cartão Nacional do SUS: cópia;

– Comprovante de residência: cópia;

– Carteira de vacinação e atestado vacinal;

– Duas fotos 3x4 do aluno;

– No caso de beneficiários do Programa Bolsa Família: número do NIS;

– Cópia do documento do responsável legal.

Art. 27. O candidato não classificado para a escola pretendida terá vaga assegurada em outra unidade da Rede Municipal, conforme zoneamento.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 28. Para efetivação da matrícula de alunos menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de documentação que comprove a condição de responsável legal:

– Pais no exercício regular do poder familiar: documento oficial de identificação com foto e CPF, juntamente com a certidão de nascimento do estudante.

– Responsável diverso dos pais, por determinação judicial: documento oficial de identificação com foto e CPF, termo de guarda, tutela, curatela ou outra decisão judicial atualizada.

Parágrafo único. A matrícula somente será efetivada em nome do responsável legal regularmente identificado e documentado, não sendo admitida documentação desatualizada ou sem validade jurídica.

Art. 29. A unidade escolar poderá auxiliar os interessados nas etapas do processo, sem garantia de vaga.

Art. 30. O número de vagas por escola será apresentado no formulário disponibilizado no site guaiba.atende.net, no ato da inscrição.

Art. 31. É obrigatório fornecer o número da certidão de nascimento do candidato no ato da inscrição.

Art. 32. Em caso de duplicidade de inscrição, a primeira será validada e a segunda cancelada.

Art. 33. Serão aceitas inscrições apenas de moradores do município de Guaíba.

Art. 34. A veracidade das informações é de total responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

Art. 35. Ao realizar a inscrição, os pais/responsáveis declaram pleno conhecimento e aceite das normas deste decreto e demais leis aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Art. 36. Após o prazo de inscrições, os responsáveis deverão consultar a divulgação da listagem, conforme o cronograma, no site guaiba.atende.net, por faixa etária.

Art. 37. É de inteira responsabilidade da família acompanhar os cronogramas e calendários disponíveis neste decreto.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 9 de outubro de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F05D4809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7725/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** Ao servidor municipal **NADIR EDUARDO DO AMARAL ALVES BRANCO SOLARI**, matrícula **292621**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 4 dias, a partir de 16/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FDF94D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7726/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** Ao servidor municipal **NADIR EDUARDO DO AMARAL ALVES BRANCO SOLARI**, matrícula **292621**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 20/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A77A1EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7727/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** Ao servidor municipal **NADIR EDUARDO DO AMARAL ALVES BRANCO SOLARI**, matrícula **292621**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dias, a partir de 23/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2FDACC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7728/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NARA ELSNER**, matrícula **267490**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 01/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:49439500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7729/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NARA ELSNER**, matrícula **267490**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dias, a partir de 30/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2CEA55F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7730/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NATALIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula **292670**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 07/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A9FE2045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7731/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NATALIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula **292670**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dias, a partir de 08/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4D61BC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7732/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NATASHE GELBCKE**, matrícula **286702**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 01/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:922DCDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7733/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NATHALIA RIEGEL PEREIRA RODRIGUES**, matrícula **292689**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 28/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2F017148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7734/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **NIDIA SCHIFFNER ALBUQUERQUE**, matrícula **260681**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 22/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2515DB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7735/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA**, matrícula **292545**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 20/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AF7BACD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7736/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI**, matrícula **272094**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 30/06/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:350F2B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7737/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI**, matrícula **272094**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 03/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:73972CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7738/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA DOS SANTOS BEHLING**, matrícula **291412**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dias, a partir de 23/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1DF22383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7739/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA GUIMARAES MALANGA**, matrícula **284297**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 5 dias, a partir de 06/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AC067185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7740/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA NOBRE DA LUZ**, matrícula **292354**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 01/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5E0FC8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7741/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA RAMOS FAGUNDES DORNELES DA SILVA**, matrícula **291773**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 01/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:991AF648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7742/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PATRICIA VELHO DE SOUZA**, matrícula **288446**, Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 13/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:35DC3705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7743/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PAULA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula **291990**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 16/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:15AE3ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7744/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PAULA SOARES PETERSON**, matrícula **292833**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 21/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F454DC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7745/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PAULA SOARES PETERSON**, matrícula **292833**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dias, a partir de 22/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:955AD239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7746/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** À servidora municipal **PRISCILA SOARES MORAIS**, matrícula **291713**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia, a partir de 22/07/2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28/09/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F2D13C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026
Memorando: Nº 3.737 /2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada paraa aquisição e instalação de aproximadamente 25 m² de grama sintética de 40 mm na área lateral do novo prédio da Prefeitura Municipal, visando proporcionar melhor acabamento, organização e conservação do espaço, contribuindo para a valorização e adequada apresentação do patrimônio público
Empres: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA – CNPJ: 42.921.840/0001-37
Valor Total: R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte cinco reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 13/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:318D6957

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
Memorando: Nº 3.892/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, narração, transmissão ao vivo e cobertura fotográfica dos 04 (quatro) jogos das finais da Liga Missões de Futsal 2026, a serem realizados no dia 16 de outubro de 2026, a partir das 19h30min, no Ginásio Municipal Roque Nedel, no Município de Cerro Largo/RS, incluindo a cobertura fotográfica da cerimônia de premiação, visando à divulgação do evento, à ampliação do acesso da comunidade às partidas e ao registro dos principais momentos da competição.
Empresa: CRISTIANO KREWER DOS SANTOS 01676420061 - CNPJ: 45.829.146/0001-82
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 07/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:06D3C65B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026
Memorando: Nº 3.714 /2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de peças, materiais e contratação de mão de obra necessários para a manutenção e recuperação do motor do veículo Fiat Uno, placa IYX7218, utilizado pela Vigilância Sanitária Municipal, visando restabelecer seu adequado funcionamento e garantir a continuidade das atividades de fiscalização, vistorias e atendimento realizadas pelo setor.
Empresa: EVANDRO MECÂNICA MULTIMARCAS – CNPJ: 52.115.728/0001-62
Valor Total: R$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 07/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:8A5B7134

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
Memorando: Nº 3.816/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra necessários para a manutenção da suspensão da ambulância, placa IRX5093, utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança e a disponibilidade do veículo para a continuidade dos serviços de transporte e atendimento de pacientes.
Empresa: EVANDRO MECÂNICA MULTIMARCAS – CNPJ: 52.115.728/0001-62
Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 07/10/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:237B1343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 141/2023

CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI
CPF: 633.431.500-53
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
VIGÊNCIA T.A.: 17/10/2026 A 16/10/2027
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Harmonia/RS, 14 de outubro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:CA29E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2026
CONTRATO 052/2022

CONTRATADO: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09.310.477/0001-48
OBJETO: INCLUSÃO DE ITEM
VALOR: R$ 8.472,00
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026
VIGÊNCIA T.A.: 13/10/2026 A 15/04/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Harmonia/RS, 14 de outubro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:0393C79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 046/2025; Contratada: **Andreia de Sa Carvalho**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9EB105DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 047/2025; Contratada: **Elizandra da Silva de Oliveira**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:669ABC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.850/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 673/A DE 24 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica revogada a lei Municipal nº 673/A de 24 de Maio de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 13 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 13 de outubro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:14D4727D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 683/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	13/10/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:96CE6CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 168
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:
Emenda parlamentar referente ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinada à OSC Clube Cultural Esportivo Beneficente Divertido, inscrita no CNPJ nº 89.707.483/0001-72, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para execução do projeto "Expositor de Frios", destinado à aquisição de um expositor de frios para utilização nas atividades e eventos promovidos pela entidade. A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Processo administrativo nº: 4338-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EEDD9161

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 181
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar referente ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinada à OSC Clube de Mães Hedi Diesel, inscrita no CNPJ nº 92.930.734/0001-98, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para execução do projeto "Fortalecimento da Convivência Comunitária no Rincão dos Diesel", destinado à realização de melhorias na infraestrutura do salão comunitário da entidade, incluindo substituição do piso, reparos na cobertura, pintura interna e adequações nas janelas, visando proporcionar melhores

condições para a realização de atividades comunitárias, recreativas e de integração social.

.A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 5042-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3144648C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 182
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar referente ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinada à Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ibirubá – ASEPI, inscrita no CNPJ nº 89.428.676/0001-94, no valor de R$ 22.653,59 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para execução do projeto "Melhoria da Infraestrutura e Adequação dos Espaços de Convivência da ASEPI", destinado à melhoria da infraestrutura dos espaços utilizados pela entidade, contemplando a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, aquisição de utensílios domésticos e de cozinha e instalação de sistema de monitoramento por câmeras, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e utilização dos ambientes destinados às atividades sociais, recreativas e de integração promovidas pela associação.

A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 5632-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:356C5A42

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 183
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar referente ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinada à Associação de Reabilitação dos Jovens Viciados em Drogas e Álcool – ARJOVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.094/0001-53, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para execução do projeto "Encontro Comunitário de Conscientização, Acolhimento e Integração Social – ARJOVIDA", destinado ao fortalecimento das ações de prevenção ao uso de álcool e drogas, acolhimento e integração comunitária, contemplando a aquisição de uma caixa de som amplificada e de um kit de microfones sem fio, além do fornecimento de refeição coletiva durante encontro comunitário, visando proporcionar melhores condições para a realização de palestras, reuniões e atividades de conscientização, bem como promover o fortalecimento dos vínculos familiares e da rede de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social ou em processo de reabilitação da dependência química.

.A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 5488-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4FFD2656

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 184
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emendas parlamentares referentes ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinadas ao Clube Atlético Bangu, inscrito no CNPJ sob nº 91.573.287/0001-02, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do projeto "Reconstrução de muro e manutenção", destinado à melhoria e conservação da infraestrutura esportiva e comunitária da entidade, contemplando a reconstrução de aproximadamente 50 metros de muro e alambrado, a construção de varanda coberta com área aproximada de 32 m² (trinta e dois metros quadrados) e a manutenção de trator cortador de grama, visando proporcionar melhores condições de segurança, conservação e utilização das instalações, bem como contribuir para a continuidade das atividades esportivas, de convivência e integração comunitária desenvolvidas pela associação.

.A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 4444-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6E759019

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 185
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emendas parlamentares referentes ao exercício de 2025, com execução no exercício de 2026, destinadas à Associação dos Desgarrados do Rincão Seco, inscrita no CNPJ sob nº 29.667.893/0001-05, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para execução do projeto "Atividades 2026 do Grupo dos Desgarrados do Rincão Seco", destinado à valorização e preservação das tradições culturais gaúchas, contemplando a aquisição de 18 (dezoito) mesas redondas e de tecidos para a confecção de 18 (dezoito) toalhas de mesa, visando melhorar a estrutura utilizada nos encontros e eventos culturais promovidos pela entidade, bem como contribuir para a continuidade das atividades tradicionalistas, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a integração entre associados, familiares e demais participantes.

.A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Processo administrativo nº: 5275-26-IBR-PAR.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C9D0C727

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classifi-cação
013160	ALVARO PAULO AFFONSO	Auxiliar Administrativo	21º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:55E8D0A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18719/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Lucia Felomena Vogt de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 07 de outubro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 08 de outubro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lucia Felomena Vogt de Campos	Auxiliar de Ensino	09/10/2023 a 08/10/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EDE058BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18763/2026

Exonera, a pedido, Rhomulo Lima da Silva Wollmeister, do cargo de Tesoureiro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 6121-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RHOMULO LIMA DA SILVA WOLLMEISTER,** a contar de 09 de outubro de 2026**,** do cargo de **TESOUREIRO,** matrícula 1945, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67AC1ED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18562/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Giovanna Mariotti Moreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 5640-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora

GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA, Médica 20h, matrícula n° 1934-1, a contar de 18 de setembro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, especialização em Psicanálise.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2DF0C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18566/2026

Exonera, a pedido, Suzani Silveira do Amaral, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 5715-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SUZANI SILVEIRA DO AMARAL,** a contar de 25 de setembro de 2026**,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** matrícula 1839-1, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B70A3302

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18573/2026

Exonera, a pedido, Mariele de Oliveira, do cargo de Professora AEE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 5760-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIELE DE OLIVEIRA,** a contar de 23 de setembro de 2026**,** do cargo de **PROFESSORA AEE,** matrícula 2182, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D86DAB06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18574/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Cleide Wollmeister Muller.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 23 de setembro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 23 de setembro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cleide Wollmeister Muller	Auxiliar de Ensino	21/08/2023 a 23/09/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00889421

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18579/2026

Conceder redução da carga horária do servidor ADEMIR REFATTI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 5322-26-IBR-PES,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder redução da carga horária à metade, para o servidor **ADEMIR REFATTI,** Chefe Setor de Pessoal, matrícula n.º 05, pelo período de seis meses, de acordo com art. 62, da Lei Complementar 174/2019, a contar de 03 de outubro de 2026, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante apresentação de Atestado ou Laudo Médico.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EEBC566E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18583/2026

Concede promoção trienal para a servidora Ana Claudia das Chagas Maffi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLAUDIA DAS CHAGAS MAFFI,** matrícula n.º 1206-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BF7759EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18584/2026

Concede promoção trienal para a servidora Carla Klesener.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA KLESENER,** matrícula n.º 1995, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5DA9166D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18585/2026

Concede promoção trienal para o servidor Flavio Adonis Kruger Klock.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLAVIO ADONIS KRUGER KLOCK,** matrícula n.º 1998, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2714EC7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18586/2026

Concede promoção trienal para a servidora Franciele Diel de Vargas

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso

VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELE DIEL DE VARGAS,** matrícula n.º 1999, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1496D0CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18587/2026

Concede promoção trienal para o servidor Maikiel Luciano Schu.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAIKIEL LUCIANO SCHU,** matrícula n.º 1996, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CDD1A3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18588/2026

Concede promoção trienal para a servidora Valdenira Roveda da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDENIRA ROVEDA DA SILVA,** matrícula n.º 2000, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B2BE66E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18589/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Caroline Franciele Zimpel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL,** matrícula n.º 2170, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D7A7172D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18590/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Clair Jose Benini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso

VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAIR JOSE BENINI,** matrícula n.º 1126-5, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9C06F55B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18591/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Daniel Rodrigues da Silva

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n.º 2074, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64E6071F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18717/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Julia Stiebbe Callai.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 07 de outubro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de outubro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Julia Stiebbe Callai	Professora de Educação Física	02/10/2023 a 01/10/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9A6E2C4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18718/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Graciela Marangon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 07 de outubro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 08 de outubro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Graciela Marangon	Auxiliar de Ensino	09/10/2023 a 08/10/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92AA5465

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18720/2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor Auri Jorge Altmayer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.070/2025, ao servidor **AURI JORGE ALTMAYER**, Zelador, matrícula n.º 637-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de outubro de 2026 a 08 de abril de 2027, conforme Inspeção de Saúde n.º 161/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF2FD0E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18721/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Adriana Hüther.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, para a servidora **ADRIANA HÜTHER**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 903, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 28 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, conforme Inspeção de Saúde n.º 163/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43F0ED5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18722/2026

Prorroga o período concedido com redução de carga horária semanal para a servidora Lucia Felomena Vogt de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Protocolo 701-26-IBR-GER,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o período concedido através da Portaria n.º 15.967/2025, prorrogada pela Portaria 17.206/2025, de redução da carga horária para 4(quatro) horas diárias, para a servidora **LUCIA FELOMENA VOGT DE CAMPOS,** matrícula n.º 530-1, pelo período de seis meses, a contar de 09 de fevereiro de 2026, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante apresentação de Atestado ou Laudo Médico, de acordo com a Lei Complementar n.º 174/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:01089258

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18723/2026

Revogar o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, concedido para a professora Andreia Maria Henkes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido para a professora **ANDREIA MARIA HENKES**, Matrícula n° 1491-1 (N2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ABB22FE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18724/2026

Concede o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Francieli Eisclasedt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIELI EISCLASEDT**, Matrícula n° 1054-2 (N2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AC913570

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18764/2026

Exonera, a pedido, Roger Braatz, do cargo de Diretor do Berçário Industrial.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 5932-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROGER BRAATZ,** a contar de 01 de outubro de 2026**,** do cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL,** matrícula 1950-2, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAED886C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.766/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC CLUBE DE MÃES HEDI DIESEL, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA NO RINCÃO DOS DIESEL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **OSC CLUBE DE MÃES HEDI DIESEL**, Processo nº 5042-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 181-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld – Assistente Social - Membro da Comissão;
Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação- Psicóloga- Membro da Comissão.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA NO RINCÃO DOS DIESEL".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AA71E54B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.767/2026

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.580/2026 que nomeou DANIEL GOMES BENJOYA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.580/2026, que nomeou **DANIEL GOMES BENJOYA,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E1EEBD65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.768/2026

Nomeia ALVARO PAULO AFFONSO, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ALVARO PAULO AFFONSO,** a contar 13 de outubro de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 21º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7F9DA60A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.769/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO DOS DESGARRADOS DO RINCÃO SECO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ATIVIDADES 2026 DO GRUPO DOS DESGARRADOS DO RINCÃO SECO".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO DOS DESGARRADOS DO RINCÃO SECO**, Processo nº 5275-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 185-2026, os seguintes servidores:
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – Gestora da Parceria;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; Membro da Comissão
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo. Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "ATIVIDADES 2026 DO GRUPO DOS DESGARRADOS DO RINCÃO SECO".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:89D978EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.770/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA

ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC CLUBE ATLÉTICO BANGU, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "RECONSTRUÇÃO DE MURO E MANUTENÇÃO".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **OSC CLUBE ATLÉTICO BANGU**, Processo nº 4444-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 184-2026, os seguintes servidores:
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – Gestor da Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa- membro da comissão
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativa- membro da comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "RECONSTRUÇÃO DE MURO E MANUTENÇÃO".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29D6655C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.771/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DOS JOVENS VICIADOS EM DROGAS E ÁLCOOL – ARJOVIDA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ENCONTRO COMUNITÁRIO DE CONSCIENTIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – ARJOVIDA".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DOS JOVENS VICIADOS EM DROGAS E ÁLCOOL – ARJOVIDA**, Processo nº 5488-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 183-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld – Assistente Social - Membro da Comissão;
Neiva Witte- Assistente Social- Membro da Comissão.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "ENCONTRO COMUNITÁRIO DE CONSCIENTIZAÇÃO, ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – ARJOVIDA".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:96BF6ABA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.772/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – ASEPI, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DA ASEPI".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – ASEPI**, Processo nº 5632-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 182-2026, os seguintes servidores:
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – Gestor da Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa- membro da comissão
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativa- membro da comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DA ASEPI".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF00DB30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.773/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICENTE DIVERTIDO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "EXPOSITOR DE FRIOS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICENTE DIVERTIDO**, Processo nº 4338-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 168-2026, os seguintes servidores:
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – Gestora da Parceria;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; Membro da Comissão
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo. Membro da Comissão

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "EXPOSITOR DE FRIOS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B65683D4

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANDATO DE TRANSIÇÃO: 17/11/2026 A 31/10/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE IBIRUBÁ/RS, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, considerando o encerramento do atual mandato em 16 de novembro de 2026, torna público o presente Edital de Convocação para o processo de renovação de sua composição, com base na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE n° 4, de 26 de fevereiro de 2026, Lei Municipal nº 1.737, DE 25/08/2000, naquilo que permanecer compatível com a legislação vigente, e nas demais normas aplicáveis, e CONVOCA os segmentos representativos para participação nas respectivas assembleias específicas destinadas à escolha de seus representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que a escolha dos representantes dos segmentos deve observar os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade e participação democrática no processo de renovação do CAE;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, nos termos a seguir estabelecidos:

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para participarem do processo de renovação dos seus membros, observando-se a legislação federal, a legislação municipal e as orientações do FNDE.

1.2. O processo de renovação compreenderá a indicação e a escolha dos representantes dos segmentos que integram o Conselho, bem como a posterior nomeação dos membros pelo Poder Executivo Municipal.

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1 O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do Município de IBIRUBÁ/RS, responsável pelo acompanhamento e controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2. O exercício da função de conselheiro do CAE constitui serviço público relevante e não remunerado.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será composto na forma estabelecida pela legislação federal vigente e pela Lei Municipal nº 1.737, de 25 de agosto de 2000, observadas as respectivas alterações e normas supervenientes aplicáveis.

3.2. A composição deverá contemplar os seguintes segmentos:

I –1 (um) representante do Poder Executivo;

II – 2 (dois) representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes (vinculados à rede de ensino da EEx), indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

III – 2 (dois) representantes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

3.3. Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II do caput, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Preferencialmente, um dos representantes titulares do segmento previsto no inciso II pertencerá à categoria de docentes.

3.4. Os representantes serão escolhidos ou indicados de acordo com as regras específicas aplicáveis a cada segmento.

DA PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade ao processo de renovação do CAE, utilizando os canais oficiais de comunicação.

DO MANDATO

5.1. Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos:

I - A partir do ano de 2027, o mandato dos CAE em todo o território nacional será unificado, compreendendo o primeiro quadriênio no período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada quatro anos;

II - Excepcionalmente, para a transição da regra, os CAE vigentes em todo o País no dia 31 de outubro de 2027, terão seus mandatos concluídos, independentemente do período de vigência definido em eleições anteriores, para fins de adequação ao disposto no inciso I deste parágrafo;

III - as EEx deverão realizar as eleições para os membros dos CAE até o dia 31 de outubro do exercício, a cada quadriênio, a iniciar-se no ano de 2027;

IV – Portanto, para esta eleição o mandato será de 17 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027.

DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

6.1. Os representantes indicados deverão pertencer ao respectivo segmento de representações e ter disponibilidade para participar das reuniões e demais atividades necessárias ao exercício das atribuições do CAE.

6.2. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar, do Nutricionista RT e do Secretário de Educação das EEx para compor o CAE, devendo essa vedação ser estendida a outras funções que apresentem proximidade ou semelhança com as atribuições mencionadas.

DAS INDICAÇÕES

A indicação do representante do Poder Executivo será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ofício, observadas as vedações previstas no artigo anterior.

Os representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do item 3 serão escolhidos por meio de assembleias específicas para essa finalidade, devidamente registradas em ata.

A convocação das assembleias será realizada pelos respectivos segmentos ou entidades de representação, com divulgação suficiente para assegurar a participação dos interessados.

Cada assembleia deverá possuir lista de presença e ata contendo, no mínimo: data, horário, local ou meio de realização, segmento representado, nomes dos titulares e suplentes escolhidos, resultado da votação ou deliberação e assinatura dos presentes.

A escolha dos representantes será realizada mediante votação direta em assembleia específica para cada segmento, devendo o procedimento e o resultado da votação ser registrados em ata

Em caso de votação, a ata deverá registrar o resultado e a ordem dos candidatos, quando aplicável.

A ausência de interessados ou de número suficiente de representantes deverá ser registrada em ata, para adoção das providências necessárias pela Secretaria Municipal de Educação.

DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O processo de renovação deverá ser devidamente documentado, incluindo, conforme aplicável:

I – Indicação formal do representante do Poder Executivo;

II – As atas, preferencialmente redigidas em meio digital, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV do item 3;

III – relação dos representantes titulares e suplentes escolhidos;

IV – Ata da eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho (A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do item 3)

V – Ato administrativo de nomeação dos membros do CAE;

VI – demais documentos exigidos pelo FNDE para atualização do cadastro do Conselho.

8.2. Prazo. As atas de cada segmento e documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Firmino de Paula 1023, Centro, Ibirubá/RS no horário das 07:30h às 17:30h, até o dia 26 de outubro de 2026.

8.3 Conferência. A Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência formal da documentação apresentada, podendo solicitar correções ou complementações quando necessárias à adequada instrução do processo.

DA NOMEAÇÃO

9.1. Após concluído o processo de escolha dos representantes, a composição do Conselho será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a formalização da nomeação, mediante o ato administrativo cabível.

9.2. A eleição do Presidente e vice-presidente obedecerá a Resolução nº 4/2026, que estabelece que ambos devem ser eleitos **entre os membros titulares, pela maioria absoluta dos conselheiros, em sessão plenária específica;**

6.2. A nova composição será posteriormente cadastrada/atualizada no sistema disponibilizado pelo FNDE, observadas as orientações vigentes.

DO CRONOGRAMA

O processo observará, preferencialmente, o seguinte cronograma administrativo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Até 14/10/2026
Divulgação e mobilização dos segmentos	14/10/2026 a 20/10/2026
Realização das assembleias específicas	21/10/2026 a 23/10/2026
Assembleia das entidades de trabalhadores da educação e de discentes	21/10/2026 das 13h30 às 14h30 Sala de reunião da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto
Assembleia de representantes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino	21/10/2026 das15:00 às 16:00 Sala de reunião da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto
Entrega das atas e documentos	Até 26/10/2026
Conferência e consolidação da documentação	27/10/2026 a 28/10/2026
Expedição da Portaria ou Decreto de nomeação	Até 04/11/2026
Reunião de posse e eleição do Presidente e Vice-Presidente	Até 06/11/2026
Cadastro do mandato no Sistema do FNDE	Até 12/11/2026

Parágrafo único. O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam preservados os prazos e exigências estabelecidos pela legislação federal e que não seja prejudicada a participação dos segmentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo de renovação do Conselho de Alimentação Escolar deverá observar a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, a Lei Municipal nº 1.737/2000 e demais normas aplicáveis.
7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar, observada a legislação vigente.
7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 13 de outubro de 2026.

ELISANDRA BÓLICO FILIMBERTI
Secretária Municipal De Educação

GRACIELA DALMOLIN CORNELI
Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar – C

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B9A1857

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **APOMEDIL SA VEÍCULOS** – **CNPJ: 91.157.859/0004-07** para os itens 2, 3, 6, 7, 9 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:98E0B9FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de máquina RETROESCAVADEIRA, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de outubro de 2027.

3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 34/2023
Contratada: WEISS TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ sob nº 15.323.971/0001-40

3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 90/2023
Contratada: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ sob nº 24.412.535/0001-38

4º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2023
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ sob nº 02.144.031/0001-41

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:46DB3B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 52/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52-2026
Contratada: **MED SANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICOS LTDA**
CNPJ: 36.757.380/0001-50
Itens: 1 ao 04
Valor estimado: R$ 9.422,00

Contratada: **LIAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 50.694.319/0001-32
Item: 34
Valor estimado: R$ 7.350,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BFCAFE91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 128-2026
Contratada: **WENDEL MACHADO GARCIA**
CPF: ***.268.910.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 09/10/2026 a 08/10/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:923386BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 397/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Orientador Educacional
Bruna Pereira Dos Santos – 9º Colocado

Imbé, 14 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:91387862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 398/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026, retificado pelo Edital nº 032/2026:

Cargo: Supervisor Escolar
Katia Almeida Da Silva – 5º Colocado
Vanessa Pelágio Patrício – 6º Colocado

Imbé, 14 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:00420060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 399/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Técnico em Contabilidade
Amanda De Souza Lessa – 5º Colocado
Cíntia Cargnin Andreatta – 6º Colocado

Imbé, 14 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:207E1962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 528.871,81** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 528.871,81** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 32.020,54** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 32.020,54** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 22,17**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 109/2026
Crédito Suplementar em (0709) 42.01 2.077 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 495,00
Por redução da dotação orçamentária (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0243) 24.01 2.020 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0239) 24.01 2.020 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0243) 24.01 2.020 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 80,00
Por redução da dotação orçamentária (0236) 24.01 2.020 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ..... R$ 11.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0645) 42.01 2.072 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 7.650,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0601) 41.03 2.064 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.390,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0396) 33.02 2.041 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0496) 41.02 2.056 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1056) 42.01 2.081 3.3.93.34 500.00 ..... R$ 39.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0649) 42.01 2.073 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 42.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0653) 42.01 2.074 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 38.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 50.750,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0650) 42.01 2.074 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 21.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1185) 42.01 2.113 3.3.90.30 706.15 3110..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1187) 42.01 2.113 3.3.90.39 706.15 3110;

Crédito Suplementar em (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 9.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0296) 31.02 2.025 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (1143) 41.02 2.111 4.4.90.52 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 688,00
Por redução da dotação orçamentária (1147) 41.02 2.112 3.3.90.30 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1148) 41.02 2.112 3.3.90.34 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1149) 41.02 2.112 3.3.90.36 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1150) 41.02 2.112 3.3.90.39 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1152) 41.02 2.112 4.4.90.52 540.00 1071..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1151) 41.02 2.112 3.3.90.40 540.00 1071;

Crédito Suplementar em (1233) 42.01 2.087 3.3.90.30 706.16 3110..... R$ 187.818,88
Por redução da dotação orçamentária (1199) 42.01 2.087 3.3.90.39 706.16 3110;

Crédito Suplementar em (1177) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.13 3110..... R$ 16.010,27
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.82 706.13;

Crédito Suplementar em (1030) 42.01 1.601 4.4.90.51 500.00 1002..... R$ 9.863,21
Por redução da dotação orçamentária (1109) 42.01 1.601 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 3.944,25
Por redução da dotação orçamentária (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 693,19
Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0737) 42.01 2.079 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 2.443,74
Por redução da dotação orçamentária (0765) 42.01 2.081 3.3.90.34 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 6,24
Por redução da dotação orçamentária (0767) 42.01 2.081 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 19,30
Por redução da dotação orçamentária (0769) 42.01 2.081 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1178) 31.02 2.033 4.4.90.51 706.14 3110..... R$ 16.010,27
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.83 706.14;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.130,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0652) 42.01 2.074 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0235) 24.01 2.020 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0236) 24.01 2.020 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0332) 32.02 2.029 3.3.90.39 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B0C5B034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 48/2026-PA RETIFICA A PORTARIA N.º 35/2026 -SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, DE 22 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria n.º 35/2026 - PA, de 22 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que, a multa no valor de R$ 265,83 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) foi devidamente paga, e que o fato gerador a ela correspondente ocorreu posteriormente àquele que ensejou a multa atribuída ao servidor;
CONSIDERANDO que há multa de trânsito no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) a ser ressarcida ao erário, conforme Empenho n.º 902/2026;
CONSIDERANDO o Despacho n.º 73/2026;
Onde se lê: "... **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, conforme o Art. 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, referente as infrações de trânsito cometidas; a aplicação de sanção disciplinar de advertência nos termos do Art. 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, ao infringir o Art. 129, Inciso I, III e XVII do mesmo diploma legal; e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 05/2026 – PA de 22 de janeiro de 2026".
Leia-se: "... "... **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, conforme o Art. 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, referente a infração de trânsito cometida, prevista no Art. 183 do Código de Trânsito Brasileiro, no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) conforme Empenho n.º 902/2026; a aplicação de sanção disciplinar de advertência nos termos do Art. 139, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.700/2005, ao infringir o Art. 129, Inciso I, III e XVII do mesmo diploma legal; e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 05/2026 – PA de 22 de janeiro de 2026".
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9E09ED22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 771/2026 PROCESSO Nº 949/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 1.185,12 (um mil, cento e oitenta e cinco reais com doze centavos).

Independência, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:09EB62A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 772/2026 PROCESSO Nº 950/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E BANNER,**

sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

Independência, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2C4AE07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 PROCESSO Nº 887/2026 EDITAL Nº 87/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, sendo as empresas vencedoras BH BRINDES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.802.500/0001-85, no valor estimado de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) e a empresa REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.606.458/0001-12, no valor estimado de R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Independência, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:7A43D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRUSTRADA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 PROCESSO Nº 805/2026 EDITAL Nº 77/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PONTE.

Independência, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B167509E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2026 SETOR DE PESSOAL RETIFICA A PORTARIA Nº 747/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, QUE CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**,** RETIFICA A PORTARIA Nº 747/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, que **CONVOCA** a Professora **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** matrícula 2906, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 05/10/2026,** na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, para substituir a professora Osmilda Cruz Kemp, que se encontra em atestado médico, conforme Memorando nº 2022/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **05/10/2026**.

Independência/RS, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:94A6D7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL,** matrícula 1055, Nível 02, Classe "E", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 21/09/2026,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, em virtude da demanda de novas turmas de Maternal, Pré A e B de turno integral, conforme Memorando nº 2.032/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **21/09/2026**.

Independência/RS, 13 de outubro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:379E40D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº224/2026, Processo Administrativo N°288/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 67,98

Empresa contratada: MARIA ALCIONEIDA PESSOA VIANA 47442026087
CNPJ: 28.518.938/0001-17
Valor contratado: R$ 200,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 267,98

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:233D98A8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº236/2026, Processo Administrativo N°302/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS FORMANDOS, PROFESSORES E AUTORIDADES PARTICIPANTES DA FORMATURA DO PROERD 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JUAR BRINDES LTDA
CNPJ: 50.750.151/0001-35
Valor contratado: R$ 5.289,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5A709CE9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº237/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº237/2026, Processo Administrativo N°303/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO SETEMBRO AMARELO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANI ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 3.000,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9E78F495

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº238/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº238/2026, Processo Administrativo N°304/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A 2º COPA ITACURUBI DE FUTSAL FEMININO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2026 E TORNEIO ABERTO DE FUTSAL MASCULINO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: XPRO ARBITRAGEM
CNPJ: 59.257.884/0001-07
Valor contratado: R$ 5.790,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:695E8D56

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº245/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº245/2026, Processo Administrativo N°312/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ALUGUEL DE ESTRUTURA DE PALCO PARA O EVENTO PAJADA DAS MISSÕES, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 7.250,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8BAFCD28

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº247/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº247/2026, Processo Administrativo N°314/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS PAJADORES PARTICIPANTES DO EVENTO PAJADA DAS MISSÕES.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DAVI PINHEIRO CHEQUIM
CNPJ: 03.658.698/0001-25
Valor contratado: R$ 2.372,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1D165A45

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº248/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº248/2026, Processo Administrativo N°315/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MONITOR PARA O EVENTO PAJADA DAS MISSÕES, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: M&A BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 32.266.789/0001-13
Valor contratado: R$ 700,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AD46EA6E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº255/2026, Processo Administrativo N°322/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA JCQ 6B77, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CASA DOS RADIADORES E BATERIAS LTDA
CNPJ: 90.456.328/0001-00
Valor contratado: R$ 1.830,00

Homologação: 13/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:95905196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM29428/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção de Equipamento Eletrônico;
CONTRATADA: Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.;
CNPJ: 07.791.107/0001-44;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.800,77;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 09/10/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:77F9F59C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 078/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção Predial, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Troca de tábuas nos quatro lados do galpão de máquinas da Granja Municipal, retira e recolocação da elétrica já existente. Madeira: eucalipto com verniz externo. Medida aproximada do galpão: 12 x 10 x 3,5 m.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O serviço deverá ser realizado na Granja Municipal;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2076E83A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2026

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS – PROJETO TERESIANO CRESCENDO COM ARTE
CNPJ: 92.880.962/0009-58
Objeto: Repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva n° 068/2025.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Datado de 08/10/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E89FED2A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2026

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS – PROJETO TERESIANO CRESCENDO COM ARTE
CNPJ: 92.880.962/0009-58
Objeto: Repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva n° 202636660008/2026.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Datado de 08/10/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FFB24FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto **aquisição de peças e serviços para conserto VEÍCULO SPRINTER VAN, CDI 516, placa IZZ1B61, ano 2019/2020,** abertura prevista para o dia **29 de outubro de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 13 de outubro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D403322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 30/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O **Município de Jari/RS** torna pública a homologação do **Pregão Eletrônico nº 30/2026**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios alimentação escolar.
Vencedores (Item/Valor Total)
HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA (CNPJ 07.384.861/0001-60): Itens 09, 15, 16, 20, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 44, 45, 47, 49, 57, 58, 67, 68, 78, 80, 90, 91, 94, 102, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 119, 121, 124, 126, 129, 130, 133 e 134 (R$ 65.596,90).
INDUSTRIA DE ALIMENTOS NELIVA LTDA (CNPJ 10.370.832/0001-53): Item 32, 38, 39, 60, 63, 79, 104 e 128 (R$ 46.933,80).
KATIANE AVILA GUSE LTDA (CNPJ 30.097.911/0001-40): Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 105,107, 110, 111, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 (R$ 401.868,50).
Valor Total Homologado: R$ 514.399,20.

Jari, 13 de outubro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9C4836AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício, com fundamento na Súmula 473 do STF.
CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento, revisão e retificação apresentado pela empresa TGM ESTRUTURAS LTDA, referente à execução de oito pontes, apontando divergências entre projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e compatibilização dos documentos técnicos e orçamentários, a fim de assegurar a adequada formulação das propostas e a correta execução do objeto;
CONSIDERANDO a existência de divergências entre os valores constantes nas planilhas orçamentárias que integram o presente processo licitatório;
CONSIDERANDO que a data de abertura da licitação (recebimento dos documentos e propostas) está prevista para amanhã, dia 14 de outubro de 2026, não havendo tempo hábil para a retificação das planilhas orçamentárias;
RESOLVE:
Art. 1º **ANULAR** a Concorrência Presencial nº 14/2026, Processo Administrativo nº 109/2026, em razão da necessidade de revisão dos documentos técnicos e orçamentários que fundamentam a contratação.
Art. 2º Determinar a revisão dos documentos e, após sua adequação, avaliar a realização de novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de outubro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BRUNORI
OAB/RS 24978
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:F30FD22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 419 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 419/2026
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03054/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Jorge Luis Santana Abrahão	2205005	17º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 606/2026,(em 09/10/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE OUTUBRO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA JORGE LUIS SANTANA ABRAHÃO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, **PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JORGE LUIS SANTANA ABRAHÃO,** aprovado em 17º (Décimo Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205005, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03054/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:52D4C825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 422 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL N° 422/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13789/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 026/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2152 de 04 de Agosto de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Grasieli Dalpiaz Dias	4740	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13789/2026, **CONVOCA** a candidata GRASIELI DALPIAZ DIAS aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 026/2026, inscrição n° 4740 para a função de Médico Veterinário, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2152 de 04 de Agosto de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/...../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:20C1D88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 605 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 598/2026 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03054/2026, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 598/2026 que nomeia o candidato **JULIO CESAR TURCATO FERREIRA,** aprovado em 16 (Décimo Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2207497, para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:484B2B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ISNCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PSS 030-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA
EDITAL N 420/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2026.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO121956/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ZENI TEIXEIRA ALVES	4798
SANDRA MARA DOS SANTOS	4800
MIRIANI RODRIGUES DA SILVA	4799
NATHÁLIA LEMOS NOVASKI	4803
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	4804
ELISANDRA DA SILVA HINCHINCK	4807

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 404/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 13 de Outubro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:58553381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES – ERRATA 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a publicação da Dispensa de Licitação nº 79/2026, para dela fazer constar a alteração a seguir indicada.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R$ 34.795,94 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).".

Leia-se: " VALOR TOTAL: R$25.186,50 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)".

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AE879A96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Rede Municipal de Proteção à Mulher.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.235, de 26 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, para compor a Rede Municipal de Proteção à Mulher, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ivania Mundstock;
Suplente: Joseane da Silva.

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Thiago Maciel;
Suplente: Tatiane Picolo.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Cristiane Manfrói Giraldi:
Suplente: Sandra Mara Caríssimo Maier.

IV – Representante do Organismo de Políticas para as Mulheres:

Titular: Daniela Gonçalves de Andrade;
Suplente: Ingrid Prado dos Santos.

V – Representante dos Órgãos de Defesa:

Titular: Luciane Lima Leite;
Suplente: Fernando Rodrigues.

VI – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Jessica Chizzoni;
Suplente: Edite Barea Vailatti.

VII – Representante da Comunidade Indígena:

Titular: Taína Inácio;
Suplente: Leila Sales.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Dilete Teresinha da Rosa Colaço;
Suplente: Jéssica de Cassia Gonçalves da Costa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:960347E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 73/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 49/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MARIA DA ROSA SOSTER.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/10/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maria da Rosa Soster.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 50/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JÉSSICA SANTINI.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 09/10/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: IRENE ROSINA SANTINI.

Mato Castelhano, 13 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5D5E0BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Mormaço/RS torna público que realizará, em **27 de outubro de 2026, às 09h**, Pregão Eletrônico, pelo critério de **menor preço global**, para contratação de sistema integrado de gestão pública municipal, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, conforme edital e anexos. A sessão ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas. O edital está disponível no PNCP, no site do Município e em https://sim.digifred.net.br/mormaco/contas/relatorios/licitacoes. Informações: 0800 554 3275 ou compras@mormaco.rs.gov.br.

Mormaço/RS, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Rodrigues Fermino
Código Identificador:45AD4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 012/2026 - CÂMERAS DO PARQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 012/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 30 de outubro 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 009/2026-Eletrônica, tendo por finalidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de Instalação de Câmeras no Parque Carlos Bertholdo Feltes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 14 de Outubro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FF462DF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - AQUISIÇÃO DE KIT PÁ CARREGADEIRA AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.142/2026
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no art. 75, parágrafo 3º, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das demais legislações aplicáveis

Unidade	Descrição	Valor Utitário	Valor Total
Global	Aquisição de kit pá carregadeira agrícola, conforme TR.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Valor total: R$ 50.000,00

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Descrição dos serviços/materiais a serem executados: https://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes?page=1

Recebimento de Manifestação de interesse (3 dias úteis): Até o dia 19/10/2026 pelo protocolo on-line no site: https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter ou email: compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Certidão CEIS E CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos previstos no TR ou DFD/ETP

Morro Reuter, 14 de Outubro de 2026

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2B834EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 038/2026 - AQUISIÇÃO DE SAIBRO

Aviso de retificação
Pregão 038/2026
Objeto: Aquisição de saibro

Fica o Edital de Pregão 038/2026 retificado conforme segue abaixo:
ONDE SE LÊ
"[...]Saibro ou brita zero para recomposição de estrada"

LEIA-SE:
"[...] Saibro peneirado para recomposição de estrada"

Fica reaberto o prazo legal, sendo marcada a nova data de sessão do Pregão nº 038/2026 para o dia 29/10/2026, às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br **segue também o Termo de referência 182/2026.** As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3376-4335, nos seguintes horários de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h45; e às sextas-feiras, das 8h às 13h.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:655D81A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

ERMO ADITIVO 1/2025

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) aplicações de BRI e controle de mosquitos em 35 (trinta e cinco) locais previamente definidos, visando à prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya.

CONTRATO 165/2025

Prestação de serviços para 03 aplicações de BRI e controle de mosquitos em 35 locais específicos, visando à prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Contrato: 165
Assinatura: 13/10/2026
Expiração: 14/11/2027
Contratado:LLLINK SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA
CNPJ/CPF:07.720.481/0001-59
Modalidade:Dispensa por Limite
Número da Licitação:599
Valor:31.374,00

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:249F4205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº168/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MOSTARDENSE DE ANIMAIS DE RUA - AMAR
CNPJ nº 59.094.509/0001-93
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA, ATENDIMENTO, MANEJO, RESGATE E BEM ESTAR DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8A5F7ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº169/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ nº 19.523.688/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA X° FEIRA DO LIVRO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2026, NA PRAÇA LUIZ CHAVES MARTINS, MOSTARDAS-RS, SME.

Valor Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AA89A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº89/2026

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: ASSOCIAÇÃO MOSTARDENSE DE ANIMAIS DE RUA - AMAR
CNPJ nº. 59.094.509/0001-93
Objeto: REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO DESTINADO A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA, ATENDIMENTO, MANEJO, RESGATE E BEM ESTAR DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E6990F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº159/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA X° FEIRA DO LIVRO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2026, NA PRAÇA LUIZ CHAVES MARTINS, MOSTARDAS-RS, SME.

Valor Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C09B9BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO050/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 14 de outubro de 2026.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

•MATHEUS DALL AGNOL GALLO

•JOSIANE DE MELLO CORTINA

Nonoai-RS, no dia 13 de outubro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:3EBA53ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO PREGAO ELETRONICO 40.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que **ESTÁ RETIFICADO O DESCRITIVO NOS ITENS 29, 30, 31, 32 E NO ANEXO VIII** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA PASSANDO PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 AS 14 HS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 14 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F63D1EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.048/2026 - Edital n.º 137/2026 - Pregão Eletrônico n.º 042/2026 – Registro de Preço n.º 027/2026 - AQUISIÇÃO DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO (CANETÕES). **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 03/11/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 14 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:45CFA779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

A CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, com sede à Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representada por seu presidente, Emerson José Giacomelli; e a CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Ltda, situada à Rua Peroba, 44, casa 2, sala 1, no bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ N° 91.395.426/0001-47, neste ato representada por Ivo José Ames, firmam o presente Termo Aditivo.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Contratante

IVO JOSÉ AMES
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:AEFFCBC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

A CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, com sede à Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representada por seu presidente, Emerson José Giacomelli; e a CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Ltda, situada à Rua Peroba, 44, casa 2, sala 1, no bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ N° 91.395.426/0001-47, neste ato representada por Ivo José Ames, firmam o presente Termo Aditivo.
Fica prorrogado o prazo de execução/conclusão da obra até o dia 17/11/2026.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Contratante

IVO JOSÉ AMES
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:C3F257AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5420/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000- sem detalhamento
Conta: 111
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 76
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 4.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6B64AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº49/2026. FIRMADO EM 13/10/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: JESSICA DANIELI SEIBT, portadora do CPF sob N.º: 011.....-69, inscrição CAU/RS A140353-2**; OBJETO:** Contratação de profissional técnica especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, visando a elaboração de projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico destinado à requalificação e urbanização da área localizada em frente à Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, visando à utilização de recursos oriundos da Consulta Popular 2024/2025, tudo em conformidade com as descrições constantes do termo de referência e proposta de orçamento que fazem parte integrante do processo administrativo nº 2.575/2026. **VALOR CONTRATADO ESTIMADO MENSAL:** R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis conforme disposições da cláusula quarta do contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observado os Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00.00.00; **PROJETO / ATIVIDADE:** 2.021**; FONTE DE RECURSO:** 1500 – recursos não vinculados de impostos. **AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Dispensa de Licitação de Licitação nº 140/2026, Processo Administrativo nº 2.575/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:29E2F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 40/2026 - TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 40/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº40/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/10/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:619624E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 766/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. Cristiane Santos Trindade da Silva, aprovada em 15º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 13 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:19EAFF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designa Sra. Carine Eberts, matrícula n.º 1579-2, Coordenadora do CRAS, como gestor e a Sra. Daniela Fontoura da Motta, matrícula n.º 1466-4, Assistente Social, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: **48/2026.**
Contratado: **CARLOS MAURICIO REZENDE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ sob nº 13.435.605/0005-80
Objeto: Contratação de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, destinada ao acolhimento institucional de pessoa idosa acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS, em razão da necessidade de garantir proteção, segurança, cuidados continuados e condições adequadas de permanência. em conformidade com as descrições constantes do termo de referência e proposta de orçamento que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2.673/2026 e processo de Dispensa de Licitação n.º 150/2026.
Do valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:88C91B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designa o Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal, matrícula 1193-2, como gestor e as servidoras, Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 607-6 e Luciane Menezes de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 941-5 como fiscais do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: **49/2026.** JESSICA DANIELI SEIBT, portadora do CPF sob N.º: 011.....-69, inscrição CAU/RS A140353-2.
Objeto: contratação de profissional técnica especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, visando a elaboração de projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico destinado à requalificação e urbanização da área localizada em frente à Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, visando à utilização de recursos oriundos da Consulta Popular 2024/2025. Conforme condições constantes no contrato, no Termo de Referência e proposta de orçamento que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2.575/2026 e processo de Dispensa de Licitação n.º 140/2026.
Do valor: R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:10C29EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTARIA N.º 771/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Torna sem efeito a nomeação de Operador de Máquinas.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

Que o candidato nomeado não apresentou a documentação necessária no prazo estipulado no Edital do Concurso Público n.º 01/2023 e art. 14, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do senhor **David Augusto Link**, para o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 720/2026, de 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de outubro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C043756D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2026

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, inc. II, para a contratação da empresa EVANDRO HUVE BRIEBE - MEI, CNPJ: 24.977.387/0001-07, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, no valor de: R$ 1.530,00

Novo Machado RS, em 07/10/2026.

Publicado por:
Debora Lilian Sipert Fiedler
Código Identificador:7B161331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2026

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, inc. IV, para a contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.485.542/0007-97, referente PEÇAS E SERVIÇOS PARA A QUARTA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIX TRA3E48 – 40.000KM, no valor de: R$ 3.554,05

Novo Machado RS, em 07/10/2026.

Publicado por:
Debora Lilian Sipert Fiedler
Código Identificador:345C0575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

ATO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSORIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 88.814.181.0001/30, com sede administrativa na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, Centro, Osório RS neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Romildo Bolzan Junior, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes aos servidores abaixo identificados, na qualidade de representantes do Município, para abrir e movimentar contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Previdência social do Município de Osório, junto às instituições financeiras em que o Município mantenha ou venha a manter relacionamento:
- ROMILDO BOLZAN JUNIOR , Prefeito Municipal, CPF nº 380.914.450-91;
- JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO, Presidente do conselho Municipal de Previdência , CPF nº 210.561370-53.
Art. 2º Os poderes ora conferidos compreendem a prática de todos os atos necessários à abertura e movimentação de contas bancárias, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.
Art. 3º A movimentação das contas dar-se-á mediante assinatura conjunta conforme definido pela Administração Municipal.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1FAE4A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 349/2026

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 349/2026
ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito do Município de Osório, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo, considerando a constatação de inconsistência no Edital nº 349/2026, relativamente ao cargo de **Professor Área II – Artes**, que, embora constasse no cabeçalho do documento e estivesse disponibilizado no sistema de inscrições, não foi incluído na tabela de cargos/especialidades do Edital, **TORNA PÚBLICO, a ANULAÇÃO PARCIAL do certame exclusivamente quanto ao referido cargo**, ficando preservados e mantidos todos os demais atos, inscrições e cargos abrangidos e não atingidos pelo vício ora reconhecido.
Aos candidatos que efetuaram inscrição para o cargo de Professor Área II – Artes será assegurada a **restituição integral do valor da taxa de inscrição**, mediante protocolo administrativo.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, 08 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR,
Prefeito de Osório.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:07BE17B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 085/2026
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Duplicação e Urbanização da ERS-030 – LOTE 4, no âmbito dos bairros Laranjeiras e Entroncamento, em Osório/RS, contemplando os

serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, iluminação e sinalização viária, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto de Engenharia**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 12.350.440,34 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 2.463.676,89 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e do custo do material de R$ 9.886.763,45 (nove milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
EXPEDIENTE: 29797/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:F84467E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 084/2026
CONTRATADA: ADYLNET LTDA
CNPJ: 06.061.646/0001-65
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de infraestrutura em fibra óptica, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 94 da referida Lei.
VALOR: O valor unitário da mensalidade da contratação do Item 1 é de R$86,92 (oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 83.443,20 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), tendo em vista o quantitativo contratado. O valor unitário da mensalidade da contratação do Item 2 é de R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais), tendo em vista o quantitativo contratado. O valor unitário da mensalidade da contratação do Item 3 é de R$ 410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 19.687,68 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o quantitativo contratado. O valor total da contratação é de R$: 108.296, 88 (cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
EXPEDIENTE: 19041/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:FD8A8770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2026
CREDENCIADA: CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA
CPF: 018.565.900-46
OBJETO: O objeto deste instrumento é o CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, cumpridos os requisitos técnicos e legais. A prestação de serviços será realizada através da aplicação individual de testes aos candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo, de acordo com a demanda do setor de Recursos Humanos (RH), da Secretaria de Administração (SEC ADM), sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O pagamento decorrente da prestação de serviço objeto deste credenciamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de entrevistas realizadas no período multiplicada pelo valor de R$ 221,92.
EXPEDIENTE: 22211/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0C582D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 1109/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Romildo Bolzan Júnior, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o parecer técnico favorável ao Plano de Trabalho e a manifestação jurídica constante do processo administrativo 1109/2026, JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório – APAE.
A parceria tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ara Pessoas com Deficiência – SCFV/PCD, destinado ao atendimento de jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla, conforme Plano de Trabalho apresentado.
A inexigibilidade fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a natureza específica do serviço, a experiência e a atuação especializada da APAE, bem como a informação técnica de que se trata da única organização no Município com estrutura e capacidade direcionadas ao atendimento do público abrangido pela proposta, caracterizando a inviabilidade de competição.
Diante do exposto, fica justificada a inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com a APAE de Osório, condicionada ao cumprimento dos demais requisitos legais.
Determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, no Diário
Oficial dos Municípios (FAMURS), no site https://osorio.atende.net, para apresentação de eventual impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público, a ser protocolada junto ao Município de Osório, sito à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site
https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital.

Osório/RS, 09 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:895D8C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliários para a Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 29/10/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9EFD0356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 29/10/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:F645BEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 27/10/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:AACF4434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Apoio para o CRAS. Abertura que será às 09h30min do dia 27/10/2026 (horário de Brasília).
No portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:A3BD00DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º944/2026** - Termo de inexigibilidade n. º **103/2026**, Objeto**:** Conserto motoniveladora CAT 120K, tendo como fornecedor a empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA, no valor global de R$ **12.405,52** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso I

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:1B4725C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 25.119, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Concede Licença Prêmio a servidora municipal ELIANE GIL DA SILVA SANTOS. Fund. Legal: Lei Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:D751796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.115, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.075, de 09 de março de 2026, referente a concessão de licença saúde do servidor **RAFAEL HOFFMANN DA SILVEIRA**. Fund. Legal: Art. 1116-G, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 046/1999.

Nº 25.116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 23.523, de 24 de setembro de 2025, referente a interrupção de férias do servidor **RAFAEL HOFFMANN DA SILVEIRA**. Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999 e memorando nº 1.317/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:DF0E5BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Declara estável a servidora municipal **SANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MATOS,** no cargo de Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º ano – Matemática, a contar de 26 de agosto de 2026.. Fund. Legal: Art. 21, da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 6.764/2026.

Nº 25.120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: Autoriza gozo de férias interrompidas da servidora **LUIZA HELENA DA CONCEIÇÃO BUENO**. Fund. Legal: Lei Complementar Municipal nº 046/1999 e memorando nº 6.905/2026 – Despacho 5.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:CA8D3F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 25.118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: EXONERA o cidadão **LEONARDO PEREIRA REIS,** a partir de 09 de outubro de 2026 do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social**.** Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.371, de 05 de novembro de 2025, que altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando nº 6.976/2026.

Nº 25.121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. Objeto: EXONERA a cidadã **RITA CÁSSIA DA ROSA SCHEFFER,** a partir de 09 de outubro de 2026 do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher**.** Fund. Legal: Lei Municipal nº 3.598, de 21 de julho de 2026, que altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 1.107, de 1º de abril de 2004 e memorando nº 6.980/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:A1276732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de galpão em estrutura metálica, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 19/11/2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser consultados nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 13 de outubro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:F95DFC02

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 28/2026. Processo Administrativo nº 116/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratadas: 51.315.563 LUCILA DA ROCHA PACHECO, CNPJ nº 51.315.563/0001-00, para execução do Lote 01, no valor total de R$ 2.940,00; e 47.598.878 SILENE COSTA DA SILVA LAZARETTI, CNPJ nº 47.598.878/0001-34, para execução dos Lotes 02 e 03, no valor total de R$ 3.580,00. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. Fundamento legal: art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da autorização: 13/10/2026.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E0FF1B2A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº 127/2026 Dispensa de Licitação nº 28/2026. Processo Administrativo nº 116/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: 51.315.563 LUCILA DA ROCHA PACHECO, inscrita no CNPJ nº 51.315.563/0001-00. Objeto: prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais serviços necessários à execução do Lote 01, destinado à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle. Valor total: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13 de outubro de 2026.

Autoridade:
BENHUR DAILOR BARTH -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:88152571

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº 128/2026. Dispensa de Licitação nº 28/2026. Processo Administrativo nº 116/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: 47.598.878 SILENE COSTA DA SILVA LAZARETTI, inscrita no CNPJ nº 47.598.878/0001-34. Objeto: prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais serviços necessários à execução dos Lotes 02 e 03, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. Valor total: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13 de outubro de 2026.

Autoridade:
BENHUR DAILOR BARTH -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:8FA70B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 9.997 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Desligamento por óbito de pensionista do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas – PREVPAS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando 0001795-50-2026-3-00-0654-00.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar do rol de pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas – PREVPAS, por motivo de falecimento, o senhor **João Manoel Pachon Sallis**, CPF 049.798.500-49, conforme Certidão de óbito nº 161802 01 55 2026 4 00074 137, LV C-74, FL 137, da 8ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Alegre-RS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.**

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:F8BFC43A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRARO 95/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ERNESTO SOUSA NUNES
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TECNICO PELA ÁREA DE RAIO X DA POLICLINICA, CONFORME AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TECNICOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 555/2023
CONTRATO: 95/2023.
ADITIVO 06
VALOR: R$ 31.658,64
VIGÊNCIA 01/10/26 a 31/10/27.
DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 13 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:76A52FC4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 361-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Centro de Procedimento Oftalmológico LTDA
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas
individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 361/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 09 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E4D76115

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 362-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Aquisição de material para a reforma do conselho tutelar.
Valor: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 362/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 13 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0C4BCB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 71/2026 objetivando, **AQUISIÇÃO DE SOQUETES E GLOBOS DE POLIETILENO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/10/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de outubro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C775707E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SOFT SUL ÁGUA LTDA
OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 200/2023, de prestação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividades relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, que faz o munícipio de Porto Mauá/RS
VIGÊNCIA: 02/10/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993.

Porto Mauá – RS, 13 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:C397979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato N.º 138/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de outubro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:127A1984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 200/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SOFT SUL ÁGUA LTDA
OBJETO: Reajuste dos valores contratuais pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 02/10/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de outubro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E8829DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO Nº 3.756/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.756/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.048/2026 de 08 de Outubro de 2026,
DECRETA

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... .....R$ 39.600,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
247 3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 39.600,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
571 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
572 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II
3.3.9.3.34.00.00.2621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II
243 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.365 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500
3.3.9.3.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.365 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500
616 3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1FCDB2A5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.047/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.047/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990, NO QUE TANGE AOS REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os Requisitos para Provimento do cargo de Fiscal Sanitário, constantes do Anexo I da Lei Municipal n.º 812, de 14 de novembro de 1990, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 3.018, de 23 de abril de 2026, passam a viger com a seguinte redação:

"REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo e Técnico em Alimento ou Técnico em Agropecuária.
b) Idade: acima de 18 anos.
c) Recrutamento: Concurso Público.

Art. 2º. Fica expressamente suprimida a alínea "b) Habilitação Profissional: experiência em matéria fiscal e administrativa" da redação anterior dos requisitos para o cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9AEDF800

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.048/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.048/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... .....R$ 39.600,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
247 3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 39.600,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
4.4.9.0.52.00.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.345 – UBS AMIGA DO IDOSO PORT 1097/23
571 3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
572 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II
3.3.9.3.34.00.00.2621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.317 – OFICINA TERAPEUTICA II
243 3.3.9.3.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.365 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500
3.3.9.3.34.00.00.1600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.365 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500
616 3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D02A88D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 128/2026 por Dispensa de Licitação 027/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo de Contratação nº 128/2026 por Dispensa Emergencia 027/2026** e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação a empresa **MECÂNICA MP, inscrita no CNPJ nº 04.626.088/0001-02**, para a **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, para a retroescavadeira marca LIUGONG, modelo 766, pertencente ao Município de Redentora/RS**, no valor de **R$20.248,85** (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**,** a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Redentora/RS, 09 de outubro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:919F1EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 1870/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 011/2026, sendo o objeto da presente licitação Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxa destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 29 de outubro de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 13 de outubro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:540A8B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 46/2026

O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**, por intermédio de seu Prefeito Municipal e da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, tendo por finalidade a:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado da contratação: R$ 473.249,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais).
Recebimento das propostas: a partir das 13 horas do dia **13/10/2026.**
Encerramento do recebimento das propostas: às 08:55 horas do dia **26/10/2026.**

Abertura das propostas: às 09 horas do dia **26/10/2026.**
Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas do dia **26/10/2026**
Local: plataforma eletrônica BLL COMPRAS.
O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos meios oficiais de divulgação, especialmente no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, na forma da legislação vigente.
Informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações do Município de Sagrada Família/RS**, situado na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, Sagrada Família/RS, CEP 98.330-000, ou pelo e-mail **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br**.
A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições do edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Sagrada Família/RS, 13 de outubro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DDE6370B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA FÁTIMA BEATRIZ LEMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 53.348.683/0001-39.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro para a execução de serviços de reparo e manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino (EMEIS E EMEFS) e do Departamento Cultural de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme especificações descritas no Pedido de Compra 000139/2026 e no termo de referência que embasam e fazem parte da presente contratação.
Valor: R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:8731AD63

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 6.078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1C197B87

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL Nº 02 /2026 - EDITAL CONSELHEIROS CACS FUNDEB – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL Nº 02 /2026 - Edital Conselheiros CACS FUNDEB – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL Nº 02 /2026

Dispõe sobre o Processo eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Leandro Caraffini Veneral, Prefeito em exercício do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organização Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Bárbara do Sul/RS- CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 Compete ao CACS-FUNDEB
a)elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
b)supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
c)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
d)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra “c” e “d” do 1.2 deste Edital, formulando pareceres

conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
g)atualizar o regimento interno.
1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
1.4O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
1.7A atuação dos membros do CACS-FUNDEB
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
1.8O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2027, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, § 9º, da Lei Federal n° 14.113/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO LETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
2.2As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Santa Bárbara do Sul/RS;
III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;
IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORIGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, no turno da manhã **das 8h às 12h.**
3.2 . As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.
3.3 O prazo para realização das inscrições é do dia 15/10/2026 a 30/10/2026.
3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul e no quadro mural da referida prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, **no dia 05/11/2026 até às 12 horas.**

4. DO PROCESSO ELETIVO
4.1 As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participarem do processo seletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, serão convocados para participar da Assembleia do Processo de Eletivo a ser realizada no **dia 12/11/2026, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.
4.2 O resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura de Santa Bárbara do Sul, no dia 13/11 /2026.

5. DO CRONOGRAMA
5.1– Cronograma. O processo observará, preferencialmente, o seguinte cronograma administrativo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	**15/10/2026**
Prazo para inscrições	**15/10/2026 a 30/10/2026**
Análise e homologação	**03/11/2026 a 04/11/2026**
Publicação do resultado das entidades inscritas / homologação dos candidatos inscritos	**05/11/2026**
Realização da Assembleia	**12/11/2026**
Resultado final do Processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil.	**13/11/2026**

Parágrafo único. O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato administrativo, desde que sejam preservados os prazos e exigências estabelecidos pela legislação federal e que não seja prejudicada a participação dos segmentos.

ANDREA BÓLLICO SARATTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:946CAFCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 705/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo. Para gestão e fiscalização de Termo de Fomento com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 045/2026, cujo objeto éo repasse de valor a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL – ACISA para viabilizar a realização do projeto “PRODUÇÃO DE VÍDEO DE LANÇAMENTO DA FEICAS 2027”.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6D9B04AB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 706/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG2.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal **–** Álvaro Monegat de Almeida, matrícula funcional nº 4739, Farmacêutico, conforme memorando Sec. SMS nº 235/2026.
Considerando que desempenhará as atribuições de coordenação e responsabilidades adicionais às funções inerentes ao cargo.
Considerando que será responsável pela Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica no Município de Santa Bárbara do Sul, desempenhando atividades de planejamento, organização, acompanhamento e articulação das ações relacionadas à Assistência Farmacêutica no âmbito municipal. Dentre as atribuições desenvolvidas, destaca-se a responsabilidade pela implementação e coordenação das ações relacionadas ao Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo a elaboração e acompanhamento de estratégias para sua efetivação, bem como a articulação das ações entre os diferentes componentes da Assistência Farmacêutica, equipes de saúde e programas em funcionamento no Município. O Cuidado Farmacêutico constitui importante estratégia para qualificar a assistência prestada aos usuários, promovendo o uso adequado e racional dos medicamentos, o acompanhamento dos tratamentos farmacoterapêuticos e a integração do profissional farmacêutico às equipes de saúde, contribuindo para melhores resultados clínicos e para a qualificação dos serviços ofertados pelo SUS.
Considerando que a função de coordenação demanda do servidor organização, planejamento, acompanhamento contínuo das ações, articulação com os demais profissionais e setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como responsabilidade pela execução e acompanhamento das políticas e programas relacionados à Assistência Farmacêutica no Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4B1E9B09

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 707/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 22/2026, Ata de Registro de Preços nº 17/2026,cujo objeto é a aquisição de cadernos personalizados.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C582C0A0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 708/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNA o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamento para conserto emergencial do poço artesiano comunitário da localidade de Figueiras.
Gestor/Fiscal:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9BB32BCC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 709/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 77/2025, Ata de Registro de Preços nº 61/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C966357E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 710/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação conjunta das seguintes Secretarias: Assistência Social, Saúde, e Agricultura,para fiscalização de contratos emitidoscom base noPregão Eletrônico nº 12/2026, Ata de Registro de Preços nº 05/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Jordana da Cruz Martins
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:881E0498

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 711/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação conjunta das seguintes Secretarias: Assistência Social, Saúde, e Agricultura,para fiscalização de contratos emitidoscom base noPregão Eletrônico nº 52/2025, Ata de Registro de Preços nº 43/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Jordana da Cruz Martins
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A2099AD5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 712/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação conjunta das seguintes Secretarias: Assistência Social, Saúde, e Agricultura,para fiscalização de contratos emitidoscom base noPregão Eletrônico nº 35/2026, Ata de Registro de Preços nº 28/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Jordana da Cruz Martins
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de outubro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FB05B998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA CARPES,** Matrícula **3240-9, TECNICA EM ENFERMAGEM, 30 (trinta**) dias de férias, a contar de **09.11.2026 a 08.12.2026**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2024 a 31.05.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Clairton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA167874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **3642-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **05.11.2026 a 19.11.2026**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2024 a 15.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Clairton Oliveira da Silva
Código Identificador:B74D76EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ARIEL DA ROSA DUTRA,** Matrícula **4127-0, TECNICO EM ENFERMAGEM, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.11.2026 a 15.11.2026**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2025 a 18.02.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACA9B93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8726/2026
ENTIDADE: FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO
OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades destinadas à promoção, valorização e difusão da música nativista e galponeira, mediante a realização gratuita do "Festival de Música Pastoreio da Canção Gaúcha – 15ª Edição", com seleção e apresentação pública de 18 (dezoito) músicas, shows nativistas e estrutura necessária à realização do evento, buscando ampliar o acesso da comunidade às manifestações culturais tradicionalistas, estimular a participação de compositores e intérpretes e fortalecer a identidade cultural local e regional.

INÍCIO: Após o recebimento dos recursos.
TÉRMINO: Dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, uma vez que a parceria será custeada com recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual, hipótese prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A relevância pública da parceria decorre da promoção e difusão da música nativista e galponeira, do incentivo à participação de compositores e intérpretes e da ampliação do acesso da comunidade às manifestações culturais tradicionalistas, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e regional.

Para a execução do projeto, os recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 30, nº 62 e nº 100 serão aplicados na adequação do espaço utilizado como camarim, divulgação, troféus, sonorização e iluminação, filmagem e transmissão, comissão avaliadora, apresentadores, shows nativistas e ajudas de custo às músicas classificadas, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Tais despesas constituem meios de execução da parceria e permanecem vinculadas à realização do Festival e aos resultados culturais pretendidos, não se apresentando como finalidades autônomas do repasse. A adequação do espaço físico insere-se nessa mesma lógica, servindo de apoio durante o evento e permanecendo posteriormente destinada às atividades culturais da entidade.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a formalização da parceria.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que, por meio de manifestação técnica exarada em 07 de outubro de 2026, analisou a viabilidade do Plano de Trabalho, reconheceu o interesse público da proposta, a forma de execução apresentada e a compatibilidade das ações com a finalidade cultural pretendida, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da parceria.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 653/2026 – PGM.

Ainda, convém mencionar que foram apresentados pela instituição o Plano de Trabalho, CNPJ, estatuto social e respectivas alterações, comprovante de endereço, certidões de regularidade federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, qualificação dos dirigentes, declarações exigidas pela legislação e indicação de conta-corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento com o Fogão Negrinho do Pastoreio, no valor global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para execução do projeto "Festival de Música Pastoreio da Canção Gaúcha – 15ª Edição", sem realização de chamamento público, em razão da origem parlamentar dos recursos e nos termos da legislação aplicável. A presente justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, em observância aos deveres de publicidade e transparência.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento das providências de formalização, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:38D0422D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3202/2026

Objeto: **Registro de preços para aquisição de óculos de grau**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/10/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D2E48E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
OBJETO: Registro de preço para aquisição material de pintura

ATA DE REGISTRO N° 0150/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.117.514/0001-45

Item 01 – Valor Unitário – R$ 5,84
Item 06 – Valor Unitário – R$ 8,67
Item 12 – Valor Unitário – R$ 5,90
Item 15 – Valor Unitário – R$ 1,94
Item 16 – Valor Unitário – R$ 1,77
Item 17 – Valor Unitário – R$ 1,77
Item 18 – Valor Unitário – R$ 1,79
Item 19 – Valor Unitário – R$ 1,64
Item 20 – Valor Unitário – R$ 0,77
Item 21 – Valor Unitário – R$ 0,77
Item 24 – Valor Unitário – R$ 0,83
Item 26 – Valor Unitário – R$ 0,97
Item 30 – Valor Unitário – R$ 2,70
Item 31 – Valor Unitário – R$ 1,99
Item 32 – Valor Unitário – R$ 4,69
Item 56 – Valor Unitário – R$ 5,10

ATA DE REGISTRO N° 0151/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: MAURER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME
CNPJ: 57.052.088/0001-02

Item 02 – Valor Unitário – R$ 170,00
Item 03 – Valor Unitário – R$ 109,99
Item 05 – Valor Unitário – R$ 8,48
Item 37 – Valor Unitário – R$ 10,49
Item 38 – Valor Unitário – R$ 10,80
Item 40 – Valor Unitário – R$ 98,27
Item 41 – Valor Unitário – R$ 29,78

ATA DE REGISTRO N° 0152/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: AEK REP TECNICAS LTDA - ME
CNPJ: 74.823.295/0001-32

Item 04 – Valor Unitário – R$ 3,68
Item 27 – Valor Unitário – R$ 48,04
Item 28 – Valor Unitário – R$ 21,40

ATA DE REGISTRO N° 0153/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 33.159.931/0001-96

Item 07 – Valor Unitário – R$ 76,90
Item 08 – Valor Unitário – R$ 76,20
Item 09 – Valor Unitário – R$ 78,00
Item 10 – Valor Unitário – R$ 80,97
Item 11 – Valor Unitário – R$ 76,50
Item 13 – Valor Unitário – R$ 74,85
Item 43 – Valor Unitário – R$ 62,11
Item 50 – Valor Unitário – R$ 208,00
Item 51 – Valor Unitário – R$ 72,00
Item 54 – Valor Unitário – R$ 185,00
Item 55 – Valor Unitário – R$ 89,00
Item 57 – Valor Unitário – R$ 88,99
Item 58 – Valor Unitário – R$ 73,00
Item 61 – Valor Unitário – R$ 80,00

ATA DE REGISTRO N° 0154/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - EPP
CNPJ: nº 11.258.338/0001-64

Item 14 – Valor Unitário – R$ 24,20

ATA DE REGISTRO N° 0155/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JOAO BATISTA SANCHES SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 17.379.156/0001-28

Item 22 – Valor Unitário – R$ 0,98
Item 23 – Valor Unitário – R$ 0,99
Item 25 – Valor Unitário – R$ 1,00
Item 29 – Valor Unitário – R$ 183,30
Item 36 – Valor Unitário – R$ 4,00

ATA DE REGISTRO N° 0156/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: 64.969.352 SILVO RODRIGUES DA SILVA - ME
CNPJ: 64.969.352/0001-32

Item 33 – Valor Unitário – R$ 3,60
Item 34 – Valor Unitário – R$ 6,50
Item 35 – Valor Unitário – R$ 7,95
Item 39 – Valor Unitário – R$ 13,45

ATA DE REGISTRO N° 0157/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: BF3 TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 55.818.205/0001-70

Item 42 – Valor Unitário – R$ 17,00
Item 44 – Valor Unitário – R$ 137,97
Item 45 – Valor Unitário – R$ 41,42
Item 46 – Valor Unitário – R$ 137,97
Item 47 – Valor Unitário – R$ 41,42
Item 48 – Valor Unitário – R$ 143,00
Item 49 – Valor Unitário – R$ 50,00
Item 52 – Valor Unitário – R$ 137,97
Item 53 – Valor Unitário – R$ 41,42
Item 59 – Valor Unitário – R$ 137,97

Item 62 – Valor Unitário – R$ 137,97
Item 63 – Valor Unitário – R$ 41,42

ATA DE REGISTRO N° 0158/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: META FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 37.644.330/0001-20

Item 60 – Valor Unitário – R$ 41,41

Data de assinatura: 16 de setembro de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:81AF2E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.495, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMPMA/DEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	20.000,00	92889	1759*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	92821	1759*
		TOTAL……	**20.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A3E7C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.496, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.694.900,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 3.694.900,00** (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00	86882	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	274.900,00	86941	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00	86879	1500*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00	86878	1540*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	150.000,00	86947	1500*
		T O T A L . . .	**3.694.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 1540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	90816	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	86930	1500*
05.02.12.366.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	86902	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.650.000,00	90819	1500*
05.02.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.000,00	86885	1500*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.900,00	86880	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00	86883	1540*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	345.000,00	90820	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	104.000,00	86888	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00	90829	1500*
05.02.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	32.000,00	86954	1500*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00	86940	1500*
05.02.12.366.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	86903	1500*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	86933	1500*
		Total	**3.694.900,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6469B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.497, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá nova redação ao Decreto nº 6.617, de 24 de outubro de 2013, que institui o Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF, e consolida suas alterações, revogando o Decreto nº 6.971, de 17 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar a composição, as atribuições e o funcionamento do Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF;

CONSIDERANDO as alterações anteriormente promovidas no Decreto nº 6.617, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em um único ato normativo, a redação vigente do referido Decreto, incorporando as alterações realizadas e as novas adequações necessárias;

CONSIDERANDO:
I - Que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, com nova redação dada pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, determina que, do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, sendo permitida a dispensa do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente e das Resoluções CD/FNDE 01 e 04/2026, bem como suas atualizações.
II - Que a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e o Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que o regulamenta, estabelecem mecanismos para a aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários definidos na legislação, inclusive mediante dispensa de licitação, observadas as normas e modalidades estabelecidas para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, incluindo a Compra com Doação Simultânea e a Compra Institucional;
III - O regramento da Compra Institucional – PAA estabelecido pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA em sua Resolução GGPAA Nº 21, de 29 de julho de 2025 e atualizações.
IV - Que o êxito das compras de alimentos da agricultura familiar local para a alimentação escolar e para os demais mercados institucionais municipais depende da ação conjunta e articulada de diversas secretarias e departamentos da Administração Municipal, além da participação de instituições parceiras, órgãos de assistência técnica e extensão rural e instâncias de controle social;
V - Que a complexidade que envolve a organização social e produtiva da agricultura familiar, bem como a logística de transporte, armazenamento, beneficiamento e logística de distribuição dos alimentos produzidos pelos agricultores familiares para o abastecimento dos mercados institucionais locais, demanda uma ação interinstitucional articulada, constituindo-se em importante instrumento de transversalidade na implementação das políticas públicas pela Administração Municipal;
VI - Que é necessário assegurar agilidade, eficiência e transparência aos procedimentos administrativos relacionados à análise da documentação, ao recebimento e à conferência dos produtos, à liquidação das despesas e ao pagamento dos agricultores familiares e de suas organizações, que comercializam alimentos com a Prefeitura Municipal, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente;
VII - Que a implementação e o fortalecimento das compras de alimentos da agricultura familiar, prioritariamente da produção local, para o abastecimento dos mercados institucionais municipais demandam acompanhamento, monitoramento e avaliação continuados, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas, tanto no âmbito da gestão administrativa pública quanto no apoio à organização e ao fortalecimento das organizações de agricultores e pecuaristas familiares do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como estratégia de articulação, implementação, fortalecimento, acompanhamento e avaliação das políticas e ações relacionadas à aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando contribuir para a geração de trabalho e renda, o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural e local.
Parágrafo Único. Para os fins deste Decreto, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que atende aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e suas alterações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF tem por finalidade subsidiar e apoiar a Administração Pública Municipal na articulação, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas à aquisição de alimentos da agricultura familiar, especialmente aquelas destinadas à alimentação escolar e aos demais mercados institucionais de alimentos, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento rural e local.
§ 1º O GTCAF será coordenado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pelo Decreto nº 10.670, de 02 de outubro de 2023, por meio do(a) servidor(a) responsável pela sua Coordenação, a quem competirá promover a articulação entre os órgãos, secretarias, entidades e instituições integrantes do Grupo, visando ao cumprimento de suas finalidades, sendo que em sua ausência o Grupo de Trabalho poderá escolher entre seus pares um representante.
§ 2º O GTCAF deverá participar da elaboração, discussão e aperfeiçoamento das propostas de chamadas públicas e demais instrumentos necessários à aquisição de alimentos da agricultura familiar, sem prejuízo das competências legais e administrativas dos órgãos e setores responsáveis pela elaboração, análise, autorização, publicação, contratação, execução e fiscalização dos respectivos processos.
§ 3º Nas aquisições destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser observadas a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa.
§ 4º Nas aquisições realizadas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, deverão ser observadas a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, suas alterações e demais normas aplicáveis ao Programa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF será composto por representantes do Poder Executivo Municipal e de instituições e entidades convidadas, com a seguinte composição:
I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente o(a) Responsável Técnico(a) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, preferencialmente pertencentes ao Departamento Técnico Agropecuário;
III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER;
VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Escritório Municipal da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;
VIII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos Ltda. – COPTEC.
IX - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do SANASA – Departamento Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, abastecimento e soberania alimentar.

Parágrafo único. O GTCAF poderá convidar ou incluir, conforme a necessidade e a pertinência temática, representantes de outras secretarias, órgãos, entidades, instituições de assistência técnica e extensão rural, organizações da agricultura familiar, cooperativas, associações, grupos informais e demais instituições relacionadas à produção, processamento, comercialização, abastecimento, segurança alimentar e nutricional e às ações dos programas de aquisição de alimentos, cuja participação possa contribuir para o cumprimento das finalidades do Grupo. O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pelo Decreto nº 10.670, de 02 de outubro de 2023, integrará o GTCAF, tendo o(a) servidor(a) responsável pela sua Coordenação como membro nato do Grupo, competindo-lhe promover, anualmente e em articulação com os demais integrantes, a revisão e atualização da legislação municipal relacionada às compras da agricultura familiar e às ações do GTCAF, bem como a revisão e atualização da composição do Grupo, encaminhando as propostas de alteração aos órgãos e entidades competentes para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades, o GTCAF poderá convocar ou convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes do setor de contabilidade, do setor responsável pelas licitações e contratações, da Procuradoria Jurídica ou órgão jurídico competente, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como representantes de organizações de agricultores familiares, cooperativas, associações, grupos informais e demais instituições ou órgãos cuja participação seja considerada pertinente.

Parágrafo único. A participação de representantes convidados terá caráter colaborativo e técnico, cabendo ao órgão ou setor competente a prática dos atos administrativos de sua respectiva atribuição, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As deliberações do Grupo de Trabalho deverão buscar o consenso entre os membros do grupo.

Parágrafo Único. Em caso de não haver consenso entre os membros, as deliberações se darão por votação, por maioria simples, desde que estejam presentes metade dos membros do GTCAF.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar serão abertas ao público, podendo delas participar qualquer cidadão interessado, sendo necessária divulgação da data da reunião no sítio eletrônico da Prefeitura e nos átrios das Secretarias participantes e escritório municipal da EMATER, com antecedência mínima de 3 dias à reunião.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se no mínimo 6 vezes ao ano, com frequência mínima bimestral.

Parágrafo Único. Extraordinariamente o Grupo de Trabalho poderá se reunir a qualquer momento, por solicitação da coordenação ou de, ao menos, três participantes regulares.

Art. 8º O Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar poderá organizar eventos com o objetivo de qualificação e treinamento dos agentes públicos e representantes da agricultura familiar envolvidos, de forma a buscar a especialização dos mesmos em temas relacionados à aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo mercado institucional.

Art. 9º O setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda deverá estabelecer e manter rito administrativo específico para o processamento, liquidação e pagamento das despesas decorrentes das aquisições de alimentos da agricultura familiar realizadas pelo Município, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e das demais compras institucionais de alimentos, observadas as competências dos respectivos órgãos e setores envolvidos e a legislação vigente.
§ 1º O rito administrativo deverá estabelecer os procedimentos e os fluxos necessários à conferência da documentação, do recebimento e da comprovação da entrega dos alimentos, da liquidação da despesa e da efetivação do pagamento, observados os instrumentos de contratação, os empenhos, as notas fiscais ou documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos pela legislação.
§ 2º Deverão ser designados servidores ou definidos os setores responsáveis pelo acompanhamento e processamento das despesas decorrentes das aquisições de alimentos da agricultura familiar, de modo a assegurar maior agilidade, transparência e regularidade na tramitação dos processos.
§ 3º Os pagamentos deverão ser realizados nos prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de contratação, observada a regular liquidação da despesa e o cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis, vedado o atraso injustificado no pagamento dos fornecedores.

Art. 10 Ficam revogados:
I - o Decreto nº 6.617, de 24 de outubro de 2013;
II - o Decreto nº 6.971, de 17 de julho de 2014.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DA3BE954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.499, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 143.000,00 – Chefia do Executivo / SMA / SMF /SMAPA/SMDE/SMGG e SMSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 143.000,00** (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal Geral de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso

				Red.	
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	29.000,00	90692-1	1500*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	90739-1	1500*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	90789-8	1500*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	36.000,00	90907-6	1500*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	17.300,00	91156-9	1500*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	91189-5	1500*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	43.700,00	91214-0	1500*
		T O T A L	**143.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	110.000,00	90886-0	1500*
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	15.000,00	92881-0	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.500,00	91101-1	1500*
15.01.04.122.0015.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	9.500,00	92984-0	1500*
		Total	**143.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D2EA92B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.049.500,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.049.500,00** (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00	3	1501*
50.01.04.122.0030.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	19.000,00	4	1501*
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	614.000,00	14	1501*
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00	29	1501*
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00	33	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00	43	1501*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00	45	1501*
50.04.17.512.0035.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	13.000,00	50	1501*
50.05.04.121.0039.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	77	1501*
50.05.04.121.0039.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	36.000,00	80	1501*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	26.000,00	87	1501*
50.02.04.122.0031.6002	3.33.91.97	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	190.000,00	100	1501*
		T O T A L	**1.049.500,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	949.500,00	10	1501*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	39	1501*
		Total	**1.049.500,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E536CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 384.205,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.608 de 09 de outubro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 384.205,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0253 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA"**, na ação **"3026 – AMPL./MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	384.205,00	1700*
		TOTAL …	**384.205,00**	

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700 no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ABA298AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.607,DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme Lei Municipal nº 7.316/ 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Operário – 03 (três) vagas;
II -Servente II – 01 (uma) vaga;
III - Almoxarife – 01 (uma) vaga;
IV - Assistente Social – 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FC87F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.608, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 384.205,00 - SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 384.205,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0253 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA"**, na ação **"3026 – AMPL./MELHORAM/ CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	384.205,00	1700*
		TOTAL …….	**384.205,00**	

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700 no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D1DBAE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.609, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica, destinado às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, autoriza o Poder Executivo a conceder benefício habitacional mediante fornecimento de materiais e serviços necessários à implantação, adequação e regularização do padrão de entrada de energia elétrica, e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica**, destinado a promover melhores condições habitacionais às famílias de baixa renda, residentes no Município de Santana do Livramento, mediante a concessão de benefício consistente no fornecimento de materiais e serviços necessários à implantação, adequação ou regularização do padrão de entrada de energia elétrica de suas unidades habitacionais.

Parágrafo único. O Programa constitui instrumento da política municipal de habitação e desenvolvimento social, destinado a ampliar o acesso a serviços públicos essenciais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias.

Art. 2º O Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica tem como objetivos:

I – promover o acesso regular ao serviço público essencial de energia elétrica;
II – contribuir para a efetivação do direito social à moradia digna;
III – apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV – reduzir situações de ligações improvisadas ou inadequadas de energia elétrica;
V – proporcionar maior segurança às instalações elétricas residenciais;
VI – fortalecer as ações municipais relacionadas à habitação de interesse social;
VII – promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população beneficiária.

Art. 3º São princípios orientadores do Programa:

I – dignidade da pessoa humana;
II – função social da moradia;
III – redução das desigualdades sociais;
IV – universalização do acesso aos serviços públicos essenciais;
V – transparência e publicidade dos atos administrativos;
VI – impessoalidade na escolha dos beneficiários;
VII – eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II - DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 4º Para cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, fornecer e doar materiais, equipamentos e demais bens necessários à implantação, adequação ou regularização do acesso à energia elétrica das famílias beneficiárias.

Parágrafo único. O benefício poderá compreender, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade técnica:

I – postes de energia elétrica;
II – padrões de entrada de energia;
III – caixas de medição;
IV – estruturas de fixação;
V – cabos, condutores e acessórios;
VI – equipamentos de proteção;
VII – materiais de aterramento;
VIII – demais componentes exigidos pelas normas técnicas aplicáveis ou pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, contratar os serviços necessários à instalação dos materiais fornecidos pelo Município, inclusive a implantação do poste e demais componentes externos indispensáveis ao atendimento do benefício.

§ 1º A contratação dos serviços previstos neste artigo observará a legislação vigente, especialmente a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 2º O benefício previsto nesta Lei não compreenderá, salvo mediante programa específico:

I – instalações elétricas internas da residência;
II – reformas ou adequações particulares do imóvel;
III – aquisição de equipamentos de consumo de energia elétrica.

§ 3º As adequações internas necessárias ao funcionamento da unidade habitacional permanecerão sob responsabilidade do beneficiário.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

Art. 6º A execução do Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei possui caráter permanente, podendo ser utilizada em qualquer exercício financeiro, desde que existentes recursos legalmente disponíveis.

Art. 7º Constituem fontes de recursos para execução do Programa:

I – dotações orçamentárias próprias;
II – recursos do Fundo Municipal de Habitação, quando compatível com sua finalidade legal;
III – emendas parlamentares municipais, estaduais ou federais;
IV – convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
V – transferências voluntárias;
VI – recursos oriundos de programas habitacionais;
VII – outras fontes legalmente destinadas à finalidade prevista nesta Lei.

CAPÍTULO IV - DOS BENEFICIÁRIOS E CRITÉRIOS

Art. 8º Poderão ser beneficiárias do Programa as famílias que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 9º A seleção dos beneficiários ocorrerá obrigatoriamente mediante edital público, assegurada a observância dos princípios da publicidade, igualdade, transparência e impessoalidade.

Art. 10 O edital estabelecerá critérios objetivos de seleção, incluindo:

I – comprovação de baixa renda familiar;
II – residência no Município;
III – inscrição ou atualização no Cadastro Único, quando aplicável;
IV – comprovação de posse, propriedade ou ocupação legítima do imóvel;
V – comprovação de que a construção esteja localizada em área permitida pela legislação urbanística e ambiental;
VI – viabilidade técnica para instalação do padrão de energia;
VII – demais critérios definidos pela Administração Municipal.

Art. 11 Poderão ser estabelecidos critérios de prioridade para atendimento de famílias que possuam:

I – idosos;
II – pessoas com deficiência;
III – crianças ou adolescentes;
IV – mulheres responsáveis pelo núcleo familiar;
V – maior vulnerabilidade socioeconômica;
VI – famílias oriundas de realocação em projeto de Regularização Fundiária.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 12 A concessão do benefício previsto nesta Lei dependerá de requerimento da família interessada, acompanhado da documentação definida em regulamento e no respectivo edital de seleção.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá realizar diligências, visitas técnicas, avaliações sociais e vistorias necessárias para comprovação das informações apresentadas pelo interessado.

Art. 13 Antes da concessão do benefício, poderá ser realizada avaliação técnica do imóvel, visando verificar:

I – a localização da unidade habitacional;
II – a possibilidade técnica de instalação do padrão de entrada de energia;
III – a compatibilidade da edificação com as normas da concessionária de energia elétrica;
IV – a inexistência de impedimentos urbanísticos, ambientais ou administrativos;

V – demais aspectos necessários à segurança e a regular execução do benefício.

Art. 14 A Administração Municipal poderá estabelecer, mediante regulamento ou edital:
I – limite máximo de atendimento por família;
II – quantidade de beneficiários por exercício financeiro;
III – critérios de classificação quando a demanda superar os recursos disponíveis;
IV – documentos comprobatórios necessários;
V – procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

Art. 15 A concessão do benefício previsto nesta Lei não gera direito adquirido à sua obtenção, ficando condicionada:

I – à disponibilidade orçamentária e financeira;
II – à existência de recursos destinados ao Programa;
III – ao atendimento dos critérios estabelecidos;
IV – à ordem de classificação definida no edital, quando necessária.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 16 A família beneficiária deverá:

I – prestar informações verdadeiras e completas durante o processo de seleção;
II – utilizar os materiais recebidos exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei;
III – permitir vistorias e acompanhamentos realizados pela Administração Municipal;
IV – cumprir as orientações técnicas relacionadas à utilização do benefício.

Art. 17 É vedada a utilização dos materiais ou serviços concedidos pelo Programa para:

I – finalidade diversa da prevista nesta Lei;
II – imóvel diferente daquele indicado no cadastro;
III – comercialização, cessão ou transferência a terceiros.

Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas neste artigo poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive restituição dos materiais quando tecnicamente possível, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

CAPÍTULO VII - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 18 Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, a coordenação, execução e acompanhamento do Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica.

Art. 19 O Município poderá celebrar convênios, acordos, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos com:

I – órgãos e entidades da Administração Pública;
II – concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
III – instituições públicas ou privadas;
IV – entidades sem fins lucrativos;
V – demais parceiros legalmente habilitados.

Art. 20. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, estabelecendo:

I – procedimentos administrativos;
II – critérios complementares de seleção;
III – documentação necessária;
IV – modelos de requerimentos e declarações;
V – procedimentos de fiscalização;
VI – responsabilidades dos setores envolvidos;
VII – demais normas necessárias à execução do Programa.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 A execução do Programa observará as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável, especialmente:

I – Plano Plurianual;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Lei Orçamentária Anual;
IV – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 23 A autorização concedida por esta Lei não constitui obrigação permanente de execução de despesa, ficando a implementação do Programa condicionada à existência de recursos financeiros e orçamentários disponíveis.

Art. 24 Esta Lei não impede a criação de programas complementares ou ações específicas destinadas à melhoria das condições habitacionais das famílias de baixa renda, desde que observada a legislação vigente.

Art. 25 O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação do Programa, garantindo ampla publicidade dos editais, critérios de seleção e resultados dos processos de escolha dos beneficiários.

Art. 26 Os casos omissos e as situações necessárias à fiel execução desta Lei poderão ser regulamentados pelo Poder Executivo, mediante decreto do Prefeito Municipal ou por ato normativo do Secretário Municipal responsável pela gestão do Programa, no âmbito de suas competências, observadas as disposições desta Lei e da legislação vigente.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AB44A69A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia 20 de outubro de 2026 de forma presencial, com início às 12 horas.

Santana do Livramento, 13 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:652FB357

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº02/2026

Espécie: Processo administrativo nº 267/2024
Dispensa de licitação Eletrônica nº 9002/2024
Contrato nº 08/2024

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual de empresa especializada na prestação para elaboração de relatório semestral de investimentos, conforme exigido pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (ação 3.2.6), conforme artigo 129 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, controle de gestão de recursos versus PI. Considerando a adesão do RPPS ao referido programa, mostra-se indispensável a emissão desse relatório, estando o aditivo amparado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Dotação orçamentária: **71.002.04.122.0020.0000.8006.3.3.9.0.35**
Serviços de Consultoria

Empresa Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do contrato original, tendo vigência de 08/10/2026 a 07/10/2027, podendo ainda ser prorrogado novamente, respeitados os limites da Lei 14.133/2021. Os valores do contrato ficam corrigidos monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 04/09/2026 pelo INPC, para o valor mensal de R$ 1.136,09 (mil cento e trinta e seis reais e nove centavos), conforme legislação vigente.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 09 DE OUTUBRO DE 2026**.**

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:3B350C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026. Processo Administrativo nº 222/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução da corrida "Rústica contra a pólio", incluindo a cronometragem eletrônica e chipagem dos participantes. Valor: R$ 4.555,00. Contratado: Fabio de Moura. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30A08CCE

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 042/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 042/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA:
O Município de Santiago, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO GORSKI DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público a abertura de Processo de Escola Democrática de Gestores dos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Santiago/RS, gestão 2027/2029, conforme Lei Municipal nº 400/2022. O processo de escolha será realizado em duas etapas: 1ª etapa: indicação do interessado pelo segmento Magistério/Servidor, dentre os professores aptos que atendam os critérios do Art. 9º do Regimento Interno do Processo, verificando os critérios de mérito e desempenho, data: 27/10/2026, das 9h às 17h, em cada Unidade Escolar (participação presencial). 2ª etapa: inscrição dos indicados junto à Comissão da Unidade Escolar, data: 04/11/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas Unidades Escolares. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0B4F0F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL Nº 03/2026/SMS

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, conforme art. 9º, parágrafo 4º e artigo 48 da Lei Complementar 101/00; as Portarias do MS nº 1.172/2004 e 1.497/2007, bem como Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; a Portaria nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, publicada no DOU nº231, de 04/12/2006, que Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e a Portaria nº 1.229, de 24/05/2007, que aprova as orientações gerais para o fluxo do RGMS, e Portaria Estadual nº 78/2008, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – SES, Art. 3º, IV, vem pelo presente convocar a população em geral para Audiência para apresentação do Relatório Municipal de Gestão em Saúde SARGSUS – DIGISUS e Monitoramento da Gestão em Saúde MGS – Anexo II, referente ao 2º Quadrimestre de 2026 conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 art.36, a ser realizada às 11 horas, do dia 20 de outubro de 2026, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Antunes Ribas, 1111. CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 13/10/2026.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BFB51DA0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 181/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 181/2026 que tem como objeto Contratar empresa especializada para execução de manutenção corretiva e reparo da cerca elétrica instalada no CAPS Infantil – CAPS ij HAKANI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS, compreendendo fornecimento de materiais, substituição dos componentes necessários, reaproveitamento dos componentes que se encontram em condições adequadas de uso, mão de obra, regulagem e testes, visando restabelecer o pleno funcionamento e as condições de segurança do sistema existente. Tendo como contratada DIONATAN DA VEIGA, pelo valor total de R$ 714,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:96BE4F2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026

Extrato do Contrato 163/2026 do Pregão Eletrônico 065/2026 que tem como objeto LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER. Tendo como fornecedor, nos seguintes itens e valores:
RW SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do Item
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	1	R$ 39.790,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F576FAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Augusto-RSestá procedendo ao**Chamamento Públicoº 004/2026 (Processo Administrativo nº 227/2026)**para credenciamento contínuo, de instituições financeiras regularmente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, aptas a realizar operações de crédito consignado aos servidores públicos municipais ativos e inativos, ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos e demais beneficiários previstos na legislação municipal vigente, mediante consignação em folha de pagamento, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo a este Edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br (link LICITAÇÕES).**Local e data início inscrição credenciamento:**Protocolo Geral, sito no*hall*de entrada do Centro Administrativo ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital),**a partir do dia29/10/2026**.**Informações:**compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 13/10/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3C8FCA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

Extrato Aditivo 004 – Reajuste de Preços – Contrato Nº 068/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 16.996,32 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-651(SMS) – (R$ 2.832,72), 3390/53-356(SME) – (R$ 2.832,72), 3390/54-434(SME) – (R$ 2.832,72), 3390/54-459(SME) – (R$ 2.832,72) e 3390/61-531(SMOV) – (R$ 5.665,44). Vigência.....: Início: 04/07/2026. Término: 07/07/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 018/2025 (Processo Licitatório nº 102/2025). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a manutenção e conservação dos jardins, gramados e áreas externas de bens e espaços públicos, com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Fica reajustado o valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 8.3 (oito ponto três), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 5.322,87 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 5.558,93 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021 e Subitem 8.3 (oito ponto três), a contar de 04.07.2026, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1517/2026, conforme Memorandos nºs 394/2026/SME, 452/2026/SME, 495/2026/SMS, 179/2026/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:15C2BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 84/2026 (Processo Administrativo nº 244/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação, para os servidores Jeverson Nunes de Moura, Geórgia Patrícia do Nascimento e Ivete Seidel Rader com as temáticas "Processo Sancionador na Lei Federal nº 14.133/2021: Responsabilização de Licitantes e Contratados" e "Relatório Final e Julgamento de Procedimentos Administrativos: Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais", ministrado pela empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 3.312,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 13 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:DC8466BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS, por intermédio da Diretoria de Compras/Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública e em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Termo de Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 011/2026 (Loteamento Menino Jesus),** nos seguintes termos: **1.**Fica alterado o item 8.4.3.4 do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:"8.4.3.4. Atestado(s) de Capacitação Técnico-Profissional com respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico da empresa, registrado(s) no CREA e/ou CAU por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de obras e/ou serviços compatíveis ao objeto deste Processo Licitatório, assim considerada a execução de loteamento com construção de unidades habitacionais (itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.2 e 1.3 do Edital), não sendo exigido quantitativo mínimo (metragem, número de unidades ou qualquer outra medida) nos atestados apresentados." **2.**Fica alterado o

item 8.4.3.5 do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:"8.4.3.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional com respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a execução de obras e/ou serviços compatíveis ao objeto deste Processo, assim considerada a execução de loteamento com construção de unidades habitacionais (itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.2 e 1.3 do Edital), não sendo exigido quantitativo mínimo (metragem, número de unidades ou qualquer outra medida) nos atestados apresentados." **3.**Ficam excluídas, em sua integralidade, as Observações 4 e 5 do item 8.4.3.5 do Edital. **4.**Fica alterada a Observação 1 do item 8.4.3.3 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação: "Obs. 1: Constituirá prova de registro do profissional estar incluso como integrante da equipe técnica constante na Certidão de Registro exigida no item 8.4.3.1;" **5.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens, anexos e condições do Edital de Chamamento Público nº 011/2026, inclusive as alterações promovidas pelo Termo de Retificação de 1º de outubro de 2026. Ciência aos interessados.

São Gabriel, 09 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A25F6866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 240/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/10/2026**.
Empresa: **Critério Comunicação Ltda.**

São Gabriel, 13 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0F2E2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULAS DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL PARA MINISTRAR OFICINA DE MÚSICA, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA COM ATIVIDADES LÚDICAS, RECREATIVAS E DE REFORÇO PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E HORTA AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BRANDINA MELLO PARA OFERTA DE VAGAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

CONTRATO	*CONTRATADO (A)*	*VALOR (R$)*
CONTRATO nº 313/2026	**Leonardo Pinto Jardim (oficina de música - item 1)**	**R$ 70,00 (por hora) / R$ 9.800,00 (total)**
CONTRATO nº 314/2026	**Kellen Pujol Kaufmann (oficina de atividades lúdicas e reforço escolar - item 2)**	**R$ 32,80 (por hora) / R$ 8.200,00 (total)**
CONTRATO nº 315/2026	**Cláudia Lucher de Freitas (oficina de educação ambiental - item 3)**	**R$ 23.50 (por hora) / R$ 6.580,00 (total)**

São Gabriel, 13 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:56EC9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 247/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROPRIA DO MUNICIPIO COMPREENDENDO OS SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FORMAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS ACOMPANHAMENTO, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PARA GESTÃO DE ICMS E ISS TRANSMISSÃO DE DADOS E ELEBORAÇÃO DE RECURSOS SOBRE O CENSO DO ICMS BEM COMO ELABORAR E SUREGIR FORMAS DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

Valor: **R$ 120.000,00 (total).**
Contratada: **Masper Assessoria Ltda**.

São Gabriel, 13 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:75A8D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 316/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS, CREAS, CADASTRO UNICO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL.**

Valor: **R$ 16.745,00.**
Empresa vencedora: **A.J. Novaki Comércio e Serviços Ltda**.

São Gabriel, 13 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CB694E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 020/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 008/2026

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais**.**
Empresa: **Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.**

São Gabriel, 13 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6251E23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA,** inscrito no CNPJ nº 02.672.48/0001-24, cuja objeto é a aquisição de treinamento para membros do conselho deliberativo e fiscal: Lovane Milbradt, Daniela Ludvig e Vilson Auth, para participar do curso "OFICINA AGIP — CONEXÃO AGIP/ MPS • AS ATUALIZAÇÕES DO GESCON • CADPREV • CRP • REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA & SAPIEM COMO GERENCIAR DEMANDAS E GARANTIR CONFORMIDADE." a se realizar nos dias 20 e 21 de outubro em Porto Alegre, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 2.250,00 nos termos do processo nº 1571/2026, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 13 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Rafaela Nonenmacher
Código Identificador:E6B35C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n° 069/2026, de 28 de setembro de 2026, NOMEIA os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, composto por: Diretor de Ensino da SMECDT, professor Adir Joel Martini; Diretora Pedagógica da SMECDT, professora Sandra Eliete Maffacioli Reckziegel; Articuladora do Renalfa, Formadora do Alfabetiza Tchê e professora do 2º ano, professora Andrea Eloisa Nonenmacher; Coordenadora do Alfabetiza Tchê e Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa, professora Adriane Cristina Chassot, Coordenadora da Escola da EMEF Rui Barbosa, professora Aline Cristiane Lucas Massuda; Professoras do Pré-Escolar I, Denise Rafaela Giacomelli Zühl e Gabriela Thais Weller; Professoras do Pré Escolar II, Angela Cristina Maehler e Joana Carolina Mähler; Professoras do 1º ano, Vanessa Britz Willers e Arani Terezinha Kremer; Representante do Conselho Municipal de Educação, professora Maikerli Menke Ludwig, Representante das famílias, Mirian da Luz Alves.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONATHAN SEVERO MENDES
Secretário de Administração

Publicado no mural em 05/10/2026.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CE99D39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026: Dia 30 de outubro de 2026, às 9h, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio para receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão Municipal, incluindo alterações legais, corretivas e evolutivas, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, conforme composição técnica mínima estabelecida nos anexos do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações (54) 3352-4516. Em 14 de outubro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3D66382C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – SRP – Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos, para uso na Fundação Hospital Centenário.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 07/2026 – SRP - Aquisição futura de medicamentos antibióticos, para uso na Fundação Hospital Centenário,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ABL–ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ 05.439.635/0001-03

Item 21 – Especificação: Cefepime 2g – intramuscular/intravenoso. (Cód. FHC 15613). **Marca:** Antibióticos do Brasil Ltda **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 FR; **Valor unitário:** R$ 13,000/Frasco/Ampola.

Item 24 – Especificação: Ceftriaxona 1g – intramuscular /intravenoso. (Cód. 15621). **Marca:** Antibióticos do Bras **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 45.000 FR; **Valor unitário:** R$ 4,280/frasco/ampola.

Item 35 – Especificação: Linezolida 600mg/300ml. Bolsa ou Frasco (Cód. FHC 26638). **Marca:** Beker Produtos Fármaco Hospitalares Ltda **Unidade:** Bolsa ou Frasco **Quantidade máxima:** 7.000 BSA; **Valor unitário:** R$ 14,120/unidade.

Item 55 – Especificação: Vancomicina 500mg – intravenoso. (Cód. 15635). **Marca:** Antibióticos do Bras **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 12.000 FR; **Valor unitário:** R$ 4,250/frasco/ampola.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 00.802.002/0001-02

Item 53 – Especificação: Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/5ml – suspensão oral – 50 ml com copo/seringa dosadora. (Cód. 15573). **Marca:** Vitamedic **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 50 FR; **Valor unitário:** R$ 6,807/frasco.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44.734.671/0022-86

Item 13 – Especificação: Anfotericina B 50mg – intravenoso. (Cód. 15559). **Marca:** Cristalia **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 450 FR; **Valor unitário:** R$ 36,700/frasco/ampola.

Item 27 – Especificação: Ciprofloxacino 0,3% colírio. **Marca:** Cristalia **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 50 FR; **Valor unitário:** R$ 23,800/frasco.

Item 29 – Especificação: Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g – Pomada – Tubo 30g. (Cód. 15699). **Marca:** Cristalia **Unidade:** Tubo **Quantidade máxima:** 2.000 TUB; **Valor unitário:** R$ 13,000/tubo.

Item 34 – Especificação: Levofloxacino 500mg/100ml Solucão injetável para aplicação intravenosa – Sistema Fechado – Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. 15653). **Marca:** Cristalia **Unidade:** Bolsa ou Frasco **Quantidade máxima:** 3.000 BSA; **Valor unitário:** R$ 5,960/bolsa/frasco.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. - CNPJ 01.571.702/0001-98

Item 31 – Especificação: Fluconazol 200mg/100ml – Solução injetável para aplicação intravenosa – Sistema Fechado – Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. 15563). **Marca:** Isofarma **Unidade:** Bolsa ou Frasco **Quantidade máxima:** 2.250 BSA; **Valor unitário:** R$ 5,240/bolsa/frasco.

Item 39 – Especificação: Metronidazol 500mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa – Sistema Fechado – 100ml Conectar em equipo universal. (Cód. 15659). **Marca:** Isofarma **Unidade:** Bolsa ou Frasco **Quantidade máxima:** 6.000 BSA; **Valor unitário:** R$ 3,590/bolsa/frasco.

ILG COMERCIAL LTDA. - CNPJ 20.657.155/0001-02

Item 19 – Especificação: Cefazolina 1g – intramuscular /intravenoso. (Cód. 15611). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 30.000 FR; **Valor unitário:** R$ 3,656/frasco/ampola.

Item 33 – Especificação: Gentamicina 80mg/2ml – intramuscular/ intravenoso. (Cód. 15631). **Marca:** Gentamicin **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 AMP; **Valor unitário:** R$ 0,733/ampola.

LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 00.468.680/0001-72

Item 09 – Especificação: Amoxicilina 500mg – embalagem primária blíster. (Cód.15579). **Marca:** Unichem **Unidade:** Cápsula/Comprimido **Quantidade máxima:** 500 CP; **Valor unitário:** R$ 0,190/unidade.

Item 17 – Especificação: Cefalexina 500mg – embalagem primária blíster. (Cód. 15607). **Marca:** EMS **Unidade:** Cápsula/Comprimido **Quantidade máxima:** 1.000 CP; **Valor unitário:** R$ 0,480/unidade.

Item 22 – Especificação: Cefuroxima 750mg – intramuscular/intravenoso. (Cód. FHC 15623). **Marca:** Eugia **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 15.000 FR; **Valor unitário:** R$ 6,610/frasco/ampola.

Item 41 – Especificação: Nistatina 100.000UI/ml – Suspensão Oral – 50ml com copo/seringa dosadora. (Cód. 15565). **Marca:** Natulab **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 750 FR; **Valor unitário:** R$ 5,250/frasco.

Item 50 – Especificação: Sulfadiazina de Prata 1% - creme – 30g. (Cód. 15697). **Marca:** Nativita **Unidade:** Tubo **Quantidade máxima:** 900 TB; **Valor unitário:** R$ 4,450/tubo.

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ 00.358.519/0001-46

Item 15 – Especificação: Azitromicina 500mg – intravenoso. (Cód. 24786). **Marca:** Eurofarma **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 4.000 FR; **Valor unitário:** R$ 10,866/frasco/ampola.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 06.294.126/0001-00

Item 01 – Especificação: Aciclovir 200mg comprimido – embalagem primária blíster. (Cód.15661). **Marca:** Pharlab **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 2.000 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,227/unidade.

Item 02 – Especificação: Aciclovir 250mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso. (Cód.15663). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 FR; **Valor unitário:** R$ 5,733/frasco/ampola.

Item 03 – Especificação: Amicacina 100mg/2ml – intramuscular/intravenoso – Ampola 2 ml. (Cód. FHC 15627). **Marca:** Teuto **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 500 AMP; **Valor unitário:** R$ 1,100/ampola.

Item 04 – Especificação: Amicacina 500mg/2ml – intramuscular /intravenoso – Ampola 2ml. (Cód.15627). **Marca:** Teuto **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R$ 2,600/ampola.

Item 05 – Especificação: Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato 62,5mg/5ml – Pó para Suspensão Oral – Após reconstituído: 75ml com copo/seringa dosadora. (Cód. 15583). **Marca:** Multilab **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 400 FR; **Valor unitário:** R$ 12,000/frasco.

Item 06 – Especificação: Amoxicilina 500mg – clavulonato 125mg – embalagem primária blíster. (Cód. FHC 18526). **Marca:** Multilab **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 3.600 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,840/unidade.

Item 07 – Especificação: Amoxicilina 1g + Ácido clavulânico 200mg – Intravenoso. (Cód. 23297). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 18.000 FR; **Valor unitário:** R$ 8,500/frasco/ampola.

Item 10 – Especificação: Ampicilina 1g – intramuscular /intravenoso. (Cód. 15593). **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 9.000 FR; **Valor unitário:** R$ 3,650/frasco/ampola.

Item 11 – Especificação: Ampicilina 1,0g + Sulbactam 0,5g – intramuscular/intravenoso. (Cód.15597). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Ampola/Frasco **Quantidade máxima:** 45.000 FR; **Valor unitário:** R$ 5,100/frasco/ampola.

Item 12 – Especificação: Ampicilina 2g + Sulbactam 1g – Intramuscular/intravenoso. (Cód.23769). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 45.000 FR; **Valor unitário:** R$ 8,440/frasco/ampola.

Item 18 – Especificação: Cefalexina 250mg/5ml – Pó para Suspensão Oral – Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. (Cód.15609). **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 100 FR; **Valor unitário:** R$ 7,000/frasco.

Item 23 – Especificação: Cefoxitina 1g – intramuscular/intravenoso. (Cód.FHC15617). **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 4.500 FR; **Valor unitário:** R$ 9,980/frasco/ampola.

Item 25 – Especificação: Ciprofloxacino 200mg/100ml – Solução injetável para aplicação intravenosa – Sistema Fechado – Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. (Cód. 15649). **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Bolsa ou Frasco **Quantidade máxima:** 6.000 BSA; **Valor unitário:** R$ 4,950/bolsa/frasco.

Item 26 – Especificação: Ciprofloxacino 500mg – embalagem primária blíster. (Cód. 15651). **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 2.000 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,198/unidade.

Item 30 – Especificação: Fluconazol 150mg – embalagem primária blíster. (Cód.15561). **Marca:** Diffucap **Unidade:** Cápsula **Quantidade máxima:** 1.650 CP; **Valor unitário:** R$ 0,431/unidade.

Item 36 – Especificação: Meropenem 500mg – intravenoso. (Cód. 18685). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 4.000 FR; **Valor unitário:** R$ 8,328/frasco/ampola.

Item 37 – Especificação: Meropenem 1g – intravenoso. (Cód.23275). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 36.000 FR; **Valor unitário:** R$ 12,300/frasco/ampola.

Item 38 – Especificação: Metronidazol 250mg – embalagem primária blíster. (Cód. 15551). **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 2.000 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,185/unidade.

Item 43 – Especificação: Nitrofurantoína 100mg – embalagem primária blíster. (Cód. 15569). **Marca:** Teuto **Unidade:** Cápsula **Quantidade máxima:** 2.000 CP; **Valor unitário:** R$ 0,280/unidade.

Item 44 – Especificação: Oxacilina 500mg – intramuscular /intravenoso. (Cód. 15599). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 30.000 FR; **Valor unitário:** R$ 3,960/frasco/ampola.

Item 45 – Especificação: Penicilina Benzatina 1.200.000UI – intramuscular. (Cód. 15603). **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 900 FR; **Valor unitário:** R$ 5,320/frasco/ampola.

Item 46 – Especificação: Penicilina G Cristalina 5.000.000UI – intramuscular/intravenoso.(Cód.15605). **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 FR; **Valor unitário:** R$ 10,380/frasco/ampola.

Item 47 – Especificação: Piperacilina Sódica 4g + Tazobactam Sódico 0,5g – intravenoso. (Cód. 18102). **Marca:** Fresenius **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 36.000 FR; **Valor unitário:** R$ 11,890/frasco/ampola.

Item 48 – Especificação: Polimixina B Sulfato 500.000UI – intramuscular/intravenoso/intratecal. (Cód. 19355). **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 9.000 FR; **Valor unitário:** R$ 12,770/frasco/ampola.

Item 52 – Especificação: Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – embalagem primária blíster. (Cód. 15575). **Marca:** Belfar **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 3.600 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,170/unidade.

Item 54 – Especificação: Tobramicina 0,3% - Solução oftálmica – 5ml. (Cód. 15202). **Marca:** Geolab **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 150 FR; **Valor unitário:** R$ 5,568/frasco.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 09.944.371/0001-04

Item 51 – Especificação: Sulfametoxazol 400mg/5ml + Trimetoprima 80mg/5ml – intravenoso. (Cód. 15577). **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R$ 3,710/ampola.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 35.959.514/0001-53

Item 14 – Especificação: Azitromicina 200mg/5ml – Pó para suspensão Oral – Frasco 15ml com copo/seringa dosadora. (Cód. 18524). **Marca:** Pharlab **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 500 FR; **Valor unitário:** R$ 6,633/frasco.

Item 16 – Especificação: Azitromicina 500mg – embalagem primária blíster. (Cód. 18522). **Marca:** Pharlab **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 5.000 CPR; **Valor unitário:** R$ 0,693/unidade.

Item 28 – Especificação: Clindamicina 600mg/4ml – intramuscular/intravenoso. (Cód.15633). **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 12.000 AMP; **Valor unitário:** R$ 2,227/ampola.

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 60.146.737/0001-49

Item 40 – Especificação: Neomicina Sulfato 5mg/g + Bacitracina 250UI/g – Pomada – Tubo 10g. (Cód. 15682). **Marca:** Belfar **Unidade:** Tubo **Quantidade máxima:** 750 TUB; **Valor unitário:** R$ 2,072/tubo.

Item 42 – Especificação: Nitrato de Miconazol 20mg/g – Pomada Vaginal 80g com 7 aplicadores descartáveis. (Cód. 15567). **Marca:** Nativita **Unidade:** Tubo **Quantidade máxima:** 900 TUB; **Valor unitário:** R$ 7,705/tubo.

Os itens 08,20,32,49 e 56 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal:
www.portaldecompraspublicas.com.br

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B314016E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 12.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 12 – ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML,** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 26/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL para uso na Fundação Hospital Centenário.** A JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.882.897/0001-46, empresa adjudicante do referido lote, solicitou cancelamento do item, sendo assim, após contato com os remanescentes, A EMPRESA EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.340.103/0001.88, fornecerá no valor de R$ 0,32/AMPOLA PLÁSTICA. Dessa forma, o lote 12 AGUA PARA INJETÁVEIS – AMPOLA PLÁSTICA, será adjudicado para EREMED DISTRIBUIDORA LTDA, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 0,32/AMPOLA PLÁSTICA**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8EB2E565

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40755/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40755/2023
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2023;
PROCESSO n° 1039/2022;
CNPJ: 02.255.187/0001-08;
OBJETO: Contratação de canal de comunicação de dados para Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: Fica a partir de **28 de novembro de 2026, prorrogado** o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**;
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
GESTOR E FISCAL: Permanecem os mesmos, inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivos.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice - Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:8990E803

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 41/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR, com vigência a partir de 18 de setembro de 2026, a senhora DANIELA DOS SANTOS, matrícula n° 319, designada na Portaria N° 55/2025, da função de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo FC5, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo,

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:23230D27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 42/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 13 de setembro de 2026, o senhor WILIAN GOMES DA SILVA, matrícula n° 370, para a função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo FC5, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo,

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:C9DCEF2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 43/2026

"Dispõe sobre a alteração de nível salarial de funcionário já designado em função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, o nível salarial da função gratificada do Senhor HIAGO ROCHA DA SILVA, matrícula n° 199, já designado conforme a Portaria n° 54/2025 na função de GERENTE, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, para o símbolo FC4, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente, por assumir gerência de serviço 24 horas.

São Leopoldo,

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:CF7ADD8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 44/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 05 de outubro de 2026, a senhora JULIANA HARTWIG CAETANO, matrícula n° 404, para a função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo FC5, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo,

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:255E07C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.166 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 12497/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 08 a 22 de setembro de 2026 (15 dias), o servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 83192, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular DIEGO DE SOUZA BONINI, matrícula nº 84770, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2290587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ATA Nº 6/2026 - REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR PREENCHIMENTO EXCEPCIONAL DE VAGAS REMANESCENTES

ATA Nº 6/2026 - REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR PREENCHIMENTO EXCEPCIONAL DE VAGAS REMANESCENTES

Aos nove dias do mês de outubro de 2026, foi realizada reunião técnica da Comissão Julgadora do Programa RS Qualificação Recomeçar, com a participação da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, representada pela Sra. Bárbara Elisa de Mello, e da Sra. Priscila Weimer, representante da Sra. Aliandra Ferreira Dossa, membros da Comissão Julgadora nomeados pela Portaria nº 141.070, com a finalidade de tratar do preenchimento das vagas remanescentes do curso de **Técnicas de Auxiliar de Cozinha**, após o encerramento do processo seletivo regular, realizado por meio do Edital nº 004/2026 e do Edital Complementar nº 001/2026.
Iniciados os trabalhos, a equipe registrou que foram concluídas as etapas previstas no Edital nº 004/2026 e no Edital Complementar nº 001/2026, incluindo o período de inscrições, a análise documental, a divulgação do resultado preliminar, a interposição e o julgamento dos recursos administrativos e a publicação do Resultado Definitivo dos candidatos selecionados para participação nos cursos do Programa RS Qualificação Recomeçar.
Após a conclusão do processo seletivo regular, a efetivação das matrículas e o início das atividades do curso de **Técnicas de Auxiliar de Cozinha**, verificou-se o surgimento de vagas remanescentes no decorrer da execução das aulas, em razão de vagas que permaneceram disponíveis ou se tornaram disponíveis após o início do curso, não tendo sido possível o preenchimento integral das vagas originalmente ofertadas por meio dos processos seletivos regulamentados pelo Edital nº 004/2026 e pelo Edital Complementar nº 001/2026.
Durante reunião técnica realizada no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar, em formato de transmissão ao vivo (*live*), a equipe técnica da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP orientou quanto à possibilidade de adoção de procedimento excepcional para o preenchimento das vagas remanescentes. A orientação foi posteriormente confirmada junto à fiscalização do Convênio, por meio de comunicação realizada via WhatsApp, ocasião em que foi ratificada a possibilidade de realização de novas ações de divulgação e captação de candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes, observados os critérios e requisitos estabelecidos pelo Programa.
Em cumprimento à referida orientação, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, realizou nova divulgação do curso e das vagas remanescentes, buscando alcançar pessoas interessadas, mediante os meios e canais de comunicação disponíveis ao Município.
Como resultado da divulgação realizada, foram identificadas pessoas interessadas em participar do curso.
Considerando o caráter excepcional do procedimento, a existência de vagas remanescentes e a necessidade de viabilizar o preenchimento das vagas dentro do prazo de execução do Programa, foi adotado, para essa finalidade, o critério de ordem cronológica de manifestação de interesse e realização da inscrição, de modo que as vagas fossem destinadas inicialmente aos candidatos que manifestassem interesse e realizassem a inscrição primeiro, respeitada a disponibilidade de vagas.
Considerando, ainda, que o curso de **Técnicas de Auxiliar de Cozinha** já havia iniciado e que o prazo disponível para a conclusão dos procedimentos administrativos era exíguo, a equipe deliberou pela realização excepcional das matrículas antes da conclusão da análise da documentação comprobatória dos requisitos para concessão da Bolsa Permanência, a fim de viabilizar o ingresso dos interessados nas atividades de qualificação profissional.
Fica expressamente registrado que a efetivação da matrícula e a participação no curso **não asseguram, por si só, o direito ao recebimento da Bolsa Permanência**. A habilitação para a concessão do benefício ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à verificação de sua autenticidade e veracidade e à confirmação do efetivo enquadramento do candidato nos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 004/2026, no Edital Complementar nº 001/2026 e nas demais normas aplicáveis ao Programa RS Qualificação Recomeçar.
A documentação comprobatória será solicitada aos candidatos após a efetivação das respectivas matrículas e submetida à análise da equipe responsável. Caso a documentação não seja apresentada, contenha informações falsas ou inconsistentes, ou não comprove o atendimento aos requisitos exigidos, o candidato não será habilitado ao recebimento da Bolsa Permanência, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis, observados os procedimentos aplicáveis.
Dessa forma, a ordem cronológica de manifestação de interesse e inscrição foi adotada exclusivamente como critério operacional para o preenchimento das vagas remanescentes, não se confundindo com a ordem de prioridade dos grupos estabelecidos no edital nem com a habilitação para o recebimento da Bolsa Permanência. A concessão do benefício permanecerá condicionada à análise individual da documentação apresentada e à confirmação do atendimento aos requisitos regulamentares.
1. CURSO DE TÉCNICAS DE AUXILIAR DE COZINHA
Candidatos inscritos para preenchimento das vagas remanescentes:

• Deise Tatiane dos Santos – CPF xxx.xxx.xxx-76;
• Michele Muniz dos Santos – CPF xxx.xxx.xxx-68;
• Patrícia Nunes de Oliveira – CPF xxx.xxx.xxx-26;
• Tais da Silva Basile – CPF xxx.xxx.xxx-82.

A Comissão registra que os candidatos acima relacionados foram identificados para o preenchimento das vagas remanescentes do curso, conforme o procedimento excepcional descrito nesta Ata, ficando a habilitação para o recebimento da Bolsa Permanência condicionada à posterior apresentação, análise e validação da documentação comprobatória pertinente.
Registra-se, ainda, que a documentação apresentada pelos candidatos, bem como os registros das ações de divulgação realizadas pelo

Município e os demais documentos relativos ao procedimento, será juntada ao processo administrativo do Programa para fins de comprovação, controle, auditoria e fiscalização.
Diante do exposto, a equipe delibera pela validação da relação dos candidatos acima identificados para fins de preenchimento das vagas remanescentes e efetivação das respectivas matrículas no curso de **Técnicas de Auxiliar de Cozinha**, ressalvando expressamente que essa deliberação não constitui reconhecimento prévio de elegibilidade para o recebimento da Bolsa Permanência, cuja concessão dependerá da verificação posterior dos requisitos exigidos.
Por fim, a equipe registra que o presente procedimento possui caráter **excepcional e residual**, destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas que permaneceram disponíveis após a conclusão do processo seletivo regular, não alterando o Resultado Definitivo anteriormente publicado para os candidatos selecionados no âmbito do Edital nº 004/2026 e do Edital Complementar nº 001/2026.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

São Leopoldo, 13 de outubro de 2026.

BÁRBARA ELISA DE MELLO	***PRISCILA WEIMER***
Membro da Comissão	Representante da Sra. Alinadra Ferreira Dossa
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Membro da Comissão
	SENAC

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:9B6E06FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 31/2026 - AQUISIÇÃO DE SWITCHES ETHERNET GERENCIÁVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **31/2026**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de switches Ethernet gerenciáveis para modernização, expansão e padronização da infraestrutura de rede lógica da Administração Pública Municipal. DATA DE ABERTURA:** 29 de outubro de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:99976CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 57/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025
CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, no percentual de 0,608930%, conforme variação do índice IGP-M no período de 05/2025 a 04/2026, resultando no montante de R$153,51 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global a ser de R$25.314,09 (vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 243/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:933F723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2026

MODALIDADE: Convênio nº 03/2026
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIIO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n° 03.575.238/0001-33.
DO ACRESCIMO: Em razão do acréscimo dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o valor global do convênio será reajustado.
Fica acrescido ao valor original o montante de R$ 24.078,99 (vinte e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
O repasse financeiro seguirá o cronograma de desembolso inicial, sendo o aditivo pago juntamente com a última parcela do Plano de Trabalho
original.
Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária:
RUBRICA: 33504300000000 – Subvenções Sociais;
PROJETO: Subvenções Sociais;
RECURSO: 0020 – MDE.

JÉFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8C4B2C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2026
FOMENTADA: SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 681.869-895-53.
OBJETO: Chamamento Público para a seleção e habilitação de pessoas físicas ou jurídicas (apenas MEI), trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para habilitarem-se a parecerista na avaliação dos projetos culturais proponentes dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, regida pelos termos da Lei do Marco Regulatório de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.409, de 13 de março de 2025, no âmbito da Lei de Licitações 14.133/21.
VALOR: Os Recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Relaçoes Internacionais, conforme discriminado abaixo: 6 – secretaria municipal de cultura e relações internacionais
02 – diretoria de cultura
2629 – política nacional aldir blanc de fomento à cultura; 1295 – 3.3.90.39 1719.0000202 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 1296 – 3.3.90.36 1719.0000202 outros serviços de terceiros – pessoa física
PRAZO: A Vigencia deste instrumento tera inicio na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

GEISON DIONISIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3188419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1260/2009
CONTRATADO: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LDA, inscrita no CNPJ sob o n° 89.298.921/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:770D206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida,** adiante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA,** com sede em Sapucaia do Sul/RS, na Avenida Américo Vespúcio, nº 559, CEP 93.228-030, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39, representada por um de seus sócios administradores **Sr. José Francisco de Oliveira Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 094.431.850-91 e **Sr. Paulo Furman**, inscrito no CPF sob o nº 094.504.400-34, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto da **Concorrência Pública nº. 04/2022,** com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL
Considerando a existência de irregularidade perante a **Fazenda Federal,** conforme a **memorando 11942/2026**, bem como registro da contratada no **CADIN Federal**, fica estabelecido o **prazo de 90 (noventa) dias,** contado da formalização do presente Termo Aditivo, para que a **CONTRATADA** promova a regularização de sua situação fiscal e apresente as respectivas certidões de regularidade, decorrido o prazo estabelecido sem a devida regularização, serão adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis para o **encerramento do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.
Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Leopoldo, 13 de outubro de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:E107DBAB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026 –** Menor Preço Item a Item **– OBJETO**: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede para modernização do parque tecnológico do polo central do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo (SEMAE), visando à substituição de ativos tecnologicamente defasados e à ampliação da estabilidade, segurança e capacidade de tráfego de dados da autarquia. **FORNECEDOR:** ITEK SOLUCOES EM TI LTDA. **CNPJ N°:** 05.638.447/0001-04.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:4F9C4032

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19703 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

MELISSA DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº **533**, para exercer a função de **ASSESSOR DE GESTAO E INOVACAO**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **13/10/2026**, em substituição ao titular **CAROLINE THEVES CARABAJAL,** matrícula nº **724,** em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-02**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:9D7D3133

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19705 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.691** de **28 de setembro de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 29/09/2026, onde se lê: pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar do dia 25/09/2026, leia-se: pelo período de 06 (seis) dias, a contar do dia 25/09/2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:2C42F29A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19707 DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional do(a) servidor(a) **ZELNECIR ESCOTO**, matrícula nº **420**, a contagem de **9 (nove) anos, 1(um) mês e 27 (vinte e sete) dias**, totalizando **3342** (três mil trezentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados à atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão nº 19028050100444265 datada de 09 de outubro de 2026, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F00DB0C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19708 DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

JEAN CARLOS SOARES ALENDE, matrícula nº **785**, para exercer a função de **ASSESSOR DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **19/10/2026**, em substituição ao titular **MARCIA SIMONE GUIMARAES MACHADO,** matrícula nº **629,** em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-02**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:03624AF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19709 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

JULIANA ROSA DOS SANTOS SCHARDOSIM, com vigência a partir de **14 de outubro de 2026**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela lei nº 8.036, de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F832A151

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19710 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

TACIANE CHITOLINA, com vigência a partir de **14 de outubro de 2026**, para exercer o cargo de Operador de Atendimento, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei 8.036, de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:93C0B43C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19711 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional do(a) servidor(a) **AIRTON FERNANDO MULLER**, matrícula nº **128**, a contagem de **2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, totalizando **1.054** (um mil e cinquenta e quatro) dias de serviços prestados à atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão nº 21022030100010267, datada de 13 de outubro de 2026, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:17073191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar/retificar a abertura da sessão das seguintes licitações:

• **Concorrência Eletrônica nº 90039/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 62/2026** Proc. Adm. nº 3822/2026, do tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para cobertura e mural no pátio da EMEI Tancredo Neves. **Data da Sessão: 29/10/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Concorrência Eletrônica nº 90040/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 63/2026** Proc. Adm. nº 3140/2026, do tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para implantação de bicicletário no calçadão da Rua Treze de Maio. **Data da Sessão: 29/10/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0D29F115

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 11/2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 11/2026.
O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.
MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.
PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.
LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

• Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
• Horário: 8h ás 11:30h /13:30 ás 16hs.
• Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS, 06 de outubro de São Luiz Gonzaga/RS.

PEDRO ROBERTO HECK
Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUINTES:

Nome/Razão Social: SILVIA HELENA GONÇALVES PINTO
CPF/CNPJ:7_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2018,2019,2020,2021. Inscrição: 6415010. Processo Judicial n°500_855_80202_82_0034/RS.
IPTU:2022,2023,2024.
Endereço:Rua APARICIO MARIENSE, 928.

Nome/Razão Social: ANA CAROLINA MATTOS DA SILVA
CPF/CNPJ:2_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ - FISC/VISTORIA:2019,2020,2021,2022,2023. Inscrição: 008015. Processo Judicial n°500_440_50202_82_0034/RS.
Endereço:Rua GEN. NETO, 1945.

Nome/Razão Social: MARIA ELENA VARGAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:3_____6
Tributo/Exercício:
ALVARÁ - FISC/VISTORIA:2008,2009,2010,2011,202. Inscrição: 004576. Processo Judicial n°500_209_30201_82_0034/RS.
Endereço:Rua ADEMAR R. DA SILVEIRA, 124.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:6F6B82CA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 3.826/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME. *OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços funerários, destinado ao atendimento da família de A. M. P.S. Dispensa de Licitação n.º 39/2026; **VALOR POR ITEM**: **01 R$ R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). VALOR TOTAL**: **01 R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).** RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0244-0350-2,107-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-500.01-SEMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 3.392/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JR AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME. *OBJETO: prestação de serviços de conserto para a Ambulância Renault Master Placa JDM2F99 (SAMU). Dispensa de Licitação n.º 32/2026; **VALOR POR ITEM**: **01 R$ R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL**: **01 R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0310-2,095-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA. DATA

DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 3.600/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME.** ***OBJETO:*** aquisição de material de enfermagem para as unidades básicas da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga/RS. Dispensa de Licitação n.º 37/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$3,95 02 R$6,85 03 R$4,15 04 R$4,30 05 R$4,30 06 R$1,55 07 R$1,43 08 R$1,30 09 R$1,60 10 R$6,30 11 R$5,85 12 R$6,00 13 R$73,50 14 R$19,90 15 R$2,64 16 R$2,70 17 R$0,78 18 R$0,76 19 R$9,90 20 R$6,00 21 R$4,95 22 R$18,00. **VALOR TOTAL**: 01 R$197,50 02 R$3.425,00 03 R$830,00 04 R$2.150,00 05 R$1.290,00 06 R$155,00 07 R$429,00 08 R$130,00 09 R$160,00 10 R$ 315,00 11 R$2.340,00 12 R$300,00 13 R$1.102,50 14 R$1.592,00 15 R$264,00 16 R$270,00 17 R$624,00 18 R$3.040,00 19 R$990,00 20 R$600,00 21 R$4.950,00 22 R$540,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 09-0901-10-0301-0290-2,080-33903000000-material de consumo-0600-SEMSA - EMENDA INDIVIDUAL - Nº 41160001. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 3.813/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e SILVIO GREI BAZ MACHADO-ME.** ***OBJETO:*** aquisição de peças e prestação de serviços de aferição e programação de Tacógrafo para o Micro-Ônibus Placa TRG7F70. Dispensa de Licitação n.º 40/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 113,68 02 R$ 139,79 03 R$ 76,53 04 R$ 290,00 05 R$ 90,00; **VALOR TOTAL**: 01 R$ R$ 113,68 02 R$ 139,79 03 R$ 76,53 04 R$ 290,00 05 R$ 90,00. RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0310-2,095-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-1002-ASPSSEMSA- (R$ 620,00); 09-0901-10-0302-0310-2,095-339030000000-material de consumo-0500-1002-ASPS-SEMSA (R$ 90,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de setembro de 2026.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º2.883/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME;** ***OBJETO*****:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de ração seca para cães adultos, destinada à alimentação dos animais acolhidos e mantidos no Canil Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n.º90040/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$119,00, 2 R$119,00.**VALOR TOTAL:** 01 R$17.850,00, 2 R$77.350,00.Vigência da ata: 25/09/2026 a 25/09/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.°1.426/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LETDA-EPP. Objeto do contrato:** Aquisição de equipamento agrícola; Pregão Eletrônico n.º90036/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 02 R$7.290,00. Itens 02:** 1202 20 0606 0480 1,086 449052000000- Equipamentos e Material Permanente-0706-SEMAG- Acesso: 1258- **Emenda Parlamentar Especial Nº 202328670003.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.°2.224/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e LENDÁRIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATS. ELÉTRICOS LTDA-EPP. Objeto do contrato:** Fornecimento de materiais elétricos; Pregão Eletrônico n.º90007/2025; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: 01 R$2.186,00.** 1105-15-0451-0410-1,079-449030000000-Material de Consumo-0749SEMINFRA.-Acesso 1379: São Luiz Gonzaga, 02 de outubro de 2026.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 238/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **BRUNO ERTELE FURQUIM - ME;** ***OBJETO*****:** Objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços parcelados de arbitragem em eventos esportivos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 170,00 02 R$ 245,00 03 R$ 685,00 04 R$ 275,00 05 R$ 235,00 06 R$ 235,00 07 R$ 213,00 08 R$ 255,00 09 R$ 267,00 11 R$ 226,00 12 R$ 243,00; **VALOR TOTAL:** 01 R$ 1.700,00 02 R$ 61.250,00 03 R$ 171.250,00 04 R$ 68.750,00 05 R$ 58.750,00 06 R$ 58.750,00 07 R$ 21.300,00 08 R$ 25.500,00 09 R$ 13.350,00 11 R$ 5.650,00 12 R$ 6.075,00. Vigência da ata: 13/03/2026 a 13/03/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **GABRIEL KUBIAKI - EPP;** ***OBJETO*****:** Objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços parcelados de arbitragem em eventos esportivos municipais; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90004/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 10 R$ 3.800,00; **VALOR TOTAL**: 10 R$ 76.000,00. Vigência da ata: 13/03/2026 a 13/03/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

São Luiz Gonzaga, 19 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:18CE3D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.16
Data: 07/10/2026
Hora: 08:41

Portaria Municipal nº 723/2026
JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2026, à servidora **SALETE NEUSA SELLI LUCCA**, matrícula 707, cargo de PSICÓLOGA, padrão 11, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.696/10.950 no valor de R$: 4.204,22 de acordo com a média das contribuições nos termos da lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 07/10/2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal De PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Gilberto Luis Rambo
Código Identificador:20C78648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 76.2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 076/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL – SÃO MARTINHO/RS X BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 21.132.798/0001-03, estabelecida na Rodovia RS 472, Km 37, S/N, Interior no município de Tenente Portela/RS. Tem por objeto a Capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Estrada São Martinho/Sede Nova, no Município de São Martinho/RS a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº008/2026, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de R$ 537.518,18 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos) sendo R$ 107.503,64 (cento e sete mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) de mão-de-obra e R$ 430.014,54 (quatrocentos e trinta mil catorzes reais e cinquenta e quatro centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8304D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 77.2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 077/2026 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA – EMPREITADA GLOBAL – SÃO MARTINHO/RS X FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.686/0001-70 com sede na AV. João Muniz Reis, 897, SL. 01, Centro do município de Frederico Westphalen/RS. Tem por objeto a contratação de serviços técnicos de topografia para locação de parcelamento com 23 lotes e levantamento planialtimétrico. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F3EC5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 78.2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 078/2026 - CONSERTO TRATOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA – SÃO MARTINHO/RS X PIPPI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrito no CNPJ nº 88.590.096/0001-36 com sede na Av. Pedro Campos, centro no município de Santo Augusto–RS. Tem por objeto a o conserto trator com o fornecimento de peças e mão-de-obra, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 10 dias após a ordem de serviço. Pelo serviço prestado com a disponibilização das peças será paga a quantia total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais) mediante a entrega da nota fiscal correspondente pelo CONTRATADO. Assinado em 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5B5ECC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, via processo de Dispensa de Licitação 43/2026, contrato 92/2026,** fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Administração**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 13 de outubro de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:AE09445A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO eletrônico Nº 007/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 007/2026** para aquisição de equipamentos agrícolas para a patrulha agrícola, conforme Convênio nº 998574/2026, Proposta nº 020484/2026 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Sessão virtual: http://pregaobanrisul.com.br/, no dia 27 de outubro, às 08h30min. Informações**:** com a Pregoeira, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

Em, 13 de outubro de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:74D2BB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.631 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 1.915/2009;

Considerando a necessidade de adequação dos valores dos Jetons aos integrantes da Comissão de Estágio Probatório;

Considerando a Lei Municipal nº 2.588/2016 que estabelece a correção dos jetons da Comissão do Estágio Probatório pelo INPC;

Considerando que o Índice Acumulado do INPC de Maio de 2025 a Abril de 2026 perfaz o valor de 4.11%.

D E C R E T A

Art. 1º São corrigidos os valores dos Jetons da Comissão de Estágio probatório, de que trata a Lei Municipal n° 2.588/2016 pelo acumulado do INPC de Maio de 2025 a Abril de 2026, passando a viger os seguintes valores:

I - JETON DOS MEMBROS COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO: R$ 101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos);

II - JETON DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO: R$ 144,91 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 4.376/2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGITRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39B71253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVITE SRª DALVANA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL CONVITE
Ilmo(a). Senhor(a)
DALVANA DA SILVA OLIVEIRA
São Pedro do sul

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória, constituída pela Portaria nº 3928 de 04/12/2023, intimo Vossa Senhoria a comparecer no endereço e horário a abaixo informado, na condição de testemunha, a fim de prestar esclarecimentos, sobre fatos relacionados ao referido procedimento Processo sindicância Investigatória Portaria nº 4611 de 03.02.2026. Solicita-se que ao possuir documentos que auxilie a comissão na apuração dos fatos, que os mesmos devem ser apresentados no momento do depoimento. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o poder público municipal.

ENDEREÇO: SALA DE REUNIÃO LOCALIZADO na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Rua: Floriano Peixoto nº 222 . Bairro: Centro. Dia: 10/11/2026 . Horário: 08:30. Cidade/UF: São Pedro do sul/RS

São Pedro do Sul, 13/10/2026

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente Comissão
Portaria nº 3928 de 04/12/2023

Publicado por:
Daiane Cavalheiro da Silva
Código Identificador:B0D6DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Ilmo. Sr.:

JEAN VINÍCIUS KAYSER
DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 47.520.0940/001-93
PAR - PORTARIA Nº 4662 DE 19.03.2026.

A Comissão Processante designada pela Portaria n°3928 de 04/12/2023, publicada no dia 05/12/2023, por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 05 dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Prezando pela ampla defesa e contraditório, disponibilizamos o e-mail da comissão: comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com para comunicação, solicitações, visando agilizar o processo bem como organização no que se refere a oitivas e diligências. Ficando a disposição os autos do processo na forma física, das 08:00 hs às 14: 00h de seg a sex.

Pedro do Sul, 13/10/2026

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente Comissão
Portaria nº 3928 de 04/12/2

Publicado por:
Daiane Cavalheiro da Silva
Código Identificador:B3E4AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1369/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1369/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO
LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **DREISSE GABBI FANTINELI,** cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/Professora de Geografia com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 1304/2026 de 23.09.2026,** com posse na data de **06.10.2026,** conforme Termo de Posse nº **41/2026, tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de 08.10.2026, conforme memorando 449/2026 em anexo.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.10.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DB5C9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1370/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1370/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2412, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.02.2024 a 12.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.10.2026 a 30.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E99FCFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1371/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1371/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, a servidora **ANA CLAÚDIA TEIXEIRA XAVIER**, matrícula 1507, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, tendo entrado em exercício em **25.08.2006,** tendo implementado a mudança de Classe em **AGOSTO/2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO/2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:085A2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1372/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1372/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SABRINA DA SILVA MENEZES DOS SANTOS**, matrícula 4832, detentora do cargo efetiva de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 2 (dois) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **08.10.2026 à 09.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.10.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:561DDA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1373/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1373/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA DE SOUZA BORTOLOTTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 4835 o gozo de 02 (dois) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **03.07.2025 a 02.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.10.2026 a 30.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2D112BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1374/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1374/2026, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **TAINARA KUSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**, a contar de **01.10.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.10.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BA0FE362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2026. AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO do Edital 001 do **Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026**, conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, visando à contratação de 01 AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, bem como formação de cadastro reserva.

Retifica-se o item IV do Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026, com a finalidade de corrigir erro material de digitação, ficando como abaixo segue:

"IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	20 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	25 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II	1 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente, não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme os critérios definidos no item VI deste Edital."

As demais disposições do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado 15/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A172F9D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda do setor de alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como contratada a empresa **PREGARDIER KLANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.856.689/0001-02, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 360, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS.** A contratada receberá o valor total estimado de R$ 525,65 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pelos itens a serem adquiridos, conforme proposta apresentada. O prazo estimado para aquisição dos itens será de 02 (dois) meses.

São Pedro do Sul, RS, 13 de outubro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:5EF8ED39

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de conserto de sistema de freios da motoniveladora LiuGong 4180 (SPS 535), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, com sede na Rod RSC 453, nº 5150, Bairro Industrial, Cep: 95.800-000, na cidade de Venâncio Aires, RS. A contratada receberá o montante de R$ 69.457,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) para a contratação. O prazo para o conserto será de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota do empenho.

São Pedro do Sul, RS, 13 de outubro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:044B3147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Objeto: Aquisição de 03 (três) armários sob medida em MDF, em lote único, destinados à Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), incluindo fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo.
Tipo: Menor preço global do lote único. Modo de disputa: aberto. Participação exclusiva ME/EPP.
Data da Abertura: 27 de outubro de 2026, às 09h.
Local da Abertura: Plataforma Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, ou pelo telefone (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:ACED743F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 05/2026.

Objeto: Edital de Pregão Presencial para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, compreendendo fornecimentos mediante troca de cilindro vazio por cheio e fornecimento de botijão P13 com casco, destinado ao atendimento das cozinhas institucionais das Secretarias Municipais do Município de São Valério do Sul/RS.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data da Abertura: 26 de outubro de 2026 às 09:00 H.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro, São Valério do Sul/RS.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:DAF09A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO -CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **COMUNICA** para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado das inscrições realizadas para o Chamamento Público 07/2026, conforme o quadro abaixo:

D E F E R I D O S	
Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz)	
Qtd.	**Inscrito**
1	Fabrício Rocha
2	Jussara Maria Costa Machado
3	Roberto Roger Costa Machado
Cemitério Pio XII (Lomba da Palmeira)	
Qtd.	**Inscrito**
1	Ana Maria Vall da Silva
2	Daniele Machado Robalos Meirelles
3	Glaci Ângela dos Santos
4	Isabel Cristina da Silva Moreira
5	Jéssica Moreira Ribeiro
6	Joyce Mattevi Mohr
7	Marilei Fátima Alves de Souza
8	Seomar Moreira
9	Sidiomar Silva da Silva (Pio XII - Lomba da Palmeira)
10	Sônia Maria Fagundes da Silva
I N D E F E R I D O S	
Qtd.	**Inscrito**
-	-

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ CLAUDIO PRATES
Secretário Municipal
Matrícula 93196

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:6067F0DB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330639 – PERP nº 0168/2026 **–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/10/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:7C30AC76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330309– PERP nº 0170/2026 **–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/11/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:261C4985

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330416 – PERP 0164/2026– **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/10/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:D2014192

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330169 – DL 0091/2026– **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O SAMU - SAPUCAIA DO SUL, INTEGRANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/10/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:5C9A8391

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 327605 – PERP 0166/2026 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/10/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:9861A195

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 330040 – PERP 0169/2026 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/10/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES
– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:7F67C28F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 255525 – PE 86/2024 – Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 259891/24. Fornecedor: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41464907000199) R$ 856.248,96.
PROCESSO 286007 – PE 98/2025 – Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 291134/25. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA (19344868000137) R$ 10.422,12.
PROCESSO 321189 – PERP 107/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS NAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: GRN CONECTIVIDADE LTDA (32593754000199) R$ 1.920,00; Fornecedor: LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA (59600977000192) R$ 53.376,00; Fornecedor: META FERRAGENS LTDA (37644330000120) R$ 8.536,64.

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:58F0AE95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.432, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado para o dia 13 de outubro de 2026, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026.
Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026, haverá expediente normal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições relativas ao expediente dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4283A65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 179/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 037/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Dispensa de Licitação nº037/2026*** e ratifico a ***Contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional, compreendendo a realização dos Cursos de Cuidador de Idosos e Oratória e Comunicação, destinados à qualificação e ao desenvolvimento de competências dos participantes, vinculados ao Convênio FPE nº 3527/2025 – Programa Qualifica RS – Recomeçar, destinados ao Município de Sarandi/RS*.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 14 de outubro de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D063FE24

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 175/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 085/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 085/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, chapas e demais componentes necessários à adequada captação, condução, proteção e escoamento das águas pluviais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades de Saúde do Município, conforme as necessidades da Administração*.** Data da abertura será no dia ***05 de novembro de 2026 às 08h30min*.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 14 de outubro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F27F26E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026
PROCESSO Nº: 2026/7756
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 26 de outubro 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:524109CC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 156/2026

CONTRATO N°: 156/2026
PROCESSO N°: 2026/8770
LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço 020/2026
CONTRATADA: M.CORNELLI BERTINATTO Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.333/0002-27.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, visando à aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 22.000kg, nova, zero hora, incluindo concha de rocha reforçada (item 17 da ata de registro de preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2025).
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 813.900,00 (oitocentos e treze mil e novecentos reais).
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e NEURI BERTINATTO.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7314F3DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 139/2025
PROCESSO N°: 9539/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 126/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: V.E.R INFORMATICA ADMINISTRATIVA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para orientação na confecção da planta de valores genéricos do Município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objeto

a **prorrogação do prazo de execução contratual** e o **acréscimo quantitativo e qualitativo de atividades técnicas necessárias à adequada conclusão dos trabalhos**, no âmbito do projeto de revisão da Planta Genérica de Valores, metodologia de faceamento de quadra, revisão de critérios de cálculo dos valores venais territoriais e prediais e enriquecimento técnico da base cadastral imobiliária municipal; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA –** A contratação original foi planejada para execução em aproximadamente 04 (quatro) meses, contemplando atividades de concepção metodológica, análise de base cadastral, revisão normativa, definição de critérios técnicos e apoio à estruturação da Planta Genérica de Valores. No curso da execução contratual, verificou-se que o cronograma inicialmente previsto foi impactado por fatores externos à atuação da CONTRATADA, especialmente em razão da dependência de extração, estruturação, validação e implementação de dados junto à empresa responsável pelo sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Tal condição ocasionou dilação do prazo necessário para a conclusão adequada do projeto, fazendo com que a execução originalmente estimada em 04 (quatro) meses passe a demandar aproximadamente 06 (seis) meses, com acréscimo de 02 (dois) meses de acompanhamento técnico, validação, revisão e consolidação; **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses**, passando o período total estimado de execução de 04 (quatro) meses para **06 (seis) meses**, contados conforme cronograma ajustado entre as partes; **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR –** Em razão da ampliação do prazo de execução e do acréscimo de atividades técnicas necessárias à conclusão do objeto, fica acrescida ao contrato a importância de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, correspondente a 01 (uma) parcela adicional de pagamento; **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO E DA VANTAJOSIDADE –** O presente aditivo preserva a economicidade, a continuidade e a vantajosidade da contratação, uma vez que a complementação do trabalho pela própria CONTRATADA assegura continuidade metodológica, domínio técnico do histórico já produzido, redução de retrabalho e mitigação de riscos decorrentes da substituição de fornecedor em etapa avançada do projeto.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL – V.E.R INFORMATICA ADMINISTRATIVA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EA7F09B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2026

Processo nº: 2026/5840
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2026
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços, de forma parcelada, de eventual locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura completa para eventos, compreendendo palcos, tendas, gradis de isolamento, sanitários e lavatórios químicos, além de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Fornecedor: MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23** da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, registrados em favor da empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.887.090/0001-99.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, formalizada por meio do Memorando nº 1176/2026, acerca das ocorrências verificadas no relacionamento com a empresa e do interesse da Administração na descontinuidade do vínculo;

Considerando a necessidade de garantir maior previsibilidade, segurança e regularidade na contratação dos serviços destinados aos eventos promovidos pelo Município;

Considerando o disposto na Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, que prevê o cancelamento do registro do fornecedor, inclusive por razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada;

Considerando a Decisão Administrativa proferida no Processo nº 2026/5840;

Resolve o Município de Taquara **CANCELAR os registros de preços dos itens 15 a 23**, constantes da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, mantidos em favor da empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.**

O presente cancelamento refere-se aos registros constantes da Ata, permanecendo sujeitas a análise específica eventuais obrigações decorrentes de contratações já formalizadas mediante Nota de Empenho.

Taquara/RS, 08 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:5A5452DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.666 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 -.NOMEIA O SERVIDOR WAMDERSON COELHO DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 7.666 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR WAMDERSON COELHO DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **WAMDERSON COELHO DE PAULA,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

KELLY KARINE NUNES RODRIGUES
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:AD525205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: JOSIEL CUSTODIO REIS – ME.
CNPJ/CPF: 18.041.734/0001-84.
Objeto: COMPRA DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Valor: R$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:DD8C1A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 133/2026,

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 133/2026, JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 133/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos destinados aos atendimentos das demandas das Unidades de Saúde do Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 27/10/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 133/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:18C7009F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 178/2026
PROCESSO Nº 54.821/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 178/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de madeiras de eucalipto, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 14/10/2026 até as 23h59min de 16/10/2026.
Data da abertura das propostas: 19/10/2026, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$ 15.496,95 (quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 178/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:17421D0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.312.107/0001-45,** após solicitação de desclassificação por parte da empresa então vencedora Adriano de Araújo Pacheco. Objeto: Aquisição de marmitas descartáveis em EPS, 750 ml, destinadas ao acolhimento de pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 47.075/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7B22FDAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **NANDAMELOS UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 17.142.916/0001-89. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores da Farmácia Municipal e do Cemuvs – Centro Municipal de Vigilância em Saúde. Prazo: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. Valor Total: R$ **39.687,50** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DISPENSA Nº 154/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9C1E024E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: V**P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. **Objeto:** Contratação de show com Estação Fandangueira no dia 15 de outubro de 2026 à meia noite durante a realização da 3º Festa Campeira. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 56587/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B01ED8BE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: VI**P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. **Objeto:** Contratação de show com GAROTAÇO no dia 17 de outubro de 2026 às 22:00 horas durante a realização da 3º Festa Campeira. **Valor:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 56818/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D1A0C48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.491/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.491/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.491/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis de marcenaria, necessários em razão da ampliação da EMEI Criança Esperança, que envolve a criação e estruturação de novos ambientes e a adequação de espaços já existentes. Os móveis serão destinados à direção, biblioteca e áreas de circulação, sendo planejados de acordo com as características, dimensões e finalidades de cada ambiente, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

FAVORECIDO: LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MÓVEIS.
CNPJ Nº 26.464.260/0001-01.
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 13 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BDD52CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATADA: SOUZA & FILHO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA.
CNPJ Nº 03.466.827/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 064/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 13 de outubro de 2026, tendo validade até a data de 13 de outubro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 229,84 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 064/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 3.319/2025.

Travesseiro, 13 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:50FB640C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 018/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** matrícula nº 932 e **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Credenciamento nº 018/2026, firmado com a empresa D. R. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de outubro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B584D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 092/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 1066 e **MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matrícula nº 227, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 092/2026, firmado com a empresa LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MÓVEIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de outubro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:49C9CFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 373/2026** - Requisição: **811/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para realizar manutenção do ônibus utilizado no transporte escolar, Chassi 9BM384069EB956088, placa IVS 5803, Marca/modelo Mercedes Bens/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014, com fornecimento de peças e mão de obra. Conforme o termo de referência**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 à 19 de outubro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:9BB5BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 374/2026** - Requisição: **1020/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças para o ônibus utilizado no transporte escolar, Chassi 9BM384069EB956497, placa IVS 5802, Marca/modelo Mercedes Bens/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014, tendo como justificativa danos causados pelo temporal de 20 de setembro de 2026.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 à 19 de outubro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:71301CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 381/2026** - Requisição: **973/2026**
OBJETO: Aquisição de coletes destinados aos profissionais ACS das Unidades de Saúde do Município, visando a padronização, identificação e segurança no ambiente de trabalho.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 a 19 de outubro 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br e/ou comprastriunforgs@gmail.com, comprastriunfors@gmail.com até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:45A27953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 380/2026** - Requisição: **833/2026**
OBJETO: Aquisição de peças para conserto de 2 (duas) autoclaves para o Setor de Odontologia.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 a 19 de outubro 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:A7A321D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 379/2026** - Requisição: **867/2026**
OBJETO: Aquisição de placa eletrônica para bomba a vácuo odontológica.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 a 19 de outubro 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:17787C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 384/2026** - Requisição: **1036/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção e reserva em almoxarifado das motoniveladoras: patrimônio 53012, placa TRH5F18 e patrimônio 53013, placa TRH5F22., conforme Termo de Referência**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 à 19 de outubro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:4F88FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 378/2026** - Requisição: **912/2026**
OBJETO:Aquisição de peças para manutenção de câmaras frias da rede Municipal de Vacinação
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 à 19 de outubro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:C1E88ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 344/2026** - Requisição: **907/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais para substituir e manter a manutenção do veículo de placas IXK 3633 Chassi: 9BGJC75EOGB180255, Marca/modelo GM SPIN, ano/modelo 2016/2026.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 15 à 19 de outubro de 2026, até as 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:FB16BC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSERTO DO TELHADO DO CENTRO 1, LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ BARRETO, 927, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no 30 de outubro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70828987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.041/2026
Processo Administrativo nº 535/2023
Credenciamento nº 03/2023
Chamamento Público CISCAÍ nº 01/2022
Contrato nº 224/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA, conforme especificado no Edital acima mencionado e Termo de Referência.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias** ou até atingir o limite de 523 horas de serviços prestados, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor: O MUNICÍPIO pagará pelos serviços estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento operado pelo CISCAÍ, qual seja:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	523	h	Engenharia em todas as suas categorias	**R$ 109,26**	**R$ 57.142,98**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:11AE3F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo 1Doc nº 4.568/2026
Processo Administrativo nº 333/2026
Pregão Eletrônico n° 126/2026
Contrato nº 222/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: DESIGN RICARDENSE IND DE MOVEIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM CADEIRAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO.
Vigência: vigerá até a data de 05 de novembro de 2026
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$10.903,82 (Dez mil, novecentos e três reais, oitenta e dois centavos).

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3	Conjunto de cadeira longarina Conforme Termo de Referência	**R$291,06**	**R$873,18**
2	20	Cadeira fixa, conforme termo referência	**R$118,80**	**R$2.376,00**
3	8	Cadeira giratória padrão Presidente, conforme termo referência	**R$331,83**	**R$2.654,64**
4	2	Conjunto coletivo infantil composto de mesa central, conforme termo de	**R$2.500,00**	**R$5.000,00**

		referência		
Valor Global:				**R$10.903,82**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:328CD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Triunfo torna público a extinção do Contrato nº 195/2026 firmado com a empresa Musical Corpo & Alma LTDA ME em razão da impossibilidade de manutenção da contratação diante da alteração superveniente das condições de realização do evento, decorrente da alteração das datas de sua realização para o período de 24 a 29 de novembro de 2026, formalizada pelo Decreto Municipal nº 3.979, de 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:145A8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Triunfo torna público a extinção do Contrato nº 185/2026 firmado com a empresa LV PRODUÇÕES LTDA em razão da impossibilidade de manutenção da contratação diante da alteração superveniente das condições de realização do evento, em decorrência da alteração das datas de sua realização para o período de 24 a 29 de novembro de 2026, formalizada pelo Decreto Municipal nº 3.979, de 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:442F4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.250/2026
Processo Administrativo nº 258/2026
Pregão Eletrônico nº 90/2026
Contrato nº 153/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Termo Aditivo nº 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE CONTAINERS CHUVEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026.
Objeto do Termo Aditivo: Em decorrência da alteração da data de realização do evento Triunfo em Festa, fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, passando o instrumento a vigorar, quanto ao seu prazo, da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, observada a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:3F5A342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo 1Doc nº 5.222/2026
Processo de Inexigibilidade nº 350/2026
Inexigibilidade de Licitação n° 48/2026
Contrato nº 194/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FABRICIO DOS SANTOS SOUZA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: A CONTRATADA deverá oportunizar apresentações dos artistas abaixo listados como parte da programação do evento Triunfo em Festa 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na programação do evento
Objeto do termo aditivo: Em decorrência da alteração da data de realização do show, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato, passando o instrumento a vigorar, quanto ao seu prazo, da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, observada a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:AD4C2850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo 1Doc nº 5.018/2026
Processo de Inexigibilidade nº 325/2026
Inexigibilidade de Licitação n°36/2026
Contrato nº 181/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PAULINHO TCHÊ PRODUÇÃO E ENSINO DE ARTES LTDA
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: Contratação de show musical com o artista PAULINHO TCHÊ E BANDA, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado na quarta-feira, dia 25 de novembro de 2026, como parte da programação do evento Triunfo em Festa 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na programação do evento
Objeto do termo aditivo: Em decorrência da alteração da data de realização do show, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato, passando o instrumento a vigorar, quanto ao seu prazo, da data de sua assinatura até 26 de novembro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, observada a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:96A59C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo 1Doc nº 5.053/2026
Processo de Inexigibilidade nº 330/2026
Inexigibilidade de Licitação n°32/2026
Contrato nº 182/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: WAGNER NUNES PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de show de WAGNER NUNES & FAMÍLIA, a ser realizado na quinta-feira, dia 26 de novembro de 2026, como parte da programação do evento Triunfo em Festa 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na programação do evento.
Objeto do termo aditivo: Em decorrência da alteração da data de realização do show, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato, passando o instrumento a vigorar, quanto ao seu prazo, da data de sua assinatura até 27 de novembro de 2026, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, observada a possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:E8864043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo 1Doc nº 4.527/2026
Processo Administrativo nº 282/2026
Pregão Eletrônico nº 103/2026
Contrato nº 175/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RODOVAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS..
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 09 de novembro de 2026, conforme solicitação do fiscal através do Memorando 8.587/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:3C88FFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.659/2025

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Especial destinado a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.659/2025, visando à apuração de responsabilidades decorrentes da atuação de empresa contratada pelo Município.
Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores estáveis:
I – Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5;
II – Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8;
III – Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3.
§ 1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro designado.
Art. 3º A Comissão deverá proceder à instrução do processo, realizando as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, garantindo o devido processo legal e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado à autoridade competente.
Art. 4º A Comissão deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 3.320/2012, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, e demais normas pertinentes à apuração de responsabilidades de pessoas físicas e jurídicas contratadas pela Administração Pública.

Art. 5º O não cumprimento dos trabalhos nos termos estabelecidos poderá caracterizar infração aos Arts. 156, inciso IV, e 157, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 3.320/2012, sujeitando os membros da Comissão à responsabilização disciplinar.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:6FF73EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DHUANA DA ROSA MARQUES

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 13 de outubro de 2026, a Servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, matrícula nº 7098-0 do cargo de Monitor de Educação Infantil, conforme solicitado no protocolo n° 5255/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B8BADCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PAULO RICARDO DE ANDRADE SILVA

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor PAULO RICARDO DE ANDRADE SILVA, Eletricista de Veículos, matricula n° 1470-2, a partir do dia 16 de outubro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:96F5D72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 187/2026

EDITAL N.º 187/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 170/2026,** para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguinte termos:

1. DOS PRAZOS:
Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **14 e 15 de outubro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

2. DOS DOCUMENTOS:
No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
m) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
n) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

3. DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
MARCIELI HEUSNER	40	2°
MARISA TOMASI	35	3°

Tuparendi-RS, 13 de outubro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:3871FD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0132/2026 DISPENSA Nº 096/2026

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0132/2026
DISPENSA Nº 096/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para a instalação de câmeras nas escolas municipais, no pátio de máquinas da Secretaria de Obras e ponto no Rio Jacuí, no Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.715.227/0001-99**, e **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 08.101.661/0001-15,** porque apresentaram o menor preço para contratação no valor de, respectivamente, R$ 9.200,60 (nove mil e duzentos reais e sessenta centavos), e R$ 13.060,10 (treze mil e sessenta reais e dez centavos), sendo o valor total da contratação de R$22.260,70 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CF1934CD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0131/2026 DISPENSA Nº 095/2026

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0131/2026
DISPENSA Nº 095/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a instalação de cabos de rede na EMEF Odette em construção e cabeamento estruturado no CRAS Federal, no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **LC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 44.715.227/0001-99**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total R$ 13.983,90 (treze mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F5864506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto locação de sistema de gestão do serviço de inspeção municipal (SIM), conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 04/11/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A89480EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 19/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, em 09/10/2026, respectivamente até a data de 09/10/2027, ordenado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E9A11715

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de redução no custo do combustível. Considerando a atualização é readequado o valor do item através de reequilíbrio financeiro para baixo, passando a vigorar o valor de R$ 3,95 o quilometro rodado do item do contrato, ordenado de acordo com o disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 13/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B984C5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 12/10/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 12/11/2026, ao passo que o prazo de vigência do contrato permanece até 15/05/2027, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como de acordo com o disposto no artigo 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 13/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F46B623B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 71/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel

Oroch, Intense 1.6 SCE, Placa TQU4G31, Frota 436, pertencente a Secretaria Municipal de Governança e Gestão. Credor: DRSUL VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/10/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 12948/2026
CARTA CONTRATO Nº 12948/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DRSUL VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel Oroch, Intense 1.6 SCE, Placa TQU4G31, Frota 436, pertencente a Secretaria Municipal de Governança e Gestão. Dotação Orçamentária: 2026/71 e 2026/74 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Data: 13/10/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE7DF784

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de Fundação para prestação de serviços especializados de Assistência Técnica, Extensão Rural e Social (ATER), com enfoque em agroecologia e produção orgânica, destinados ao atendimento aos agricultores familiares ecologistas do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: FUNDACAO LUTERANA DE DIACONIA. Valor: R$ 17.368,32 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO LUTERANA DIACONIA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2026, que tem por objeto: Contratação de Fundação para prestação de serviços especializados de Assistência Técnica, Extensão Rural e Social (ATER), com enfoque em agroecologia e produção orgânica, destinados ao atendimento aos agricultores familiares ecologistas do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação orçamentária: 2026/531 – 09.01.20.606.0017.0007 – Apoio Técnico e Capacitação voltado à promoção da produção agropecuária. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Início. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.447,36 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data da Ass: 13/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3A6BA0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 26/2026

Considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 754/2026, conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, bem como o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência e o posterior atendimento da condicionante nele estabelecida, AUTORIZO a contratação direta, mediante Dispensa não Eletrônica nº 26/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 72, inciso VIII, da mesma Lei, conforme as seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, destinada ao atendimento de aproximadamente 140 (cento e quarenta) convidados, durante evento institucional da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de alimentos e bebidas, locação de utensílios, decoração, montagem, atendimento, reposição contínua dos itens durante o evento, desmontagem e limpeza do espaço utilizado, conforme especificações constantes dos autos.
Quantidade: 1 contratação
Valor total: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)
Vencedor: ALTAIR DIMER WEBBER – CNPJ nº 61.865.421/0001-70

Registra-se que o processo foi submetido à instrução administrativa e à análise da Assessoria Jurídica da Presidência, tendo sido posteriormente atendida a condicionante relativa à comprovação da regularidade fiscal federal da empresa vencedora, mediante apresentação da documentação pertinente, conforme certificado nos autos.

Diante disso, AUTORIZO a contratação direta acima identificada, devendo ser adotadas as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação e à publicidade legalmente exigida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Xangri-Lá/RS, 06 de outubro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:639A8883

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 24/2026

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação musical **(banda), para atender ao evento conjunto de integração dos segurados aposentados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do grupo de idosos assistido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Xangri-Lá, a ser realizado no dia 21/10/2026"** com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR	Valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FORNECEDOR	VAGNER ROXO POLICARPO (CNPJ: 15.491.321/0001-03)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:A85C6FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207829/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no artigo 75 INC II**,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 207829/**2026**.

CREDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDAUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua João Leonardelli Caxias do Sul - RS

6119 00.072.182/0001-06

VALOR: R$ 4.290,00

Xangri-Lá, 13 de Outubro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:8A155E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2026. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO(A) PARA ATUAÇÃO NO CAECA – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O(A) Prefeito(a) Municipal de Capão do Leão/RS, no uso de suas atribuições legais, e o(a)Secretário(a) Municipal de Saúde, tornam público, para conhecimento dos interessados, aabertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em carátertemporário, de 1 (um/a) profissional Fonoaudiólogo(a), para atuação junto ao CAECA – Centrode Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes, serviço especializado voltado àavaliação diagnóstica e às intervenções terapêuticas de crianças e adolescentes com Transtornodo Espectro Autista (TEA), mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital, comfundamento na legislação municipal aplicável à contratação temporária de excepcional interesse
público. Lei Municipal n°2.504/2026
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação temporária de profissional para ocargo de Fonoaudiólogo(a), para prestação de serviços junto ao CAECA – Centro deAtendimento Especializado a Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal deSaúde de Capão do Leão/RS.
1.2 O CAECA constitui serviço especializado da rede municipal de saúde, voltado à avaliaçãodiagnóstica, ao acompanhamento e às intervenções terapêuticas especializadas destinadas acrianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições doneurodesenvolvimento.
2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas
Fonoaudiólogo(a)	30 (trinta) horas semanais	01 (uma) + cadastro de reserva

2.1 A remuneração mensal corresponderá ao valor de R$ 4.055,61 (quatro mil e cinquenta ecinco reais e sessenta e um centavos), referente ao cargo de Fonoaudiólogo(a), carga horária de30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2504/2026 e/ou Plano de Cargos, Carreiras eVencimentos vigente, acrescida dos benefícios previstos em lei.
2.2 A jornada de trabalho será cumprida de acordo com a escala organizada pela SecretariaMunicipal de Saúde, podendo compreender atendimentos em turno único ou misto, conformenecessidade do serviço e do CAECA.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Constituem atribuições do(a) profissional Fonoaudiólogo(a) no âmbito do CAECA, dentre outrascorrelatas:
• Realizar avaliação fonoaudiológica de crianças e adolescentes com suspeita oudiagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
• Elaborar e executar plano terapêutico individualizado, com abordagem baseada emevidências científicas para o desenvolvimento da comunicação, linguagem, fala e funçõesorofaciais;
• Realizar intervenções terapêuticas individuais e/ou em grupo, incluindo estratégias deComunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), quando indicado;
• Participar de reuniões de equipe multiprofissional e discussão de casos clínicos;
• Orientar e capacitar familiares e/ou cuidadores quanto às estratégias de estimulação emanejo da comunicação no ambiente familiar;
• Elaborar relatórios, laudos e pareceres fonoaudiológicos, bem como manter os registrosem prontuário eletrônico ou físico;
• Articular-se com escolas e demais serviços da rede intersetorial (educação, assistênciasocial) para garantia do cuidado integral;
• Participar de ações de educação permanente e matriciamento junto às equipes da AtençãoBásica e demais pontos da rede.
4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos obrigatórios para participação no presente Processo Seletivo Simplificado:
4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 daConstituição Federal;
4.2 Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
4.3 Possuir formação superior completa em Fonoaudiologia, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação (MEC);
4.4 Possuir registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), com situaçãoregular;
4.5 Comprovar experiência profissional na área de Fonoaudiologia voltada ao atendimento depessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante declaração(ões) e/ou certidão(ões)de tempo de serviço emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com arespectiva descrição das atividades desempenhadas, mediante certificado(s) com carga horáriamínima especificada no item 5;
4.6 Comprovar formação complementar (curso(s) de capacitação, extensão, aperfeiçoamento,especialização e/ou pós-graduação) na área do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou emabordagens terapêuticas voltadas ao neurodesenvolvimento infantil, mediante certificado(s) comcarga horária mínima especificada no item 7;
4.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com asobrigações militares;
4.8 Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública,comprovados mediante certidões negativas;
4.9 Não possuir, no momento da contratação, vínculo com a Administração Pública quecaracterize acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37,incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais;
4.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada poratestado médico admissional.
4.11 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD) e desejar concorrer àvaga reservada, nos termos do item 4.13, deverá indicar essa condição no ato da inscrição,conforme o item 6 deste edital, ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, e apresentar laudo médicoconforme

item 4.13, sendo sua deficiência avaliada, por ocasião da contratação, quanto àcompatibilidade com as atribuições do cargo, por equipe multiprofissional designada pelaSecretaria Municipal de Saúde.
4.12. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) EPARDOS (AS)
4.12.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validadedo Processo Seletivo, 30% (trinta por cento) serão reservadas a candidatos (as) negros (as) e/oupardos (as), conforme a Lei Municipal n° 2.228/2023.
a) Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos candidatos (as) negros (as) e/ou pardos(as) em cada cargo, após 4 (quatro) preenchidas pela Ampla Concorrência.
4.12.2. Para os efeitos da Lei 2.228/2023, consideram-se negros (as) e pardos (as) as pessoas que,pelos critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, seautodeclararem como pretos (as) ou pardos (as).
4.12.3. Para concorrer as vagas reservadas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se negro ou negra.
b) Enviar, de forma digital, a imagem legível da autodeclaração assinada a próprio punho,conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.
4.12.4. O candidato negro ou negra deverá enviar, no período de inscrição, conforme o item 6deste edital, de forma digital, por meio da Área do Processo Seletivo:https://capaodoleao.rs.gov.br, a autodeclaração digitalizada. Somente serão aceitos documentosque estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo,5 MB.
4.12.5. O envio da autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do candidato, a AdministraçãoMunicipal não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessedocumento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas decomunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
4.12.6. A autodeclaração será submetida à avaliação de uma Comissão Mista deHeteroidentificação, composta por 6 (seis) membros, com, no mínimo 50% (cinquenta por cento)dela formada por negros (as) ou pardos (as).
4.12.7. A autodeclaração terá sua eficácia condicionada à aferição da Comissão mista deHeteroidentificação, sendo considerado (a) como aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiveraprovação por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos membros da comissão.
4.12.7.1. A Comissão mista de Heteroidentificação realizará avaliação fenotípica, assimcompreendida a análise do conjunto de características físicas do indivíduo, as quais possibilitamidentificá-lo socialmente como pessoa preta ou parda, no seguinte endereço e horário: Endereço:3º piso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, Av. Narciso Silva,1796 – Centro, Capão do Leão – RS – Nos dias 11/11 das 12h as 12h30 e dia 03/12 das8h30min as 9h.
4.12.8. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ousuperior a 2 (dois).
4.12.9. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros e/ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, emcaso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.12.10. Os (as) candidatos (as) negros (as) e/ou pardos (as) concorrerão concomitantemente àsvagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua identificação no processo seletivo.
4.12.11. Os (as) candidatos (as) negro (as) e/ou pardos (as) aprovados (as) dentro do número devagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimentodas vagas reservadas.
4.12.12. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) ou pardo (a) aprovado em vagareservada, a vaga será preenchida, necessariamente, pelo (a) candidato (a) negro (a) ou pardo (a)posteriormente classificado.
4.12.13. Na hipótese de insuficiência de número de candidatos (as) negros (as) ou pardos (as)aprovados para ocupar as vagas que lhe são reservadas, as vagas remanescentes serão revertidaspara a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada aordem de classificação.
4.12.14. Os candidatos que também se enquadrem no item 4.12.2 deste Edital, poderão seinscrever, concomitantemente, para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
4.12.14.1. Caso seja aprovado em ambas as modalidades de reserva de vagas, o candidato seráconvocado na vaga em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído daoutra, convocando-se em seu lugar, o (a) candidato (a) subsequente, respeitada a ordem de classificação e a reserva das vagas.
4.12.15. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificaçãoem lista específica formada pelos candidatos negros e negras.
4.12.16 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagasremanescentes e na formação de cadastro de reserva.
4.12.17 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na reservapara negros ou negras será publicada, por meio de Edital, no site do Município de Capão doLeão, na data provável estabelecida no cronograma constante neste Edital.
4.12.18. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cominscrição deferida para concorrer na reserva para negros ou negras deverá observar osprocedimentos estabelecidos neste Edital.
4.12.19. A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagasreservadas aos candidatos negros (as) e/ou pardos (as).
4.12.20. O candidato que não se declarar negro (a) ou pardo (a) no ato de inscrição não terádireito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (as) ou pardos (as). Apenas oenvio da autodeclaração não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
4.12.21. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de solicitação de reservasde vagas. Caso seja solicitado pela Administração Municipal, o candidato deverá enviar areferida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade dasinformações
4.13 – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
4.13.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validadedo Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoa com deficiência (PCD),conforme Artigo 37 da Constituição Federal.
4.13.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão à totalidade das vagas oferecidas noProcesso Seletivo Simplificado, utilizando-se da reserva somente nas situações em que foremaprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à convocação naAmpla Concorrência.
4.13.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificaçãoem lista específica formada pelos candidatos com deficiência.
4.13.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagasremanescentes e na formação de cadastro de reserva.
4.13.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da LeiFederal nº 13.146, de 06/06/2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do Art.1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, na Lei Federal nº 13.977/2020 (Transtorno doEspectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021, observados os dispositivos daConvenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificadospelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.13.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

b) Enviar, em anexo, no formato em PDF junto aos outros documentos em um único documentode forma legível do laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de suadeficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de
Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura eo carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM),conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.
4.13.7. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato de inscrição, conforme o item 6 desteedital, de forma digital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Capão do Leão(https://www.capaodoleao.rs.gov.br/), o laudo médico digitalizado. Somente serão aceitosdocumentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de,
no máximo, 5 Mb.
4.13.8. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condiçãode pessoa com deficiência será publicada, por meio de Edital, no Prefeitura Municipal de Capãodo Leão, na data provável estabelecida no cronograma.
4.13.9. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cominscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar osprocedimentos estabelecidos neste Edital.
4.13.10. A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagasreservadas aos candidatos com deficiência. O grau de deficiência do candidato não poderá serinvocado como causa de aposentadoria por invalidez.
5. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM TEA.
5.1 A experiência profissional com Transtorno do Espectro Autista, referida no item 4.5, deveráser comprovada mediante um ou mais dos seguintes documentos:
• Declaração e/ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, com identificação doemitente, período de atuação, carga horária e descrição das atividades relacionadas aoatendimento de pessoas com TEA;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços,acompanhado de declaração complementar que especifique a atuação com o públicoTEA;
• Contracheques ou recibos que comprovem vínculo em instituição/serviço especializadono atendimento a pessoas com TEA.
5.2 A formação complementar específica na área, referida no item 4.6, deverá ser comprovadamediante certificado(s) de curso(s), com carga horária mínima de 100 (cem) horas, cujo conteúdoesteja relacionado a temas como: Transtorno do Espectro Autista, Análise do ComportamentoAplicada (ABA), Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), Integração Sensorial, MétodoTEACCH, Denver Model (ESDM), linguagem e desenvolvimento infantil, ou áreas correlatas.
5.3 A ausência de comprovação de qualquer dos requisitos previstos nos itens 4.5 e 4.6acarretará a desclassificação sumária do(a) candidato(a), ainda que aprovado(a) nasdemais etapas.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-sede que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no Item 4 eatribuições do cargo no Item 3.
6.2 A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nasnormas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para arealização do certame sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.3 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, para as quais não haverápagamento de taxa de inscrição, serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Capão doLeão (https://www.capaodoleao.rs.gov.br), em Processo Seletivo, a partir das 00:00h do dia19 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 23 de outubro de 2026, através dos linksabaixo:
INSCRIÇÃO:
https://www.capaodoleao.rs.gov.br/portal/servicos/1125/processo-seletivo-simplificado---fonoaudiologoa---inscricoes/RECURSO INSCRIÇÃO:
https://www.capaodoleao.rs.gov.br/portal/servicos/1126/processo-seletivo-simplificado---fonoaudiologoa---recurso-inscritos/
RECURSO CLASSIFICAÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO:
https://www.capaodoleao.rs.gov.br/portal/servicos/1127/processo-seletivo-simplificado---fonoaudiologoa---recurso-classificacao-e-da-avaliacao-pela-comissao-mista-de-heteroidentificacao/
6.4 As inscrições serão realizadas somente pelo site da prefeitura, no período e horários descritosno item 6.3.
6.5 Efetuada a inscrição, esta não poderá ser alterada em hipótese alguma, recebendo aconfirmação através do e-mail cadastrado pelo participante.
6.6 Documentos que devem ser anexados à inscrição, devendo ser digitalizados e anexadosem arquivo único no formato em PDF, os seguintes documentos:
• Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
• Cópia de documento de identidade e CPF;
• Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia;
• Cópia do registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), com comprovante deregularidade;
• Currículo profissional atualizado, com respectiva documentação comprobatória, na ordemapresentada no currículo;
• Documentos comprobatórios de experiência com TEA, conforme item 5.1;
• Certificados de cursos de formação/capacitação na área de TEA, conforme item 5.2;
• Comprovante de residência atualizado;
• Laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), para os(as) candidatos(as) quese autodeclararem pessoas com deficiência (PCD) e desejarem concorrer à vagareservada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referênciaao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
6.7 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que Não comprovar adocumentação pessoal e da formação exigida para o exercício do cargo ou não apresentarnenhum dos documentos declarados no formulário de inscrição.
6.8 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo SeletivoSimplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do contrato de trabalho,o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentaçãode prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis ecriminais.
6.9 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude eimplicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
6.10 A Comissão de seleção para o presente processo seletivo não se responsabiliza pordocumentos apresentados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise.
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em caráter eliminatório e classificatório:
a) Análise Curricular e de Títulos, com verificação da documentação comprobatória deformação e experiência, especialmente quanto ao atendimento de pessoas com TEA;
7.2 A Prova de Títulos observará a seguinte tabela de pontuação, cabendo ao(à) candidato(a) oônus da comprovação documental de cada título pontuado:

Título/Critério	Pontuação Unitária	Limite	Pont. Máx.
Doutorado concluído na área de TEA ou correlata	25 pontos	1 título	25
Mestrado concluído na área de TEA ou correlata	15 pontos	1 título	15
Especialização (pós-graduação lato sensu) concluída na área de TEA ou correlata	10 pontos	1 título	10
Curso de capacitação/formação complementar em TEA, com carga horária mínima de 100h (excluído o curso já utilizado para comprovar o requisito obrigatório do item 4.6)	5 pontos por curso	Até 2 cursos	10
Tempo de experiência profissional comprovada no atendimento a pessoas com TEA (item 4.5)	5 pontos por ano completo	Até 6 anos	30
Experiência em serviço especializado da rede pública ou privada voltado ao neurodesenvolvimento infantil	5 pontos por vínculo	Até 2 vínculos	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

7.2.1 Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerado exclusivamente o títulode maior grau apresentado pelo(a) candidato(a), não havendo cumulatividade entreDoutorado, Mestrado e Especialização.
7.2.2 Para fins de pontuação do tempo de experiência, será considerado apenas o períodocomprovado nos termos do item 5.1, sendo desprezadas frações de tempo inferiores a 12 (doze)meses completos.
7.2.3 Não será pontuado o mesmo título, curso ou vínculo mais de uma vez, ainda queapresentado sob diferentes formas de comprovação.
7.3 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos obrigatóriosprevistos nos itens 4.5 e 4.6.
7.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com: maior tempo deexperiência comprovada com TEA; maior carga horária em cursos de formação na área; e,persistindo o empate, maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
7.5 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem NEGROS/PARDOS e PCDs e foremaprovados(as) figurarão simultaneamente em duas listas de classificação: a lista geral e a listaespecífica de candidatos(as) NEGROS/PARDOS e PCDs, sendo esta última utilizadaexclusivamente para fins de aplicação da reserva de vaga prevista no edital.
8. DO CRONOGRAMA

Etapa do Processo Seletivo	Data/Período
Publicação do Edital	14/10/2026
Período de Inscrições	19/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Inscritos	27/10/2026
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos nas cotas de Negros e Negras	27/10/2026
Recurso do resultado preliminar dos inscritos	29/10/2026
Avaliação da Comissão na reconsideração após recursos.	30/10/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	03/11/2026
Divulgação da Homologação Final das inscrições	05/11/2026
Avaliação presencial pela Comissão Mista de Heteroidentificação (*1)	11/11/2026
Divulgação da Avaliação pela Comissão Mista de Heteroidentificação	17/11/2026
Avaliação objetiva de Pontuação e Análise Documental	19/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação da classificação preliminar	25/11/2026
Recurso do resultado da classificação preliminar e da avaliação pela Comissão Mista de Heteroidentificação	26/11/2026
Divulgação da lista de convocação para a reavaliação pela Comissão Mista de Heteroidentificação	30/11/2026
Reavaliação presencial do candidato quanto ao parecer de não reconhecimento - Heteroidentificação (*2)	03/12/2026
Avaliação da Comissão na reconsideração	04/12/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	07/12/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo	08/12/2026

9. DOS RECURSOS
9.1 Será permitido recurso contra resultado preliminar de acordo com o período de interposiçãoprevisto no Cronograma, Item 8, interposto através do site da prefeitura municipal de Capão doLeão, devendo o candidato PREENCHER o documento com o motivo do recurso (ANEXO IV) eanexar na solicitação.
9.2 O resultado dos recursos será divulgado no site da prefeitura https://www.capaodoleao.rs.gov.br, observando-se o Cronograma de Execução (Item 8).
9.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamentefundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma deExecução deste Edital.
9.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no (Item 8).
9.5 Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
b) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;
c) Não estar no formato do ANEXO IV do edital.
9.6 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no (Item 8) e apósserão publicados o resultado final com a lista geral.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á em caráter temporário/emergencial, sob regime jurídicoadministrativo especial, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma únicavez, nos termos da legislação municipal aplicável, não gerando, em qualquer hipótese, vínculoempregatício efetivo ou estabilidade.
10.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final,respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo.
10.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, no prazo estabelecido pela SecretariaMunicipal de Saúde, toda a documentação exigida, sob pena de perda do direito à contratação,sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.
10.4 A não comprovação, no ato da contratação, de qualquer dos requisitos e documentosexigidos neste Edital, especialmente os previstos nos itens 4, implicará a exclusão do(a)candidato(a) do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10.5 Quando aplicável, nos termos dos itens 4.12 e 4.13, a convocação observará a alternância ea proporcionalidade entre a lista geral de classificação e a lista específica de candidatos(as)NEGROS/PARDOS e PCD, de modo a assegurar o cumprimento do percentual legal de reserva.
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados dadata de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério daAdministração Municipal.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas econdições estabelecidas neste Edital.
12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser impugnado, revogado ou anulado, no todoou em parte, desde que constatada irregularidade, sem que caiba aos candidatos qualquer direito aindenização.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, emconjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria-Geral do Município.
12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão do Leão/RS, 14 de outubro de 2026.

Prefeito(a) Municipal de Capão do Leão

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:BCB267F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 2.799.588,90 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.02.61.112.2013-3.3.90.91.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.04.02.61.112.2013-3.3.90.91.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02.07.06.182.23.2257-3.3.90.32.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6.000,00
04.04.04.122.4.2033-3.3.90.40.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5.000,00
05.02.04.121.15.2038-3.3.20.93.00.00.00.00.2.569.0000.1177 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	351.959,22
05.02.04.121.15.2038-3.3.20.93.00.00.00.00.1.569.0000.1177 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	42.028,09
05.02.04.121.15.2038-3.3.20.93.00.00.00.00.2.569.0000.1177 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	33.088,00
05.02.04.121.15.2038-3.3.90.93.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	24.500,00
05.04.04.125.12.2042-3.3.90.40.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	49.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	60.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	200.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	10.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	30.000,00
06.05.13.392.54.2105-3.3.50.43.00.00.00.00.1.753.0000.0753 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	240.550,00
06.06.12.361.119.2119-3.3.90.39.00.00.00.00.1.576.0000.1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	1.000,00
07.01.08.122.4.2127-3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	253,60
08.03.10.302.114.2667-3.3.50.39.00.00.00.00.1.621.0000.4230 - PROGRAMA ASSISTIR - REDE HOSPITALAR	1.666.209,99
09.02.25.752.67.2220-3.3.90.30.00.00.00.00.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	40.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.621.0000.4230	1.666.209,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.569.0000.1177	351.959,22
02.07.06.182.23.2257-33903900000000.1.500.0000.0500 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6.000,00
04.01.04.122.4.2019-33904000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49.000,00
04.01.04.122.4.2019-33904000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
04.01.04.122.9.2025-44905200000000.1.500.0000.0500 - MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00
05.02.04.121.15.2038-33903900000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	24.500,00
05.04.04.125.12.2042-33909300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	42.028,09
06.03.12.361.47.2072-33903000000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	60.000,00
06.03.12.361.47.2072-33903000000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	10.000,00
06.03.12.361.28.2065-33903300000000.1.500.1001.0500 - PROGRAMA ACOLHER	30.000,00
06.05.13.392.54.2103-31904600000000.1.500.0000.0500 - BANDA MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM DE CAMPO BOM	30.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903100000000.1.753.0000.0753 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	200.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903600000000.1.753.0000.0753 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	40.550,00
06.06.12.361.119.2119-33903300000000.1.576.0000.1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	1.000,00
06.06.12.365.51.2707-44905200000000.2.569.0000.1177 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA	33.088,00
07.01.08.122.4.2127-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	253,60
09.02.25.752.67.2220-33903900000000.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	40.000,00
15.02.06.182.21.2520-31901600000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66835A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 7.696.052,78 (sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.04.122.31.2009-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
02.03.04.122.31.2474-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	30.000,00
02.04.02.61.112.2012-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	300.000,00
02.04.02.61.31.2012-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	9.000,00
02.04.02.61.31.2012-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	40.000,00
02.06.04.122.4.2328-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	158.000,00
02.06.04.122.31.2328-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000,00
02.06.04.122.31.2328-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.000,00
04.04.04.122.31.2033-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	60.000,00
04.06.04.122.31.2505-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	2.000,00
04.06.04.122.31.2505-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	12.000,00
04.07.04.122.31.2020-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	7.500,00
04.07.04.122.31.2020-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	8.000,00
05.02.04.121.31.2038-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	5.000,00
05.03.04.123.31.2506-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	8.000,00
05.04.04.125.12.2042-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	200.000,00
05.04.04.125.31.2042-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	2.000,00
05.04.04.125.12.2042-3.1.90.16.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	10.000,00
05.04.04.125.12.2042-3.1.90.16.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	8.000,00
05.04.04.125.12.2042-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	13.000,00
05.05.04.123.12.2507-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00
05.05.04.123.31.2507-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00
05.05.04.123.12.2507-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00
05.06.04.123.12.2508-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROTOCOLO	25.000,00
06.03.12.367.52.2233-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDAMENTAL	5.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	5.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	157.492,37
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	7.483,08
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2614-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.367.52.2616-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	17.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	30.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	20.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	130.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	9.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	685.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	440.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	60.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.000.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	52.000,00
06.04.12.367.52.2616-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	25.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	44.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	8.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	167.390,97
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	3.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	43.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	35.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	120.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	80.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	190.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	800.000,00
06.04.12.361.28.2369-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	24.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	26.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	30.000,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	130.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	15.000,00

06.04.12.361.47.2234-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5.799,99
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
06.04.12.367.52.2616-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 30%	5.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	35.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	70.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	13.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	57.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	57.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	4.000,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	29.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	6.000,00
06.04.12.366.32.2087-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	3.000,00
06.04.12.365.32.2090-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	12.000,00
06.04.12.365.32.2094-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.367.32.2509-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.365.32.2612-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	2.000,00
06.04.12.366.32.2087-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	11.000,00
06.04.12.365.32.2090-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	45.000,00
06.04.12.367.32.2091-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	20.000,00
06.04.12.365.32.2094-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	60.000,00
06.04.12.361.32.2234-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	140.000,00
06.04.12.367.32.2509-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	5.000,00
06.04.12.361.32.2610-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	5.000,00
06.04.12.365.32.2612-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	9.000,00
06.07.12.243.27.2625-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CONSELHO TUTELAR	90.000,00
07.03.08.246.42.2129-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	30.000,00
07.03.08.246.31.2129-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	7.000,00
07.03.08.246.42.2129-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	6.000,00
07.03.08.246.32.2129-3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	13.000,00
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.11.00.00.00.00.2.660.3101.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	46.409,50
07.12.08.244.29.2147-3.1.90.11.00.00.00.00.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	16.999,29
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.16.00.00.00.00.2.660.3101.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	4.092,40
07.12.08.244.29.2147-3.1.90.16.00.00.00.00.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	217,11
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.46.00.00.00.00.2.660.3101.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	5.280,35
08.02.10.301.107.2669-3.1.90.04.00.00.00.00.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	14.000,00
08.02.10.301.107.2170-3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	5.000,00
08.02.10.301.107.2669-3.1.90.11.00.00.00.00.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	94.615,05
08.02.10.301.31.2170-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	70.000,00
08.02.10.301.31.2168-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ASPS	40.000,00
08.02.10.301.31.2430-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ASPS	45.000,00
08.02.10.301.107.2185-3.1.90.16.00.00.00.00.1.604.0000.4500 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS - UNIÃO	1.500,00
08.02.10.301.123.2099-3.3.90.36.00.00.00.00.2.621.0000.4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM - ESTADO	5.186,31
08.04.10.302.114.2483-3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.0000.4501 - SALVAR/ SAMU - UNIÃO	64.790,51
08.05.10.304.36.2181-3.1.90.11.00.00.00.00.2.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.100,00
08.05.10.305.36.2183-3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	79.294,02
08.05.10.305.36.2183-3.1.90.16.00.00.00.00.1.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	5.011,03
08.05.10.305.36.2183-3.1.90.46.00.00.00.00.1.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO	10.390,80
09.01.04.122.4.2202-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	80.000,00
09.01.04.122.31.2202-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	24.000,00
09.01.04.122.4.2202-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	3.500,00
09.02.04.452.4.2522-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	110.000,00
09.02.04.452.4.2522-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
09.04.04.122.4.2232-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	100.000,00
09.04.04.122.31.2232-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	40.000,00
09.04.04.122.4.2232-3.1.90.46.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	6.000,00
13.02.18.122.4.2514-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00
13.02.18.122.31.2514-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
13.02.18.122.31.2514-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00
13.02.18.122.4.2514-3.1.90.16.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00
14.01.27.122.4.2513-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	75.000,00
14.01.27.122.31.2513-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
14.01.27.122.32.2513-3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.000,00
14.02.27.812.31.2274-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE ESPORTE	6.000,00
14.03.27.813.4.2272-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LAZER	20.000,00
15.01.06.122.31.2495-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	4.000,00
15.03.15.452.8.2496-3.1.90.11.00.00.00.00.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	225.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.01.04.122.111.2009-31901100000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
02.01.04.122.111.2009-31904600000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
02.01.04.122.32.2009-31911300000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
02.02.04.122.111.2015-31901100000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO VICE PREFEITO	65.000,00
02.02.04.122.31.2015-31901300000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO VICE PREFEITO	10.000,00
02.02.04.122.32.2015-31911300000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO VICE PREFEITO	10.000,00
02.02.04.122.111.2015-33901400000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO VICE PREFEITO	5.000,00
02.02.04.122.111.2015-33903300000000.1.500.0000.0500 - GABINETE DO VICE PREFEITO	10.000,00
02.03.04.122.10.2474-31901100000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	30.000,00
02.03.04.122.32.2474-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	55.000,00
02.04.02.61.112.2012-33901400000000.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	10.000,00
02.05.04.124.117.2011-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	65.000,00
02.05.04.124.32.2011-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	20.000,00
02.06.04.122.4.2328-31904600000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00
02.06.04.122.4.2328-33901400000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00
02.06.04.122.4.2328-33903300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500,00

02.07.06.182.23.2257-31901100000000.1.500.0000.0500 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	30.000,00
02.08.04.122.10.2504-31901100000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	40.000,00
02.08.04.122.31.2504-31901300000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	5.000,00
02.08.04.122.10.2504-31909400000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	2.500,00
02.08.04.122.10.2504-31909400000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	7.500,00
02.09.04.122.10.2006-31901100000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	9.000,00
02.09.04.122.10.2006-31901100000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	6.000,00
02.09.04.122.10.2006-31901100000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	2.000,00
02.09.04.122.10.2006-31901100000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	30.000,00
02.09.04.122.31.2006-31901300000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000,00
02.09.04.122.10.2006-31909400000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	5.000,00
02.09.04.122.10.2006-31909400000000.1.500.0000.0500 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	5.000,00
04.01.04.122.4.2019-31901100000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
04.01.04.122.4.2019-31901100000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
04.01.04.122.31.2019-31901300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
04.01.04.122.31.2019-31901300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
04.01.04.122.31.2019-31901300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
04.01.04.122.4.2019-31904600000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
04.01.04.122.32.2019-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
04.01.04.122.32.2019-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
04.01.04.122.4.2019-33900800000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
04.02.04.122.7.2029-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00
04.02.04.122.32.2029-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
04.02.04.122.32.2029-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00
04.02.04.122.7.2030-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA	10.000,00
04.02.04.122.7.2030-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA	5.000,00
04.03.04.122.32.2010-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, MÉRITOS E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	3.000,00
04.03.04.122.32.2010-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, MÉRITOS E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	17.000,00
04.04.04.122.4.2033-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	13.000,00
04.04.04.122.4.2033-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7.000,00
04.04.04.122.4.2033-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	70.000,00
04.04.04.122.32.2033-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10.000,00
04.04.04.122.32.2033-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6.000,00
04.04.04.122.32.2033-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	24.000,00
04.04.04.122.32.2033-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3.500,00
04.04.04.122.32.2033-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	11.500,00
04.04.04.122.4.2033-33903600000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	20.000,00
04.05.04.126.17.2031-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	78.500,00
04.05.04.126.17.2031-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	11.500,00
04.05.04.126.17.2031-31901600000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	8.500,00
04.05.04.126.17.2031-31901600000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	56.500,00
04.05.04.126.32.2031-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	43.500,00
04.05.04.126.32.2031-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	16.500,00
04.06.04.122.32.2505-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	20.000,00
05.01.04.122.4.2035-31901100000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.000,00
05.01.04.122.4.2035-31901100000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	140.000,00
05.01.04.122.32.2035-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.500,00
05.01.04.122.32.2035-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
05.01.04.122.32.2035-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.000,00
05.01.04.122.32.2035-31911300000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
05.02.04.121.15.2038-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	65.000,00
05.02.04.121.15.2038-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	7.000,00
05.02.04.121.15.2038-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	6.000,00
05.02.04.121.15.2038-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	4.000,00
05.04.04.125.12.2042-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	10.000,00
06.03.12.367.52.2233-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDAMENTAL	5.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	132.390,97
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	5.799,99
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	3.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	2.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	12.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	10.000,00
06.04.12.365.51.2612-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	5.000,00
06.04.12.365.51.2094-31900400000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	17.000,00
06.04.12.367.52.2615-31900400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	350.000,00
06.04.12.367.52.2509-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	157.492,37
06.04.12.367.52.2509-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	7.483,08
06.04.12.367.52.2509-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	35.000,00
06.04.12.365.51.2090-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	43.000,00
06.04.12.367.52.2089-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2089-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	20.000,00
06.04.12.365.51.2090-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	70.000,00
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	13.000,00
06.04.12.367.52.2615-31901100000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	50.000,00
06.04.12.361.31.2234-31901300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	30.000,00
06.04.12.361.31.2234-31901300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.365.31.2090-31901300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	340.000,00
06.04.12.367.31.2091-31901300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	20.000,00
06.04.12.367.31.2615-31901300000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	60.000,00
06.04.12.365.31.2094-31901300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	200.000,00
06.04.12.367.52.2089-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.367.52.2089-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	25.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	203.000,00

06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	57.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	140.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	24.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	26.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	5.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	30.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	4.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	5.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	8.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	130.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	29.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	6.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	9.000,00
06.04.12.367.52.2615-31909400000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	50.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5.000,00
06.04.12.366.32.2087-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	3.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	12.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.367.32.2509-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	20.000,00
06.04.12.366.32.2087-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	11.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	130.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	9.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	685.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	120.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	45.000,00
06.04.12.365.32.2090-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	100.000,00
06.04.12.367.32.2091-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	80.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	550.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	57.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	52.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	10.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	25.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	190.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	15.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	60.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	44.000,00
06.04.12.365.32.2094-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	397.000,00
06.07.12.243.27.2625-31900400000000.1.500.0000.0500 - CONSELHO TUTELAR	90.000,00
06.07.12.243.27.2625-31900400000000.1.500.0000.0500 - CONSELHO TUTELAR	20.000,00
07.03.08.246.42.2129-31901600000000.1.500.0000.0500 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	13.000,00
07.12.08.244.29.2147-33903000000000.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	217,11
07.12.08.244.29.2147-33903000000000.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	8.431,26
07.12.08.244.29.2146-33903200000000.2.660.3101.5053 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	46.409,50
07.12.08.244.29.2146-33903200000000.2.660.3101.5053 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	4.092,40
07.12.08.244.29.2146-33903200000000.2.660.3101.5053 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	5.280,35
07.12.08.244.29.2147-33903900000000.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	7.241,29
07.12.08.244.29.2147-44905200000000.2.660.0000.1105 - FNAS - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	1.326,74
08.01.10.122.32.2541-31911300000000.1.500.1002.0500 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
08.01.10.122.32.2540-31911300000000.1.500.1002.0500 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	40.000,00
08.02.10.301.31.2185-31901300000000.1.604.0000.4500 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS - UNIÃO	1.500,00
08.02.10.301.31.2669-31901300000000.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	40.436,95
08.02.10.301.32.2669-31911300000000.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	14.000,00
08.02.10.301.32.2669-31911300000000.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	54.178,10
08.02.10.301.123.2099-33903900000000.2.621.0000.4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM - ESTADO	5.186,31
08.04.10.302.32.2483-31911300000000.1.600.0000.4501 - SALVAR/ SAMU - UNIÃO	64.790,51
08.05.10.304.36.2747-31901100000000.1.500.1002.0500 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.294,02
08.05.10.304.36.2747-31901100000000.1.500.1002.0500 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.011,03
08.05.10.304.36.2747-31901100000000.1.500.1002.0500 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.390,80
08.05.10.304.36.2181-33903000000000.2.600.0000.4502 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.100,00
09.02.04.452.32.2522-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	45.000,00
15.02.06.182.32.2520-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	20.000,00
15.02.06.182.32.2520-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	5.000,00
15.02.06.182.32.2520-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	5.000,00
15.03.15.452.8.2496-31901600000000.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	160.000,00
15.03.15.452.32.2496-31911300000000.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B96E2EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2026
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 23/2026
Registro de Preços para fornecimento sob demanda de Refeições para Eventos promovidos pela Administração Municipal
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 13/10/2026

2816 - MERCADO E A OUGUE FARIAS LTDA
ATA DE REGISTRO 57/2026

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Refeição buffet com sobremesa sorvete em pote de 250g e uma lata de refrigerante de 350 ml. O cardápio deverá ser o seguinte: Possuir quatro tipos de carnes assadas sendo: salsichão, coxa e sobrecoxa de frango desossada, carne bovina e carne suína; Arroz branco; Lasanha; Maionese de batata e mais cinco tipos de saladas diversas; Pão; Cuca.	UN		600,0000	43,9000	26.340,00
2	Refeição servida na mesa com sobremesa sorvete em pote de 250g e uma lata de refrigerante de 350 ml. O cardápio deverá ser o seguinte: Possuir quatro tipos de carnes assadas sendo: salsichão, coxa e sobrecoxa de frango desossada, carne bovina e carne suína; Aipim com farofa; Maionese de batata e mais cinco tipos de saladas diversas; Pão; Cuca.	UN		1.100,0000	57,5000	63.250,00
Total do Fornecedor:						89.590,00
Total do Geral:						89.590,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:50254AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos pedidos de isenção deferidos, ou dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2026/22966	ANGELO MACHADO	21071357	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3856 - GAVETA Nº 1216 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/3119.
2026/22966	ARMINDA RODRIGUES	21071958	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3884 - GAVETA Nº 1245 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/4587.
2026/22966	ARTEMIO DE PAULA	21059587	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8664 - GAVETA Nº 1958 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/16121.
2026/22966	ASSIS BERNARDON NETO	21071359	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3857 - GAVETA Nº 1217 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/3181.
2026/22966	CECILIA OSTROWSKI	21077494	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2006/6169 - GAVETA Nº 1669 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/2242.
2026/22966	CLAIRE FATIMA CAMERINI	21059149	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8653 - GAVETA Nº 440 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15607.
2026/22966	CLEITON CASSIANO BARBOSA	21058040	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8650 - GAVETA Nº 2084 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15583.
2026/22966	DAVI BERTOTI	21071333	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3843 - GAVETA Nº 1200 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/2460.
2026/22966	DIANES APARECIDA DE MORAIS	21059675	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2021/8668 - GAVETA Nº 659 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15288.
2026/22966	EDEGAR JOSE GYSI	21078929	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2001/4358- GAVETA Nº 335 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2001/3915.
2026/22966	EDUARDO VINICIUS VUICIK DE MOLINA	21059393	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8659 - GAVETA Nº 153 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15586.
2026/22966	ELEONITA MARIA BIESEK	21057872	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2021/8642 - GAVETA Nº 574 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15456.

2026/22966	FERNANDA BOBKO ZORZI	21059173	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8654 - GAVETA Nº 1953 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15591.
2026/22966	JOAO ADILIO DOS SANTOS	21071861	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3881 - GAVETA Nº 1242 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/4626.
2026/22966	JOAO BATISTA KLUNZEN	21057968	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8647 - GAVETA Nº 1136 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15593.
2026/22966	JOSIANE MALOZ	21077488	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2006/6162 - GAVETA Nº 1667 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/418.
2026/22966	JUCELINO CALDEIRA	21071863	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3882 - GAVETA Nº 1190 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/4693.
2026/22966	JUSSARA FATIMA CARVALHO	21075526	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2011/6877 - GAVETA Nº 752 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/4888.
2026/22966	LIDIA MACHADO LEANDRO	21071961	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3887 - GAVETA Nº 1232 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/3754.
2026/22966	LUCAS CAETANO	21056262	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2021/8607 - GAVETA Nº 1009 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/9389.
2026/22966	LUCIANO ALBANI	21071646	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3876 - GAVETA Nº 1239 - PROCESSO DE CONCESSÃO 4288/1996.
2026/22966	MARCIA ADRIANA PALIGA	21056973	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8631- GAVETA Nº 2331 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/13081.
2026/22966	MARIA SHIRLEY PIVATO VARELLA	21078940	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ- ALVARÁ Nº 2001/4363 - GAVETA Nº 336 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2001/4048.
2026/22966	MAXIMINO JOSE PROVIN	21075954	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2011/6884 - GAVETA Nº 2039 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/7782.
2026/22966	NADIR PINHEIRO GOMES	21078471	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2006/6254 - GAVETA Nº 377 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/6956.
2026/22966	PAULINO DUARTE FAGUNDES	21071858	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3880 - GAVETA Nº 1227 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/3763.
2026/22966	PAULO MATIAS DOS SANTOS	21078435	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2006/6185 - GAVETA Nº 1668 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/2047.
2026/22966	PAULO ROBERTO GIOLLO	21076015	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2011/6886 - GAVETA Nº 2023 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/7786.
2026/22966	PRISCILA CRISTINA LENCINA	21076111	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2011/7004 - GAVETA Nº 762 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/7979.
2026/22966	SIDNEI JOSE MICHAILOFF	21075944	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2011/6883 - GAVETA Nº 764 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/7829..
2026/22966	SONIA MARIA TUSSI	21078473	R$ 440,13	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2006/6276 – COMPLEMENTAÇÃO DE ÀREA 1,84M² - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/7494.
2026/22966	SUCESSÃO DE CIPRIANO BAZI	21078937	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 2001/4361 - GAVETA Nº 339 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2001/3998.
2026/22966	SUCESSÃO DE DANIEL CLEMENTE TONIASSO	21071642	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3871 - GAVETA Nº 1235 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/4132.
2026/22966	SUCESSÃO DE DELMIRO ANGELO DALPASQUALLE	21071636	R$ 1.291,68	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/378 – TERRENO 5,40M² , Nº 1188 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/2294.
2026/22966	SUCESSÃO DE VALMIR STRAPASSON	21071385	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 1996/3863 - GAVETA Nº 1222 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1996/3393.
2026/22966	TAINARA RODRIGUES	21059611	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8652 - GAVETA Nº 450 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/15606.
2026/22966	VALMIR ANTONIO DA COSTA	21076074	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2011/6920 - GAVETA Nº 2026 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2011/6708.
2026/22966	TERESA CRUZ	21077658	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2006/6176 - GAVETA Nº 1676 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2006/3370.
2026/22966	VOLMIR CARLOS CZIZEWESKI	21056783	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2021/8622 - GAVETA Nº 2286 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/12950.

Erechim, 13 de Outubro de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:CE77866A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL SETEMBRO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI						
Esteio, 02 outubro de 2026.						
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de setembro de 2026:						
Julgamentos realizados na SMSP deste município, pelo presidente e representantes: Luís Augusto Oliveira Loureiro, Adriano Rocha do Evangélio e Luísa Elesbão de Oliveira.						
Recorrente	**PLACA**	**Requerimento**	**AIT**	**Julgamento**	**Horário**	**Resultado**
MICHELLE LENTZ BARCELOS	IHO8CXX	20260717284-2	TE00065325	08/09/2026	14:00	Indeferido
LUIZ VITOR SAMPAIO ROCHA	INJ57XX	20260717504-3	TE00076989	08/09/2026	14:00	Indeferido
LUIZ VITOR SAMPAIO ROCHA	INJ57XX	20260717598-1	TE00076990	15/09/2026	14:00	Indeferido
ADRIANO KERSCHNER PEREIRA GOMES	JDE8BXX	20260724028-7	TE00073226	15/09/2026	14:00	Indeferido
AMARILDO VARGAS TOMAZ	MFK2CXX	20260713197-6	TE00078469	22/09/2026	14;00	Indeferido
AMARILDO VARGAS TOMAZ	MFK2CXX	20260713244-1	TE00078468	22/09/2026	14:00	Indeferido
LUAN WESNER GOMES DE JESUS	INM2CXX	20260815902-5	TE00078489	29/09/2026	14:00	Indeferido
LUAN WESNER GOMES DE JESUS	INM2CXX	20260815999-8	TE00078496	29/09/2026	14:00	Indeferido
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS:	08					
Deferido:	00					
Indeferidos:	08					

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:98D6E4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PORTARIAS

OBJETO: Concede Promoção Trienal para servidores quadro geral 12%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 003/2002 e suas alterações (96/2014); Lei Complementar 226/2026, que altera a Lei Complementar 173/2020;

Portaria nº	Servidor(a)	Triênio	Data início de vigência
18.595/26	Adriana Birgeier de Jesus	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.596/26	Marciane Beatriz Dalmagro	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.597/26	Adriana Hüther	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.598/26	Airton Cesar Bodh	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.599/26	Alexander Bastos Pereira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.600/26	Alice Vogt da Trindade	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.601/26	Aline Pezzini dos Santos Trentin	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.602/26	Aline Wilsmann dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.603/26	Anderlei Abdair Klein	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.604/26	Andre Leandro Koch	3% - totalizando 12%	1º/09/2026
18.605/26	Andrea Lorete Scapini Franken	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.606/26	Andrigo Fenner	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.607/26	Anelise Maria Fleck	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.608/26	Angelica Luft de Oliveira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.609/26	Antonio Sergio de Oliveira Ferraz	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.610/26	Carla de Medeiros de Moura	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.611/26	Carlos Alberto Maurer	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.612/26	Celi Maria Altmayer	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.613/26	Circe Elaine Cechin de Freitas	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.614/26	Clarete Soldin Schumann	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.615/26	Claudia Couto Metz Frederich	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.616/26	Daiani Dal Castel	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.617/26	Darci dos Santos Vaz	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.618/26	Debora de Oliveira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.619/26	Denieli dos Reis Ruppelt Giacomolli	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.620/26	Denise Andrade de Matos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.621/26	Dirce Veiverberg	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.622/26	Edemilson Inzabrald de Oliveira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.623/26	Edson Antoniazzi	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.624/26	Elaine Schweig	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.625/26	Eliana Ferreira de Souza	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.626/26	Elias Portella Ponsoni	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.627/26	Elisabete Regina Klein	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.628/26	Elisangela dos Santos Althaus	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.629/26	Eliza de Souza da Cunha	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.630/26	Elmara Ines Greff	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.631/26	Evanir Sonia Lorenzoni Ferraz L	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.632/26	Everton Lagemann	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.633/26	Fabio Gelain Cocco	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.634/26	Felipe Guedes Bento	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.635/26	Fernanda de Campos Gocks	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.636/26	Franciele Elisa Cornelius	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.637/26	Gabriela Bonato Urnau	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.638/26	Geanine Cavalli Correa da Silva	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.639/26	Geovaldir Rezende	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.640/26	Gilberto Andre Santos da Silva	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.641/26	Gilson Eduardo Wollmann	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.642/26	Giovana Ribas Souza	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.643/26	Glaucia Graziela Matilda Butzke	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.644/26	Jacson da Rosa	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.645/26	Jair Dal Molin Copini	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.646/26	Jean Setembrino Menezes da Silva	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.647/26	Jeferson Costa dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.648/26	Jeferson Muller	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.649/26	Jessica da Rocha Zegarra	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.650/26	Joacir Fagundes dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.651/26	João Adalberto Jandrey	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.652/26	João Ricardo dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.653/26	Joice Binsfeld	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.654/26	Jose Reinoldo Santos Moraes	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.655/26	Jose Roberto de Souza Silva	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.656/26	Juliana Dalpra Andrino	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.657/26	Jussara de Albernaz dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.658/26	Laercio Kuntzer	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.659/26	Lauren Dias Fontoura	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.660/26	Leandro Jacob Fritzen	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.661/26	Leandro Reetz da Rosa	3% - totalizando 12%	1º/08/2026
18.662/26	Leane Teresinha Schneider	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.663/26	Luciana Ludwig	3% - totalizando 12%	1º/07/2026

18.664/26	Luciano Ribas	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.665/26	Luis Carlos de Almeida Oliveira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.666/26	Luis Eduardo de Andrade	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.667/26	Luiz Spies	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.668/26	Maiara Alessandra Scholze Floss	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.669/26	Marcelo Gunchoroski	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.670/26	Marcelo Klesener	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.671/26	Marcio Corneli	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.672/26	Marcio Eduardo Marx	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.673/26	Marizane Ferri	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.674/26	Matheus Rezende	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.675/26	Nelson de Mattos Wilges	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.676/26	Neusa Marlise Metzdorf	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.677/26	Oneide Neuland	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.678/26	Paulo Arceli de Matos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.679/26	Paulo Roberto Pena	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.680/26	Paulo Sergio Severo Mendes	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.681/26	Paulo Sergio Winck de Lima	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.682/26	Pedro Darlan Cappone	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.683/26	Rene Vicente da Silva	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.684/26	Ricardo Forgerini	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.685/26	Ricardo Veiverberg	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.686/26	Roberta Schumacher	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.687/26	Roberta Suelen Ahlert Durigon	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.688/26	Rodrigo Corazza	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.689/26	Romeo Peukert	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.690/26	Roseli Luciane Schemmer Floss	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.691/26	Rosimeri Nascimento	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.692/26	Rubia Ribas	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.693/26	Sandra Regina Gottmannshausen	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.694/26	Sergio Luiz Segger	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.695/26	Vania Teresinha Rodrigues Loser	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.696/26	Vera Lucia Neves	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.697/26	Viviane Refatti	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.698/26	Vlairton Luis da Costa Machado	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.699/26	Volnei Carlos Neis	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.726/26	Adriana Hansen	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.727/26	Aline Carré dos Santos	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.728/26	Andrea Gomes Bender	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.729/26	Juliana da Silva Knod	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.730/26	Valtair de Bairros	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.731/26	Andre Oliveira Ferreira	3% - totalizando 12%	1º/07/2026
18.732/26	Ana Paula Ribeiro da Silva	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.733/26	Edison Ilvalio Prediger	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.734/26	Flavio João Camera	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.735/26	Jose Alcidio Fronquetti	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.736/26	Marcelo dos Reis Ruppelt	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.737/26	Maria Luiza Roque Gomes	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.738/26	Rudinei Neuland Forquim	3% - totalizando 9%	1º/07/2026
18.739/26	Aline Wendler	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.740/26	Ane Lise de Godoy	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.741/26	Arielen Ferigollo de Souza	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.742/26	Cassio Jardel Guareschi	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.743/26	Francieli Scapini Balest	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.744/26	Hellen Trevisan	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.745/26	Ilma Souza de Avila Gonçalves	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.746/26	Ivanise Oppelt	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.747/26	Jessica Adriana Prochnow	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.748/26	Rejane Lucia Schemmer	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.749/26	Carolina Elicker	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.750/26	Daniela Nunes Cardoso	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.751/26	Geferson Ahlert	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.752/26	Guilherme Becker Kloeckner	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.753/26	Mirele Menezes Schroeder Tiemann	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.754/26	Simone Klezener	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.757/26	Joziane Ferreira	3% - totalizando 6%	1º/07/2026
18.758/26	Graciela Marangon	3%	1º/10/2026
18.759/26	Lisiane Bolico Horst	3% - totalizando 12%	1º/10/2026
18.760/26	Lucia Felomena Vogt de Campos	3%	1º/10/2026
18.761/26	Valquiria Orlando Wollmann	3% - totalizando 12%	1º/10/2026
18.762/26	Verci Miguel da Rosa	3% - totalizando 12%	1º/10/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:95A04593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.584, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 241.424,03."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 241.424,03 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.030,20
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 1.030,20**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.47.00.00.00.00 1750	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 550,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 43.392,51
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 77.392,51**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 156.451,32
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 156.451,32**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 241.424,03**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 241.424,03 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.030,20
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 1.030,20**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1750	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 550,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 275,87
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 42.000,00
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.000,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00
2506	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6.116,64
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 77.392,51**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 156.451,32
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 156.451,32**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1701	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	

4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
1703	**RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
1704	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100,00
2704	**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.700,00
2705	**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
2706	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. IMBÉ**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
Total	**Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa**	**R$ 6.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 241.424,03**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:199E5EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3136/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;
DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 29.599,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.1002.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.03.04.124.1002.2.025	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 699,00
04.01.04.62.1002.2.272	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
04.01.04.62.1002.2.272	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.600,00
05.01.20.608.1007.2.040	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
09.04.06.182.1026.2.251	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.400,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.200,00
05.01.20.608.1007.2.041	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
05.01.20.608.1007.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.999,00
07.03.27.812.1016.1.165	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 13 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:3AA9A7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA 003/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para uso na alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026). O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **29 de outubro de 2026, até as 16:30 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.
1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):
Para a habilitação das propostas exigir-se-á:
2.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de CAF Física, não organizados em grupo:
2.1.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2. o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.1.4. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na planilha de pesquisa de preços;
2.1.5. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo Municipal.
2.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de CAF Física, organizados:
2.2.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2. o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.2.4. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados na planilha de pesquisa de preços.
2.2.5. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo Municipal.
2.3. Dos Grupos Formais, detentores de CAF Jurídica:
2.3.1. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2. o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2.3.3. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados na planilha de pesquisa de preços;
2.3.6. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.3.7. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo Municipal.
2.4. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo 8 (oito) dias uteis para a regularização da documentação.
3. PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):
3.1. A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida conforme modelo (**Anexo I**). Ainda, deve estar acompanhada da Planilha de Pesquisa de Preços (**Anexo III**).
3.2. Devem constar na Planilha de Pesquisa de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar: o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Plano.
3.3. A Planilha de Pesquisa de Preços de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para doação para as escolas devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (**Anexo III**).
4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS
4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base Planilha de Pesquisa de Preços contido no **Anexo III**.
4.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, **Anexo III**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1. No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2. Os fornecedores locais do município.
5.3. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.4. - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
5.5. - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
5.6. - grupo de projetos de fornecedores do estado; e
5.7. - grupo de projetos de fornecedores do País.
5.4. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf- CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
5.6. Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.
5.7. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8. **Caso não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9. O preço da aquisição será o determinado pela Administração.
6. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
6.1. Pelo período de 02 (dois) meses, sendo este de NOVEMBRO a DEZEMBRO 2026
7. CONTRATAÇÃO:
7.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias.
8. PAGAMENTO:
8.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2. O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
8.4. Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidos em nome do proponente (Pessoa Física ou Jurídica) habilitado nesta Chamada Pública, utilizando o mesmo CPF ou CNPJ cadastrado na proposta. Não serão aceitas notas fiscais emitidas por terceiros.
8.5. Serão aceitos documentos em talão (bloco de notas) emitidos até enquanto perdurar a legislação vigente. Caso não haja mais possibilidade da utilização de talão, será exigida, exclusivamente, a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
8.6. A Contribuição Previdenciária Rural (Funrural) será recolhida à alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, em conformidade com a legislação vigente.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
9.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto na Planilha de Pesquisa de Preços, **Anexo III**, do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega (**Anexo III**).
9.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

Unidade Orçamentária	03
Projeto/Atividade	2083 e 2018 e 2015
Subtítulo	041 e 047
Natureza da Despesa	33.90.03.0.07
Valor Total	**R$ 14.000,00**

11. RECURSOS
11.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.
12. ANEXOS
12.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I - Tabelas dos alimentos solicitados;
ANEXO II - Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO III – Planilha de Pesquisa de Preços.
12.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 229, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

EXAMINADO E APROVADO
Em ___/___/_____

Procurador (A) Jurídico (A)/Advogado Do Município

Tavares, 09 de Outubro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA COM QUANTIDADE TOTAL DE PRODUTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS
Os produtos devem ser entregues na **Secretaria de Educação,** onde será acordado a forma das entregas semanal e/ou mensal.

Produtos	Unidade	Quantidade Total	Período de abastecimento
Abóbora Japonesa	KG	100	Outubro a dezembro de 2026
Alface	PÉS	45	
Batata doce tipo abóbora	KG	60	
Cebola	KG	90	
Cenoura	KG	70	
Couve Manteiga	MOLHE	35	
Mostarda	MOLHE	35	
Feijão preto tipo 1	KG	40	
Tempero verde	MOLHE	30	
Aipim descascado congelado	KG	60	
Tomate	KG	90	
Beterraba	KG	60	
Morango	KG	100	
Suco de uva integral	UND	650	

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº_____
De acordo com Edital Chamada Pública nº 003/2026, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº 1807/2026 de 18/08/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **_____,** com CPF _____, CAF _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº 003/2026, nos seguintes itens;

Quant.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária	03
Projeto/Atividade	2083 e 2018 e 2015
Subtítulo	041 e 047
Natureza da Despesa	33.90.03.0.07
Valor Total	**R$ 14.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, através da nutricionista, na pessoa da Senhora Kimberly Barbosa de Oliveira, CPF 047.689.830-73, Matrícula nº 2074-5 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de _____ até o _____.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, _____.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Contratado
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal De Agricultura
Examinado E Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico Do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

ANEXO III
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Produtos	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor em reais (R$) -(2026)**		**Período de abastecimento**
			Preço de aquisição	**Preço total**	
Abóbora Japonesa	KG	100	5,00	500,00	Outubro a dezembro de 2026
Alface	PÉS	45	3,50	157,50	
Batata doce tipo abóbora	KG	60	7,00	420,00	
Cebola	KG	90	3,50	315,00	
Cenoura	KG	70	7,50	525,00	
Couve Manteiga	MOLHE	35	4,00	140,00	
Mostarda	MOLHE	35	4,00	140,00	
Feijão preto tipo 1	KG	40	10,00	400,00	
Tempero verde	MOLHE	30	3,50	105,00	
Aipim descascado congelado	KG	60	12,00	720,00	
Tomate	KG	90	8,00	720,00	
Beterraba	KG	60	5,00	300,00	
Morango	KG	100	40,00	4.000,00	
Suco de uva integral	UND	650	19,00	12.350,00	
Valor total:				**20.792,50**	

Tabela 01 – Produtos destinados a escola municipal de Educação Infantil (E.M.E.I Vó Angelina)

Item	**Produto**	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	UND	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
06	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
08	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	10
09	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
10	Aipim descascado e congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	15
11	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
12	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
13	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pacote com 1 kilo cada.	KG	20
14	Suco de uva integral	Suco integral, 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou água. Deve ser tinto, não fermentado, não alcoólico e pasteurizado, com validade mínima exigida (geralmente 12 meses) e embalagem de vidro ou integral de 1L.	UN	200

Tabela 02 – Produtos destinados à pré-escola do município (E.M.E.I. Piazito)

Item	**Produto**	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.	UND	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30

05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
06	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
08	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	10
09	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
10	Aipim descascado e congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	15
11	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
12	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
13	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pacote com 1 kilo cada.	KG	30
14	Suco de uva integral	Suco integral, 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou água. Deve ser tinto, não fermentado, não alcoólico e pasteurizado, com validade mínima exigida (geralmente 12 meses) e embalagem de vidro ou integral de 1L.	UND	200

Tabela 03 – Produtos destinados às escolas de ensino fundamental do município (E.M.E.F Izabel Cristina, E.M.E.F Praia do Farol)

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.
01	Abóbora japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	UND	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
06	Couve manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	15
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	15
08	Feijão preto	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	20
09	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
10	Aipim descascado e congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	30
11	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
12	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
13	Morango	Suco integral, 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou água. Deve ser tinto, não fermentado, não alcoólico e pasteurizado, com validade mínima exigida (geralmente 12 meses) e embalagem de vidro ou integral de 1L.	KG	50
14	Suco de uva integral	Suco integral, 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou água. Deve ser tinto, não fermentado, não alcoólico e pasteurizado, com validade mínima exigida (geralmente 12 meses) e embalagem de vidro ou integral de 1L.	UND	250

O **Cronograma de Entrega** será conforme elaborado pela Nutricionista de setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Local de Entrega: Secretaria de Educação. Rua Santo Antônio, nº 229, Centro.

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:9503EC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.860 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.860 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 674.540,90 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.860 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026				
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**	
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3860	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
4613 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	200,00
881599	04/09/2026	Reducao de Credito	200,00	
4614 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00
871422	04/09/2026	Credito Suplementar	200,00	
11115 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	1.100,00	200,00
869489	04/09/2026	Credito Suplementar	900,00	
871442	04/09/2026	Reducao de Credito	200,00	
881594	04/09/2026	Credito Suplementar	200,00	
Total Unidade Orcamentaria			**1.300,00**	**400,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
383 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.000,00
867799	04/09/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
6685 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	2.900,00
867794	04/09/2026	Reducao de Credito	2.900,00	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**4.900,00**
Total Orgao			**1.300,00**	**5.300,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
35 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	1.000,00
867817	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
36 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
867812	04/09/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
12113 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	8.000,00
860978	04/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.000,00	15.000,00
858180	04/09/2026	Reducao de Credito	15.000,00	
860973	04/09/2026	Credito Suplementar	8.000,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.000,00	5.000,00
858185	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
868776	04/09/2026	Credito Suplementar	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**34.000,00**	**29.000,00**
Total Orgao			**34.000,00**	**29.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
70 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	900,00
869499	04/09/2026	Reducao de Credito	900,00	
72 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.300,00	0,00
881614	04/09/2026	Credito Suplementar	4.000,00	
881939	04/09/2026	Credito Suplementar	300,00	
6646 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	4.300,00
881619	04/09/2026	Reducao de Credito	4.000,00	
881944	04/09/2026	Reducao de Credito	300,00	
Total Unidade Orcamentaria			**4.300,00**	**5.200,00**
Total Orgao			**4.300,00**	**5.200,00**
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00	0,00
857621	04/09/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
858175	04/09/2026	Credito Suplementar	25.000,00	
867789	04/09/2026	Credito Suplementar	4.900,00	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
882305	04/09/2026	Credito Suplementar	3.000,00	
102 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.949,00
869837	04/09/2026	Reducao de Credito	949,00	
882322	04/09/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	28.000,00	1.600,00
854168	04/09/2026	Reducao de Credito	500,00	
857626	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
857798	04/09/2026	Credito Suplementar	28.000,00	
881984	04/09/2026	Reducao de Credito	100,00	
6651 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	600,00	0,00
854163	04/09/2026	Credito Suplementar	500,00	
881979	04/09/2026	Credito Suplementar	100,00	

106 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
882310	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
109 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949,00	0,00
869832	04/09/2026	Credito Suplementar	949,00	
10579 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.000,00	0,00
860597	04/09/2026	Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**69.449,00**	**5.549,00**
Total Orgao			**69.449,00**	**5.549,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
233 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00
869681	04/09/2026	Credito Suplementar	2.500,00	
238 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
869686	04/09/2026	Reducao de Credito	2.500,00	
6782 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	850,00	0,00
857333	04/09/2026	Credito Suplementar	800,00	
857394	04/09/2026	Credito Suplementar	50,00	
9381 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	850,00
857338	04/09/2026	Reducao de Credito	800,00	
857399	04/09/2026	Reducao de Credito	50,00	
10865 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	300,00
857264	04/09/2026	Reducao de Credito	300,00	
10889 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	300,00	0,00
857254	04/09/2026	Credito Suplementar	300,00	
12441 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
882488	04/09/2026	Reducao de Credito	4.000,00	
6461 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
882483	04/09/2026	Credito Suplementar	4.000,00	
882551	04/09/2026	Credito Suplementar	16.000,00	
10851 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.000,00
882556	04/09/2026	Reducao de Credito	16.000,00	
7028 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	28.993,00
869793	04/09/2026	Reducao de Credito	28.993,00	
12583 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	28.993,00	0,00
869788	04/09/2026	Credito Suplementar	28.993,00	
Total Unidade Orcamentaria			**52.643,00**	**52.643,00**
Total Orgao			**52.643,00**	**52.643,00**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE				
296 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
860722	04/09/2026	Credito Suplementar	1.500,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	65.000,00	1.500,00
860734	04/09/2026	Reducao de Credito	1.500,00	
866406	04/09/2026	Credito Suplementar	15.000,00	
870090	04/09/2026	Credito Suplementar	50.000,00	
299 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.500,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
869119	04/09/2026	Reducao de Credito	1.500,00	
304 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.500,00	0,00
869114	04/09/2026	Credito Suplementar	1.500,00	
6762 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
857249	04/09/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
305 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.000,00
857259	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
12401 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	6.000,00
860602	04/09/2026	Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**69.000,00**	**10.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
313 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	0,00
869163	04/09/2026	Credito Suplementar	3.000,00	
10912 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00
869168	04/09/2026	Reducao de Credito	3.000,00	
9734 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
860456	04/09/2026	Credito Suplementar	15.000,00	
9171 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	15.000,00
860466	04/09/2026	Reducao de Credito	15.000,00	
8548 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00
860451	04/09/2026	Credito Suplementar	1.100,00	
8553 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.100,00
860461	04/09/2026	Reducao de Credito	1.100,00	
Total Unidade Orcamentaria			**19.100,00**	**19.100,00**
Total Orgao			**88.100,00**	**29.100,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
478 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	16.000,00	0,00
854148	04/09/2026	Credito Suplementar	16.000,00	
8788 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
869021	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
8789 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
869026	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
8790 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.500,00

869031	04/09/2026	Reducao de Credito	1.500,00	
8791 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.500,00
869036	04/09/2026	Reducao de Credito	3.500,00	
8792 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
866411	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
8793 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	5.000,00
866416	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
869016	04/09/2026	Credito Suplementar	7.000,00	
8794 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	5.000,00
866421	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
8795 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00
858190	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
8221 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	8.000,00
861805	04/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
8222 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	7.580,00
861810	04/09/2026	Reducao de Credito	7.580,00	
8223 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	8.000,00
854153	04/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
8224 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00
854158	04/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
543 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	50.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
870103	04/09/2026	Reducao de Credito	50.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**23.000,00**	**108.580,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
486 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	250,00	0,00
869494	04/09/2026	Credito Suplementar	250,00	
2580 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	250,00
869504	04/09/2026	Reducao de Credito	250,00	
8796 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
857803	04/09/2026	Reducao de Credito	10.000,00	
8799 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00
857808	04/09/2026	Reducao de Credito	15.000,00	
3986 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.500,00
861800	04/09/2026	Reducao de Credito	4.500,00	
5430 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
857822	04/09/2026	Reducao de Credito	3.000,00	
5435 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	6.000,00
861552	04/09/2026	Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**250,00**	**38.750,00**
Total Orgao			**23.250,00**	**147.330,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
555 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
860523	04/09/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
6699 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.300,00	0,00
857362	04/09/2026	Credito Suplementar	1.300,00	
559 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.300,00
857367	04/09/2026	Reducao de Credito	1.300,00	
860528	04/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
7859 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
861547	04/09/2026	Credito Suplementar	6.000,00	
7860 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.080,00	0,00
861795	04/09/2026	Credito Suplementar	20.080,00	
Total Unidade Orcamentaria			**28.380,00**	**2.300,00**
Total Orgao			**28.380,00**	**2.300,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
404 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.350,00
869738	04/09/2026	Reducao de Credito	1.350,00	
10913 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250,00	0,00
869733	04/09/2026	Credito Suplementar	250,00	
408 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.100,00	0,00
869728	04/09/2026	Credito Suplementar	1.100,00	
Total Unidade Orcamentaria			**1.350,00**	**1.350,00**
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
9385 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
869847	04/09/2026	Reducao de Credito	10.000,00	
3638 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	10.000,00	0,00
869842	04/09/2026	Credito Suplementar	10.000,00	
10141 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	5.000,00
865554	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
10146 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
865522	04/09/2026	Credito Suplementar	5.000,00	
12567 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
860008	04/09/2026	Credito Suplementar	5.000,00	
12434 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	5.000,00
860013	04/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	

Total Unidade Orcamentaria			**20.000,00**	**20.000,00**
Total Orgao			**21.350,00**	**21.350,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	25.000,00
868781	04/09/2026	Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**25.000,00**
Total Orgao			**0,00**	**25.000,00**
Total Geral			**322.772,00**	**322.772,00**
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		232.779,00	232.779,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		160.429,00	225.429,00
20	MDE		3.350,00	3.350,00
40	ASPS		69.000,00	4.000,00
1501	Outros Recursos nao Vinculados		5.600,00	5.600,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		5.600,00	5.600,00
1540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe		300,00	300,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
31	FUNDEB		300,00	300,00
1550	Transferencia do Salario-Educacao		48.993,00	48.993,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1050	Salario Educacao		48.993,00	48.993,00
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		3.000,00	3.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4500	CUSTEIO - Atencao Basica		3.000,00	3.000,00
1621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		16.100,00	16.100,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B		15.000,00	15.000,00
4220	CAPS		1.100,00	1.100,00
1660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d		5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1132	PBF - PISO BASICO FIXO		5.000,00	5.000,00
2661	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai		5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1258	FEAS- Cofinanciamento Estadual - Piso Gaucho Regula		5.000,00	5.000,00
2751	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se		6.000,00	6.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1147	CIP		6.000,00	6.000,00
Total Geral			**322.772,00**	**322.772,00**
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3860	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
		Suplementacoes		Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
TOTAL REDUÇÕES			R$	322.772,00
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 14h e 41m.				
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**	
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3860	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 13Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10568 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	57.750,00	0,00
863324	04/09/2026	Credito Suplementar	57.750,00	
12584 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	228.000,00	0,00
869895	04/09/2026	Credito Suplementar	228.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**285.750,00**	**0,00**
Total Orgao			**285.750,00**	**0,00**
Total Geral			**285.750,00**	**0,00**
2759	Recursos Vinculados a Fundos		285.750,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		285.750,00	0,00
Total Geral			**285.750,00**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R$	285.750,00
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 14h e 38m.				
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**	
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3860	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
10681 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	21.518,59	0,00
869176	04/09/2026	Credito Suplementar	21.518,59	
Total Unidade Orcamentaria			**21.518,59**	**0,00**
Total Orgao			**21.518,59**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
184 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	0,00
862331	04/09/2026	Credito Suplementar	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**25.000,00**	**0,00**
Total Orgao			**25.000,00**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
12577 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	19.500,31	0,00
869746	04/09/2026	Credito Suplementar	19.500,31	
Total Unidade Orcamentaria			**19.500,31**	**0,00**
Total Orgao			**19.500,31**	**0,00**
Total Geral			**66.018,90**	**0,00**
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		25.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
20	MDE		25.000,00	0,00
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		19.500,31	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1286	Implementacao da Seguranca Alimentar e Nutricional		19.500,31	0,00
1706	Transferencia Especial da Uniao		21.518,59	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1237	Emenda Parl. Sanderson - Pavimentacao da Rua Profes		21.518,59	0,00
Total Geral			**66.018,90**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$	66.018,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	674.540,90
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 14h e 40m.				

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FB2A8D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.862 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.862 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 573.687,74 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.862 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3862		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes Reducoes			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
20 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	4.800,00
897866	15/09/2026	Reducao de Credito	4.200,00	
901924	15/09/2026	Reducao de Credito	600,00	
21 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00	0,00
897861	15/09/2026	Credito Suplementar	4.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			**4.200,00**	**4.800,00**
Suplementacoes Reducoes			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
4614 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00
901919	15/09/2026	Credito Suplementar	600,00	
Total Unidade Orcamentaria			**600,00**	**0,00**
Total Orgao			**4.800,00**	**4.800,00**
Suplementacoes Reducoes			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	8.800,00
896058	15/09/2026	Reducao de Credito	8.800,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.800,00	0,00
896053	15/09/2026	Credito Suplementar	8.800,00	

47 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	98.500,00
896735	15/09/2026	Reducao de Credito	98.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			**8.800,00**	**107.300,00**
Total Orgao			**8.800,00**	**107.300,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
68 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
895894	15/09/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
70 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	1.000,00
895899	15/09/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**1.000,00**	**1.000,00**
Total Orgao			**1.000,00**	**1.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	162.500,00	0,00
896637	15/09/2026	Credito Suplementar	64.000,00	
896730	15/09/2026	Credito Suplementar	98.500,00	
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	15.000,00
889149	15/09/2026	Reducao de Credito	15.000,00	
104 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	2.350,00	0,00
893831	15/09/2026	Credito Suplementar	2.350,00	
129 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	0,00
896632	15/09/2026	Credito Suplementar	36.000,00	
154 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.350,00
893836	15/09/2026	Reducao de Credito	2.350,00	
Total Unidade Orcamentaria			**200.850,00**	**17.350,00**
Total Orgao			**200.850,00**	**17.350,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
12501 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.700,00
901911	15/09/2026	Reducao de Credito	1.700,00	
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3862		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
6461 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
895815	15/09/2026	Credito Suplementar	100.000,00	
274 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
895820	15/09/2026	Reducao de Credito	100.000,00	
12583 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.700,00	0,00
901906	15/09/2026	Credito Suplementar	1.700,00	
12006 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00
894302	15/09/2026	Credito Suplementar	4.000,00	
12007 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00
894307	15/09/2026	Reducao de Credito	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**105.700,00**	**105.700,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO				
532 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.010,00	0,00
895657	15/09/2026	Credito Suplementar	812,00	
895667	15/09/2026	Credito Suplementar	198,00	
537 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.010,00
895662	15/09/2026	Reducao de Credito	812,00	
895672	15/09/2026	Reducao de Credito	198,00	
4978 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.000,00
902168	15/09/2026	Reducao de Credito	19.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**1.010,00**	**20.010,00**
Total Orgao			**106.710,00**	**125.710,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE				
11215 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	148,00	0,00
901873	15/09/2026	Credito Suplementar	148,00	
11214 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	148,00
901878	15/09/2026	Reducao de Credito	148,00	
Total Unidade Orcamentaria			**148,00**	**148,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
5128 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	800,00
893797	15/09/2026	Reducao de Credito	800,00	

8767 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	900,00
893802	15/09/2026	Reducao de Credito	900,00	
11167 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.700,00	0,00
893792	15/09/2026	Credito Suplementar	1.700,00	
8548 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
895853	15/09/2026	Credito Suplementar	5.000,00	
8553 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
895858	15/09/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**6.700,00**	**6.700,00**
Total Orgao			**6.848,00**	**6.848,00**
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
5806 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.500,00	0,00
893816	15/09/2026	Credito Suplementar	1.500,00	
445 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	158,00	0,00
893841	15/09/2026	Credito Suplementar	158,00	
446 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	0,00
893757	15/09/2026	Credito Suplementar	12.000,00	
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3862		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
901755	15/09/2026	Credito Suplementar	31.000,00	
450 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	258,00
893851	15/09/2026	Reducao de Credito	258,00	
451 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	8.000,00
901760	15/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
452 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	100,00	0,00
893846	15/09/2026	Credito Suplementar	100,00	
458 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	750,00
893821	15/09/2026	Reducao de Credito	750,00	
4344 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	750,00
893826	15/09/2026	Reducao de Credito	750,00	
459 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	12.000,00
901765	15/09/2026	Reducao de Credito	12.000,00	
460 3.3.30.41.00.00.00		CONTRIBUICOES	0,00	23.000,00
893762	15/09/2026	Reducao de Credito	12.000,00	
901770	15/09/2026	Reducao de Credito	11.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**44.758,00**	**44.758,00**
Total Orgao			**44.758,00**	**44.758,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
467 3.3.50.41.00.00.00		CONTRIBUICOES	0,00	9.500,00
901934	15/09/2026	Reducao de Credito	9.500,00	
472 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00	0,00
896139	15/09/2026	Credito Suplementar	8.000,00	
901929	15/09/2026	Credito Suplementar	9.500,00	
9323 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	71.900,00
895291	15/09/2026	Reducao de Credito	71.900,00	
8220 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
896144	15/09/2026	Reducao de Credito	8.000,00	
4977 3.3.60.45.00.00.00		SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	100.000,00
896642	15/09/2026	Reducao de Credito	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**17.500,00**	**189.400,00**
Total Orgao			**17.500,00**	**189.400,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
552 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	1.500,00
902096	17/09/2026	Reducao de Credito	1.500,00	
555 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	16.950,00	0,00
889144	15/09/2026	Credito Suplementar	15.000,00	
895646	15/09/2026	Credito Suplementar	450,00	
902091	17/09/2026	Credito Suplementar	1.500,00	
2739 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	450,00
895651	15/09/2026	Reducao de Credito	450,00	
7860 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	71.900,00	0,00
895286	15/09/2026	Credito Suplementar	71.900,00	
Total Unidade Orcamentaria			**88.850,00**	**1.950,00**
Total Orgao			**88.850,00**	**1.950,00**
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
408 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	19.000,00	0,00

		PESSO		
902156	15/09/2026	Credito Suplementar	19.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**19.000,00**	**0,00**
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3862		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes Reducoes			No Periodo	No Periodo
12603 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	22.542,50	0,00
902076	15/09/2026	Credito Suplementar	22.542,50	
12602 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.308,38	0,00
902081	15/09/2026	Credito Suplementar	5.308,38	
12567 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00
896126	15/09/2026	Credito Suplementar	2.000,00	
12598 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	34.463,54	0,00
901848	15/09/2026	Credito Suplementar	34.463,54	
12434 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	2.000,00
896131	15/09/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
12136 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,20
901853	15/09/2026	Reducao de Credito	0,20	
11696 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	27.850,88
902086	15/09/2026	Reducao de Credito	27.850,88	
11624 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	34.463,34
901858	15/09/2026	Reducao de Credito	34.463,34	
Total Unidade Orcamentaria			**64.314,42**	**64.314,42**
Total Orgao			**83.314,42**	**64.314,42**
Total Geral			**563.430,42**	**563.430,42**
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		380.916,00	380.916,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		380.768,00	380.768,00
40	ASPS		148,00	148,00
1501	Outros Recursos nao Vinculados		5.800,00	5.800,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		5.800,00	5.800,00
1550	Transferencia do Salario-Educacao		101.700,00	101.700,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1050	Salario Educacao		101.700,00	101.700,00
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		1.700,00	1.700,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4501	CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu		1.700,00	1.700,00
1621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4220	CAPS		5.000,00	5.000,00
2661	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai		64.314,42	64.314,42
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1220	FEAS - Cofin. Extraor. de Benef. Eventual, Moda Alu		34.463,54	34.463,54
1258	FEAS- Cofinanciamento Estadual - Piso Gaucho Regula		2.000,00	2.000,00
3201	Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia		27.850,88	27.850,88
2706	Transferencia Especial da Uniao		4.000,00	4.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1251	Aqwuisicao Material Playground - Emenda Parlamentar		4.000,00	4.000,00
Total Geral			**563.430,42**	**563.430,42**
TOTAL REDUÇÕES				R$ 563.430,42
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 14h e 55m.				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3862		**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**
Suplementacoes Reducoes			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
12593 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.257,32	0,00
894294	15/09/2026	Credito Suplementar	10.257,32	
Total Unidade Orcamentaria			**10.257,32**	**0,00**
Total Orgao			**10.257,32**	**0,00**
Total Geral			**10.257,32**	**0,00**
1706		Transferencia Especial da Uniao	10.257,32	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1251		Aqwuisicao Material Playground - Emenda Parlamentar	10.257,32	0,00
Total Geral			**10.257,32**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R$ 10.257,32
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				R$ 573.687,74

FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 14h e 54m.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8E884E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.866 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.866 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.581.338,37 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.866 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 9 de 2026**	
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3866 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
18 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	6.000,00
926149 21/09/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**6.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00	0,00
926144 21/09/2026 Credito Suplementar	6.000,00	
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600,00
920584 21/09/2026 Reducao de Credito	600,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	600,00	0,00
920571 21/09/2026 Credito Suplementar	600,00	
10923 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	3.000,00	0,00
918789 21/09/2026 Credito Suplementar	3.000,00	
10914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	13.000,00
918794 21/09/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
944573 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**9.600,00**	**13.600,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
383 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	9.500,00
908036 21/09/2026 Reducao de Credito	9.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**9.500,00**
Total Orgao	**9.600,00**	**29.100,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
2534 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.000,00	0,00
926094 21/09/2026 Credito Suplementar	28.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**28.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**28.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
68 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
944520 21/09/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**10.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**10.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	

Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	25.000,00	0,00
926109 21/09/2026 Credito Suplementar	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**25.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**25.000,00**	**0,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
6902 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	13.240,00	0,00
928890 21/09/2026 Credito Suplementar	13.240,00	
6903 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.211,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
928895 21/09/2026 Credito Suplementar	2.211,00	
5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00
902592 21/09/2026 Credito Suplementar	26.000,00	
5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	2.880,00
928905 21/09/2026 Reducao de Credito	2.880,00	
5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	26.000,00
902597 21/09/2026 Reducao de Credito	26.000,00	
165 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000,00
928900 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
10874 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	94.000,00
908410 21/09/2026 Reducao de Credito	94.000,00	
10872 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	25.000,00
908415 21/09/2026 Reducao de Credito	25.000,00	
10862 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	23.000,00
908370 21/09/2026 Reducao de Credito	23.000,00	
8150 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
908375 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
8152 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
908380 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
8153 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	5.000,00
908385 21/09/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
8154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
908390 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
8155 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00
908395 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
10876 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	6.000,00
908425 21/09/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
10864 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.000,00
908400 21/09/2026 Reducao de Credito	35.000,00	
10865 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	64.000,00
908405 21/09/2026 Reducao de Credito	64.000,00	
3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00
926129 21/09/2026 Credito Suplementar	100.000,00	
3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	639.000,00	100.100,00
908430 21/09/2026 Credito Suplementar	639.000,00	
926139 21/09/2026 Reducao de Credito	100.100,00	
9007 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	100,00	0,00
926134 21/09/2026 Credito Suplementar	100,00	
5771 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	347.000,00
908420 21/09/2026 Reducao de Credito	347.000,00	
12462 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
924154 21/09/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
11044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.000,00
924164 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
10852 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	12.000,00
924169 21/09/2026 Reducao de Credito	12.000,00	
12614 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.500,00	0,00
910547 21/09/2026 Credito Suplementar	1.500,00	
10885 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
924149 21/09/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
10886 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.200,00
910552 21/09/2026 Reducao de Credito	2.200,00	
12613 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	700,00	0,00
910535 21/09/2026 Credito Suplementar	700,00	
12653 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
924159 21/09/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**796.751,00**	**786.180,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 MANUTENCAO DO DESPORTO		
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
12559 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	100,00
922869 21/09/2026 Reducao de Credito	100,00	
12560 4.4.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	100,00
922874 21/09/2026 Reducao de Credito	100,00	
12561 4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS	200,00	0,00
922864 21/09/2026 Credito Suplementar	200,00	
527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	6.000,00
904017 21/09/2026 Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**200,00**	**6.200,00**
Total Orgao	**796.951,00**	**792.380,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		

296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00
930560 21/09/2026 Credito Suplementar	60.000,00	
299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00	0,00
902294 21/09/2026 Credito Suplementar	13.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	49.000,00	13.000,00
902304 21/09/2026 Reducao de Credito	13.000,00	
922150 21/09/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
939895 21/09/2026 Credito Suplementar	48.000,00	
6682 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
922155 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
10506 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.000,00	0,00
902299 21/09/2026 Credito Suplementar	38.000,00	
9287 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	38.000,00
902309 21/09/2026 Reducao de Credito	38.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**160.000,00**	**52.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
9171 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	1.000,00
908254 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
8509 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
908249 21/09/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
9386 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00
928036 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
9387 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	7.105,00	0,00
928031 21/09/2026 Credito Suplementar	7.105,00	
9388 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000,00
928041 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
8548 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	290,26
928046 21/09/2026 Reducao de Credito	290,26	
8766 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	900,00
928051 21/09/2026 Reducao de Credito	900,00	
8550 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	100,00
928056 21/09/2026 Reducao de Credito	100,00	
8551 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	100,00
928061 21/09/2026 Reducao de Credito	100,00	
8552 3.3.90.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	100,00
928066 21/09/2026 Reducao de Credito	100,00	
8553 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.175,00
928071 21/09/2026 Reducao de Credito	2.175,00	
8554 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	17,09
928076 21/09/2026 Reducao de Credito	17,09	
8555 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	280,65
928081 21/09/2026 Reducao de Credito	280,65	
10937 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	50,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
928086 21/09/2026 Reducao de Credito	50,00	
10938 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	92,00
928091 21/09/2026 Reducao de Credito	92,00	
Total Unidade Orcamentaria	**8.105,00**	**8.105,00**
Total Orgao	**168.105,00**	**60.105,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
5803 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
904007 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
439 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	10.571,00
928910 21/09/2026 Reducao de Credito	10.571,00	
446 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.700,00
904012 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
908031 21/09/2026 Credito Suplementar	9.500,00	
908223 21/09/2026 Reducao de Credito	10.700,00	
921247 21/09/2026 Credito Suplementar	2.500,00	
451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.400,00	0,00
908218 21/09/2026 Credito Suplementar	10.700,00	
921252 21/09/2026 Credito Suplementar	1.700,00	
457 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
921257 21/09/2026 Reducao de Credito	1.500,00	
459 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	9.000,00	2.700,00
904002 21/09/2026 Credito Suplementar	9.000,00	
921262 21/09/2026 Reducao de Credito	2.700,00	
Total Unidade Orcamentaria	**33.400,00**	**28.471,00**
Total Orgao	**33.400,00**	**28.471,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
2569 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	35.000,00
926119 21/09/2026 Reducao de Credito	35.000,00	
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	108.000,00
930565 21/09/2026 Reducao de Credito	60.000,00	
939900 21/09/2026 Reducao de Credito	48.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**143.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		

Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
2547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	57.000,00
926114 21/09/2026 Reducao de Credito	57.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**57.000,00**
Total Orgao	**0,00**	**200.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
11007 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	0,00	12.600,00
926124 21/09/2026 Reducao de Credito	12.600,00	
2255 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.600,00	0,00
926099 21/09/2026 Credito Suplementar	2.600,00	
Total Unidade Orcamentaria	**2.600,00**	**12.600,00**
Total Orgao	**2.600,00**	**12.600,00**
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
395 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
926104 21/09/2026 Credito Suplementar	15.000,00	
404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
903307 21/09/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	0,00
903302 21/09/2026 Credito Suplementar	7.000,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.000,00
903312 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**22.000,00**	**4.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11098 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	34.000,00	0,00
926089 21/09/2026 Credito Suplementar	34.000,00	
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	3.000,00
903317 21/09/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
12226 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000,00
926168 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
12227 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.000,00	0,00
926163 21/09/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
11471 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.000,00
928114 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
10130 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	6.350,00	0,00
928109 21/09/2026 Credito Suplementar	6.350,00	
10131 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	537,00	3.000,00
928119 21/09/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
928134 21/09/2026 Credito Suplementar	537,00	
11472 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	2.350,00
928124 21/09/2026 Reducao de Credito	2.350,00	
11473 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	537,00
928129 21/09/2026 Reducao de Credito	537,00	
Total Unidade Orcamentaria	**42.887,00**	**11.887,00**
Total Orgao	**64.887,00**	**15.887,00**
Total Geral	**1.138.543,00**	**1.138.543,00**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	308.651,00	308.651,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	145.200,00	263.771,00
20 MDE	41.451,00	30.880,00
40 ASPS	122.000,00	14.000,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	19.600,00	19.600,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	19.600,00	19.600,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	739.100,00	739.100,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	739.100,00	739.100,00
1546 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	2.000,00	2.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	2.000,00	2.000,00
1550 Transferencia do Salario-Educacao	14.200,00	14.200,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1050 Salario Educacao	14.200,00	14.200,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	8.105,00	8.105,00
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3866 Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
	Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos	No Periodo	No Periodo
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	1.000,00	1.000,00
4220 CAPS	7.105,00	7.105,00
2500 Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00	38.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
40 ASPS	38.000,00	38.000,00
2503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E	2.000,00	2.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	2.000,00	2.000,00
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	6.887,00	6.887,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1081 IGD - Bolsa Familia	6.887,00	6.887,00
Total Geral	**1.138.543,00**	**1.138.543,00**

TOTAL REDUÇÕES	R$ 1.138.543,00	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 15h e 08m.		
RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 9 de 2026		
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3866 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
12624 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00	0,00
921005 21/09/2026 Credito Suplementar	13.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**13.500,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR		
9177 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	54.000,00	0,00
911371 21/09/2026 Credito Suplementar	54.000,00	
9179 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28.800,00	0,00
911366 21/09/2026 Credito Suplementar	28.800,00	
Total Unidade Orcamentaria	**82.800,00**	**0,00**
Total Orgao	**96.300,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
8968 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	3.036,28	0,00
940195 21/09/2026 Credito Suplementar	3.036,28	
12610 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	124.580,98	0,00
908244 21/09/2026 Credito Suplementar	124.580,98	
Total Unidade Orcamentaria	**127.617,26**	**0,00**
Total Orgao	**127.617,26**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
10855 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	36.206,53	0,00
920715 21/09/2026 Credito Suplementar	36.206,53	
11002 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	39.182,50	0,00
920720 21/09/2026 Credito Suplementar	39.182,50	
4942 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.770,00	0,00
920735 21/09/2026 Credito Suplementar	11.770,00	
2458 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.081,90	0,00
920730 21/09/2026 Credito Suplementar	1.081,90	
4833 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.856,00	0,00
920725 21/09/2026 Credito Suplementar	2.856,00	
Total Unidade Orcamentaria	**91.096,93**	**0,00**
Total Orgao	**91.096,93**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		
12099 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	13.098,28	0,00
918709 21/09/2026 Credito Suplementar	13.098,28	
Total Unidade Orcamentaria	**13.098,28**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12382 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	3.416,82	0,00
920631 21/09/2026 Credito Suplementar	3.416,82	
12126 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.453,48	0,00
920710 21/09/2026 Credito Suplementar	1.453,48	
12279 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.225,88	0,00
920705 21/09/2026 Credito Suplementar	5.225,88	
12192 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.387,79	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
919904 21/09/2026 Credito Suplementar	20.387,79	
12630 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	0,00
922330 21/09/2026 Credito Suplementar	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**45.483,97**	**0,00**
Total Orgao	**58.582,25**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
12605 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	49.950,00	0,00
904944 21/09/2026 Credito Suplementar	49.950,00	
Total Unidade Orcamentaria	**49.950,00**	**0,00**
Total Orgao	**49.950,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12694 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
947995 21/09/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**10.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**10.000,00**	**0,00**

Total Geral	**433.546,44**	**0,00**
1501 Outros Recursos nao Vinculados	13.500,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1284 Desvinculacao CIP Decreto Municipal n.3848 13/07/20	13.500,00	0,00
1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes	91.096,93	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1002 PNAE	36.206,53	0,00
1040 PNAC	39.182,50	0,00
1059 FNDE - PNAE Educacao Especial	2.856,00	0,00
1070 PEJA	1.081,90	0,00
1092 PNAP - Pre-Escola	11.770,00	0,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	23.194,46	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1268 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Maria do Rosa	5.225,88	0,00
1269 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Deputado Zucc	13.098,28	0,00
1271 Increm. Temp. Atencao Basica - Emenda Dep. Giovani	1.453,48	0,00
1283 Incremento MAC - Atencao Especializada Port. MS 109	3.416,82	0,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	35.387,79	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1226 Acoes e Serv. Aten. Primaria Saude Prog Inv 2025. P	15.000,00	0,00
1239 Port. SES/RS 976/2025 Rep. Confinanc. do Transporte	20.387,79	0,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	10.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1287 Piso Variavel de Alta Complexidade - PVAC	10.000,00	0,00
1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum	3.036,28	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1195 POCO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA - FIGUEIRA	3.036,28	0,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos	174.530,98	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1288 Acoes de Restabelecimento (Lixo Volumoso) - Portari	124.580,98	0,00
1289 Acoes de assistencia aos animais - Portaria 2945/26	49.950,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3866 Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
Suplementacoes		Reducoes
Fonte de Recursos	No Periodo	No Periodo
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adminis	82.800,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
50 FAPS	82.800,00	0,00
Total Geral	**433.546,44**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 433.546,44	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 15h e 07m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 9 de 2026**	
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3866 Tipo : 1 - Decreto	**Ementa: 13Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12654 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00
924444 21/09/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
12661 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.248,93	0,00
925233 21/09/2026 Credito Suplementar	4.248,93	
Total Unidade Orcamentaria	**9.248,93**	**0,00**
Total Orgao	**9.248,93**	**0,00**
Total Geral	**9.248,93**	**0,00**
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	9.248,93	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.248,93	0,00
4505 INVESTIMENTO - Atencao Basica	5.000,00	0,00
Total Geral	**9.248,93**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 9.248,93	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$ 1.581.338,37	
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 15h e 06m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9619C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.868 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.868 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 132.400,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.868 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3868	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 32 Transferencia**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
942929 21/09/2026 Reducao de Credito	5.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
942924 21/09/2026 Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Orgao	**5.000,00**	**5.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE		
11181 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
941816 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
8807 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
941811 21/09/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**1.000,00**	**1.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11579 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
940212 21/09/2026 Reducao de Credito	8.000,00	
12692 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00
940207 21/09/2026 Credito Suplementar	8.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**8.000,00**	**8.000,00**
Total Orgao	**9.000,00**	**9.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
486 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00
942962 21/09/2026 Credito Suplementar	200,00	
489 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	200,00
942967 21/09/2026 Reducao de Credito	200,00	
Total Unidade Orcamentaria	**200,00**	**200,00**
Total Orgao	**200,00**	**200,00**
Total Geral	**14.200,00**	**14.200,00**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	6.200,00	6.200,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	5.200,00	5.200,00
40 ASPS	1.000,00	1.000,00
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	8.000,00	8.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4160 PIM - Primeira Infancia Melhor	8.000,00	8.000,00
Total Geral	**14.200,00**	**14.200,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIA	R$	14.200,00
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 16h e 00m.		

RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3868	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 31 Transposicao**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	0,00
930871 21/09/2026 Credito Suplementar	3.000,00	
10914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
930876 21/09/2026 Reducao de Credito	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**3.000,00**	**3.000,00**
Total Orgao	**3.000,00**	**3.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00	0,00
922404 21/09/2026 Credito Suplementar	3.100,00	
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00
920788 21/09/2026 Credito Suplementar	2.000,00	
8121 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
922409 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
8122 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	4.100,00

920793 21/09/2026 Reducao de Credito	2.000,00	
922414 21/09/2026 Reducao de Credito	2.100,00	
Total Unidade Orcamentaria	**5.100,00**	**5.100,00**
Total Orgao	**5.100,00**	**5.100,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
930716 21/09/2026 Credito Suplementar	1.000,00	
6654 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.100,00	0,00
930849 21/09/2026 Credito Suplementar	4.100,00	
129 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.100,00
930854 21/09/2026 Reducao de Credito	4.100,00	
153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
930721 21/09/2026 Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**5.100,00**	**5.100,00**
Total Orgao	**5.100,00**	**5.100,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO		
10852 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	23.000,00	0,00
939097 21/09/2026 Credito Suplementar	23.000,00	
7027 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	19.000,00
939102 21/09/2026 Reducao de Credito	19.000,00	
7029 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	4.000,00
939107 21/09/2026 Reducao de Credito	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**23.000,00**	**23.000,00**
Total Orgao	**23.000,00**	**23.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
7854 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	800,00
922424 21/09/2026 Reducao de Credito	800,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**800,00**
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
501 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00

RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2026**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3868	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 31 Transposicao**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
922419 21/09/2026 Credito Suplementar	800,00	
Total Unidade Orcamentaria	**800,00**	**0,00**
Total Orgao	**800,00**	**800,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
8771 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	9.000,00
941840 21/09/2026 Reducao de Credito	9.000,00	
7859 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00
941835 21/09/2026 Credito Suplementar	9.000,00	
7860 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	68.200,00	0,00
922193 21/09/2026 Credito Suplementar	68.200,00	
8231 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	48.200,00
922198 21/09/2026 Reducao de Credito	48.200,00	
8234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00
922203 21/09/2026 Reducao de Credito	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**77.200,00**	**77.200,00**
Total Orgao	**77.200,00**	**77.200,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11702 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	10.000,00
920933 21/09/2026 Reducao de Credito	10.000,00	
12623 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	10.000,00	0,00
920928 21/09/2026 Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Orgao	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral	**124.200,00**	**124.200,00**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	88.200,00	88.200,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	88.200,00	88.200,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	3.000,00	3.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	3.000,00	3.000,00
1550 Transferencia do Salario-Educacao	23.000,00	23.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1050 Salario Educacao	23.000,00	23.000,00
2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai	10.000,00	10.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1204 COFINANCIAMENTO SERV, PROTECAO SITUACAO DE EMERGENC	10.000,00	10.000,00

Total Geral	**124.200,00**	**124.200,00**
TOTAL TRANSPOSIÇÃO	R$	124.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	132.400,00
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 07/Out/2026, 15h e 59m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D61A6883